



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
NUP: 64093.000034/2022-17

INTERESSADO: ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

VOLUME I

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER, ÀS NECESSIDADES DO 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA E DO 16º BI Mtz, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, MODALIDADE COMPRAS INSTITUCIONAIS DISPENSA DE LICITAÇÃO.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - CJU/RN.....		16 -	
2 - B ADM GU NATAL ..		17 -	
3 -		18 -	
4 -		19 -	
5 -		20 -	
6 -		21 -	
7 -		22 -	
8 -		23 -	
9 -		24 -	
10 -		25 -	
11 -		26 -	
12 -		27 -	
13 -		28 -	
14 -		29 -	
15 -		30 -	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64093.000034/2022-17**, que trata da realização de processo licitatório do tipo dispensa para chamada pública, agricultura familiar nº 01/2022, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER, ÀS NECESSIDADES DO 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA E DO 16º BI Mtz, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, MODALIDADE COMPRAS INSTITUCIONAIS DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, constituído de 181 (cento e oitenta e um) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

Ordem	Documento	Folha
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição (DFD) nº 3- Aprov/16º BI Mtz, 10 de fevereiro de 2022	02
3	Relatório de Pesquisa de Preços	05
4	Mapa Comparativo	09
5	Designação da equipe de licitação	12
6	Pesquisa de Preços	14
7	Relatório de consumo de anos anteriores	36
8	Estudo Técnico Preliminar 04/2022	97
9	Juntada de Documentação recebida do 17º GAC	104
10	Requisição (DFD) nº 02-Aprov/17º GAC, de 02 de fevereiro de 2022 e anexos	105
11	Estudo Técnico Preliminar 05/2022	107
12	Relatório de consumo de anos anteriores	115
13	Justificativa da necessidade da contratação	131
14	Pesquisa de preços	135
15	Mapa Comparativo 17º GAC	150
16	Relatório de pesquisa de preços	152
17	Nomeação do Comandante – D.O.U nº 109, de 9 de junho de 2020	154
18	Declaração de dotação orçamentária	155
19	Declaração de responsabilidade fiscal	156
20	Autorização do Ordenador de despesas	157
21	Minuta do Edital e seus anexos Consolidados	158

Natal-RN, 22 de fevereiro de 2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DENATAL**



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64093.000034/2022-17

CHAMADA PÚBLICA– 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA E DO 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Chamada Pública nº 001/2022 acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, na Requisição nº 003-Aprov/16º BI Mtz, de 10 de fevereiro de 2022.

Natal-RN, 21 de fevereiro de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
 (1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1838)
 BATALHÃO ITAPIRU

Requisição nº 3 - Aprov/16º BI Mtz
 EB: 64093.000034/2022-17

Natal-RN, 10 de fevereiro de 2022.

Do: Chefe do Aprovisionamento

Ao: Fiscal Administrativo

Assunto: chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Ref.: art 13 das IG 12-02

Anexo: justificativa da necessidade de contratação, Relatório de histórico de consumo, Consolidação das Notas de crédito, DIEx de Formalização da Demanda (DFD).

Nos termos contidos na Lei 8.666/1993; no Art.17 da Lei 12.512/2011; e nas Resoluções nº 50/2012, nº 56/2013 e nº 64/2013 do GGPAA, solicito gestões desse Fiscal Administrativo junto a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, no sentido de realizar o processo de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o Setor de Aprovisionamento do 16º BI Mtz, para o ano de 2022, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Estimado	Valor Total Estimado
1	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Kg	50	500	R\$ 18,88	R\$ 9.440,00
2	tipo: abacaxi pérola apresentação: natural	464374	kg	180	1880	R\$ 3,40	R\$ 6.392,00
3	verdura in natura, tipo: abóbora espécie: Japonesa/seca/morangá /paulista	226255	Kg	160	1600	R\$ 3,73	R\$ 5.968,00
4	Verdura in natura, tipo: alface espécie: Americana/crespa/romana/lisa	226224	Kg	80	800	R\$ 10,32	R\$ 8.256,00
5	verdura in natura, tipo: alface Espécie: roxa extra Aplicação: Culinária em Geral	258025	Kg	60	600	R\$ 12,61	R\$ 7.566,00
6	Legume in natura, tipo: batata inglesa	463754	Kg	360	3600	R\$ 5,56	R\$ 20.016,00
7	Legume in natura, tipo: batata doce	463753	Kg	200	2000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00

Fil. Nº 03
 Rubrica R

8	Legume in natura, tipo: beterraba	463767	Kg	160	1600	R\$ 4,44	R\$ 7.104,00
9	Fruta, tipo: banana pacovan apresentação: natural	464379	Kg	420	4200	R\$ 3,91	R\$ 16.422,00
10	Legume in natura, tipo: cebola branca	463781	Kg	440	4400	R\$ 3,22	R\$ 14.168,00
11	Legume in natura, tipo: cebola roxa	463780	Kg	120	1200	R\$ 4,94	R\$ 5.928,00
12	Legume in natura, tipo: cenoura	463770	Kg	296	2960	R\$ 4,58	R\$ 13.556,80
13	Condimento, tipo: coentro apresentação: folha	479694	Kg	140	1400	R\$ 9,94	R\$ 13.916,00
14	Condimento, tipo: cebolinha apresentação: natural	463878	Kg	140	1400	R\$ 10,27	R\$ 14.378,00
15	Verdura in natura, tipo: couve	463822	Kg	80	800	R\$ 12,20	R\$ 9.760,00
16	Verdura in natura, tipo: couve espécie: comum/manteiga características adicionais: 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos.	481109	Kg	40	400	R\$ 13,63	R\$ 10.904,00
17	Legume in natura, tipo: mandioca, aipim	463795	Kg	120	1200	R\$ 3,94	R\$ 4.728,00
18	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	250	2500	R\$ 3,63	R\$ 9.075,00
19	Fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural	464415	Kg	100	1000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
20	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	464418	Kg	600	6000	R\$ 2,58	R\$ 15.480,00
21	Fruta, tipo 1: melão espanhol, apresentação: natural	471959	Kg	240	2400	R\$ 2,95	R\$ 7.080,00
22	Fruta tipo: melão amarelo apresentação: natural	464422	Kg	120	1200	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00
23	Fruta, tipo: limão taiti apresentação: natural	464398	Kg	80	800	R\$ 3,14	R\$ 2.512,00
24	Leguminosa, variedade: feijão verde tipo: tipo 1	464556	Kg	40	400	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
25	Condimento, tipo: hortelã apresentação: natural	463898	Kg	20	200	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00
26	Ovo, origem: galinha grupo: branco classe: a tipo: médio	446619	Bdj 30,00 Und	320	3200	R\$ 15,06	R\$ 48.192,00
27	Polpa de fruta, tipo: abacaxi apresentação: congelada	464468	Kg	352	3520	R\$ 14,32	R\$ 50.406,40
28	Polpa de fruta, tipo: acerola apresentação: congelada	464484	Kg	352	3520	R\$ 14,18	R\$ 49.913,60
29	Polpa de fruta, tipo: cajá apresentação: congelada	464485	Kg	352	3520	R\$ 8,46	R\$ 29.779,20



30	Polpa de fruta, tipo: caju apresentação: congelada	464511	Kg	352	3520	R\$ 14,26	R\$ 50.195,20
31	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha apresentação: congelada	464514	Kg	352	3520	R\$ 14,13	R\$ 49.737,60
32	Polpa de fruta, tipo: manga apresentação: congelada	464475	Kg	352	3520	R\$ 15,15	R\$ 53.328,00
33	Polpa de fruta, tipo: graviola apresentação: congelada	464491	Kg	240	2400	R\$ 18,98	R\$ 45.552,00
34	Polpa de fruta, tipo: uva apresentação: congelada	464465	Kg	66	1600	R\$ 16,53	R\$ 26.448,00
35	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha apresentação: natural	464392	Kg	20	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
36	Legume in natura, tipo: pimentão verde	463809	Kg	180	1.800	R\$ 4,70	R\$ 8.460,00
37	Queijo, origem: de vaca variedade: coalho tipo: fresco apresentação: peça	447072	Kg	100	1000	R\$ 25,96	R\$ 25.960,00
38	Queijo, origem: de vaca variedade: minas tipo: fresco apresentação: peça	446660	Kg	60	600	R\$ 33,62	R\$ 20.172,00
39	Queijo, origem: de vaca variedade: muçarela apresentação: fatiado teor gordura: baixo teor de gordura	446637	Kg	40	400	R\$ 28,93	R\$ 11.572,00
40	Verdura in natura, tipo: rúcula espécie: comum	226252	Kg	7	70	R\$ 15,30	R\$ 1.071,00
41	Verdura in natura, tipo: repolho roxo	463829	Kg	100	1000	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00
42	Verdura in natura, tipo: repolho branco / verde	463839	Kg	133	1327	R\$ 5,06	R\$ 6.714,62
						TOTAL:	R\$ 708.323,42

RHOBSON MAGALHÃES BERNADO – Maj
Fiscal Administrativo

EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Aprovisionador

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos e determino a abertura do processo correspondente.
2. O Chefe da SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E
LIBERDADE.”**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1838)
BATALHÃO ITAPIRU

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/ME, de 5 de agosto de 2020.

1. **OBJETO:** Aquisição de material de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos integrantes do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz) da guarnição de Natal.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 4 Jan a 10 Fev 22

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de Média, Mediana, Menor Preço ou Outra;

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta aos sites mercados locais. A metodologia utilizada para obtenção do preço máximo que o 16º BI Mtz irá pagar pelos produtos solicitados foi a média por resultados obtidos, considerando que os valores apresentados na pesquisa de forma heterogênea.

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o Art. 5º da IN 73/2020 – E:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/pannel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de



divulgação do instrumento convocatório.

Nr Item	Objeto	CATMAT	Unidade de medida	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Preço de Referência (RS)
1.	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Kg	50	500	3,40
2.	tipo: abacaxi pérola apresentação: natural	464374	kg	180	1880	3,73
3.	verdura in natura, tipo: abóbora espécie: japonesa/seca/moranga/paulista	226255	Kg	160	1600	10,32
4.	Verdura in natura, tipo: alface espécie: Americana/crespa/romana/lisa	226224	Kg	80	800	3,91
5.	verdura in natura, tipo: alface Espécie: roxa extra Aplicação: Culinária em Geral	258025	Kg	60	600	3,05
6.	Legume in natura, tipo: batata inglesa	463754	Kg	360	3600	5,56
7.	Legume in natura, tipo: batata doce	463753	Kg	200	2000	10,27
8.	Legume in natura, tipo: beterraba	463767	Kg	160	1600	4,58
9.	Fruta, tipo: banana Pacovan apresentação: natural	464379	Kg	420	4200	3,22
10.	Legume in natura, tipo: cebola branca	463781	Kg	440	4400	9,94
11.	Legume in natura, tipo: cebola roxa	463780	Kg	120	1200	13,63
12.	Legume in natura, tipo: cenoura	463770	Kg	296	2960	12,20
13.	Condimento, tipo: coentro apresentação: folha	479694	Kg	140	1400	10,33
14.	Condimento, tipo: cebolinha apresentação: natural	463878	Kg	140	1400	9,78
15.	Verdura in natura, tipo: couve	463822	Kg	80	800	3,14
16.	Verdura in natura, tipo: couve espécie: comum/manteiga características adicionais: 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos.	481109	Kg	40	400	3,94
17.	Legume in natura, tipo: mandioca, aipim	463795	Kg	120	1200	3,63
18.	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	250	2500	5,94
19.	Fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural	464415	Kg	100	1000	2,58
20.	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	464418	Kg	600	6000	2,95
21.	Fruta, tipo 1: melão espanhol, apresentação: natural	471959	Kg	240	2400	3,45
22.	Fruta tipo: melão amarelo apresentação: natural	464422	Kg	120	1200	15,06
23.	Fruta, tipo: limão taiti apresentação: natural	464398	Kg	80	800	4,70
24.	Leguminosa, variedade: feijão verde tipo: tipo I	464556	Kg	40	400	14,32
25.	Condimento, tipo: hortelã apresentação: natural	463898	Kg	20	200	14,18
26.	Ovo, origem: galinha grupo: branco classe: a tipo: médio	446619	Bdj 30,00 Und	320	3200	8,46
27.	Polpa de fruta, tipo: abacaxi apresentação: congelada	464468	Kg	352	3520	14,26
28.	Polpa de fruta, tipo: acerola apresentação:	464484	Kg	352	3520	14,13

	congelada						
29.	Polpa de fruta, tipo: cajá apresentação: congelada	464485	Kg	352	3520	18,98	
30.	Polpa de fruta, tipo: caju apresentação: congelada	464511	Kg	352	3520	15,15	
31.	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha apresentação: congelada	464514	Kg	352	3520	16,53	
32.	Polpa de fruta, tipo: manga apresentação: congelada	464475	Kg	352	3520	25,96	
33.	Polpa de fruta, tipo: graviola apresentação: congelada	464491	Kg	240	2400	5,75	
34.	Polpa de fruta, tipo: uva apresentação: congelada	464465	Kg	66	1600	33,62	
35.	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha apresentação: natural	464392	Kg	20	200	28,93	
36.	Legume in natura, tipo: pimentão verde	463809	Kg	180	1.800	4,94	
37.	Queijo, origem: de vaca variedade: coalho tipo: fresco apresentação: peça	447072	Kg	100	1000	5,06	
38.	Queijo, origem: de vaca variedade: minas tipo: fresco apresentação: peça	446660	Kg	60	600	3,99	
39.	Queijo, origem: de vaca variedade: muçarela apresentação: fatiado teor gordura: baixo teor de gordura	446637	Kg	40	400	4,44	
40.	Verdura in natura, tipo: rúcula espécie: comum	226252	Kg	7	70	12,61	
41.	Verdura in natura, tipo: repolho roxo	463829	Kg	100	1000	4,22	
42.	Verdura in natura, tipo: repolho branco / verde	463839	Kg	133	1327	18,88	

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta, mas nesses incisos não foram localizados os itens de 1 a 40 localizados na tabela acima. Dessa forma, optou-se pela pesquisa amparada no inciso IV, do Art. 5º, da IN nº 73/2020 e chegou-se aos preços de referência apresentados.

6. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS


A equipe responsável pela pesquisa de preços relacionada ao objeto da presente licitação, composta pelos seguintes membros:


- 1º Ten Silvestre – Chefe de Equipe;
- Al Manassés – Membro da equipe;
- Al Matheus Silva – Membro da Equipe.


7. **ANEXO:** documentação comprobatória contendo _____ folhas que compõem a pesquisa de preços.



Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022.


EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS - 1º Ten
Chefe da equipe de pesquisa de preços


EDSON MANASSÉS OLIVEIRA BARROS – AL
Membro da Equipe de pesquisa de preços


WENZEL MATHEUS DA SILVA PINTO – AL
Membro da Equipe de pesquisa de preços







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU**

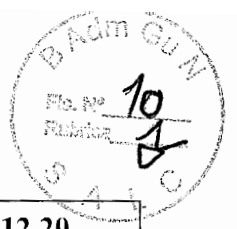
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64093.002285/2020-66
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.

Foi realizada pesquisa de preços praticados pelo mercado local do ramo do objeto da licitação nos termos do Art. 3º III, da Lei nº 10.20/02, Art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e Arts. 15, III e 43 da Lei nº 8.666/93. O valor de referência é a média dos preços, conforme tabela abaixo:

Ordem	Item	UND	QTD	P (1) R\$	P (2) R\$	P(3) R\$	P(4) R\$
1	Abacaxi perola	Kg	470	2,00	4,24	3,98	3,40
2	Abobora (caboclo)	Kg	440	4,50	3,00	3,69	3,73
3	Alface americana	Kg	275	4,00	13,97	12,99	10,32
4	Banana Pacovan	Kg	1100	4,20	4,14	3,39	3,91
5	Batata doce	Kg	495	3,39	3,52	2,25	3,05
6	Batata inglesa	Kg	3600	5,70	5,39	5,60	5,56
7	Cebolinha	Kg	350	5,26	13,66	11,89	10,27
8	Cenoura	Kg	740	4,50	4,35	4,91	4,58
9	Cebola branca	Kg	1100	2,25	3,11	4,29	3,22
10	Coentro	Kg	350	11,89	12,94	5,00	9,94
11	Couve-flor manteiga	Kg	200	14,00	11,90	14,99	13,63



12	Couve folha in natura	Kg	200	14,00	10,00	12,60	12,20
13	Feijão verde	Kg	150	10,00	6,00	14,98	10,33
14	Hortelã	Kg	100	7,05	5,00	12,29	9,78
15	Limão Taiti	Kg	200	2,82	2,00	4,60	3,14
16	Macaxeira in natura	Kg	300	4,80	3,73	3,29	3,94
17	Mamão formosa	Kg	1000	4,00	3,42	3,46	3,63
18	Maracujá in natura	Kg	250	5,50	6,42	5,89	5,94
19	Melancia in natura	Kg	2000	2,30	3,31	2,12	2,58
20	Melão espanhol	Kg	600	2,00	3,36	3,49	2,95
21	Melão japonês	Kg	300	3,30	3,36	3,69	3,45
22	Ovo branco médio	Bd 30	800	13,50	16,98	14,69	15,06
23	Pimentão verde	Kg	450	3,64	5,18	5,29	4,70
24	Polpa de fruta, sabor abacaxi	Kg	880	26,90	8,50	7,55	14,32
25	Polpa de fruta, sabor acerola	Kg	880	26,90	8,50	7,13	14,18
26	Polpa de fruta, sabor cajá	Kg	880	8,70	8,70	7,98	8,46
27	Polpa de fruta, sabor caju	Kg	880	26,90	8,50	7,39	14,26
28	Polpa de fruta, sabor goiaba	Kg	880	26,90	8,50	6,99	14,13
29	Polpa de fruta, sabor graviola	Kg	600	35,00	13,00	8,96	18,98
30	Polpa de fruta, sabor manga	Kg	880	29,96	8,50	6,99	15,15



31	Polpa de fruta. sabor uva	Kg	400	26,90	13,00	9,68	16,53
32	Queijo de coalho de gado	Kg	200	21,99	23,00	32,90	25,96
33	Tomate	Kg	1000	5,60	6,70	4,96	5,75
34	Queijo minas frescal	Kg	150	21,00	46,90	32,96	33,62
35	Queijo muçarela	Kg	400	34,90	25,90	25,99	28,93
36	Cebola roxa	Kg	300	7,99	2,25	4,59	4,94
37	Repolho roxo	Kg	250	3,90	5,99	5,29	5,06
38	Repolho verde	Kg	400	3,99	3,00	4,99	3,99
39	Beterraba	Kg	450	4,50	4,70	4,12	4,44
40	Alface roxa	Kg	275	12,99	14,40	10,45	12,61
41	Goiaba in natura	Kg	100	5,18	4,29	3,20	4,22
42	Alho	Kg	100	25,13	16,00	15,50	18,88
43	Rúcula	Kg	70	12,29	23,50	10,01	15,30

Legenda:

P (1)= Valor Cooperativa dos produtores rurais de Guanduba -GUANCOOP

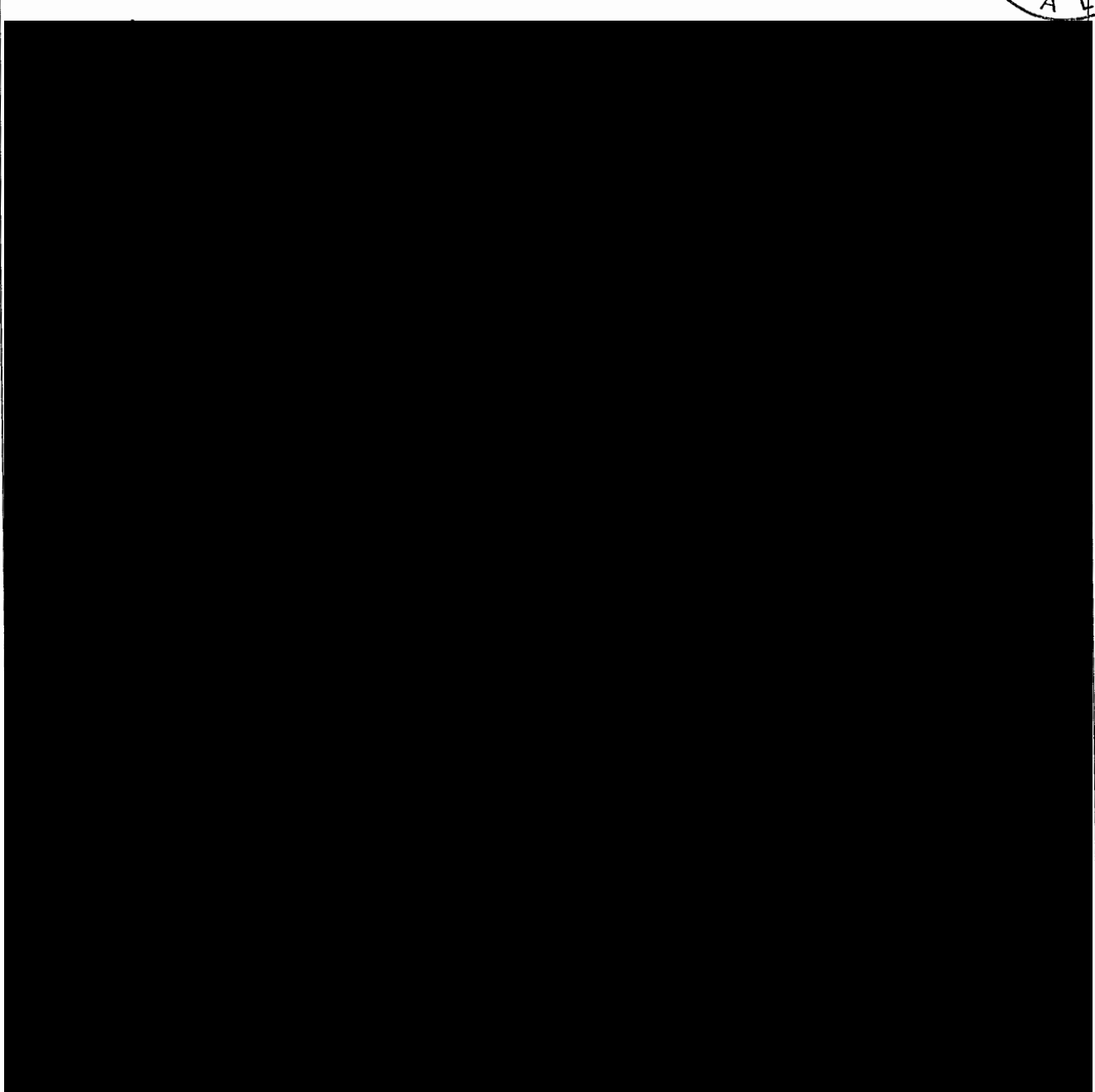
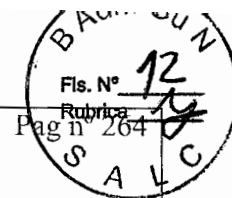
P (2)= Valor Cooperativa agropecuária dos assentamentos quilombo dos palmares e Eldorado dos Carajás COOPAJAR

P (3)= Valor Associação de mulheres lutadoras de Lilás do Boqueirão

P (4)= Valor de referência

EDSON MANASSÉS OLIVEIRA BARROS- AL CFST

Auxiliar do setor de abastecimento



d. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Designação.

Nomeio de acordo com a Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002 como equipe de licitação, para julgar e conduzir o Processo Licitatório por dispensa de licitação na modalidade Chamada Pública Nº 01/2022, cujo objeto é eventual aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, os militares abaixo relacionados:

- 1º Ten **PAULO VICTOR** NASCIMENTO ALVES;
- 1º Ten **HENRIQUE MESQUITA BATISTELA** RODRIGUES; e
- 1º Sgt **PAULO HENRIQUE** NOGUEIRA DA SILVA.

Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal no 8.666/1993, Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações e de acordo com a Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020 - DOU.

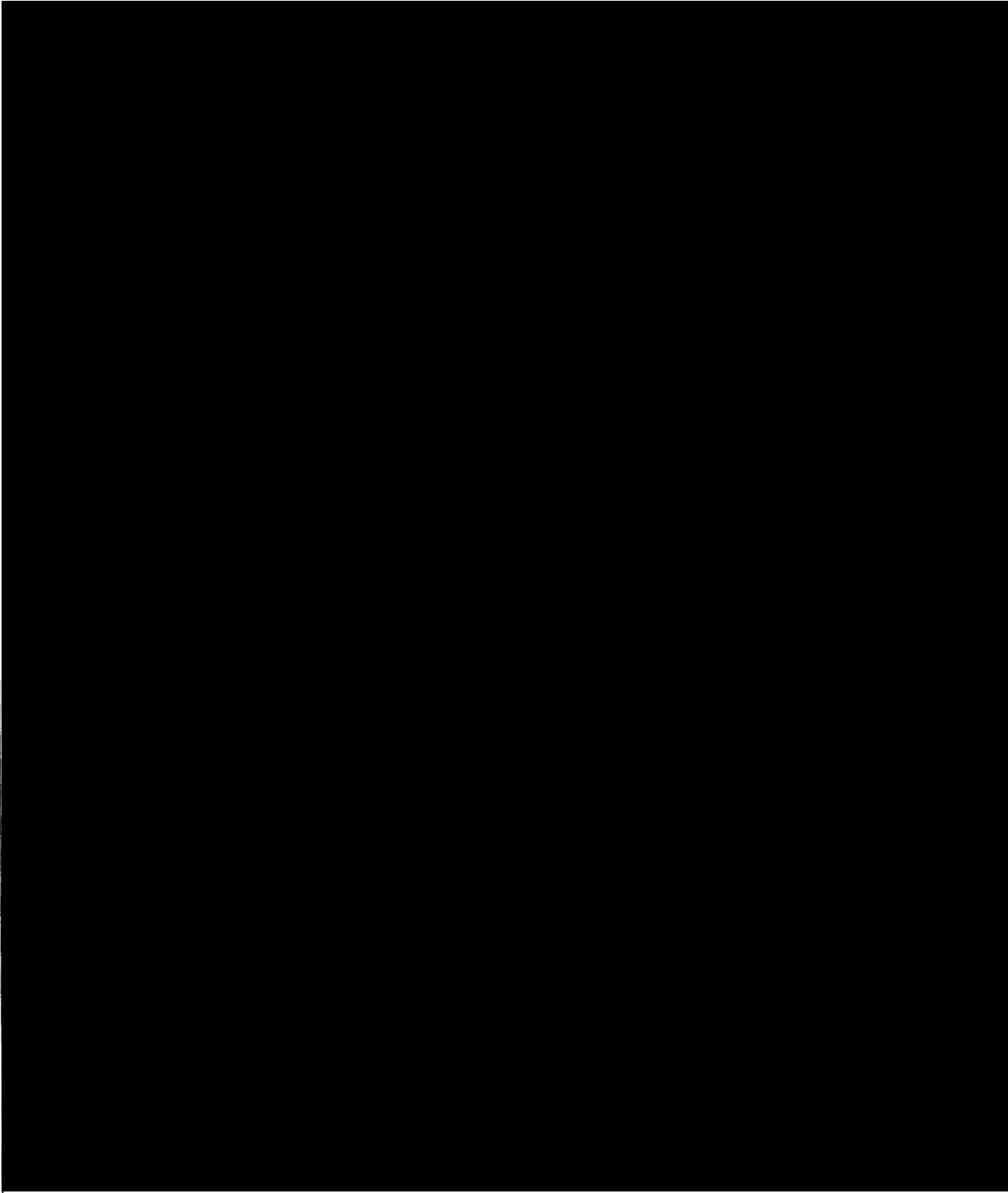


(Continuação do BI Nr 35, de 21/02/2022, do(a) B ADM GU N)

Em consequência, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento, dêem início aos trabalhos e demais providências cabíveis.

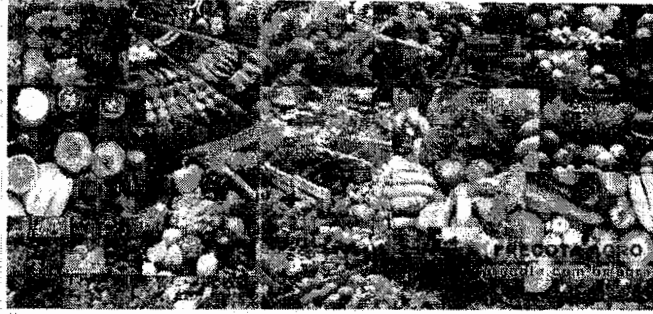
(Nota nº 20193, de 21 de fevereiro de 2022, da(o) SALC)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA





Cebolinha preço kg Ceasa Vitória



Imagem

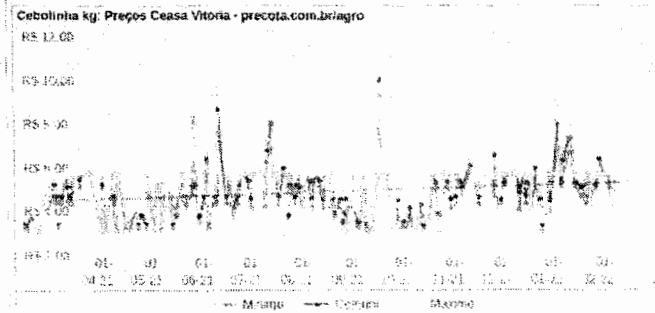
Cebolinha (kg), preço, gráfico e tabela de preços da cotação diária conforme dados da Ceasa Vitória (ES). O último preço comum encontrado deste produto foi de **R\$ 5,26 (kg)** no dia 03/02/2022, o que representa uma variação de 0,00% em relação ao valor anterior que também foi de R\$ 5,26. Veja mais detalhes do boletim diário Ceasa abaixo.

Preços recentes - Ceasa

Cotação recente

Data	Mínimo	Comum	Máximo	Embalagem
03-02-2022	5,26	5,26	5,26	kg

Gráfico de preços recentes do produto Cebolinha kg



Variação do último trimestre = +5,93%. Unidade: kg. Clique e arraste para zoom; botão direito reseta.

Legendas

Min - Preço mínimo.

Com - Preço mais comum do consumidor.

Max - Preço máximo.

Tabela da cotação de preços dos últimos 30 dias

Data	Mínimo	Comum	Máximo	Embalagem
03-02-2022	5,26	5,26	5,26	kg
02-02-2022	5,26	5,26	5,26	kg
01-02-2022	5,26	5,26	5,26	kg
31-01-2022	5,26	5,26	5,26	kg
28-01-2022	3,68	3,68	3,68	kg
27-01-2022	4,61	4,07	5,26	kg
26-01-2022	5,26	5,26	5,26	kg
25-01-2022	5,26	5,26	5,26	kg
24-01-2022	5,26	5,26	5,26	kg
21-01-2022	5,85	5,06	6,20	kg
20-01-2022	5,26	5,26	5,26	kg
19-01-2022	4,56	4,74	5,09	kg
18-01-2022	5,26	5,26	5,26	kg
17-01-2022	3,68	3,68	3,68	kg
14-01-2022	5,26	5,26	5,26	kg
13-01-2022	3,86	4,21	4,39	kg
12-01-2022	4,08	4,08	4,08	kg
11-01-2022	4,28	4,67	5,07	kg
10-01-2022	4,17	4,61	5,26	kg
07-01-2022	4,61	4,87	5,26	kg
06-01-2022	4,61	4,87	5,26	kg
05-01-2022	5,26	5,26	5,26	kg
04-01-2022	6,25	6,91	7,07	kg

Preços em real (R\$)

Com pouca oferta, feijão verde pode alcançar preços de até R\$ 10 o quilo para o consumidor (TERESA MAIA/DP/D.A.PRESS)

Com pouca oferta, feijão verde pode alcançar preços de até R\$ 10 o quilo para o consumidor

Um produto comum na mesa dos pernambucanos, o feijão verde está escasso no mercado e tem alcançado preços no varejo que podem chegar aos R\$ 10, o quilo. A explicação está na seca, que afetou a produção, provocando uma situação que não deve se alterar pelo menos até o mês de dezembro.

"Não temos dados exatos sobre o feijão verde, mas é certo que a produção foi bastante afetada com a estiagem. A seca afetou as produções de boa parte de Pernambuco, da Paraíba e do Ceará. Embora esteja chovendo em algumas regiões, como no Maranhão e em parte do Piauí do Ceará, da Paraíba e do Rio Grande do Norte, essas chuvas não são suficientes para atender às necessidades da agricultura", explica Antônio Félix, pesquisador do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA).

Segundo informações do Ceasa (Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco), a queda na produção de feijão verde está estimada entre 40% e 50%, resultando numa variação no preço do produto. "Hoje o quilo do feijão verde aqui no Ceasa está entre R\$ 2,50 e R\$ 3. Em fevereiro do ano passado, o quilo era vendido por R\$ 2, e uma variação de até 50%. A oferta caiu bastante", conta o diretor técnico-operacional do Ceasa, Paulo de Tarsu.

Com a escassez do feijão verde tem aumentado uma prática antiga de "pintar" o feijão macassar de verde. "Tem acontecido mais e o feijão verde tem uma característica, depois de debulhado, ele vai perdendo a cor. Temos realizado pesquisas no IPA, em parceria com a Embrapa, para desenvolver um feijão naturalmente verde, mesmo depois de seco", continua Antônio Félix.

O pesquisador, que viajou recentemente para várias regiões atingidas pela seca, relata que a estiagem tem afetado outras culturas. "Entre as mais prejudicadas estão as hortaliças folhosas. Algumas já tiveram os preços reajustados até 400%. Mesmo em lugares onde agora está caindo alguma chuva, numa temperatura em torno de 40 graus, é praticamente impossível cultivar. Até espécies bastante resistentes à falta de água, como a palma, estão secando", completa Antônio Félix.

Ele ressalta que, como o regime de chuvas varia bastante entre as regiões do estado e da região Nordeste, é difícil que as previsões de precipitação servirão para melhorar a situação vivida atualmente. "No Sertão deveria estar chovendo entre janeiro e março, no Agreste, a previsão é entre maio e julho. Acredito que até dezembro teremos uma situação ainda difícil".





Você está em: Início > Ceasa > Ceasa Recife > Feijão PE > Feijão verde proc. RN-PB (c/casca kg) preço Ceasa Recife

Feijão Verde proc. RN-PB (c/casca kg) preço Ceasa Recife



Imagem

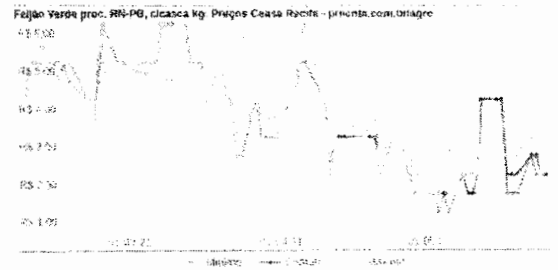
Feijão Verde procedência RN-PB, c/casca kg, preço gráfico e tabela de preços de cotação diária, conforme dados da Ceasa Recife (PE). O último preço comercial encontrado deste produto foi de **R\$ 2,00** (c/casca kg) no dia 20/05/2021, o que representa uma variação de 0,00% em relação ao valor anterior que também foi de R\$ 2,00. Veja mais detalhes de cada dia no Ceasa, abaixo.

Preços recentes - Ceasa

Cotação recente

Data	Mínimo	Comum	Máximo	Embalagem
06 de maio de 2021	2,00	2,00	2,00	graciosa kg

Gráfico de preços recentes do produto Feijão Verde proc. RN-PB, c/casca kg



Procedência do último trimestre: 0% (último trimestre) 0% (último trimestre) 0% (último trimestre) 0% (último trimestre) 0% (último trimestre)

Legenda:

Verde: Preço mínimo

Comum: Preço mais comum no período

Máximo: Preço máximo

Tabela da cotação de preços dos últimos 30 dias

Últimos Preços

Data	Mínimo	Comum	Máximo	Embalagem
Cotação não encontrada nos últimos 30 dias.				

Menores preços encontrados nos últimos meses - Ceasa

Preços mais baixos

Data	Mínimo	Comum	Máximo	Embalagem
06 de fevereiro de 2021	0,00			c/casca kg
06 de fevereiro de 2021		0,00		c/casca kg
06 de fevereiro de 2021			0,00	branca kg

Maiores preços encontrados nos últimos meses - Ceasa

Preços mais altos

Data	Mínimo	Comum	Máximo	Embalagem
19 de fevereiro de 2021	5,00			c/casca kg
19 de fevereiro de 2021		5,00		c/casca kg
19 de fevereiro de 2021			6,00	c/casca kg

As Ceasas, Centrais de Abastecimento são empresas estatais de capital misto destinadas a promover, desenvolver, regular, dinamizar e organizar a comercialização de produtos de horticultura (perenes) a nível de estado em uma região de ação.

*Este site não possui relação com a Ceasa e os dados aqui listados não são auditados pelo site, portanto não é possível a responsabilização por erros ou omissões. A última atualização desta página ocorreu em 02/02/2022.

Postado em Ceasa, Ceasa Recife, Feijão PE.

Hortelã preço kg Ceasa Vitória



Imagem

Hortelã (kg), preço, gráfico e tabela de preços da cotação diária, conforme dados da Ceasa Vitória (ES). O último preço comum encontrado deste produto foi de **R\$ 7.05 (kg)*** no dia 03/02/2022, o que representa uma queda de -28.94% em relação ao valor anterior que foi de R\$ 9.09. O menor preço encontrado neste período foi de R\$ 4.55 em 25 de fevereiro de 2021 e o maior foi de R\$ 9.09 em 01 de março de 2021. Veja mais detalhes do boletim diário Ceasa, abaixo.

Preços recentes - Ceasa

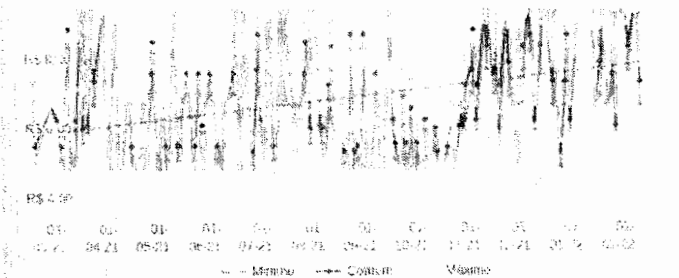
Cotação recente

Data	Mínimo	Comum	Máximo	Embalagem
03 de fevereiro de 2022	6.36	7.05	7.50	kg

Gráfico de preços recentes do produto Hortelã kg

Hortelã kg: Preço Ceasa Vitória - precota.com.br/pt/pt

R\$ 10,00



Tendência do último trimestre: +3.88% Unidade: (kg) Clique e arraste para zoom
 botao (direita) - resetar.

Legendas:

Mínimo: Preço mínimo.

Comum: Preço mais comum ao consumidor

Máximo: Preço máximo.

Tabela da cotação de preços dos últimos 30 dias

Últimos Preços

Data	Mínimo	Comum	Máximo	Embalagem
03-02-2022	6.36	7.05	7.50	kg
02-02-2022	9.09	9.09	9.09	kg
31-01-2022	9.09	9.09	9.09	kg
28-01-2022	7.95	8.41	9.09	kg
27-01-2022	7.39	8.07	8.75	kg
26-01-2022	9.09	9.09	9.09	kg
25-01-2022	9.09	9.09	9.09	kg
24-01-2022	9.09	9.09	9.09	kg
20-01-2022	9.09	9.09	9.09	kg
19-01-2022	5.56	5.76	6.16	kg
18-01-2022	9.09	9.09	9.09	kg
17-01-2022	6.67	7.27	7.58	kg
14-01-2022	6.36	6.36	6.36	kg
12-01-2022	9.09	9.09	9.09	kg
11-01-2022	7.39	8.07	8.75	kg
10-01-2022	6.63	7.61	8.64	kg
07-01-2022	6.36	6.36	6.36	kg
06-01-2022	9.09	9.09	9.09	kg
05-01-2022	9.09	9.09	9.09	kg
04-01-2022	9.09	9.09	9.09	kg

Preços em real (R\$).

Queijo	Kg	PE	Coalho	R\$ 17,99	R\$ 17,99	R\$ 21,99	Est
Queijo	Kg	PE	Mussarela	R\$ 22,00	R\$ 25,99	R\$ 27,59	Est
Queijo	Kg	PE	Prato	R\$ 27,39	R\$ 30,00	R\$ 31,69	Est



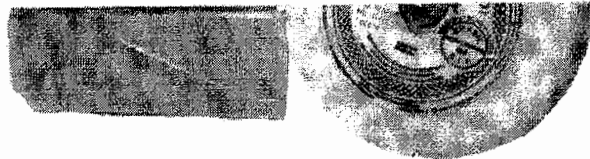
Ofertas para: São Paulo - SP

Home > Frios e Laticínios > Queijos Especiais > Outros Queijos > Queijo Minas Padrão Pirâmide



Queijo Minas Padrão Pirâmide

Informações Descrição Ficha Técnica Avaliações



Queijo Minas Padrão Pirâmide

Marca: não informado

Vendido e entregue por Laticínios Pirâmide

por **R\$ 46,90**

por **R\$ 46,90**

em 1x, no cartão ou boleto
1x de R\$ 46,90 sem juros

[Peça já o seu](#)

[Condições de pagamento](#)

COMPRAR

Compre e ganhe moedas! Saiba mais

Valor e prazo de entrega

Buscar [Não sei meu CEP](#)





Cebola Roxa Kg

Preço por - Kilo

Por : **R\$ 7,99**

Produto indisponível no momento

Como Receber Meu Produto?



Entregue-nos em Casa!
Valor de frete R\$ 8,00



Entregue no Mercado
Você pode retirar sua mercadoria no Mercado.

Horários de Entrega

Este site usa cookies. Ao continuar a navegar no site, você concorda com o uso de cookies. Revise nossas informações de cookies para mais detalhes.

Chat desenvolvido por **jvachat**
 Fale conosco, nós estamos online! **jvachat**



30x31x11x11x11



Ofertas relativas a região de: Vitória

Encontre uma loja

Horário de entrega

Trabalhe conosco

Proteção de dados

REPOLHO ROXO UNIDADE



Olá! Faça seu perfil ou [clique aqui](#)



Carro
RS

[Hortifruti](#) → [Legumes](#) → [Repolhos/Roups Unidade](#)



12 unidades

REPOLHO ROXO UNIDADE

R\$ 5,09/kg

Produto originado em: [repolho](#)

[Avisar-me quando chegar](#)

[Adicionar à lista](#)



Início > Hortifrúti > Verduras > Repolho > Repolho Verde Kg

Repolho Verde Kg

Você está na loja de Erechim . Deseja mudar à loja para São Paulo?



KG Peso aproximado da unidade 1,5kg



🔍 [Minha Conta](#) 🛒

📍 Repolho Verde Kg - KG (1)

Por: R\$ 3,99

Código: 6135

Quantidade (KG) 2000

➤ Adicionar ao carrinho

Calcular frete

Consultar

Avaliação dos consumidores

Seja o primeiro a avaliar





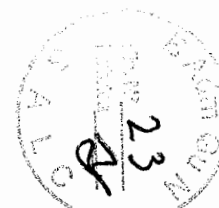
Repolho - Ceasas

Fonte: Ceasa Campinas/SP - Ceasa Belo Horizonte/MG - Ceagesp/SP

Ver cotação em uma data:

Fechamento: 04/02/2022

Descrição / Unidade	Preço	Valor Total
Ceasa - Campinas/SP	***	***
Verde Extra / Kg	3,00	0,00





COTAÇÕES

Batata 1Kg	CEASA-PB Patos(PB)	R\$ 2,27	09/02/2022
Batata 1Kg	CEAGESP São José do Rio Preto(SP)	R\$ 4,10	09/02/2022
Batata 1Kg	CEAGESP Araraquara(SP)	R\$ 3,90	09/02/2022
Batata 1Kg	CEAGESP Ribeirão Preto(SP)	R\$ 3,80	09/02/2022
Batata 1Kg	CEAGESP São José dos Campos(SP)	R\$ 3,00	09/02/2022
Batata 1Kg	CEASA-MG Belo Horizonte(MG)	R\$ 2,80	09/02/2022
Batata 1Kg	CEASA-SP Campinas(SP)	R\$ 4,20	09/02/2022
Batata 1Kg	CEASA-RN Natal(RN)	R\$ 5,70	09/02/2022
Batata 1Kg	CEASA-ES Vitória(ES)	R\$ 5,15	09/02/2022
Batata 1Kg	CEASA-AL Maceió(AL)	R\$ 4,80	09/02/2022
Batata 1Kg	CEASA-PR Curitiba(PR)	R\$ 3,60	09/02/2022
Batata 1Kg	CEASA-CE Fortaleza(CE)	R\$ 5,60	09/02/2022
Batata 1Kg	CEAGESP Sorocaba(SP)	R\$ 4,30	09/02/2022
Batata 1Kg	CEAGESP Araçatuba(SP)	R\$ 3,65	09/02/2022
Batata 1Kg	CEASA-RJ Rio de Janeiro(RJ)	R\$ 3,20	09/02/2022
Batata 1Kg	CEASA-PE Recife(PE)	R\$ 5,60	09/02/2022
Batata 1Kg	CEASA-SC Florianópolis(SC)	R\$ 4,00	09/02/2022

1 2 3 4 5

Mostrando 1 até 30 de 35

Cotações mais acessadas

- Soja
- Milho
- Bovinos
- Café
- Feijão
- Arroz
- Tomate
- Mandioca
- Batata
- Banana
- Suínos
- Leite
- Cebola

Usamos cookies para armazenar informações sobre como você usa o site para tornar sua experiência personalizada. Leia os nossos [Termos de Uso](#) e [Privacidade](#).





ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO
BOQUEIRÃO

CNPJ/MF N° 08.345.105/0001-94

Sítio Boqueirão, s/n – Zona Rural – Touros / RN – CEP: 59.584-000

Fone: (084) 99205.5515 E-mail: epladm@hotmail.com

PESQUISA MERCADOLÓGICA DE PREÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A: 16º Batalhão de Infantaria

Assunto: Listagem de Produtos Hortifrúti Granjeiros

Objetivo: Relação de Mercadorias da Associação de Mulheres Lutadoras de Lilás do Boqueirão, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Produção Semanal	Valor Unitário
01	Banana Pacovan ou Prata	Kg	5.000	3,39
02	Jerimum tipo Leite	Kg	1.500	3,29
03	Jerimum tipo caboclo	Kg	1.500	3,69
04	Jerimum tipo moranga	Kg	1.000	3,80
05	Bolo de Ovos	Kg	500	12,80
06	Bolo de Batata Doce	Kg	500	13,50
07	Bolo de Macaxeira	Kg	600	13,50
08	Bolo de Milho	Kg	600	13,55
09	Bolo Fofo (sabores)	Kg	700	12,90
10	Bolacha de Leite	Kg	500	13,90
11	Pão Cachorro Sedinha	Kg	600	12,90
12	Bebida Láctea (sabores)	LT	1.000	4,30
13	Queijo de Coalho	KG	400	32,90
14	Queijo de Manteiga	Kg	400	33,00
15	Queijo Mussarela	Kg	300	34,90
16	Queijo Tipo minas Frescal	Kg	300	32,96
17	Requeijão Cremoso	PT	120	6,19
18	Leite Pasteurizado Integral	LT	300	3,98
19	Batata Doce	Kg	3.000	3,39
20	Macaxeira	Kg	3.000	3,29
21	Mamão Formosa	Kg	2.000	3,46
22	Melancia	Kg	3.000	2,12
23	Manga	Kg	2.000	4,70
24	Melão Espanhol	Kg	1.200	3,49
25	Melão Japonês	Kg	1.500	3,69
26	Abacaxi	Kg	3.500	3,98
27	Acerola in Natura	Kg	2.000	4,39
28	Limão Taiti	Kg	150	4,60
29	Goiaba In Natura	Kg	1.300	4,29
30	Maracujá In Natura	Kg	3.000	5,89

Emmanuel Pereira de Lima
CPF: 829.47.064-88
CREA: 214252682/5



31	Graviola In Natura	Kg	200	9,85
32	Alface Liso	Kg	300	12,75
33	Alface Crespo	Kg	300	12,90
34	Alface Americana	Kg	300	12,99
35	Alface Roxa	Kg	300	12,99
36	Coentro	Kg	200	11,89
37	Cebolinha	Kg	200	11,89
38	Couve folha	Kg	120	13,12
39	Salsa	Kg	120	12,29
40	Hortelã	Kg	120	12,29
41	Couve Flor In Natura (com folhagem)	Kg	60	12,60
42	Couve Flor (flor)	Kg	60	14,99
43	Rúcula	Kg	220	12,29
44	Espinafre	Kg	100	11,89
45	Pimentão Verde	Kg	200	5,29
46	Tomate	Kg	500	4,96
47	Cenoura	Kg	500	4,91
48	Cebola Branca	Kg	300	4,29
49	Cebola Roxa	Kg	150	4,59
50	Repolho Verde	Kg	120	4,99
51	Repolho Roxo	Kg	100	5,29
52	Batata Inglesa	Kg	180	5,39
53	Coco Seco	Und	300	3,65
54	Beterraba	Kg	250	4,12
55	Goma de Mandioca	Kg	300	4,89
56	Farinha de Mandioca BR	Kg	500	4,96
57	Feijão Verde	Kg	300	14,98
58	Alho	Kg	100	25,13
59	Mel de abelha Sachê	Kg	300	33,99
60	Ovos Galinha Branco	Bd 30	300	14,69
61	Ovos Galinha Vermelho	Bd 30	250	14,98
62	Abacate (sazonal)	Kg	150	9,96
63	Polpa de Fruta Acerola	Kg	1.000	7,13
64	Polpa de Fruta Abacaxi	Kg	1.000	7,55
65	Polpa de Fruta cajá	Kg	1.000	7,98
66	Polpa de Fruta Caju	Kg	1.000	7,39
67	Polpa de Fruta Goiaba	Kg	1.000	6,99
68	Polpa de Fruta Graviola	Kg	1.000	8,96
69	Polpa de Fruta Uva	Kg	800	9,68
70	Polpa de Fruta Mangaba	Kg	800	9,65
71	Polpa de Fruta Manga	Kg	1.200	6,99
72	Carne Moida s/ Gordura	Kg	300	35,99

Preço de Frutas primeira Linha / Produto Polpa de Fruta sem adição de açúcar, conservantes químicos, corantes, espessantes / Preços baseados no dia para Kg, LT, BD, UND / VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS. Touros/RN, 08/10/2021.

Emmanuel Pereira de Lima
CPR: 828.142.084-50
CREA: 214252862-9



COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS
QUILOMBO DOS PALMARES II E ELTORADO DOS CARAJAS -
COOPAJAR - CNPJ: 30.903.464/0001-79

AO: 16º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADA

Segue abaixo a relação dos produtos e preços solicitados para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Produto	Unidade	Valor Unitário (R\$)
Abacaxi	kg	R\$ 4,24
Acerola	kg	R\$ 3,11
Alface americana	kg	R\$ 13,97
Banana pacovã	kg	R\$ 4,14
Banana prata	kg	R\$ 3,62
Batata doce	kg	R\$ 3,52
Bolo de banana	kg	R\$ 15,94
Bolo de cenoura	kg	R\$ 15,84
Bolo de macaxeira	kg	R\$ 15,32
Bolo de milho	kg	R\$ 15,53
Bolo de ovos	kg	R\$ 15,21
Cebola branca	kg	R\$ 3,11
Cebolinha	kg	R\$ 13,66
Coentro	kg	R\$ 12,94
Cenoura	kg	R\$ 4,35
Couve manteiga	kg	R\$ 11,90
Goiaba	kg	R\$ 5,18
Macaxeira	kg	R\$ 3,73
Mamão formosa	kg	R\$ 3,42
Maracujá	kg	R\$ 6,42
Melancia	kg	R\$ 3,31
Melão	kg	R\$ 3,36
Pimentão verde	kg	R\$ 5,18
Tomate	kg	R\$ 6,70
Polpa de abacaxi	kg	R\$ 8,50
Polpa de acerola	kg	R\$ 8,50
Polpa de cajá	kg	R\$ 8,70
Polpa de caju	kg	R\$ 8,50
Polpa de graviola	kg	R\$ 13,00
Polpa de goiaba	kg	R\$ 8,50
Polpa de manga	kg	R\$ 8,50

Ana Paula da Silva

ANA PAULA DA SILVA

Presidente

CPF: 030.047.494-67

Representante Legal da COOPAJAR



RÚCULA GIOVANA ORGÂNICA (Eruca vesicaria ssp.) - (Cod.390850)



Preço

R\$ 10,01

Unidade

Fale com vendedor

MFR Rural - www.mfrural.com.br



Descrição

RÚCULA GIOVANA ORGÂNICA (Eruca vesicaria ssp.)

Cultivar do grupo folha larga, de coloração verde escuro. Precocidade na colheita, folhas tenras e saborosas. Média tolerância a ferrugem branca (Albugo candida).

CLIQUE E FALE DIRETO COM O VENDEDOR



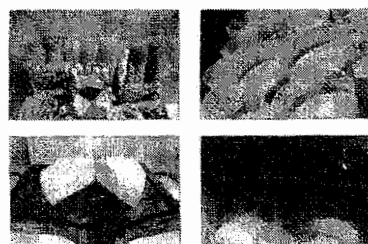
Queijos para revenda - (Cod.321285)



Preço

R\$ 23,00

Kilo



Fale com vendedor

Descrição

Venda de queijo no atacado

Temos queijos meia cura, frescal, coalho, manteiga, doces. Tudo que seu comercio precisa. Voce que pensa que ganhar uma renda extra, entre em contato para revender nossos produtos.

CLIQUE E FALE DIRETO COM O VENDEDOR



Prohort - Programa Brasileiro de Modernização do Mercado de Hortigranjeiro

Data: 19/09/2011

Modelo: **Preços mais comum no atacado (Ceasa) de referência do estados**
 Moeda: **Real**
 Produto: **(todos)**
 U.F.: **(todos)**


XL9 HTML HTML Preto/Branco PDF PDF Preto/Branco

Obs: Preço médio do produto por unidade para os meses de maio a agosto de 2011.

PRODUTOS (NOME)	AC	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PE	PR	PI	RJ	RN	RÖ	RR	RS	SC	SE	SP	TO		
ABACATE (KG)	6,80	8,20	3,20	16,10	4,25	1,90	4,70	4,54	8,50	5,53	3,00	6,08	8,50	5,00	5,86	6,50	9,00	9,50	4,91	5,45					
ABACAXI (UND)	3,50	3,00	3,00	4,00	4,00	3,00	3,00	4,17	4,58	3,50	1,26	2,50	5,50	5,00	2,00	5,00	5,00	4,57	1,80						
ABOBCORA (KG)	3,70	2,30	2,60	1,00	2,78	2,30	2,30	2,70	1,50	2,80	1,80	1,80	1,80	1,70	1,70	2,40	2,80	2,30	2,30	1,70	1,50	1,30	1,30	1,30	
ABOBCORINA (KG)	2,50	3,18	2,60	3,00	1,74	3,00	2,40	3,05	3,25	4,11			2,40	2,50	2,00	3,00	2,90	1,70	1,50	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	
ALCACHOFA (KG)	14,40		18,00	25,00	10,00	11,30	15,00	40,00	17,00	18,00	22,00	14,25	24,00	22,00	13,00	14,40	8,00	12,00	18,00						
ALHO (KG)	16,75	16,00	18,00	18,00	14,33	16,50	17,50	14,00	17,00	16,50	16,50	17,00	17,00	14,50	16,00	14,50	16,00	16,50	16,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	
BANANA MANICA (KG)	1,80		2,50	1,50	1,73	2,32	2,32	2,50	3,00	3,15	2,52	1,73			2,25	3,00	2,25	2,75	1,75	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	
BANANA PRATA (KG)	2,05	3,50	3,00	5,52	6,52	2,33	2,30	4,50	4,36	3,04	7,24	4,07	6,07	4,00	4,75	3,00	3,75	3,80	3,92	3,92					
BATAIA (KG)	1,00	3,60	6,20	3,50	4,30	2,60	2,62	5,20	4,40	3,06	1,05	2,30	4,00	1,60	1,20	1,80	1,80	1,70	1,50	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	
BATAIA DOCE (KG)	2,10	2,00	3,30	3,20	3,00	1,40	3,00	2,70	2,00	2,50	6,05	2,18	3,40	3,25	2,27	2,35	2,25	2,35	2,36	2,62	2,70				
BERINJELA (KG)	7,50	4,50	1,10	1,50	3,00	1,30	2,50	4,50	1,50	4,50	1,77	3,10	2,00	2,50	1,70	3,50	3,10	3,70	4,00						
BETERRABA (KG)	3,00	5,50	4,20	1,30	3,53	2,00	4,50	1,40	2,90	3,40	4,60	3,70	3,70	2,50	2,70	4,50	2,50	2,50	3,00	3,00	4,15				
BISCÃO (KG)	5,00	5,25	10,70	11,00	5,33	3,50	14,00	1,00	2,00	20,00	14,00	10,40	1,00	1,50	4,50	10,00	4,10	4,00	6,00						
CEBOLA (KG)	2,00		10,00	2,00	3,00	4,34	3,30	3,80	3,50			2,70	2,50	4,00	3,25	2,20	4,00	5,00	6,00	6,21	6,21	6,21	6,21	6,21	
CEFALIA (KG)	2,25	2,25	4,00	4,00	2,80	2,20	3,10	2,70	2,70	3,00	1,60	3,70	2,20	2,50	2,70	4,00	3,00	3,20	3,20	3,20	3,20	3,20	3,20	3,20	
CENOURA (KG)	5,00	6,00	7,00	4,00	6,00	4,30	6,00	5,50	6,00	7,50	6,44	6,50	6,50	7,50	7,00	7,70	7,70	7,70	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
CHILITE (KG)	2,75	2,80	2,80	1,70	1,57	1,90	1,90	3,50	2,90	3,15	3,00	4,70	2,60	4,50	3,70	3,90	1,70	2,70	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	
COCHO VERDE (UND)	1,90	1,70	1,40	1,80	2,50	1,80	1,70	1,80	4,00	1,80	2,60	1,00	1,50	3,50	1,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
COUVE (KG)	1,55	1,50	1,50	4,50	4,00	7,70	1,70	11,70	2,00	1,90	1,60	5,70	3,00	1,70	1,50	5,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	
COUVE FLOR (UND)	6,00	5,00	2,40	4,60	2,40	1,50	6,00	5,80	4,50	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
COUSA (KG)	2,50	3,50	1,00	4,00	3,50	3,00	4,50	6,50	3,50			3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
CRUJEIRO (KG)	2,75	2,80	2,80	1,70	1,57	1,90	1,90	3,50	2,90	3,15	3,00	4,70	2,60	4,50	3,70	3,90	1,70	2,70	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	
DOCO VERDE (UND)	1,90	1,70	1,40	1,80	2,50	1,80	1,70	1,80	4,00	1,80	2,60	1,00	1,50	3,50	1,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
DOUVE (KG)	1,55	1,50	1,50	4,50	4,00	7,70	1,70	11,70	2,00	1,90	1,60	5,70	3,00	1,70	1,50	5,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	
DOUVE FLOR (UND)	6,00	5,00	2,40	4,60	2,40	1,50	6,00	5,80	4,50	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
DOUBA (KG)	2,50	3,50	1,00	4,00	3,50	3,00	4,50	6,50	3,50			3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
ERVA-MATE (KG)	6,00	5,00	2,30	5,50	6,50	2,50	5,75	2,30	6,25	7,10	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
ERVA (KG)	5,00	5,00	1,70	4,25	3,80	1,70	3,00	4,00	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	
LARANJA PERA (KG)	1,50	1,60	2,00	2,10	1,90	1,60	2,10	2,00	1,60	1,90	2,50	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	
LARANJA TAITI (KG)	1,50	2,00	2,50	3,00	2,70	3,50	2,00	2,50	2,50	2,50	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	
LIMÃO NAOVAL (KG)	5,00	5,80	6,00	6,00	6,00	3,00	2,00	5,50	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
MAMÃO FORMOSA (KG)	2,00	1,50	1,40	1,00	2,80	2,40	1,40	3,50	3,50	3,10		1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	
MAMÃO HAVAI (KG)	3,50	2,50	4,00	7,70	6,50	5,00	3,50	6,00	6,00	6,00	2,70	1,40	1,50	6,70	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
MANDIOCA (KG)	2,30	1,60	2,00	2,00	1,75	1,20	2,75	2,70	2,00	1,70	0,70	1,50	2,50	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	
MANDIOCA (UND)			15,00	7,60	2,00	4,30	11,40	9,60	12,00						14,00	14,00			11,00	5,00	10,50				
MANGA (KG)	2,00	2,50	2,30	3,00	3,30	3,00	3,50	2,50	3,30	4,10	2,40	2,70	2,70	3,00	4,00	3,00	2,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	
MARACUJA AZEEDO (KG)	6,00	6,00	6,00	7,20	6,75	6,00	6,50	6,50	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
MELANCIA (KG)	1,20	1,80	1,50	2,50	2,30	1,90	1,40	3,00	1,50	2,80	2,70	1,10	1,40	2,90	1,80	1,00	0,90	1,40	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	2,30	
MELÃO AMARELO (KG)	2,00	2,40	2,80	3,30	4,50	2,80	2,20	2,40	3,80	3,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	
MELÃO VERDE (KG)	2,40	3,00	3,00	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	
MORANGO (KG)	30,00	30,00	25,00	20,00	10,00	10,00	25,00	10,00	15,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
MORANGO (UND)	5,00	5,50	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
PERA (KG)	3,00	2,80	1,50	3,20	1,70	2,10	2,40	2,80	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
PERA ESTANCA (UND)	10,00	11,20	9,00	10,00	9,45	7,80	8,50	7,60	9,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	
PIMENTÃO VERDE (KG)	3,00	7,70	4,20	6,50	4,50	4,50	5,50	7,70	6,50	10,00	4,50	4,50	4,50	4,10	6,00	3,00	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	
PIREDO (KG)	5,00	4,00	6,00	5,50	3,00	4,20	6,00	5,40	5,50	6,30	4,70	5,10	5,10	4,50	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
PIRETA ESTANCA (UND)	10,00	11,20	9,00	10,00	9,45	7,80																			



Bolo de aipim Kg

 Validade: **05/02/2022**

Máximo e-commerce

R\$ 15,90



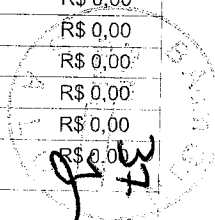
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE DEPÓSITO POR ITENS DA CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Período considerado: De 01/01/2021 até 31/12/2021

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
08472C	158175	ABACAXI / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700063747	R\$ 4,36	15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
			200780700063947	R\$ 4,36	30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
			200780700063924	R\$ 4,36	30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
			200780700063918	R\$ 4,36	30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
			200780700063903	R\$ 4,36	25	R\$ 109,00	25	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
			200780700063894	R\$ 4,36	30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
			200780700063818	R\$ 4,36	25	R\$ 109,00	25	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
			200780700063783	R\$ 4,36	20	R\$ 87,20	20	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
			200780700063758	R\$ 4,36	5	R\$ 21,80	5	R\$ 21,80	0	R\$ 0,00
			200780700063990	R\$ 4,36	30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
			200780700063740	R\$ 4,36	15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
			200780700063671	R\$ 4,36	25	R\$ 109,00	25	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
			200780700063656	R\$ 4,36	40	R\$ 174,40	40	R\$ 174,40	0	R\$ 0,00
			200780700063643	R\$ 4,36	20	R\$ 87,20	20	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
			200780700063560	R\$ 4,36	50	R\$ 218,00	50	R\$ 218,00	0	R\$ 0,00
			200780700063489	R\$ 4,36	10	R\$ 43,60	10	R\$ 43,60	0	R\$ 0,00
			200780700063484	R\$ 4,36	30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
			200780700063477	R\$ 4,36	40	R\$ 174,40	40	R\$ 174,40	0	R\$ 0,00
			200780700063471	R\$ 4,36	40	R\$ 174,40	40	R\$ 174,40	0	R\$ 0,00
			200780700064397	R\$ 4,36	5	R\$ 21,80	5	R\$ 21,80	0	R\$ 0,00
			200780700064650	R\$ 1,19	36	R\$ 42,84	36	R\$ 42,84	0	R\$ 0,00
			200780700064579	R\$ 4,36	15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
			200780700064573	R\$ 4,36	15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
			200780700064523	R\$ 4,36	15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
			200780700064514	R\$ 4,36	15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
			200780700061967	R\$ 4,36	10	R\$ 43,60	10	R\$ 43,60	0	R\$ 0,00
			200780700064440	R\$ 4,36	15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
			200780700064025	R\$ 4,36	30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Variação Física	Variação Contábil
					20	R\$ 87,20	20	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
					20	R\$ 87,20	20	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
					50	R\$ 218,00	50	R\$ 218,00	0	R\$ 0,00
					30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
					30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
					40	R\$ 174,40	40	R\$ 174,40	0	R\$ 0,00
					20	R\$ 87,20	20	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
					30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
					15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
					25	R\$ 109,00	25	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
					120	R\$ 142,80	120	R\$ 142,80	0	R\$ 0,00
					10	R\$ 43,60	10	R\$ 43,60	0	R\$ 0,00
					30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
					25	R\$ 109,00	25	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
					10	R\$ 43,60	10	R\$ 43,60	0	R\$ 0,00
					30	R\$ 35,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 35,70
					20	R\$ 87,20	20	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
					25	R\$ 29,75	25	R\$ 29,75	0	R\$ 0,00
					25	R\$ 109,00	25	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
					30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
					35	R\$ 152,60	35	R\$ 152,60	0	R\$ 0,00
					15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
					20	R\$ 87,20	20	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
					25	R\$ 109,00	25	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
					10	R\$ 43,60	10	R\$ 43,60	0	R\$ 0,00
					15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
					20	R\$ 87,20	20	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
					10	R\$ 43,60	10	R\$ 43,60	0	R\$ 0,00
					15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
					20	R\$ 87,20	20	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
					10	R\$ 43,60	10	R\$ 43,60	0	R\$ 0,00
					25	R\$ 109,00	25	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
					25	R\$ 109,00	25	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
					25	R\$ 109,00	25	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
					30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
					40	R\$ 174,40	40	R\$ 174,40	0	R\$ 0,00
					40	R\$ 174,40	40	R\$ 174,40	0	R\$ 0,00
					30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
					45	R\$ 53,55	45	R\$ 53,55	0	R\$ 0,00
					30	R\$ 35,70	30	R\$ 35,70	0	R\$ 0,00
					20	R\$ 87,20	20	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
					180	R\$ 784,80	180	R\$ 784,80	0	R\$ 0,00
					20	R\$ 87,20	20	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700062812	RS 4,36	30	R\$ 130,80	30	R\$ 130,80	0	R\$ 0,00
			200780700062800	RS 4,36	20	R\$ 87,20	20	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.981	7.730,54	1.951	7.694,84	30	35,70
00975C	22396	ABACAXI / -TIPO: PÉROLA	Quilograma							
			200780700064639	RS 4,36	10	R\$ 43,60	10	R\$ 43,60	0	R\$ 0,00
			200780700064936	RS 1,19	50	R\$ 59,50	50	R\$ 59,50	0	R\$ 0,00
			200780700064687	RS 4,36	15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
			200780700064431	RS 4,36	15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
			200780700064406	RS 4,36	15	R\$ 65,40	15	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					105	299,30	105	299,30	0	0,00
08903C	0078077245	ABACAXI EM CALDA / 400g	Unidade							
			200780700062526	RS 8,70	98	R\$ 852,60	98	R\$ 852,60	0	R\$ 0,00
			200780700063112	RS 8,70	12	R\$ 104,40	12	R\$ 104,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					110	957,00	110	957,00	0	0,00
01385C	19720	ABÓBORA / -TIPO: JAPONESA/CABOTIÁ	Quilograma							
			200780700062466	RS 1,09	233	R\$ 253,97	233	R\$ 253,97	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					233	253,97	233	253,97	0	0,00
10313C	0078078408	ABÓBORA IN NATURA / TIPO CABÓCLA / KG	Quilograma							
			200780700063945	RS 3,16	15	R\$ 47,40	15	R\$ 47,40	0	R\$ 0,00
			200780700063901	RS 3,16	30	R\$ 94,80	30	R\$ 94,80	0	R\$ 0,00
			200780700064073	RS 3,16	30	R\$ 94,80	30	R\$ 94,80	0	R\$ 0,00
			200780700063885	RS 3,16	30	R\$ 94,80	30	R\$ 94,80	0	R\$ 0,00
			200780700063823	RS 3,16	20	R\$ 63,20	20	R\$ 63,20	0	R\$ 0,00
			200780700063802	RS 3,16	20	R\$ 63,20	20	R\$ 63,20	0	R\$ 0,00
			200780700063800	RS 3,16	25	R\$ 79,00	25	R\$ 79,00	0	R\$ 0,00
			200780700063734	RS 3,16	30	R\$ 94,80	30	R\$ 94,80	0	R\$ 0,00
			200780700063696	RS 3,16	20	R\$ 63,20	20	R\$ 63,20	0	R\$ 0,00
			200780700064075	RS 3,16	30	R\$ 94,80	30	R\$ 94,80	0	R\$ 0,00
			200780700064140	RS 3,16	40	R\$ 126,40	40	R\$ 126,40	0	R\$ 0,00
			200780700064384	RS 3,16	20	R\$ 63,20	20	R\$ 63,20	0	R\$ 0,00
			200780700064423	RS 3,16	10	R\$ 31,60	10	R\$ 31,60	0	R\$ 0,00
			200780700064499	RS 3,16	20	R\$ 63,20	20	R\$ 63,20	0	R\$ 0,00
			200780700064942	RS 1,09	50	R\$ 54,50	50	R\$ 54,50	0	R\$ 0,00
			200780700064978	RS 1,09	10	R\$ 10,90	0	R\$ 0,00	10	R\$ 10,90
			200780700064134	RS 3,16	50	R\$ 158,00	50	R\$ 158,00	0	R\$ 0,00
			200780700063109	RS 3,16	30	R\$ 94,80	30	R\$ 94,80	0	R\$ 0,00
			200780700062878	RS 3,16	60	R\$ 189,60	60	R\$ 189,60	0	R\$ 0,00
			200780700062975	RS 3,16	25	R\$ 79,00	25	R\$ 79,00	0	R\$ 0,00
			200780700063051	RS 3,16	60	R\$ 189,60	60	R\$ 189,60	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700063057	RS 3,16	35	R\$ 110,60	35	R\$ 110,60	0	R\$ 0,00
			200780700063694	RS 5,03	1	R\$ 5,03	1	R\$ 5,03	0	R\$ 0,00
			200780700063434	RS 3,16	20	R\$ 63,20	20	R\$ 63,20	0	R\$ 0,00
			200780700063525	RS 3,16	20	R\$ 63,20	20	R\$ 63,20	0	R\$ 0,00
			200780700063629	RS 3,16	40	R\$ 126,40	40	R\$ 126,40	0	R\$ 0,00
			200780700063693	RS 3,16	12	R\$ 37,92	12	R\$ 37,92	0	R\$ 0,00
			200780700063431	RS 3,16	40	R\$ 126,40	40	R\$ 126,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					793	2.383,55	783	2.372,65	10	10,90
10312C	0078078407	ABÓBORA IN NATURA / TIPO LEITE / KG	Unidade							
			200780700064654	RS 1,09	100	R\$ 109,00	100	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					100	109,00	100	109,00	0	0,00
09097C	0078077351	AÇAFRÃO PÓ / açafirão pó	Quilograma							
			200780700063428	RS 8,39	1	R\$ 8,39	1	R\$ 8,39	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1	8,39	1	8,39	0	0,00
01167C	158235	ACHOCOLATADO / Tipo: Em Pó;	Quilograma							
			200780700062503	RS 3,95	500	R\$ 1.975,00	308	R\$ 1.216,60	192	R\$ 758,40
TOTAIS DA FICHA:					500	1.975,00	308	1.216,60	192	758,40
09209C	0078077481	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML / UND	Unidade							
			200780700063118	RS 0,89	750	R\$ 667,50	750	R\$ 667,50	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					750	667,50	750	667,50	0	0,00
04020C	158234	AÇÚCAR / Tipo: Cristal;	Quilograma							
			200780700063364	RS 2,89	570	R\$ 1.647,30	570	R\$ 1.647,30	0	R\$ 0,00
			200780700064477	RS 3,55	660	R\$ 2.343,00	9	R\$ 31,95	651	R\$ 2.311,05
			200780700063621	RS 2,89	150	R\$ 433,50	150	R\$ 433,50	0	R\$ 0,00
			200780700063971	RS 3,55	690	R\$ 2.449,50	622	R\$ 2.208,10	68	R\$ 241,40
			200780700064861	RS 3,55	690	R\$ 2.449,50	0	R\$ 0,00	690	R\$ 2.449,50
			200780700064184	RS 3,55	600	R\$ 2.130,00	575	R\$ 2.041,25	25	R\$ 88,75
			200780700062946	RS 2,71	870	R\$ 2.357,70	870	R\$ 2.357,70	0	R\$ 0,00
			200780700062682	RS 2,71	700	R\$ 1.897,00	700	R\$ 1.897,00	0	R\$ 0,00
			200780700062512	RS 2,71	700	R\$ 1.897,00	700	R\$ 1.897,00	0	R\$ 0,00
			200780700062261	RS 2,89	700	R\$ 2.023,00	700	R\$ 2.023,00	0	R\$ 0,00
			200780700062010	RS 2,64	660	R\$ 1.742,40	660	R\$ 1.742,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					6.990	21.369,90	5.556	16.279,20	1.434	5.090,70
01157C	007807858	ADOÇANTE / FRASCO	Frasco							
			200780700062935	RS 4,00	100	R\$ 400,00	100	R\$ 400,00	0	R\$ 0,00
			200780700064912	RS 4,50	150	R\$ 675,00	0	R\$ 0,00	150	R\$ 675,00
			200780700064002	RS 4,85	100	R\$ 485,00	85	R\$ 412,25	15	R\$ 72,75
TOTAIS DA FICHA:					350	1.560,00	185	812,25	165	747,75

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio	entradas		entradas	saídas			
08851C	0078077156	ÁGUA MINERAL / COM GÁS, 500ML, CRISTALINA	Unidade							
			200780700063746	RS 0,98	300	R\$ 294,00	300	R\$ 294,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					300	294,00	300	294,00	0	0,00
08852C	0078077157	ÁGUA MINERAL / SEM GÁS, 500ML	Unidade							
			200780700062650	RS 0,50	1000	R\$ 500,00	1000	R\$ 500,00	0	R\$ 0,00
			200780700064952	RS 0,67	500	R\$ 335,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 335,00
			200780700064981	RS 0,67	500	R\$ 335,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 335,00
TOTAIS DA FICHA:					2.000	1.170,00	1.000	500,00	1.000	670,00
02461C	138229	ÁGUA MINERAL / -TIPO: SEM GÁS - EMBALAGEM: COPO 200 ML	Unidade							
			200780700063704	RS 0,40	300	R\$ 120,00	300	R\$ 120,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					300	120,00	300	120,00	0	0,00
02888C	0078071796	AGUA MINERAL, SEM GAS, 500ML / AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLASTICA, SEM GAS, 500ML	Unidade							
			200780700063120	RS 0,58	300	R\$ 174,00	50	R\$ 29,00	250	R\$ 145,00
TOTAIS DA FICHA:					300	174,00	50	29,00	250	145,00
11619C	0078079804	ALÇAFRÃO EM PÓ / pct 500 Gr	Unidade							
			200780700062325	RS 8,39	20	R\$ 167,80	20	R\$ 167,80	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					20	167,80	20	167,80	0	0,00
04912C	0078074342	ALECRIM / alecrim	Quilograma							
			200780700062321	RS 23,99	15	R\$ 359,85	15	R\$ 359,85	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					15	359,85	15	359,85	0	0,00
08468C	0078076567	ALFACE / CRESPA	Unidade							
			200780700063948	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063922	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063751	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700064142	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700063638	R\$ 12,53	12	R\$ 150,36	12	R\$ 150,36	0	R\$ 0,00
			200780700063257	R\$ 12,53	20	R\$ 250,60	20	R\$ 250,60	0	R\$ 0,00
			200780700063225	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063085	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700064325	R\$ 12,53	7	R\$ 87,71	7	R\$ 87,71	0	R\$ 0,00
			200780700064334	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700064525	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700064168	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700064683	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					139	1.741,67	139	1.741,67	0	0,00
10317C	159870	ALFACE / Tipo: Americana;	Quilograma							
			200780700064580	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
			Nr Patrimônio	entradas		entradas	saídas			
			200780700063084	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063145	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700064558	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700063301	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063390	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063659	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700064441	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700063743	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700062898	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700061972	R\$ 12,70	5	R\$ 63,50	5	R\$ 63,50	0	R\$ 0,00
			200780700062331	R\$ 12,70	10	R\$ 127,00	10	R\$ 127,00	0	R\$ 0,00
			200780700062148	R\$ 12,70	3	R\$ 38,10	3	R\$ 38,10	0	R\$ 0,00
			200780700062316	R\$ 12,70	10	R\$ 127,00	10	R\$ 127,00	0	R\$ 0,00
			200780700062843	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700062346	R\$ 12,70	10	R\$ 127,00	10	R\$ 127,00	0	R\$ 0,00
			200780700062166	R\$ 12,70	5	R\$ 63,50	5	R\$ 63,50	0	R\$ 0,00
			200780700062385	R\$ 12,70	62	R\$ 787,40	62	R\$ 787,40	0	R\$ 0,00
			200780700061978	R\$ 12,70	5	R\$ 63,50	5	R\$ 63,50	0	R\$ 0,00
			200780700062982	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063015	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					250	3.151,20	250	3.151,20	0	0,00
08467C	188301	ALFACE / Tipo: Crespa;	Quilograma							
			200780700064407	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700062328	R\$ 12,70	15	R\$ 190,50	15	R\$ 190,50	0	R\$ 0,00
			200780700062350	R\$ 12,70	15	R\$ 190,50	15	R\$ 190,50	0	R\$ 0,00
			200780700064319	R\$ 12,53	8	R\$ 100,24	8	R\$ 100,24	0	R\$ 0,00
			200780700064095	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700062380	R\$ 12,70	23	R\$ 292,10	23	R\$ 292,10	0	R\$ 0,00
			200780700064154	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700064087	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700062304	R\$ 12,70	10	R\$ 127,00	10	R\$ 127,00	0	R\$ 0,00
			200780700062039	R\$ 12,70	4	R\$ 50,80	4	R\$ 50,80	0	R\$ 0,00
			200780700062190	R\$ 12,70	10	R\$ 127,00	10	R\$ 127,00	0	R\$ 0,00
			200780700064825	R\$ 12,53	7	R\$ 87,71	7	R\$ 87,71	0	R\$ 0,00
			200780700062240	R\$ 12,70	10	R\$ 127,00	10	R\$ 127,00	0	R\$ 0,00
			200780700061998	R\$ 12,70	7	R\$ 88,90	7	R\$ 88,90	0	R\$ 0,00
			200780700062124	R\$ 12,70	10	R\$ 127,00	10	R\$ 127,00	0	R\$ 0,00
			200780700064656	R\$ 4,49	20	R\$ 89,80	20	R\$ 89,80	0	R\$ 0,00
			200780700062247	R\$ 12,70	10	R\$ 127,00	10	R\$ 127,00	0	R\$ 0,00
			200780700062309	R\$ 12,70	15	R\$ 190,50	15	R\$ 190,50	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vir Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
					entradas	entradas	saídas	saídas		
			Nr Patrimônio							
			200780700062075	R\$ 12,70	6	R\$ 76,20	6	R\$ 76,20	0	R\$ 0,00
			200780700062090	R\$ 12,70	4	R\$ 50,80	4	R\$ 50,80	0	R\$ 0,00
			200780700063780	R\$ 12,53	13	R\$ 162,89	13	R\$ 162,89	0	R\$ 0,00
			200780700062167	R\$ 12,70	3	R\$ 38,10	3	R\$ 38,10	0	R\$ 0,00
			200780700063473	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063462	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700062840	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063377	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700062156	R\$ 12,70	5	R\$ 63,50	5	R\$ 63,50	0	R\$ 0,00
			200780700062844	R\$ 12,53	40	R\$ 501,20	40	R\$ 501,20	0	R\$ 0,00
			200780700063302	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063167	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700062998	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063146	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063991	R\$ 12,53	2	R\$ 25,06	2	R\$ 25,06	0	R\$ 0,00
			200780700063772	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063925	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063815	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700062790	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700062801	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700063492	R\$ 12,53	1	R\$ 12,53	1	R\$ 12,53	0	R\$ 0,00
			200780700063759	R\$ 12,53	3	R\$ 37,59	3	R\$ 37,59	0	R\$ 0,00
			200780700063678	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700062813	R\$ 12,53	4	R\$ 50,12	4	R\$ 50,12	0	R\$ 0,00
			200780700063654	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700062140	R\$ 12,70	3	R\$ 38,10	3	R\$ 38,10	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					453	5.540,79	453	5.540,79	0	0,00
09012C	188302	ALFACE / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700063086	R\$ 12,53	16	R\$ 200,48	16	R\$ 200,48	0	R\$ 0,00
			200780700064432	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700064659	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700064632	R\$ 12,53	15	R\$ 187,95	15	R\$ 187,95	0	R\$ 0,00
			200780700064524	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700064515	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700064926	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700062814	R\$ 12,53	4	R\$ 50,12	4	R\$ 50,12	0	R\$ 0,00
			200780700063474	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063350	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063303	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063168	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE DEPÓSITO POR ITENS DA CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - G

Página 8 / 61

Nr Ficha	Cód Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil	
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas			
TOTALS DA FICHA:						125	1.566,25	125	1.566,25	0	0,00
01032C	163888	ALHO / Tipo: In Natura;	Quilograma								
			200780700064377	R\$ 13,69	10	R\$ 136,90	10	R\$ 136,90	0	R\$ 0,00	
			200780700064635	R\$ 13,69	10	R\$ 136,90	10	R\$ 136,90	0	R\$ 0,00	
			200780700064345	R\$ 13,69	20	R\$ 273,80	20	R\$ 273,80	0	R\$ 0,00	
			200780700064125	R\$ 13,69	10	R\$ 136,90	10	R\$ 136,90	0	R\$ 0,00	
			200780700064797	R\$ 13,69	10	R\$ 136,90	10	R\$ 136,90	0	R\$ 0,00	
			200780700062492	R\$ 16,23	10	R\$ 162,30	10	R\$ 162,30	0	R\$ 0,00	
			200780700062479	R\$ 16,23	20	R\$ 324,60	20	R\$ 324,60	0	R\$ 0,00	
			200780700062623	R\$ 16,23	10	R\$ 162,30	10	R\$ 162,30	0	R\$ 0,00	
			200780700063105	R\$ 13,69	30	R\$ 410,70	30	R\$ 410,70	0	R\$ 0,00	
			200780700063407	R\$ 13,69	10	R\$ 136,90	10	R\$ 136,90	0	R\$ 0,00	
			200780700063403	R\$ 16,23	5	R\$ 81,15	5	R\$ 81,15	0	R\$ 0,00	
			200780700063359	R\$ 16,23	10	R\$ 162,30	10	R\$ 162,30	0	R\$ 0,00	
			200780700063213	R\$ 13,69	25	R\$ 342,25	25	R\$ 342,25	0	R\$ 0,00	
			200780700063163	R\$ 16,23	20	R\$ 324,60	20	R\$ 324,60	0	R\$ 0,00	
			200780700063442	R\$ 16,23	5	R\$ 81,15	5	R\$ 81,15	0	R\$ 0,00	
			200780700062926	R\$ 16,23	10	R\$ 162,30	10	R\$ 162,30	0	R\$ 0,00	
			200780700062763	R\$ 13,69	20	R\$ 273,80	20	R\$ 273,80	0	R\$ 0,00	
			200780700062719	R\$ 13,69	10	R\$ 136,90	10	R\$ 136,90	0	R\$ 0,00	
			200780700062716	R\$ 13,69	10	R\$ 136,90	10	R\$ 136,90	0	R\$ 0,00	
			200780700062648	R\$ 16,23	10	R\$ 162,30	10	R\$ 162,30	0	R\$ 0,00	
			200780700064020	R\$ 13,69	10	R\$ 136,90	10	R\$ 136,90	0	R\$ 0,00	
			200780700063805	R\$ 13,69	35	R\$ 479,15	35	R\$ 479,15	0	R\$ 0,00	
			200780700063630	R\$ 13,69	10	R\$ 136,90	10	R\$ 136,90	0	R\$ 0,00	
			200780700063553	R\$ 13,69	10	R\$ 136,90	10	R\$ 136,90	0	R\$ 0,00	
			200780700063502	R\$ 13,69	10	R\$ 136,90	10	R\$ 136,90	0	R\$ 0,00	
TOTALS DA FICHA:						340	4.908,60	340	4.908,60	0	0,00
01309C	163994	AMIDO DE MILHO / Tipo: Maizena;	Quilograma								
			200780700062015	R\$ 4,06	120	R\$ 487,20	39	R\$ 158,34	81	R\$ 328,86	
			200780700064859	R\$ 6,51	20	R\$ 130,20	0	R\$ 0,00	20	R\$ 130,20	
			200780700062951	R\$ 5,01	180	R\$ 901,80	0	R\$ 0,00	180	R\$ 901,80	
			200780700063624	R\$ 5,01	120	R\$ 601,20	0	R\$ 0,00	120	R\$ 601,20	
			200780700063976	R\$ 5,01	60	R\$ 300,60	0	R\$ 0,00	60	R\$ 300,60	
			200780700064191	R\$ 5,01	20	R\$ 100,20	0	R\$ 0,00	20	R\$ 100,20	
			200780700064475	R\$ 5,01	20	R\$ 100,20	0	R\$ 0,00	20	R\$ 100,20	
TOTALS DA FICHA:						540	2.621,40	39	158,34	501	2.463,06
02805C	113749	APRESUNTADO / -TIPO: CARNE DE PERNIL E/OU PALETA DE SUÍNO	Quilograma								

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700064124	R\$ 13,47	200	R\$ 2.694,00	200	R\$ 2.694,00	0	R\$ 0,00
			200780700063705	R\$ 13,47	100	R\$ 1.347,00	100	R\$ 1.347,00	0	R\$ 0,00
			200780700063498	R\$ 13,47	24	R\$ 323,28	24	R\$ 323,28	0	R\$ 0,00
			200780700062226	R\$ 21,97	1	R\$ 21,97	1	R\$ 21,97	0	R\$ 0,00
			200780700062961	R\$ 13,47	200	R\$ 2.694,00	200	R\$ 2.694,00	0	R\$ 0,00
			200780700062661	R\$ 13,47	11	R\$ 148,17	11	R\$ 148,17	0	R\$ 0,00
			200780700062655	R\$ 13,47	192	R\$ 2.586,24	192	R\$ 2.586,24	0	R\$ 0,00
			200780700062232	R\$ 17,91	1	R\$ 17,91	1	R\$ 17,91	0	R\$ 0,00
			200780700062231	R\$ 11,27	159	R\$ 1.791,93	159	R\$ 1.791,93	0	R\$ 0,00
			200780700063318	R\$ 13,47	197	R\$ 2.653,59	197	R\$ 2.653,59	0	R\$ 0,00
			200780700062225	R\$ 11,27	98	R\$ 1.104,46	98	R\$ 1.104,46	0	R\$ 0,00
			200780700062218	R\$ 18,70	1	R\$ 18,70	1	R\$ 18,70	0	R\$ 0,00
			200780700062217	R\$ 11,27	137	R\$ 1.543,99	137	R\$ 1.543,99	0	R\$ 0,00
			200780700061975	R\$ 20,28	1	R\$ 20,28	1	R\$ 20,28	0	R\$ 0,00
			200780700061974	R\$ 11,27	199	R\$ 2.242,73	199	R\$ 2.242,73	0	R\$ 0,00
			200780700063412	R\$ 13,47	33	R\$ 444,51	33	R\$ 444,51	0	R\$ 0,00
			200780700063388	R\$ 13,47	43	R\$ 579,21	43	R\$ 579,21	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.597	20.231,97	1.597	20.231,97	0	0,00
00015C	158250	ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Parboilizado polido;	Quilograma							
			200780700063620	R\$ 4,45	1290	R\$ 5.740,50	1290	R\$ 5.740,50	0	R\$ 0,00
			200780700062510	R\$ 4,30	840	R\$ 3.612,00	840	R\$ 3.612,00	0	R\$ 0,00
			200780700062681	R\$ 4,30	990	R\$ 4.257,00	990	R\$ 4.257,00	0	R\$ 0,00
			200780700062945	R\$ 5,48	1260	R\$ 6.904,80	1260	R\$ 6.904,80	0	R\$ 0,00
			200780700063363	R\$ 5,97	300	R\$ 1.791,00	300	R\$ 1.791,00	0	R\$ 0,00
			200780700062260	R\$ 5,97	780	R\$ 4.656,60	780	R\$ 4.656,60	0	R\$ 0,00
			200780700063970	R\$ 4,30	900	R\$ 3.870,00	900	R\$ 3.870,00	0	R\$ 0,00
			200780700064183	R\$ 4,30	870	R\$ 3.741,00	732	R\$ 3.147,60	138	R\$ 593,40
			200780700064476	R\$ 4,45	960	R\$ 4.272,00	0	R\$ 0,00	960	R\$ 4.272,00
			200780700064860	R\$ 4,45	930	R\$ 4.138,50	0	R\$ 0,00	930	R\$ 4.138,50
			200780700062009	R\$ 5,97	840	R\$ 5.014,80	840	R\$ 5.014,80	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					9.960	47.998,20	7.932	38.994,30	2.028	9.003,90
08357C	0078076231	ATUM / SÓLIDO, 170 G	Unidade							
			200780700064908	R\$ 6,59	100	R\$ 659,00	15	R\$ 98,85	85	R\$ 560,15
TOTAIS DA FICHA:					100	659,00	15	98,85	85	560,15
02804C	190029	AZEITE / Tipo: Oliva;	Litro							
			200780700064931	R\$ 14,39	200	R\$ 2.878,00	15	R\$ 215,85	185	R\$ 2.662,15
			200780700063113	R\$ 15,49	200	R\$ 3.098,00	200	R\$ 3.098,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					400	5.976,00	215	3.313,85	185	2.662,15
01912C	163972	BACON / Tipo: Tradicional;	Quilograma							

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700063219	R\$ 18,76	100	R\$ 1.876,00	100	R\$ 1.876,00	0	R\$ 0,00
			200780700064948	R\$ 24,45	150	R\$ 3.667,50	0	R\$ 0,00	150	R\$ 3.667,50
TOTAIS DA FICHA:					250	5.543,50	100	1.876,00	150	3.667,50
08469C	0078076568	BANANA / PACOVAN	Quilograma							
			200780700064386	R\$ 3,52	40	R\$ 140,80	40	R\$ 140,80	0	R\$ 0,00
			200780700064383	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
			200780700064139	R\$ 3,52	50	R\$ 176,00	50	R\$ 176,00	0	R\$ 0,00
			200780700064388	R\$ 3,52	40	R\$ 140,80	40	R\$ 140,80	0	R\$ 0,00
			200780700064135	R\$ 3,52	50	R\$ 176,00	50	R\$ 176,00	0	R\$ 0,00
			200780700064076	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
			200780700064022	R\$ 3,52	35	R\$ 123,20	35	R\$ 123,20	0	R\$ 0,00
			200780700064001	R\$ 3,52	50	R\$ 176,00	50	R\$ 176,00	0	R\$ 0,00
			200780700063946	R\$ 3,52	40	R\$ 140,80	40	R\$ 140,80	0	R\$ 0,00
			200780700064495	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
			200780700064620	R\$ 3,52	20	R\$ 70,40	20	R\$ 70,40	0	R\$ 0,00
			200780700064802	R\$ 3,52	20	R\$ 70,40	20	R\$ 70,40	0	R\$ 0,00
			200780700064882	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
			200780700064888	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	20	R\$ 70,40	10	R\$ 35,20
			200780700064986	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00	30	R\$ 105,60
TOTAIS DA FICHA:					525	1.848,00	485	1.707,20	40	140,80
01030C	159683	BANANA / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700063692	R\$ 3,52	20	R\$ 70,40	20	R\$ 70,40	0	R\$ 0,00
			200780700063698	R\$ 3,52	10	R\$ 35,20	10	R\$ 35,20	0	R\$ 0,00
			200780700063700	R\$ 3,52	20	R\$ 70,40	20	R\$ 70,40	0	R\$ 0,00
			200780700063627	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
			200780700063735	R\$ 3,52	10	R\$ 35,20	10	R\$ 35,20	0	R\$ 0,00
			200780700063531	R\$ 3,52	25	R\$ 88,00	25	R\$ 88,00	0	R\$ 0,00
			200780700063447	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
			200780700063433	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
			200780700063430	R\$ 3,52	25	R\$ 88,00	25	R\$ 88,00	0	R\$ 0,00
			200780700063360	R\$ 3,52	40	R\$ 140,80	40	R\$ 140,80	0	R\$ 0,00
			200780700063342	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
			200780700063803	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
			200780700063824	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
			200780700063884	R\$ 3,52	20	R\$ 70,40	20	R\$ 70,40	0	R\$ 0,00
			200780700063886	R\$ 3,52	40	R\$ 140,80	40	R\$ 140,80	0	R\$ 0,00
			200780700063902	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
			200780700064129	R\$ 3,52	50	R\$ 176,00	50	R\$ 176,00	0	R\$ 0,00
			200780700064311	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
			200780700064313	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00

Nr Ficha Cod Mat/Proposta Nome material

Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
200780700064677	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
200780700064679	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
200780700062765	R\$ 3,52	20	R\$ 70,40	20	R\$ 70,40	0	R\$ 0,00
200780700062157	R\$ 3,15	30	R\$ 94,50	30	R\$ 94,50	0	R\$ 0,00
200780700062329	R\$ 3,15	50	R\$ 157,50	50	R\$ 157,50	0	R\$ 0,00
200780700062310	R\$ 3,15	50	R\$ 157,50	50	R\$ 157,50	0	R\$ 0,00
200780700062305	R\$ 3,15	30	R\$ 94,50	30	R\$ 94,50	0	R\$ 0,00
200780700062248	R\$ 3,15	40	R\$ 126,00	40	R\$ 126,00	0	R\$ 0,00
200780700062241	R\$ 3,15	25	R\$ 78,75	25	R\$ 78,75	0	R\$ 0,00
200780700062187	R\$ 3,15	20	R\$ 63,00	20	R\$ 63,00	0	R\$ 0,00
200780700062168	R\$ 3,15	20	R\$ 63,00	20	R\$ 63,00	0	R\$ 0,00
200780700062351	R\$ 3,15	40	R\$ 126,00	40	R\$ 126,00	0	R\$ 0,00
200780700062141	R\$ 3,15	15	R\$ 47,25	15	R\$ 47,25	0	R\$ 0,00
200780700062125	R\$ 3,15	20	R\$ 63,00	20	R\$ 63,00	0	R\$ 0,00
200780700062091	R\$ 3,15	15	R\$ 47,25	15	R\$ 47,25	0	R\$ 0,00
200780700062076	R\$ 3,15	20	R\$ 63,00	20	R\$ 63,00	0	R\$ 0,00
200780700062040	R\$ 3,15	10	R\$ 31,50	10	R\$ 31,50	0	R\$ 0,00
200780700062028	R\$ 3,15	15	R\$ 47,25	15	R\$ 47,25	0	R\$ 0,00
200780700061979	R\$ 3,15	10	R\$ 31,50	10	R\$ 31,50	0	R\$ 0,00
200780700061969	R\$ 3,15	15	R\$ 47,25	15	R\$ 47,25	0	R\$ 0,00
200780700063297	R\$ 3,52	20	R\$ 70,40	20	R\$ 70,40	0	R\$ 0,00
200780700062976	R\$ 3,52	25	R\$ 88,00	25	R\$ 88,00	0	R\$ 0,00
200780700063282	R\$ 3,52	35	R\$ 123,20	35	R\$ 123,20	0	R\$ 0,00
200780700063273	R\$ 3,52	40	R\$ 140,80	40	R\$ 140,80	0	R\$ 0,00
200780700063234	R\$ 3,52	40	R\$ 140,80	40	R\$ 140,80	0	R\$ 0,00
200780700063164	R\$ 3,52	50	R\$ 176,00	50	R\$ 176,00	0	R\$ 0,00
200780700063110	R\$ 3,52	60	R\$ 211,20	60	R\$ 211,20	0	R\$ 0,00
200780700063058	R\$ 3,52	40	R\$ 140,80	40	R\$ 140,80	0	R\$ 0,00
200780700063052	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
200780700062599	R\$ 1,97	20	R\$ 39,40	20	R\$ 39,40	0	R\$ 0,00
200780700062963	R\$ 3,52	20	R\$ 70,40	20	R\$ 70,40	0	R\$ 0,00
200780700062959	R\$ 3,52	25	R\$ 88,00	25	R\$ 88,00	0	R\$ 0,00
200780700062906	R\$ 1,97	100	R\$ 197,00	100	R\$ 197,00	0	R\$ 0,00
200780700062879	R\$ 3,52	50	R\$ 176,00	50	R\$ 176,00	0	R\$ 0,00
200780700062778	R\$ 3,52	40	R\$ 140,80	40	R\$ 140,80	0	R\$ 0,00
200780700062715	R\$ 3,52	20	R\$ 70,40	20	R\$ 70,40	0	R\$ 0,00
200780700062645	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60	30	R\$ 105,60	0	R\$ 0,00
200780700062644	R\$ 3,52	40	R\$ 140,80	40	R\$ 140,80	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:		1.720	5.711,15	1.720	5.711,15	0	0,00

01418C 164023

BATATA / Tipo: Doce;

Quilograma

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
					entradas	entradas	saídas	saídas		
			Nr Patrimônio							
			200780700063904	RS 3,11	20	R\$ 62,20	20	R\$ 62,20	0	R\$ 0,00
			200780700063913	RS 3,11	30	R\$ 93,30	30	R\$ 93,30	0	R\$ 0,00
			200780700063888	RS 3,11	30	R\$ 93,30	30	R\$ 93,30	0	R\$ 0,00
			200780700063811	RS 3,11	30	R\$ 93,30	30	R\$ 93,30	0	R\$ 0,00
			200780700063776	RS 3,11	30	R\$ 93,30	30	R\$ 93,30	0	R\$ 0,00
			200780700063926	RS 3,11	30	R\$ 93,30	30	R\$ 93,30	0	R\$ 0,00
			200780700063949	RS 3,11	20	R\$ 62,20	20	R\$ 62,20	0	R\$ 0,00
			200780700064088	RS 3,11	40	R\$ 124,40	40	R\$ 124,40	0	R\$ 0,00
			200780700064096	RS 3,11	40	R\$ 124,40	40	R\$ 124,40	0	R\$ 0,00
			200780700064143	RS 3,11	40	R\$ 124,40	40	R\$ 124,40	0	R\$ 0,00
			200780700063767	RS 3,11	20	R\$ 62,20	20	R\$ 62,20	0	R\$ 0,00
			200780700063753	RS 3,11	30	R\$ 93,30	30	R\$ 93,30	0	R\$ 0,00
			200780700063748	RS 3,11	10	R\$ 31,10	10	R\$ 31,10	0	R\$ 0,00
			200780700063674	RS 3,11	50	R\$ 155,50	50	R\$ 155,50	0	R\$ 0,00
			200780700063648	RS 3,11	50	R\$ 155,50	50	R\$ 155,50	0	R\$ 0,00
			200780700063645	RS 3,11	40	R\$ 124,40	40	R\$ 124,40	0	R\$ 0,00
			200780700063479	RS 3,11	40	R\$ 124,40	40	R\$ 124,40	0	R\$ 0,00
			200780700063465	RS 3,11	50	R\$ 155,50	50	R\$ 155,50	0	R\$ 0,00
			200780700063456	RS 3,11	50	R\$ 155,50	50	R\$ 155,50	0	R\$ 0,00
			200780700063147	RS 3,11	25	R\$ 77,75	25	R\$ 77,75	0	R\$ 0,00
			200780700064563	RS 1,24	20	R\$ 24,80	20	R\$ 24,80	0	R\$ 0,00
			200780700064969	RS 1,24	20	R\$ 24,80	0	R\$ 0,00	20	R\$ 24,80
			200780700064838	RS 3,11	15	R\$ 46,65	15	R\$ 46,65	0	R\$ 0,00
			200780700064665	RS 3,11	20	R\$ 62,20	20	R\$ 62,20	0	R\$ 0,00
			200780700064645	RS 1,24	70	R\$ 86,80	50	R\$ 62,00	20	R\$ 24,80
			200780700064640	RS 3,11	20	R\$ 62,20	20	R\$ 62,20	0	R\$ 0,00
			200780700064581	RS 3,11	20	R\$ 62,20	20	R\$ 62,20	0	R\$ 0,00
			200780700064574	RS 3,11	20	R\$ 62,20	20	R\$ 62,20	0	R\$ 0,00
			200780700064572	RS 1,24	20	R\$ 24,80	20	R\$ 24,80	0	R\$ 0,00
			200780700064155	RS 3,11	35	R\$ 108,85	35	R\$ 108,85	0	R\$ 0,00
			200780700064551	RS 1,24	50	R\$ 62,00	50	R\$ 62,00	0	R\$ 0,00
			200780700064548	RS 1,24	50	R\$ 62,00	50	R\$ 62,00	0	R\$ 0,00
			200780700064516	RS 3,11	20	R\$ 62,20	20	R\$ 62,20	0	R\$ 0,00
			200780700064442	RS 3,11	20	R\$ 62,20	20	R\$ 62,20	0	R\$ 0,00
			200780700064433	RS 3,11	20	R\$ 62,20	20	R\$ 62,20	0	R\$ 0,00
			200780700064408	RS 3,11	20	R\$ 62,20	20	R\$ 62,20	0	R\$ 0,00
			200780700064335	RS 3,11	25	R\$ 77,75	25	R\$ 77,75	0	R\$ 0,00
			200780700064326	RS 3,11	20	R\$ 62,20	20	R\$ 62,20	0	R\$ 0,00
			200780700064169	RS 3,11	40	R\$ 124,40	40	R\$ 124,40	0	R\$ 0,00
			200780700064688	RS 3,11	30	R\$ 93,30	30	R\$ 93,30	0	R\$ 0,00

Nr Ficha Cod Mat/Proposta Nome material

Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
200780700062984	R\$ 3,11	25	R\$ 77,75	25	R\$ 77,75	0	R\$ 0,00
200780700062815	R\$ 3,11	50	R\$ 155,50	50	R\$ 155,50	0	R\$ 0,00
200780700063011	R\$ 3,11	35	R\$ 108,85	35	R\$ 108,85	0	R\$ 0,00
200780700062144	R\$ 2,58	30	R\$ 77,40	30	R\$ 77,40	0	R\$ 0,00
200780700062171	R\$ 2,58	10	R\$ 25,80	10	R\$ 25,80	0	R\$ 0,00
200780700062995	R\$ 3,11	25	R\$ 77,75	25	R\$ 77,75	0	R\$ 0,00
200780700062594	R\$ 1,24	20	R\$ 24,80	20	R\$ 24,80	0	R\$ 0,00
200780700062836	R\$ 3,11	25	R\$ 77,75	25	R\$ 77,75	0	R\$ 0,00
200780700062488	R\$ 1,24	50	R\$ 62,00	50	R\$ 62,00	0	R\$ 0,00
200780700062496	R\$ 1,24	200	R\$ 248,00	200	R\$ 248,00	0	R\$ 0,00
200780700062915	R\$ 1,24	100	R\$ 124,00	100	R\$ 124,00	0	R\$ 0,00
200780700062845	R\$ 3,11	170	R\$ 528,70	170	R\$ 528,70	0	R\$ 0,00
200780700062900	R\$ 3,11	30	R\$ 93,30	30	R\$ 93,30	0	R\$ 0,00
200780700062802	R\$ 3,11	30	R\$ 93,30	30	R\$ 93,30	0	R\$ 0,00
200780700061968	R\$ 2,58	30	R\$ 77,40	30	R\$ 77,40	0	R\$ 0,00
200780700062791	R\$ 3,11	60	R\$ 186,60	60	R\$ 186,60	0	R\$ 0,00
200780700061980	R\$ 2,58	15	R\$ 38,70	15	R\$ 38,70	0	R\$ 0,00
200780700062029	R\$ 2,58	15	R\$ 38,70	15	R\$ 38,70	0	R\$ 0,00
200780700063087	R\$ 3,11	25	R\$ 77,75	25	R\$ 77,75	0	R\$ 0,00
200780700062077	R\$ 2,58	25	R\$ 64,50	25	R\$ 64,50	0	R\$ 0,00
200780700062096	R\$ 2,58	15	R\$ 38,70	15	R\$ 38,70	0	R\$ 0,00
200780700062130	R\$ 2,58	30	R\$ 77,40	30	R\$ 77,40	0	R\$ 0,00
200780700062667	R\$ 1,24	30	R\$ 37,20	30	R\$ 37,20	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:		2.275	5.807,05	2.235	5.757,45	40	49,60
01419C	164022	BATATA / Tipo: Inglesa;	Quilograma				
200780700062768	R\$ 1,78	60	R\$ 106,80	60	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
200780700062595	R\$ 1,78	20	R\$ 35,60	20	R\$ 35,60	0	R\$ 0,00
200780700062668	R\$ 1,78	30	R\$ 53,40	30	R\$ 53,40	0	R\$ 0,00
200780700064128	R\$ 1,78	20	R\$ 35,60	20	R\$ 35,60	0	R\$ 0,00
200780700062489	R\$ 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
200780700062469	R\$ 1,78	200	R\$ 356,00	200	R\$ 356,00	0	R\$ 0,00
200780700064549	R\$ 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
200780700064552	R\$ 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
200780700064564	R\$ 1,78	25	R\$ 44,50	25	R\$ 44,50	0	R\$ 0,00
200780700064567	R\$ 1,78	25	R\$ 44,50	25	R\$ 44,50	0	R\$ 0,00
200780700064646	R\$ 1,78	90	R\$ 160,20	90	R\$ 160,20	0	R\$ 0,00
200780700064804	R\$ 1,78	20	R\$ 35,60	20	R\$ 35,60	0	R\$ 0,00
200780700064915	R\$ 1,78	40	R\$ 71,20	40	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
200780700064970	R\$ 1,78	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 89,00
200780700063100	R\$ 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700063356	RS 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700063454	RS 1,78	30	R\$ 53,40	30	R\$ 53,40	0	R\$ 0,00
			200780700063440	RS 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700063067	RS 1,78	40	R\$ 71,20	40	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700063417	RS 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700063400	RS 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700063063	RS 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700063347	RS 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700063299	RS 1,78	30	R\$ 53,40	30	R\$ 53,40	0	R\$ 0,00
			200780700063288	RS 1,78	40	R\$ 71,20	40	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700063202	RS 1,78	25	R\$ 44,50	25	R\$ 44,50	0	R\$ 0,00
			200780700063160	RS 1,78	80	R\$ 142,40	80	R\$ 142,40	0	R\$ 0,00
			200780700063129	RS 1,78	30	R\$ 53,40	30	R\$ 53,40	0	R\$ 0,00
			200780700062774	RS 1,78	40	R\$ 71,20	40	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700062881	RS 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700064085	RS 1,78	20	R\$ 35,60	20	R\$ 35,60	0	R\$ 0,00
			200780700064038	RS 1,78	160	R\$ 284,80	160	R\$ 284,80	0	R\$ 0,00
			200780700062775	RS 1,78	35	R\$ 62,30	35	R\$ 62,30	0	R\$ 0,00
			200780700062785	RS 1,78	30	R\$ 53,40	30	R\$ 53,40	0	R\$ 0,00
			200780700063499	RS 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700062973	RS 1,78	40	R\$ 71,20	40	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700063501	RS 1,78	50	R\$ 89,00	50	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700062916	RS 1,78	100	R\$ 178,00	100	R\$ 178,00	0	R\$ 0,00
			200780700062968	RS 1,78	20	R\$ 35,60	20	R\$ 35,60	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.950	3.471,00	1.900	3.382,00	50	89,00
09143C	164024	BATATA / Tipo: Palha;	Quilograma							
			200780700063218	RS 9,40	300	R\$ 2.820,00	300	R\$ 2.820,00	0	R\$ 0,00
			200780700061941	RS 9,39	300	R\$ 2.817,00	300	R\$ 2.817,00	0	R\$ 0,00
			200780700062586	RS 9,39	150	R\$ 1.408,50	150	R\$ 1.408,50	0	R\$ 0,00
			200780700062458	RS 9,39	50	R\$ 469,50	50	R\$ 469,50	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					800	7.515,00	800	7.515,00	0	0,00
11297C	0078079467	BATATA PALITO CONGELADA / BATATA PALITO CONGELADA	Quilograma							
			200780700061953	RS 16,00	120	R\$ 1.920,00	120	R\$ 1.920,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					120	1.920,00	120	1.920,00	0	0,00
09026C	0078077275	BEBIDA ACHOCOLATADA / PRONTA PARA BEBER 200ML	Unidade							
			200780700063198	RS 0,89	750	R\$ 667,50	750	R\$ 667,50	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					750	667,50	750	667,50	0	0,00
08905C	0078077247	BERINJELA / BERINJELA	Quilograma							
			200780700064588	RS 4,99	5	R\$ 24,95	5	R\$ 24,95	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700064590	R\$ 23,36	1	R\$ 23,36	1	R\$ 23,36	0	R\$ 0,00
			200780700064449	R\$ 4,99	5	R\$ 24,95	5	R\$ 24,95	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					11	73,26	11	73,26	0	0,00
06048C	164026	BERINJELA / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700064963	R\$ 4,99	5	R\$ 24,95	0	R\$ 0,00	5	R\$ 24,95
			200780700063088	R\$ 4,99	15	R\$ 74,85	15	R\$ 74,85	0	R\$ 0,00
			200780700064415	R\$ 4,99	5	R\$ 24,95	5	R\$ 24,95	0	R\$ 0,00
			200780700063258	R\$ 4,99	10	R\$ 49,90	10	R\$ 49,90	0	R\$ 0,00
			200780700063169	R\$ 4,99	5	R\$ 24,95	5	R\$ 24,95	0	R\$ 0,00
			200780700063148	R\$ 4,99	10	R\$ 49,90	10	R\$ 49,90	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					50	249,50	45	224,55	5	24,95
01420C	163959	BETERRABA / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700064156	R\$ 4,62	15	R\$ 69,30	15	R\$ 69,30	0	R\$ 0,00
			200780700064176	R\$ 4,62	15	R\$ 69,30	15	R\$ 69,30	0	R\$ 0,00
			200780700064144	R\$ 4,62	25	R\$ 115,50	25	R\$ 115,50	0	R\$ 0,00
			200780700064327	R\$ 4,62	10	R\$ 46,20	10	R\$ 46,20	0	R\$ 0,00
			200780700064336	R\$ 4,62	10	R\$ 46,20	10	R\$ 46,20	0	R\$ 0,00
			200780700064409	R\$ 4,62	15	R\$ 69,30	15	R\$ 69,30	0	R\$ 0,00
			200780700064097	R\$ 4,62	25	R\$ 115,50	25	R\$ 115,50	0	R\$ 0,00
			200780700064089	R\$ 4,62	40	R\$ 184,80	40	R\$ 184,80	0	R\$ 0,00
			200780700063950	R\$ 4,62	15	R\$ 69,30	15	R\$ 69,30	0	R\$ 0,00
			200780700063920	R\$ 4,62	20	R\$ 92,40	20	R\$ 92,40	0	R\$ 0,00
			200780700063905	R\$ 4,62	20	R\$ 92,40	20	R\$ 92,40	0	R\$ 0,00
			200780700063897	R\$ 4,62	30	R\$ 138,60	30	R\$ 138,60	0	R\$ 0,00
			200780700064633	R\$ 4,62	15	R\$ 69,30	15	R\$ 69,30	0	R\$ 0,00
			200780700064964	R\$ 4,62	25	R\$ 115,50	0	R\$ 0,00	25	R\$ 115,50
			200780700064927	R\$ 4,62	15	R\$ 69,30	15	R\$ 69,30	0	R\$ 0,00
			200780700064826	R\$ 4,62	10	R\$ 46,20	10	R\$ 46,20	0	R\$ 0,00
			200780700064684	R\$ 4,62	20	R\$ 92,40	20	R\$ 92,40	0	R\$ 0,00
			200780700064647	R\$ 1,48	27	R\$ 39,96	27	R\$ 39,96	0	R\$ 0,00
			200780700064434	R\$ 4,62	25	R\$ 115,50	25	R\$ 115,50	0	R\$ 0,00
			200780700064582	R\$ 4,62	15	R\$ 69,30	15	R\$ 69,30	0	R\$ 0,00
			200780700064559	R\$ 4,62	20	R\$ 92,40	20	R\$ 92,40	0	R\$ 0,00
			200780700064526	R\$ 4,62	30	R\$ 138,60	30	R\$ 138,60	0	R\$ 0,00
			200780700064517	R\$ 4,62	25	R\$ 115,50	25	R\$ 115,50	0	R\$ 0,00
			200780700064443	R\$ 4,62	15	R\$ 69,30	15	R\$ 69,30	0	R\$ 0,00
			200780700064032	R\$ 4,62	10	R\$ 46,20	10	R\$ 46,20	0	R\$ 0,00
			200780700062810	R\$ 4,62	30	R\$ 138,60	30	R\$ 138,60	0	R\$ 0,00
			200780700062989	R\$ 4,62	20	R\$ 92,40	20	R\$ 92,40	0	R\$ 0,00
			200780700062917	R\$ 1,48	15	R\$ 22,20	15	R\$ 22,20	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700062846	R\$ 4,62	110	R\$ 508,20	110	R\$ 508,20	0	R\$ 0,00
			200780700062835	R\$ 4,62	20	R\$ 92,40	20	R\$ 92,40	0	R\$ 0,00
			200780700062826	R\$ 4,62	20	R\$ 92,40	20	R\$ 92,40	0	R\$ 0,00
			200780700062994	R\$ 4,62	20	R\$ 92,40	20	R\$ 92,40	0	R\$ 0,00
			200780700062669	R\$ 1,48	20	R\$ 29,60	20	R\$ 29,60	0	R\$ 0,00
			200780700062629	R\$ 1,48	20	R\$ 29,60	20	R\$ 29,60	0	R\$ 0,00
			200780700062618	R\$ 1,48	25	R\$ 37,00	25	R\$ 37,00	0	R\$ 0,00
			200780700062596	R\$ 1,48	20	R\$ 29,60	20	R\$ 29,60	0	R\$ 0,00
			200780700062470	R\$ 1,48	100	R\$ 148,00	100	R\$ 148,00	0	R\$ 0,00
			200780700063820	R\$ 4,62	20	R\$ 92,40	20	R\$ 92,40	0	R\$ 0,00
			200780700063378	R\$ 4,62	20	R\$ 92,40	20	R\$ 92,40	0	R\$ 0,00
			200780700063785	R\$ 4,62	25	R\$ 115,50	25	R\$ 115,50	0	R\$ 0,00
			200780700063760	R\$ 4,62	45	R\$ 207,90	45	R\$ 207,90	0	R\$ 0,00
			200780700063662	R\$ 4,62	25	R\$ 115,50	25	R\$ 115,50	0	R\$ 0,00
			200780700063641	R\$ 4,62	40	R\$ 184,80	40	R\$ 184,80	0	R\$ 0,00
			200780700063010	R\$ 4,62	35	R\$ 161,70	35	R\$ 161,70	0	R\$ 0,00
			200780700063259	R\$ 4,62	25	R\$ 115,50	25	R\$ 115,50	0	R\$ 0,00
			200780700063226	R\$ 4,62	25	R\$ 115,50	25	R\$ 115,50	0	R\$ 0,00
			200780700063170	R\$ 4,62	30	R\$ 138,60	30	R\$ 138,60	0	R\$ 0,00
			200780700063149	R\$ 4,62	40	R\$ 184,80	40	R\$ 184,80	0	R\$ 0,00
			200780700063089	R\$ 4,62	55	R\$ 254,10	55	R\$ 254,10	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.297	5.279,36	1.272	5.163,86	25	115,50
01029C	21341	BISCOITO / -TIPO: MAISENA	Quilograma							
			200780700062504	R\$ 3,14	500	R\$ 1.570,00	500	R\$ 1.570,00	0	R\$ 0,00
			200780700063835	R\$ 3,40	100	R\$ 340,00	100	R\$ 340,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					600	1.910,00	600	1.910,00	0	0,00
00930C	22687	BISCOITO / -TIPO: SORTIDO	Quilograma							
			200780700064889	R\$ 1,30	1000	R\$ 1.300,00	0	R\$ 0,00	1000	R\$ 1.300,00
TOTAIS DA FICHA:					1.000	1.300,00	0	0,00	1.000	1.300,00
10199C	0078078330	BISCOITO COOKIES DE CHOCOLATE / PCT 140G	Unidade							
			200780700064344	R\$ 3,87	500	R\$ 1.935,00	500	R\$ 1.935,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					500	1.935,00	500	1.935,00	0	0,00
08694C	0078076940	BISCOITO CREAM CRACKER / Pct 400 g	Unidade							
			200780700062361	R\$ 2,90	160	R\$ 464,00	160	R\$ 464,00	0	R\$ 0,00
			200780700062529	R\$ 3,09	170	R\$ 525,30	170	R\$ 525,30	0	R\$ 0,00
			200780700062613	R\$ 3,09	330	R\$ 1.019,70	330	R\$ 1.019,70	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					660	2.009,00	660	2.009,00	0	0,00
09912C	0078077983	BISCOITO RECHEADO REDONDO SABOR CHOCOLATE / 130G	Unidade							

Nr FICHA	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700063386	R\$ 1,40	500	R\$ 700,00	500	R\$ 700,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					500	700,00	500	700,00	0	0,00
09911C	0078077982	BISCOITO RECHEADO REDONDO SABOR MORANGO / 130G	Unidade							
			200780700063387	R\$ 1,40	500	R\$ 700,00	500	R\$ 700,00	0	R\$ 0,00
			200780700062426	R\$ 2,90	420	R\$ 1.218,00	420	R\$ 1.218,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					920	1.918,00	920	1.918,00	0	0,00
01592C	007807283	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE / 130g	Unidade							
			200780700062359	R\$ 3,30	229	R\$ 755,70	229	R\$ 755,70	0	R\$ 0,00
			200780700062425	R\$ 3,30	171	R\$ 564,30	171	R\$ 564,30	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					400	1.320,00	400	1.320,00	0	0,00
08340C	0078076209	BISCOITO WAFER / 130g	Unidade							
			200780700063745	R\$ 1,61	300	R\$ 483,00	300	R\$ 483,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					300	483,00	300	483,00	0	0,00
01226C	190285	BISCOITOS E BOLACHAS / Tipo: Champagne;	Quilograma							
			200780700063836	R\$ 7,46	200	R\$ 1.492,00	200	R\$ 1.492,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					200	1.492,00	200	1.492,00	0	0,00
09087C	190265	BISCOITOS E BOLACHAS / Tipo: Maisena;	Quilograma							
			200780700064122	R\$ 3,40	400	R\$ 1.360,00	400	R\$ 1.360,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					400	1.360,00	400	1.360,00	0	0,00
00983C	159698	BRÓCOLIS / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700063690	R\$ 10,40	5	R\$ 52,00	5	R\$ 52,00	0	R\$ 0,00
			200780700063411	R\$ 10,40	3	R\$ 31,20	3	R\$ 31,20	0	R\$ 0,00
			200780700062718	R\$ 12,48	1	R\$ 12,48	1	R\$ 12,48	0	R\$ 0,00
			200780700062717	R\$ 10,40	1	R\$ 10,40	1	R\$ 10,40	0	R\$ 0,00
			200780700062762	R\$ 10,40	11	R\$ 114,40	11	R\$ 114,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					21	220,48	21	220,48	0	0,00
04125C	16272	CAFÉ / -TIPO: TORRADO MOÍDO	Quilograma							
			200780700062511	R\$ 17,80	30	R\$ 534,00	30	R\$ 534,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					30	534,00	30	534,00	0	0,00
04238C	22375	CAFÉ / -TIPO: TORRADO MOÍDO EXTRA FORTE	Quilograma							
			200780700063622	R\$ 15,98	190	R\$ 3.036,20	120	R\$ 1.917,60	70	R\$ 1.118,60
			200780700064478	R\$ 15,98	100	R\$ 1.598,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 1.598,00
			200780700063972	R\$ 15,98	60	R\$ 958,80	5	R\$ 79,90	55	R\$ 878,90
			200780700062947	R\$ 17,80	80	R\$ 1.424,00	80	R\$ 1.424,00	0	R\$ 0,00
			200780700063365	R\$ 15,98	250	R\$ 3.995,00	250	R\$ 3.995,00	0	R\$ 0,00
			200780700062683	R\$ 17,80	120	R\$ 2.136,00	120	R\$ 2.136,00	0	R\$ 0,00
			200780700062011	R\$ 17,80	260	R\$ 4.628,00	260	R\$ 4.628,00	0	R\$ 0,00

Nr Fichas	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vir Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
TOTAIS DA FICHA:			200780700062011	R\$ 17,80	260	R\$ 4.628,00	260	R\$ 4.628,00	0	R\$ 0,00
					1.060	17.776,00	835	14.180,50	225	3.595,50
08856C	0078077161	CALDO DE CARNE / TABLET 19 G	Unidade							
			200780700064029	R\$ 0,90	450	R\$ 405,00	0	R\$ 0,00	450	R\$ 405,00
TOTAIS DA FICHA:					450	405,00	0	0,00	450	405,00
01462C	20719	CALDO DE GALINHA / -TIPO: TEMPERO	Quilograma							
			200780700064028	R\$ 0,90	450	R\$ 405,00	0	R\$ 0,00	450	R\$ 405,00
TOTAIS DA FICHA:					450	405,00	0	0,00	450	405,00
00944C	22502	CANELA / -TIPO: EM PÓ	Quilograma							
			200780700064368	R\$ 1,25	100	R\$ 125,00	100	R\$ 125,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					100	125,00	100	125,00	0	0,00
08778C	163951	CARNE BOVINA / Corte/Tipo: Charque Salgada;	Quilograma							
			200780700063385	R\$ 23,00	206	R\$ 4.738,00	206	R\$ 4.738,00	0	R\$ 0,00
			200780700062936	R\$ 23,00	87	R\$ 2.001,00	87	R\$ 2.001,00	0	R\$ 0,00
			200780700062877	R\$ 23,00	57	R\$ 1.311,00	57	R\$ 1.311,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					350	8.050,00	350	8.050,00	0	0,00
08402C	158334	CARNE BOVINA / Corte/Tipo: Coxão Mole Desossado;	Quilograma							
			200780700062676	R\$ 27,55	1335	R\$ 36.779,25	1335	R\$ 36.779,25	0	R\$ 0,00
			200780700064877	R\$ 32,79	1287	R\$ 42.200,73	0	R\$ 0,00	1287	R\$ 42.200,73
			200780700062520	R\$ 27,55	1780	R\$ 49.039,00	1780	R\$ 49.039,00	0	R\$ 0,00
			200780700062269	R\$ 27,55	221	R\$ 6.088,55	221	R\$ 6.088,55	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					4.623	134.107,53	3.336	91.906,80	1.287	42.200,73
03406C	22836	CARNE BOVINA / -TIPO: ALCATRA	Quilograma							
			200780700064878	R\$ 32,00	1190	R\$ 38.080,00	0	R\$ 0,00	1190	R\$ 38.080,00
TOTAIS DA FICHA:					1.190	38.080,00	0	0,00	1.190	38.080,00
03404C	22822	CARNE BOVINA / -TIPO: CONTRA FILÉ	Quilograma							
			200780700062677	R\$ 25,72	357	R\$ 9.182,04	357	R\$ 9.182,04	0	R\$ 0,00
			200780700063371	R\$ 32,06	2194	R\$ 70.339,64	2194	R\$ 70.339,64	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					2.551	79.521,68	2.551	79.521,68	0	0,00
03403C	0078076298	CARNE BOVINA / TIPO: MAMINHA	Unidade							
			200780700062519	R\$ 28,95	188	R\$ 5.442,60	188	R\$ 5.442,60	0	R\$ 0,00
			200780700063979	R\$ 30,00	1439	R\$ 43.170,00	1439	R\$ 43.170,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.627	48.612,60	1.627	48.612,60	0	0,00
04277C	0078076302	CARNE BOVINA / TIPO: PATINHO	Unidade							
			200780700064876	R\$ 30,76	884	R\$ 27.191,84	0	R\$ 0,00	884	R\$ 27.191,84
			200780700062017	R\$ 19,43	1566	R\$ 30.427,38	1566	R\$ 30.427,38	0	R\$ 0,00
			200780700064198	R\$ 29,50	1277	R\$ 37.671,50	1277	R\$ 37.671,50	0	R\$ 0,00
			200780700063615	R\$ 29,50	1411	R\$ 41.624,50	1411	R\$ 41.624,50	0	R\$ 0,00
			200780700064484	R\$ 30,00	1699	R\$ 50.970,00	1241	R\$ 37.230,00	458	R\$ 13.740,00

Nr Ficha: Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
		Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
		200780700064484	R\$ 30,00	1699	RS 50.970,00	1241	RS 37.230,00	458	R\$ 13.740,00
TOTAIS DA FICHA:				6.837	187.885,22	5.495	146.953,38	1.342	40.931,84
08622C	160855	CARNE DE FRANGO / Corte/Tipo: Coxa Quilograma com Sobrecoxa;							
		200780700062523	R\$ 8,80	1278	RS 11.246,40	1278	RS 11.246,40	0	R\$ 0,00
		200780700062957	R\$ 8,88	2106	RS 18.701,28	2106	RS 18.701,28	0	R\$ 0,00
		200780700062679	R\$ 8,88	342	R\$ 3.036,96	342	R\$ 3.036,96	0	R\$ 0,00
		200780700063616	R\$ 8,88	720	R\$ 6.393,60	720	R\$ 6.393,60	0	R\$ 0,00
		200780700062271	R\$ 8,80	630	R\$ 5.544,00	630	R\$ 5.544,00	0	R\$ 0,00
		200780700062019	R\$ 8,80	18	R\$ 158,40	18	R\$ 158,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:				5.094	45.080,64	5.094	45.080,64	0	0,00
00872C	158152	CARNE DE FRANGO / Corte/Tipo: Peito Quilograma Desossado sem Pele;							
		200780700063985	R\$ 15,89	620	R\$ 9.851,80	620	R\$ 9.851,80	0	R\$ 0,00
		200780700063984	R\$ 15,89	540	R\$ 8.580,60	540	R\$ 8.580,60	0	R\$ 0,00
		200780700063983	R\$ 15,89	117	R\$ 1.859,13	117	R\$ 1.859,13	0	R\$ 0,00
		200780700063988	R\$ 15,89	162	R\$ 2.574,18	162	R\$ 2.574,18	0	R\$ 0,00
		200780700064199	R\$ 15,89	1566	RS 24.883,74	566	RS 8.993,74	1000	R\$ 15.890,00
		200780700064485	R\$ 15,89	990	RS 15.731,10	0	R\$ 0,00	990	R\$ 15.731,10
		200780700064879	R\$ 15,89	180	R\$ 2.860,20	0	R\$ 0,00	180	R\$ 2.860,20
		200780700062954	R\$ 11,78	2754	RS 32.442,12	2754	RS 32.442,12	0	R\$ 0,00
		200780700062522	R\$ 11,78	540	R\$ 6.361,20	540	R\$ 6.361,20	0	R\$ 0,00
		200780700062018	R\$ 11,78	1098	RS 12.934,44	1098	RS 12.934,44	0	R\$ 0,00
		200780700062270	R\$ 11,78	324	R\$ 3.816,72	324	R\$ 3.816,72	0	R\$ 0,00
		200780700063617	R\$ 11,42	1044	RS 11.922,48	1044	RS 11.922,48	0	R\$ 0,00
		200780700062678	R\$ 11,78	1296	RS 15.266,88	1296	RS 15.266,88	0	R\$ 0,00
		200780700063372	R\$ 11,42	360	R\$ 4.111,20	360	R\$ 4.111,20	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:				11.591	153.195,79	9.421	118.714,49	2.170	34.481,30
00762C	0078076315	CARNE FRANGO / COXA E SOBRE COXA		Unidade					
		200780700063982	R\$ 13,90	1170	RS 16.263,00	1170	RS 16.263,00	0	R\$ 0,00
		200780700063987	R\$ 13,90	144	R\$ 2.001,60	144	R\$ 2.001,60	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:				1.314	18.264,60	1.314	18.264,60	0	0,00
11851C	00780710120	CARNE SUINA / CARRÉ/BISTECA		Unidade					
		200780700064486	R\$ 18,32	1000	RS 18.320,00	600	RS 10.992,00	400	R\$ 7.328,00
		200780700064880	R\$ 18,32	160	RS 2.931,20	0	RS 0,00	160	R\$ 2.931,20
TOTAIS DA FICHA:				1.160	21.251,20	600	10.992,00	560	10.259,20
00901C	160859	CARNE SUINA / Corte/Tipo: Lombo com osso;		Quilograma					
		200780700063072	R\$ 11,73	2	R\$ 23,46	2	R\$ 23,46	0	R\$ 0,00
		200780700062680	R\$ 16,51	377	RS 6.224,27	377	RS 6.224,27	0	R\$ 0,00

Nr Fichas	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vir Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700063375	R\$ 16,51	364	R\$ 6.009,64	364	R\$ 6.009,64	0	R\$ 0,00
			200780700063618	R\$ 16,51	85	R\$ 1.403,35	85	R\$ 1.403,35	0	R\$ 0,00
			200780700062659	R\$ 11,73	88	R\$ 1.032,24	88	R\$ 1.032,24	0	R\$ 0,00
			200780700062654	R\$ 11,73	10	R\$ 117,30	10	R\$ 117,30	0	R\$ 0,00
			200780700064202	R\$ 17,95	734	R\$ 13.175,30	478	R\$ 8.580,10	256	R\$ 4.595,20
TOTAIS DA FICHA:					1.660	27.985,56	1.404	23.390,36	256	4.595,20
08699C	158342	CARNE SUÍNA / Corte/Tipo: Pernil com osso;	Quilograma							
			200780700062525	R\$ 15,43	187	R\$ 2.885,41	187	R\$ 2.885,41	0	R\$ 0,00
			200780700062273	R\$ 15,43	182	R\$ 2.808,26	182	R\$ 2.808,26	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					369	5.693,67	369	5.693,67	0	0,00
09113C	0078077369	CATCHUP / EMBALAGEM 400g	Embalagem							
			200780700062360	R\$ 1,70	120	R\$ 204,00	120	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					120	204,00	120	204,00	0	0,00
01422C	163960	CEBOLA / Tipo: Branca;	Quilograma							
			200780700063927	R\$ 5,73	30	R\$ 171,90	30	R\$ 171,90	0	R\$ 0,00
			200780700063951	R\$ 5,73	30	R\$ 171,90	30	R\$ 171,90	0	R\$ 0,00
			200780700063992	R\$ 5,73	20	R\$ 114,60	20	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
			200780700063915	R\$ 5,73	30	R\$ 171,90	30	R\$ 171,90	0	R\$ 0,00
			200780700064090	R\$ 5,73	40	R\$ 229,20	40	R\$ 229,20	0	R\$ 0,00
			200780700064098	R\$ 5,73	40	R\$ 229,20	40	R\$ 229,20	0	R\$ 0,00
			200780700064145	R\$ 5,73	40	R\$ 229,20	40	R\$ 229,20	0	R\$ 0,00
			200780700064157	R\$ 5,73	40	R\$ 229,20	40	R\$ 229,20	0	R\$ 0,00
			200780700063906	R\$ 5,73	20	R\$ 114,60	20	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
			200780700063891	R\$ 5,73	40	R\$ 229,20	40	R\$ 229,20	0	R\$ 0,00
			200780700063814	R\$ 5,73	38	R\$ 217,74	38	R\$ 217,74	0	R\$ 0,00
			200780700063779	R\$ 5,73	30	R\$ 171,90	30	R\$ 171,90	0	R\$ 0,00
			200780700063775	R\$ 5,73	14	R\$ 80,22	14	R\$ 80,22	0	R\$ 0,00
			200780700063761	R\$ 5,73	8	R\$ 45,84	8	R\$ 45,84	0	R\$ 0,00
			200780700063754	R\$ 5,73	25	R\$ 143,25	25	R\$ 143,25	0	R\$ 0,00
			200780700063749	R\$ 5,73	11	R\$ 63,03	11	R\$ 63,03	0	R\$ 0,00
			200780700063676	R\$ 5,73	30	R\$ 171,90	30	R\$ 171,90	0	R\$ 0,00
			200780700064575	R\$ 5,73	29	R\$ 166,17	29	R\$ 166,17	0	R\$ 0,00
			200780700064839	R\$ 5,73	20	R\$ 114,60	20	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
			200780700064689	R\$ 5,73	30	R\$ 171,90	30	R\$ 171,90	0	R\$ 0,00
			200780700064660	R\$ 5,73	20	R\$ 114,60	20	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
			200780700064648	R\$ 1,74	50	R\$ 87,00	50	R\$ 87,00	0	R\$ 0,00
			200780700064641	R\$ 5,73	20	R\$ 114,60	20	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
			200780700064583	R\$ 5,73	20	R\$ 114,60	20	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
			200780700064170	R\$ 5,73	40	R\$ 229,20	40	R\$ 229,20	0	R\$ 0,00

Nr Ficha Cod Mat/Proposta Nome material

Nr Patrimônio	Unid Med / Cons	Vir Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Variação Física	Variação Contábil
200780700064527		R\$ 5,73	20	R\$ 114,60	20	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
200780700064518		R\$ 5,73	20	R\$ 114,60	20	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
200780700064444		R\$ 5,73	30	R\$ 171,90	30	R\$ 171,90	0	R\$ 0,00
200780700064435		R\$ 5,73	20	R\$ 114,60	20	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
200780700064410		R\$ 5,73	20	R\$ 114,60	20	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
200780700064337		R\$ 5,73	30	R\$ 171,90	30	R\$ 171,90	0	R\$ 0,00
200780700064320		R\$ 5,73	25	R\$ 143,25	25	R\$ 143,25	0	R\$ 0,00
200780700064328		R\$ 5,73	25	R\$ 143,25	25	R\$ 143,25	0	R\$ 0,00
200780700062803		R\$ 5,73	20	R\$ 114,60	20	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
200780700062991		R\$ 5,73	35	R\$ 200,55	35	R\$ 200,55	0	R\$ 0,00
200780700062986		R\$ 5,73	35	R\$ 200,55	35	R\$ 200,55	0	R\$ 0,00
200780700062918		R\$ 1,74	70	R\$ 121,80	70	R\$ 121,80	0	R\$ 0,00
200780700062902		R\$ 5,73	35	R\$ 200,55	35	R\$ 200,55	0	R\$ 0,00
200780700062847		R\$ 5,73	110	R\$ 630,30	110	R\$ 630,30	0	R\$ 0,00
200780700062833		R\$ 5,73	35	R\$ 200,55	35	R\$ 200,55	0	R\$ 0,00
200780700062816		R\$ 5,73	50	R\$ 286,50	50	R\$ 286,50	0	R\$ 0,00
200780700063005		R\$ 5,73	35	R\$ 200,55	35	R\$ 200,55	0	R\$ 0,00
200780700062792		R\$ 5,73	35	R\$ 200,55	35	R\$ 200,55	0	R\$ 0,00
200780700062783		R\$ 1,74	20	R\$ 34,80	20	R\$ 34,80	0	R\$ 0,00
200780700062670		R\$ 1,74	40	R\$ 69,60	40	R\$ 69,60	0	R\$ 0,00
200780700062630		R\$ 1,74	20	R\$ 34,80	20	R\$ 34,80	0	R\$ 0,00
200780700062619		R\$ 1,74	30	R\$ 52,20	30	R\$ 52,20	0	R\$ 0,00
200780700062598		R\$ 1,74	20	R\$ 34,80	20	R\$ 34,80	0	R\$ 0,00
200780700062471		R\$ 1,74	240	R\$ 417,60	240	R\$ 417,60	0	R\$ 0,00
200780700063668		R\$ 5,73	35	R\$ 200,55	35	R\$ 200,55	0	R\$ 0,00
200780700063391		R\$ 5,73	10	R\$ 57,30	10	R\$ 57,30	0	R\$ 0,00
200780700063653		R\$ 5,73	50	R\$ 286,50	50	R\$ 286,50	0	R\$ 0,00
200780700063561		R\$ 5,73	30	R\$ 171,90	30	R\$ 171,90	0	R\$ 0,00
200780700063490		R\$ 5,73	10	R\$ 57,30	10	R\$ 57,30	0	R\$ 0,00
200780700063485		R\$ 5,73	20	R\$ 114,60	20	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
200780700063483		R\$ 5,73	30	R\$ 171,90	30	R\$ 171,90	0	R\$ 0,00
200780700063470		R\$ 5,73	50	R\$ 286,50	50	R\$ 286,50	0	R\$ 0,00
200780700063461		R\$ 5,73	50	R\$ 286,50	50	R\$ 286,50	0	R\$ 0,00
200780700063090		R\$ 5,73	40	R\$ 229,20	40	R\$ 229,20	0	R\$ 0,00
200780700063379		R\$ 5,73	15	R\$ 85,95	15	R\$ 85,95	0	R\$ 0,00
200780700063351		R\$ 5,73	10	R\$ 57,30	10	R\$ 57,30	0	R\$ 0,00
200780700063304		R\$ 5,73	15	R\$ 85,95	15	R\$ 85,95	0	R\$ 0,00
200780700063260		R\$ 5,73	25	R\$ 143,25	25	R\$ 143,25	0	R\$ 0,00
200780700063227		R\$ 5,73	25	R\$ 143,25	25	R\$ 143,25	0	R\$ 0,00
200780700063171		R\$ 5,73	30	R\$ 171,90	30	R\$ 171,90	0	R\$ 0,00

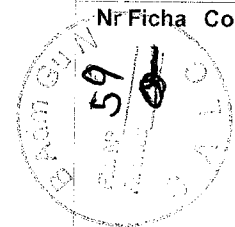
Nr.Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700063150	R\$ 5,73	40	R\$ 229,20	40	R\$ 229,20	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					2.220	10.765,50	2.220	10.765,50	0	0,00
08373C	0078076370	CEBOLINHA / -	Unidade							
			200780700064083	R\$ 12,78	10	R\$ 127,80	10	R\$ 127,80	0	R\$ 0,00
			200780700064146	R\$ 12,78	7	R\$ 89,46	7	R\$ 89,46	0	R\$ 0,00
			200780700064021	R\$ 12,78	7	R\$ 89,46	7	R\$ 89,46	0	R\$ 0,00
			200780700064293	R\$ 12,78	7	R\$ 89,46	7	R\$ 89,46	0	R\$ 0,00
			200780700064294	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700064309	R\$ 12,78	10	R\$ 127,80	10	R\$ 127,80	0	R\$ 0,00
			200780700063771	R\$ 12,78	1	R\$ 12,78	1	R\$ 12,78	0	R\$ 0,00
			200780700063677	R\$ 12,78	4	R\$ 51,12	4	R\$ 51,12	0	R\$ 0,00
			200780700063660	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700063652	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700063639	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700063562	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700063172	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700064591	R\$ 12,78	10	R\$ 127,80	10	R\$ 127,80	0	R\$ 0,00
			200780700064821	R\$ 12,78	10	R\$ 127,80	10	R\$ 127,80	0	R\$ 0,00
			200780700064814	R\$ 19,17	1	R\$ 19,17	1	R\$ 19,17	0	R\$ 0,00
			200780700064795	R\$ 2,20	1	R\$ 2,20	1	R\$ 2,20	0	R\$ 0,00
			200780700064621	R\$ 12,78	8	R\$ 102,24	8	R\$ 102,24	0	R\$ 0,00
			200780700064380	R\$ 12,78	8	R\$ 102,24	8	R\$ 102,24	0	R\$ 0,00
			200780700064554	R\$ 12,78	8	R\$ 102,24	8	R\$ 102,24	0	R\$ 0,00
			200780700064542	R\$ 19,17	1	R\$ 19,17	1	R\$ 19,17	0	R\$ 0,00
			200780700064541	R\$ 12,78	2	R\$ 25,56	2	R\$ 25,56	0	R\$ 0,00
			200780700064420	R\$ 11,68	2	R\$ 23,36	2	R\$ 23,36	0	R\$ 0,00
			200780700064398	R\$ 12,78	3	R\$ 38,34	3	R\$ 38,34	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					130	1.661,40	130	1.661,40	0	0,00
01410C	159876	CEBOLINHA / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700063469	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700063460	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700064971	R\$ 6,60	5	R\$ 33,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 33,00
			200780700062472	R\$ 6,60	28	R\$ 184,80	28	R\$ 184,80	0	R\$ 0,00
			200780700062126	R\$ 12,70	8	R\$ 101,60	8	R\$ 101,60	0	R\$ 0,00
			200780700062793	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700062620	R\$ 6,60	8	R\$ 52,80	8	R\$ 52,80	0	R\$ 0,00
			200780700062169	R\$ 12,70	7	R\$ 88,90	7	R\$ 88,90	0	R\$ 0,00
			200780700062158	R\$ 12,70	3	R\$ 38,10	3	R\$ 38,10	0	R\$ 0,00
			200780700062142	R\$ 12,70	5	R\$ 63,50	5	R\$ 63,50	0	R\$ 0,00
			200780700062804	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vir Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700062092	R\$ 12,70	4	R\$ 50,80	4	R\$ 50,80	0	R\$ 0,00
			200780700062078	R\$ 12,70	4	R\$ 50,80	4	R\$ 50,80	0	R\$ 0,00
			200780700062041	R\$ 12,70	4	R\$ 50,80	4	R\$ 50,80	0	R\$ 0,00
			200780700062030	R\$ 12,70	3	R\$ 38,10	3	R\$ 38,10	0	R\$ 0,00
			200780700061999	R\$ 12,70	3	R\$ 38,10	3	R\$ 38,10	0	R\$ 0,00
			200780700061981	R\$ 12,70	4	R\$ 50,80	4	R\$ 50,80	0	R\$ 0,00
			200780700063409	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700062979	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700063261	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700063151	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700063091	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700063006	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700062992	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700062817	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700062919	R\$ 6,60	12	R\$ 79,20	12	R\$ 79,20	0	R\$ 0,00
			200780700062895	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700062886	R\$ 6,60	32	R\$ 211,20	32	R\$ 211,20	0	R\$ 0,00
			200780700062848	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
			200780700062830	R\$ 12,78	5	R\$ 63,90	5	R\$ 63,90	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					205	2.091,00	200	2.058,00	5	33,00
01421C	188373	CENOURA / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700063931	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
			200780700063997	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
			200780700063919	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
			200780700063907	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
			200780700064033	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
			200780700064094	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
			200780700064147	R\$ 5,14	25	R\$ 128,50	25	R\$ 128,50	0	R\$ 0,00
			200780700064158	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
			200780700063895	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
			200780700063819	R\$ 5,14	15	R\$ 77,10	15	R\$ 77,10	0	R\$ 0,00
			200780700063784	R\$ 5,14	10	R\$ 51,40	10	R\$ 51,40	0	R\$ 0,00
			200780700063762	R\$ 5,14	35	R\$ 179,90	35	R\$ 179,90	0	R\$ 0,00
			200780700063741	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
			200780700063675	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
			200780700063664	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
			200780700064592	R\$ 5,14	25	R\$ 128,50	25	R\$ 128,50	0	R\$ 0,00
			200780700064965	R\$ 5,14	25	R\$ 128,50	0	R\$ 0,00	25	R\$ 128,50
			200780700064928	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
			200780700064827	R\$ 5,14	15	R\$ 77,10	15	R\$ 77,10	0	R\$ 0,00

Nr Ficha Cod Mat/Proposta Nome material

Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
200780700064822	R\$ 5,14	25	R\$ 128,50	25	R\$ 128,50	0	R\$ 0,00
200780700064681	R\$ 5,14	25	R\$ 128,50	25	R\$ 128,50	0	R\$ 0,00
200780700064171	R\$ 5,14	35	R\$ 179,90	35	R\$ 179,90	0	R\$ 0,00
200780700064555	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
200780700064543	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
200780700064399	R\$ 5,14	25	R\$ 128,50	25	R\$ 128,50	0	R\$ 0,00
200780700064367	R\$ 5,14	25	R\$ 128,50	25	R\$ 128,50	0	R\$ 0,00
200780700064338	R\$ 5,14	10	R\$ 51,40	10	R\$ 51,40	0	R\$ 0,00
200780700064316	R\$ 5,14	25	R\$ 128,50	25	R\$ 128,50	0	R\$ 0,00
200780700064624	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
200780700062805	R\$ 5,14	40	R\$ 205,60	40	R\$ 205,60	0	R\$ 0,00
200780700062983	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
200780700062920	R\$ 1,34	60	R\$ 80,40	60	R\$ 80,40	0	R\$ 0,00
200780700062899	R\$ 5,14	35	R\$ 179,90	35	R\$ 179,90	0	R\$ 0,00
200780700062849	R\$ 5,14	70	R\$ 359,80	70	R\$ 359,80	0	R\$ 0,00
200780700062834	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
200780700062818	R\$ 5,14	25	R\$ 128,50	25	R\$ 128,50	0	R\$ 0,00
200780700062993	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
200780700062794	R\$ 5,14	35	R\$ 179,90	35	R\$ 179,90	0	R\$ 0,00
200780700062671	R\$ 1,34	20	R\$ 26,80	20	R\$ 26,80	0	R\$ 0,00
200780700062631	R\$ 1,34	10	R\$ 13,40	10	R\$ 13,40	0	R\$ 0,00
200780700062621	R\$ 1,34	10	R\$ 13,40	10	R\$ 13,40	0	R\$ 0,00
200780700062597	R\$ 1,34	30	R\$ 40,20	30	R\$ 40,20	0	R\$ 0,00
200780700062473	R\$ 1,34	160	R\$ 214,40	160	R\$ 214,40	0	R\$ 0,00
200780700063649	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
200780700063408	R\$ 5,14	10	R\$ 51,40	10	R\$ 51,40	0	R\$ 0,00
200780700063644	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
200780700063563	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
200780700063486	R\$ 5,14	20	R\$ 102,80	20	R\$ 102,80	0	R\$ 0,00
200780700063480	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
200780700063466	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
200780700063457	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
200780700063008	R\$ 5,14	30	R\$ 154,20	30	R\$ 154,20	0	R\$ 0,00
200780700063262	R\$ 5,14	15	R\$ 77,10	15	R\$ 77,10	0	R\$ 0,00
200780700063228	R\$ 5,14	25	R\$ 128,50	25	R\$ 128,50	0	R\$ 0,00
200780700063173	R\$ 5,14	25	R\$ 128,50	25	R\$ 128,50	0	R\$ 0,00
200780700063152	R\$ 5,14	45	R\$ 231,30	45	R\$ 231,30	0	R\$ 0,00
200780700063092	R\$ 5,14	45	R\$ 231,30	45	R\$ 231,30	0	R\$ 0,00
200780700063392	R\$ 5,14	10	R\$ 51,40	10	R\$ 51,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:		1.640	7.327,60	1.615	7.199,10	25	128,50

TOTAIS DA FICHA:



Nº FICHA	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Variação Física	Variação Contábil
08345C	0078076214	CHOCOLATE / EM BARRA, 100g	Unidade							
			200780700062508	R\$ 1,45	200	R\$ 290,00	200	R\$ 290,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					200	290,00	200	290,00	0	0,00
09178C	0078077441	CHOCOLATE MEIO AMARGO / CHOCOLATE	Unidade							
			200780700064935	R\$ 16,34	23	R\$ 375,82	0	R\$ 0,00	23	R\$ 375,82
TOTAIS DA FICHA:					23	375,82	0	0,00	23	375,82
00948C	18406	COCO / -TIPO: RALADO	Quilograma							
			200780700064982	R\$ 18,48	10	R\$ 184,80	0	R\$ 0,00	10	R\$ 184,80
			200780700064953	R\$ 18,48	10	R\$ 184,80	0	R\$ 0,00	10	R\$ 184,80
TOTAIS DA FICHA:					20	369,60	0	0,00	20	369,60
09109C	0078077365	COCO RALADO / 500gr	Unidade							
			200780700063427	R\$ 9,48	7	R\$ 66,36	7	R\$ 66,36	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					7	66,36	7	66,36	0	0,00
01411C	20338	COENTRO / -IDENTIFICAÇÃO: PLANTA CONDIMENTAR	Quilograma							
			200780700064091	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063744	R\$ 12,53	8	R\$ 100,24	8	R\$ 100,24	0	R\$ 0,00
			200780700063742	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063558	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063493	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063472	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700064099	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063393	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063381	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063352	R\$ 12,53	4	R\$ 50,12	4	R\$ 50,12	0	R\$ 0,00
			200780700063305	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063263	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700063230	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063174	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700064560	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700064966	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00	10	R\$ 125,30
			200780700064828	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700064685	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700064649	R\$ 7,70	10	R\$ 77,00	10	R\$ 77,00	0	R\$ 0,00
			200780700064584	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700064148	R\$ 12,53	7	R\$ 87,71	7	R\$ 87,71	0	R\$ 0,00
			200780700064445	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700064411	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700064339	R\$ 12,53	7	R\$ 87,71	7	R\$ 87,71	0	R\$ 0,00
			200780700064329	R\$ 12,53	6	R\$ 75,18	6	R\$ 75,18	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700064164	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700064532	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700062164	R\$ 12,70	10	R\$ 127,00	10	R\$ 127,00	0	R\$ 0,00
			200780700062474	R\$ 7,70	40	R\$ 308,00	40	R\$ 308,00	0	R\$ 0,00
			200780700062311	R\$ 12,70	3	R\$ 38,10	3	R\$ 38,10	0	R\$ 0,00
			200780700062306	R\$ 12,70	10	R\$ 127,00	10	R\$ 127,00	0	R\$ 0,00
			200780700062253	R\$ 12,70	7	R\$ 88,90	7	R\$ 88,90	0	R\$ 0,00
			200780700062176	R\$ 12,70	6	R\$ 76,20	6	R\$ 76,20	0	R\$ 0,00
			200780700062490	R\$ 7,70	6	R\$ 46,20	6	R\$ 46,20	0	R\$ 0,00
			200780700062127	R\$ 12,70	8	R\$ 101,60	8	R\$ 101,60	0	R\$ 0,00
			200780700062093	R\$ 12,70	3	R\$ 38,10	3	R\$ 38,10	0	R\$ 0,00
			200780700062079	R\$ 12,70	4	R\$ 50,80	4	R\$ 50,80	0	R\$ 0,00
			200780700062042	R\$ 12,70	4	R\$ 50,80	4	R\$ 50,80	0	R\$ 0,00
			200780700062031	R\$ 12,70	2	R\$ 25,40	2	R\$ 25,40	0	R\$ 0,00
			200780700061982	R\$ 12,70	4	R\$ 50,80	4	R\$ 50,80	0	R\$ 0,00
			200780700063153	R\$ 12,53	8	R\$ 100,24	8	R\$ 100,24	0	R\$ 0,00
			200780700062894	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063093	R\$ 12,53	8	R\$ 100,24	8	R\$ 100,24	0	R\$ 0,00
			200780700063004	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700062990	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700062978	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700062921	R\$ 7,70	10	R\$ 77,00	10	R\$ 77,00	0	R\$ 0,00
			200780700062672	R\$ 7,70	5	R\$ 38,50	5	R\$ 38,50	0	R\$ 0,00
			200780700062850	R\$ 12,53	7	R\$ 87,71	7	R\$ 87,71	0	R\$ 0,00
			200780700062829	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700062820	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700062806	R\$ 12,53	10	R\$ 125,30	10	R\$ 125,30	0	R\$ 0,00
			200780700062795	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700062780	R\$ 7,70	19	R\$ 146,30	19	R\$ 146,30	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					406	4.662,85	396	4.537,55	10	125,30
08335C	0078076191	COMINHO / moído	Unidade							
			200780700062318	R\$ 11,70	50	R\$ 585,00	50	R\$ 585,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					50	585,00	50	585,00	0	0,00
03055C	0078071967	CONDIMENTO/CRAVO DA ÍNDIA / aplicação culinária em geral	Quilograma							
			200780700062319	R\$ 46,92	10	R\$ 469,20	10	R\$ 469,20	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					10	469,20	10	469,20	0	0,00
09027C	0078077276	COSTELA / SUINA	Quilograma							
			200780700062658	R\$ 10,54	100	R\$ 1.054,00	100	R\$ 1.054,00	0	R\$ 0,00
			200780700063204	R\$ 10,54	63	R\$ 664,02	63	R\$ 664,02	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
TOTAIS DA FICHA:					163	1.718,02	163	1.718,02	0	0,00
09017C	0078077266	COSTELA SUÍNA / IN NATURA	Quilograma							
			200780700063204	R\$ 10,54	63	R\$ 664,02	63	R\$ 664,02	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					40	421,60	40	421,60	0	0,00
02267C	22082	COUVE / -TIPO: FLOR GRANDE	Quilograma							
			200780700062624	R\$ 6,99	10	R\$ 69,90	10	R\$ 69,90	0	R\$ 0,00
			200780700062674	R\$ 6,99	20	R\$ 139,80	20	R\$ 139,80	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					30	209,70	30	209,70	0	0,00
01425C	22688	COUVE / -TIPO: NATURAL	Quilograma							
			200780700062480	R\$ 6,99	100	R\$ 699,00	100	R\$ 699,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					100	699,00	100	699,00	0	0,00
08372C	0078076369	COUVE FOLHA / -	Quilograma							
			200780700064562	R\$ 16,87	1	R\$ 16,87	1	R\$ 16,87	0	R\$ 0,00
			200780700063934	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700064416	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700064439	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700064450	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700064533	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700064561	R\$ 12,98	4	R\$ 51,92	4	R\$ 51,92	0	R\$ 0,00
			200780700064634	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700064589	R\$ 12,98	1	R\$ 12,98	1	R\$ 12,98	0	R\$ 0,00
			200780700064666	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700064686	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700064829	R\$ 12,98	7	R\$ 90,86	7	R\$ 90,86	0	R\$ 0,00
			200780700064930	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700064968	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00	10	R\$ 129,80
			200780700063957	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700063463	R\$ 12,98	20	R\$ 259,60	20	R\$ 259,60	0	R\$ 0,00
			200780700062313	R\$ 12,66	20	R\$ 253,20	20	R\$ 253,20	0	R\$ 0,00
			200780700063098	R\$ 12,98	30	R\$ 389,40	30	R\$ 389,40	0	R\$ 0,00
			200780700063233	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700063266	R\$ 12,98	40	R\$ 519,20	40	R\$ 519,20	0	R\$ 0,00
			200780700063313	R\$ 12,98	30	R\$ 389,40	30	R\$ 389,40	0	R\$ 0,00
			200780700063354	R\$ 12,98	30	R\$ 389,40	30	R\$ 389,40	0	R\$ 0,00
			200780700063911	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700063475	R\$ 12,98	20	R\$ 259,60	20	R\$ 259,60	0	R\$ 0,00
			200780700063476	R\$ 12,98	30	R\$ 389,40	30	R\$ 389,40	0	R\$ 0,00
			200780700063559	R\$ 12,98	30	R\$ 389,40	30	R\$ 389,40	0	R\$ 0,00
			200780700063655	R\$ 12,98	20	R\$ 259,60	20	R\$ 259,60	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700063763	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700063786	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
			200780700063821	R\$ 12,98	10	R\$ 129,80	10	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					443	5.747,63	433	5.617,83	10	129,80
02798C	0078071704	COUVE-FLOR / IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	Unidade							
			200780700062927	R\$ 6,99	35	R\$ 244,65	35	R\$ 244,65	0	R\$ 0,00
			200780700062891	R\$ 6,99	24	R\$ 167,76	24	R\$ 167,76	0	R\$ 0,00
			200780700062632	R\$ 6,99	35	R\$ 244,65	35	R\$ 244,65	0	R\$ 0,00
			200780700062589	R\$ 6,99	6	R\$ 41,94	6	R\$ 41,94	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					100	699,00	100	699,00	0	0,00
11646C	0078079835	CREME DE CEBOLA / 200g	Unidade							
			200780700062507	R\$ 9,10	300	R\$ 2.730,00	300	R\$ 2.730,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					300	2.730,00	300	2.730,00	0	0,00
00991C	123263	CREME DE LEITE / -TIPO: FRESCO	LATA							
			200780700064932	R\$ 2,55	500	R\$ 1.275,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 1.275,00
TOTAIS DA FICHA:					500	1.275,00	0	0,00	500	1.275,00
06932C	0078075415	CREME DE LEITE 200 G / 200 G	Unidade							
			200780700062528	R\$ 2,44	500	R\$ 1.220,00	500	R\$ 1.220,00	0	R\$ 0,00
			200780700064003	R\$ 3,45	600	R\$ 2.070,00	594	R\$ 2.049,30	6	R\$ 20,70
TOTAIS DA FICHA:					1.100	3.290,00	1.094	3.269,30	6	20,70
11621C	0078079806	CURRY / em pó	Unidade							
			200780700062327	R\$ 11,99	30	R\$ 359,70	30	R\$ 359,70	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					30	359,70	30	359,70	0	0,00
11694C	0078079903	DOCE / sabores variados 4kg	Unidade							
			200780700064419	R\$ 53,47	34	R\$ 1.817,98	0	R\$ 0,00	34	R\$ 1.817,98
			200780700064369	R\$ 53,47	13	R\$ 695,11	0	R\$ 0,00	13	R\$ 695,11
			200780700063557	R\$ 53,47	23	R\$ 1.229,81	23	R\$ 1.229,81	0	R\$ 0,00
			200780700063410	R\$ 53,47	7	R\$ 374,29	7	R\$ 374,29	0	R\$ 0,00
			200780700063135	R\$ 53,47	10	R\$ 534,70	10	R\$ 534,70	0	R\$ 0,00
			200780700062766	R\$ 53,47	10	R\$ 534,70	10	R\$ 534,70	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					97	5.186,59	50	2.673,50	47	2.513,09
01435C	20340	DOCE / -TIPO: BANANA	Quilograma							
			200780700064288	R\$ 3,76	100	R\$ 376,00	100	R\$ 376,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					100	376,00	100	376,00	0	0,00
00937C	22376	DOCE / -TIPO: GOIABADA	Quilograma							
			200780700064925	R\$ 4,40	96	R\$ 422,40	0	R\$ 0,00	96	R\$ 422,40
			200780700064954	R\$ 12,38	200	R\$ 2.476,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 2.476,00
TOTAIS DA FICHA:					296	2.898,40	0	0,00	296	2.898,40
09179C	0078077442	ERVILHA GOIAS VERDE / It 2kg	Unidade							
			200780700062424	R\$ 15,50	200	R\$ 3.100,00	197	R\$ 3.053,50	3	R\$ 46,50

Nº Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
TOTAIS DA FICHA:					200	3.100,00	197	3.053,50	3	R\$ 46,50
09074C	0078077326	EXTRATO DE TOMATE / 1kg	Unidade							
			200780700062869	R\$ 1,95	158	R\$ 308,10	158	R\$ 308,10	0	R\$ 0,00
			200780700063055	R\$ 6,20	1	R\$ 6,20	1	R\$ 6,20	0	R\$ 0,00
			200780700062530	R\$ 6,20	34	R\$ 210,80	34	R\$ 210,80	0	R\$ 0,00
			200780700062868	R\$ 6,20	21	R\$ 130,20	21	R\$ 130,20	0	R\$ 0,00
			200780700062615	R\$ 6,20	44	R\$ 272,80	44	R\$ 272,80	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					258	928,10	258	928,10	0	0,00
11840C	00780710104	EXTRATO DE TOMATE / 4 kg	Unidade							
			200780700064286	R\$ 21,70	45	R\$ 976,50	45	R\$ 976,50	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					45	976,50	45	976,50	0	0,00
00025C	158251	FARINHA DE MANDIOCA / Tipo: Mandioca Seca Branca Fina;	Quilograma							
			200780700063973	R\$ 2,85	340	R\$ 969,00	0	R\$ 0,00	340	R\$ 969,00
			200780700064479	R\$ 3,40	240	R\$ 816,00	100	R\$ 340,00	140	R\$ 476,00
			200780700063366	R\$ 2,85	240	R\$ 684,00	240	R\$ 684,00	0	R\$ 0,00
			200780700064862	R\$ 2,66	330	R\$ 877,80	0	R\$ 0,00	330	R\$ 877,80
			200780700064872	R\$ 6,41	570	R\$ 3.653,70	0	R\$ 0,00	570	R\$ 3.653,70
			200780700062012	R\$ 2,99	320	R\$ 956,80	320	R\$ 956,80	0	R\$ 0,00
			200780700062948	R\$ 2,99	420	R\$ 1.255,80	420	R\$ 1.255,80	0	R\$ 0,00
			200780700062684	R\$ 2,99	340	R\$ 1.016,60	340	R\$ 1.016,60	0	R\$ 0,00
			200780700062513	R\$ 2,99	340	R\$ 1.016,60	340	R\$ 1.016,60	0	R\$ 0,00
			200780700062262	R\$ 2,99	280	R\$ 837,20	280	R\$ 837,20	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					3.420	12.083,50	2.040	6.107,00	1.380	5.976,50
11173C	0078079326	FARINHA DE MILHO FLOCADA / cuscuz	Unidade							
			200780700061948	R\$ 0,99	600	R\$ 594,00	600	R\$ 594,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					600	594,00	600	594,00	0	0,00
08365C	0078076354	FARINHA DE TRIGO / 25 KG	Unidade							
			200780700062449	R\$ 172,25	8	R\$ 1.378,00	8	R\$ 1.378,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					8	1.378,00	8	1.378,00	0	0,00
08387C	0078076421	FARINHA DE TRIGO / SC 50Kg	Unidade							
			200780700062638	R\$ 172,25	5	R\$ 861,25	5	R\$ 861,25	0	R\$ 0,00
			200780700062643	R\$ 172,25	8	R\$ 1.378,00	8	R\$ 1.378,00	0	R\$ 0,00
			200780700062527	R\$ 172,25	6	R\$ 1.033,50	6	R\$ 1.033,50	0	R\$ 0,00
			200780700062962	R\$ 172,25	8	R\$ 1.378,00	8	R\$ 1.378,00	0	R\$ 0,00
			200780700063404	R\$ 172,25	5	R\$ 861,25	5	R\$ 861,25	0	R\$ 0,00
			200780700063828	R\$ 172,25	10	R\$ 1.722,50	10	R\$ 1.722,50	0	R\$ 0,00
			200780700063827	R\$ 172,25	10	R\$ 1.722,50	10	R\$ 1.722,50	0	R\$ 0,00
			200780700063426	R\$ 172,25	10	R\$ 1.722,50	10	R\$ 1.722,50	0	R\$ 0,00
			200780700062646	R\$ 172,25	8	R\$ 1.378,00	8	R\$ 1.378,00	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vir Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700063341	R\$ 172,25	9	R\$ 1.550,25	9	R\$ 1.550,25	0	R\$ 0,00
			200780700063196	R\$ 172,25	10	R\$ 1.722,50	10	R\$ 1.722,50	0	R\$ 0,00
			200780700063078	R\$ 172,25	6	R\$ 1.033,50	6	R\$ 1.033,50	0	R\$ 0,00
			200780700062759	R\$ 172,25	7	R\$ 1.205,75	7	R\$ 1.205,75	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					102	17.569,50	102	17.569,50	0	0,00
01407C	21338	FARINHA DE TRIGO / -TIPO: TRADICIONAL TIPO I COM OU SEM FERMENTO	Quilograma							
			200780700063538	R\$ 172,25	10	R\$ 1.722,50	10	R\$ 1.722,50	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					10	1.722,50	10	1.722,50	0	0,00
11844C	00780710113	FARINHA DE TRIGO PURO SABOR / 1 kg	Unidade							
			200780700064366	R\$ 3,72	500	R\$ 1.860,00	150	R\$ 558,00	350	R\$ 1.302,00
TOTAIS DA FICHA:					500	1.860,00	150	558,00	350	1.302,00
09085C	0078077337	FARINHA TRIGO C/ FERMENTO / PRIMOR 1KG	Unidade							
			200780700064909	R\$ 3,82	26	R\$ 99,32	0	R\$ 0,00	26	R\$ 99,32
			200780700064287	R\$ 3,72	500	R\$ 1.860,00	200	R\$ 744,00	300	R\$ 1.116,00
TOTAIS DA FICHA:					526	1.959,32	200	744,00	326	1.215,32
00256C	21568	FEIJÃO / -TIPO: CARIOQUINHA T1	Quilograma							
			200780700064186	R\$ 6,41	840	R\$ 5.384,40	0	R\$ 0,00	840	R\$ 5.384,40
			200780700062013	R\$ 6,30	990	R\$ 6.237,00	990	R\$ 6.237,00	0	R\$ 0,00
			200780700062263	R\$ 6,30	930	R\$ 5.859,00	930	R\$ 5.859,00	0	R\$ 0,00
			200780700062514	R\$ 6,30	810	R\$ 5.103,00	810	R\$ 5.103,00	0	R\$ 0,00
			200780700064480	R\$ 6,41	840	R\$ 5.384,40	0	R\$ 0,00	840	R\$ 5.384,40
			200780700062949	R\$ 6,41	900	R\$ 5.769,00	900	R\$ 5.769,00	0	R\$ 0,00
			200780700063623	R\$ 6,41	810	R\$ 5.192,10	810	R\$ 5.192,10	0	R\$ 0,00
			200780700063974	R\$ 6,41	660	R\$ 4.230,60	379	R\$ 2.429,39	281	R\$ 1.801,21
TOTAIS DA FICHA:					6.780	43.159,50	4.819	30.589,49	1.961	12.570,01
08797C	158288	FEIJÃO / Tipo: Comum cores;	Quilograma							
			200780700063367	R\$ 6,41	840	R\$ 5.384,40	840	R\$ 5.384,40	0	R\$ 0,00
			200780700062685	R\$ 6,41	930	R\$ 5.961,30	930	R\$ 5.961,30	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.770	11.345,70	1.770	11.345,70	0	0,00
08470C	0078076569	FEIJÃO VERDE / -	Quilograma							
			200780700062851	R\$ 14,80	20	R\$ 296,00	20	R\$ 296,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					20	296,00	20	296,00	0	0,00
07023C	158317	FERMENTO / Tipo: Biológico fresco;	Quilograma							
			200780700063119	R\$ 14,79	20	R\$ 295,80	7	R\$ 103,53	13	R\$ 192,27
TOTAIS DA FICHA:					20	295,80	7	103,53	13	192,27
08426C	163922	FERMENTO / Tipo: Químico pó;	Quilograma							
			200780700061954	R\$ 2,72	102	R\$ 277,44	102	R\$ 277,44	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					102	277,44	102	277,44	0	0,00

Nr Fichas	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Variação Física	Variação Contábil
06912C	0078075391	FILÉ DE PEIXE / TIPO TILÁPIA	Quilograma							
			200780700062020	R\$ 22,00	360	R\$ 7.920,00	360	R\$ 7.920,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					360	7.920,00	360	7.920,00	0	0,00
09091C	0078077346	FLOCÃO DE MILHO / 500gr bom milho	Unidade							
			200780700062651	R\$ 1,10	1000	R\$ 1.100,00	1000	R\$ 1.100,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.000	1.100,00	1.000	1.100,00	0	0,00
01533C	007807957	FRUTA CALDA / EM LATA	LATA							
			200780700063117	R\$ 8,64	130	R\$ 1.123,20	130	R\$ 1.123,20	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					130	1.123,20	130	1.123,20	0	0,00
09886C	0078077948	GELATINA ALIMENTÍCIA SABORES DIVERSOS / PCT 1KG	Unidade							
			200780700061942	R\$ 9,40	60	R\$ 564,00	60	R\$ 564,00	0	R\$ 0,00
			200780700062505	R\$ 3,85	100	R\$ 385,00	100	R\$ 385,00	0	R\$ 0,00
			200780700064547	R\$ 10,45	20	R\$ 209,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 209,00
TOTAIS DA FICHA:					180	1.158,00	160	949,00	20	209,00
11845C	00780710114	GELATINA EM PÓ / abacaxi 1kg qualimax	Unidade							
			200780700064831	R\$ 10,45	40	R\$ 418,00	0	R\$ 0,00	40	R\$ 418,00
			200780700064404	R\$ 10,45	28	R\$ 292,60	0	R\$ 0,00	28	R\$ 292,60
TOTAIS DA FICHA:					68	710,60	0	0,00	68	710,60
11846C	00780710115	GELATINA EM PÓ / uva 1kg qualimax	Unidade							
			200780700064830	R\$ 10,45	30	R\$ 313,50	0	R\$ 0,00	30	R\$ 313,50
			200780700064405	R\$ 10,45	29	R\$ 303,05	14	R\$ 146,30	15	R\$ 156,75
			200780700064546	R\$ 10,45	30	R\$ 313,50	0	R\$ 0,00	30	R\$ 313,50
TOTAIS DA FICHA:					89	930,05	14	146,30	75	783,75
11878C	00780710150	GELATINA EM PÓ LIMÃO / 1kg qualimax	Unidade							
			200780700064834	R\$ 10,45	53	R\$ 553,85	0	R\$ 0,00	53	R\$ 553,85
TOTAIS DA FICHA:					53	553,85	0	0,00	53	553,85
11877C	00780710149	GELATINA EM PÓ MORANGO / 1kg qualimax	Unidade							
			200780700064832	R\$ 10,45	40	R\$ 418,00	0	R\$ 0,00	40	R\$ 418,00
TOTAIS DA FICHA:					40	418,00	0	0,00	40	418,00
11876C	00780710148	GELATINA EM PÓ PÊSSEGO / 1kg qualimax	Unidade							
			200780700064833	R\$ 10,45	30	R\$ 313,50	0	R\$ 0,00	30	R\$ 313,50
TOTAIS DA FICHA:					30	313,50	0	0,00	30	313,50
02100C	0078071182	GELEIA MOCOTO / SABOR NATURAL	Unidade							
			200780700064402	R\$ 3,44	300	R\$ 1.032,00	183	R\$ 629,52	117	R\$ 402,48
			200780700064390	R\$ 3,44	101	R\$ 347,44	101	R\$ 347,44	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					401	1.379,44	284	976,96	117	402,48
00981C	007807352	GOIABA / FRUTA IN NATURA	Quilograma							

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700064937	RS 2,78	10	R\$ 27,80	10	RS 27,80	0	R\$ 0,00
			200780700064657	RS 2,78	16	R\$ 44,48	16	RS 44,48	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					26	72,28	26	72,28	0	0,00
08695C	0078076941	HORTELÃ / kg	Quilograma							
			200780700062352	R\$ 12,70	4	R\$ 50,80	4	RS 50,80	0	R\$ 0,00
			200780700063306	R\$ 12,03	5	R\$ 60,15	5	RS 60,15	0	R\$ 0,00
			200780700062381	R\$ 12,70	20	R\$ 254,00	20	RS 254,00	0	R\$ 0,00
			200780700062308	R\$ 12,70	3	R\$ 38,10	3	RS 38,10	0	R\$ 0,00
			200780700061985	R\$ 12,70	3	R\$ 38,10	3	RS 38,10	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					35	441,15	35	441,15	0	0,00
01520C	158169	INGREDIENTES PARA FEIJOADA / Tipo: Quilograma	Costela;							
			200780700063073	R\$ 10,54	30	R\$ 316,20	30	RS 316,20	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					30	316,20	30	316,20	0	0,00
01216C	163977	INGREDIENTES PARA FEIJOADA / Tipo: Quilograma	Orelha;							
			200780700063071	R\$ 5,98	30	R\$ 179,40	30	RS 179,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					30	179,40	30	179,40	0	0,00
01518C	163976	INGREDIENTES PARA FEIJOADA / Tipo: Quilograma	Pé;							
			200780700062657	R\$ 5,33	100	R\$ 533,00	100	RS 533,00	0	R\$ 0,00
			200780700063070	R\$ 5,33	20	R\$ 106,60	20	RS 106,60	0	R\$ 0,00
			200780700063205	R\$ 5,33	10	R\$ 53,30	10	RS 53,30	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					130	692,90	130	692,90	0	0,00
00679C	163975	INGREDIENTES PARA FEIJOADA / Tipo: Quilograma	Rabo;							
			200780700063207	R\$ 8,36	30	R\$ 250,80	30	RS 250,80	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					30	250,80	30	250,80	0	0,00
09088C	0078077341	IOGURTE BANDEJA C/6 UND / und 90gr	Unidade							
			200780700062531	R\$ 3,25	210	R\$ 682,50	210	RS 682,50	0	R\$ 0,00
			200780700061946	R\$ 2,82	450	R\$ 1.269,00	450	RS 1.269,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					660	1.951,50	660	1.951,50	0	0,00
09162C	0078077424	IOGURTE BANDEJA MORANGO / BETANIA 540GR	Pacote							
			200780700062612	R\$ 3,25	140	R\$ 455,00	140	RS 455,00	0	R\$ 0,00
			200780700062642	R\$ 3,25	250	R\$ 812,50	250	RS 812,50	0	R\$ 0,00
			200780700063054	R\$ 3,25	50	R\$ 162,50	50	RS 162,50	0	R\$ 0,00
			200780700063141	R\$ 3,25	150	R\$ 487,50	150	RS 487,50	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					590	1.917,50	590	1.917,50	0	0,00
10072C	0078078155	IOGURTE TIPO / NATURAL	Unidade							
			200780700064983	R\$ 3,98	500	R\$ 1.990,00	0	RS 0,00	500	R\$ 1.990,00
TOTAIS DA FICHA:					500	1.990,00	0	0,00	500	1.990,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
01426C	159687	LARANJA / Tipo: In natura;	Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			Quilograma							
			200780700063439	R\$ 1,65	40	R\$ 66,00	40	R\$ 66,00	0	R\$ 0,00
			200780700063416	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50	30	R\$ 49,50	0	R\$ 0,00
			200780700063399	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50	30	R\$ 49,50	0	R\$ 0,00
			200780700063830	R\$ 1,65	20	R\$ 33,00	20	R\$ 33,00	0	R\$ 0,00
			200780700064037	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50	30	R\$ 49,50	0	R\$ 0,00
			200780700063355	R\$ 1,65	40	R\$ 66,00	40	R\$ 66,00	0	R\$ 0,00
			200780700063346	R\$ 1,65	60	R\$ 99,00	60	R\$ 99,00	0	R\$ 0,00
			200780700063286	R\$ 1,65	20	R\$ 33,00	20	R\$ 33,00	0	R\$ 0,00
			200780700063284	R\$ 1,65	20	R\$ 33,00	20	R\$ 33,00	0	R\$ 0,00
			200780700064084	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50	30	R\$ 49,50	0	R\$ 0,00
			200780700064126	R\$ 1,65	50	R\$ 82,50	50	R\$ 82,50	0	R\$ 0,00
			200780700064127	R\$ 1,65	50	R\$ 82,50	50	R\$ 82,50	0	R\$ 0,00
			200780700064370	R\$ 1,65	50	R\$ 82,50	50	R\$ 82,50	0	R\$ 0,00
			200780700064651	R\$ 1,65	70	R\$ 115,50	70	R\$ 115,50	0	R\$ 0,00
			200780700064808	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50	30	R\$ 49,50	0	R\$ 0,00
			200780700064938	R\$ 1,65	50	R\$ 82,50	50	R\$ 82,50	0	R\$ 0,00
			200780700064975	R\$ 1,65	50	R\$ 82,50	0	R\$ 0,00	50	R\$ 82,50
			200780700063344	R\$ 1,65	20	R\$ 33,00	20	R\$ 33,00	0	R\$ 0,00
			200780700062907	R\$ 1,65	130	R\$ 214,50	130	R\$ 214,50	0	R\$ 0,00
			200780700062460	R\$ 1,65	240	R\$ 396,00	240	R\$ 396,00	0	R\$ 0,00
			200780700062591	R\$ 1,65	20	R\$ 33,00	20	R\$ 33,00	0	R\$ 0,00
			200780700062663	R\$ 1,65	50	R\$ 82,50	50	R\$ 82,50	0	R\$ 0,00
			200780700062767	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50	30	R\$ 49,50	0	R\$ 0,00
			200780700062773	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50	30	R\$ 49,50	0	R\$ 0,00
			200780700062784	R\$ 1,65	70	R\$ 115,50	70	R\$ 115,50	0	R\$ 0,00
			200780700062880	R\$ 1,65	50	R\$ 82,50	50	R\$ 82,50	0	R\$ 0,00
			200780700063272	R\$ 1,65	20	R\$ 33,00	20	R\$ 33,00	0	R\$ 0,00
			200780700062972	R\$ 1,65	25	R\$ 41,25	25	R\$ 41,25	0	R\$ 0,00
			200780700063064	R\$ 1,65	25	R\$ 41,25	25	R\$ 41,25	0	R\$ 0,00
			200780700063066	R\$ 1,65	45	R\$ 74,25	45	R\$ 74,25	0	R\$ 0,00
			200780700063099	R\$ 1,65	40	R\$ 66,00	40	R\$ 66,00	0	R\$ 0,00
			200780700063130	R\$ 1,65	50	R\$ 82,50	50	R\$ 82,50	0	R\$ 0,00
			200780700063142	R\$ 1,65	80	R\$ 132,00	80	R\$ 132,00	0	R\$ 0,00
			200780700063203	R\$ 1,65	25	R\$ 41,25	25	R\$ 41,25	0	R\$ 0,00
			200780700062967	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50	30	R\$ 49,50	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.650	2.722,50	1.600	2.640,00	50	82,50
03410C	22732	LEITE / -TIPO: EM PÓ INTEGRAL	Quilograma							
			200780700064481	R\$ 26,20	100	R\$ 2.620,00	51	R\$ 1.336,20	49	R\$ 1.283,80
TOTAIS DA FICHA:					100	2.620,00	51	1.336,20	49	1.283,80

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio	entradas		entradas	saídas			
08339C	0078076208	LEITE CONDENSADO / CX 395g	Unidade							
			200780700064924	R\$ 4,15	270	R\$ 1.120,50	0	R\$ 0,00	270	R\$ 1.120,50
			200780700063114	R\$ 4,40	800	R\$ 3.520,00	800	R\$ 3.520,00	0	R\$ 0,00
			200780700063806	R\$ 5,86	200	R\$ 1.172,00	200	R\$ 1.172,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.270	5.812,50	1.000	4.692,00	270	1.120,50
01446C	21847	LEITE CONDENSADO / -TIPO: TRADICIONAL	Quilograma							
			200780700064890	R\$ 4,15	81	R\$ 336,15	10	R\$ 41,50	71	R\$ 294,65
			200780700064918	R\$ 4,15	540	R\$ 2.241,00	0	R\$ 0,00	540	R\$ 2.241,00
TOTAIS DA FICHA:					621	2.577,15	10	41,50	611	2.535,65
00035C	158246	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO / Tipo: Integral;	Quilograma							
			200780700062264	R\$ 21,78	430	R\$ 9.365,40	430	R\$ 9.365,40	0	R\$ 0,00
			200780700062515	R\$ 21,78	420	R\$ 9.147,60	420	R\$ 9.147,60	0	R\$ 0,00
			200780700064873	R\$ 26,20	200	R\$ 5.240,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 5.240,00
TOTAIS DA FICHA:					1.050	23.753,00	850	18.513,00	200	5.240,00
09731C	0078077772	LEITE FERMENTADO C/ LACTO BACILOS VIVOS / 80ml yakul	Unidade							
			200780700061947	R\$ 1,20	500	R\$ 600,00	500	R\$ 600,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					500	600,00	500	600,00	0	0,00
08344C	159691	LIMÃO / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700062908	R\$ 1,98	60	R\$ 118,80	60	R\$ 118,80	0	R\$ 0,00
			200780700062883	R\$ 1,98	70	R\$ 138,60	70	R\$ 138,60	0	R\$ 0,00
			200780700062772	R\$ 1,98	40	R\$ 79,20	40	R\$ 79,20	0	R\$ 0,00
			200780700062461	R\$ 1,98	40	R\$ 79,20	40	R\$ 79,20	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					210	415,80	210	415,80	0	0,00
01413C	21332	LIMÃO / -TIPO: TAITI	Quilograma							
			200780700062647	R\$ 1,98	10	R\$ 19,80	10	R\$ 19,80	0	R\$ 0,00
			200780700063143	R\$ 1,98	30	R\$ 59,40	30	R\$ 59,40	0	R\$ 0,00
			200780700063832	R\$ 1,98	20	R\$ 39,60	20	R\$ 39,60	0	R\$ 0,00
			200780700063958	R\$ 1,98	20	R\$ 39,60	20	R\$ 39,60	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					80	158,40	80	158,40	0	0,00
09774C	0078077824	LIMÃO SICILIANO / TIPO INATURA KG	Unidade							
			200780700064636	R\$ 10,64	10	R\$ 106,40	10	R\$ 106,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					10	106,40	10	106,40	0	0,00
02265C	0078076295	LINGUIÇA / TIPO PAIO, SÚINA	Unidade							
			200780700061955	R\$ 20,50	142	R\$ 2.911,00	142	R\$ 2.911,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					142	2.911,00	142	2.911,00	0	0,00
01223C	0078076296	LINGUIÇA / TIPO SUÍNA	Unidade							
			200780700061949	R\$ 14,20	350	R\$ 4.970,00	350	R\$ 4.970,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					350	4.970,00	350	4.970,00	0	0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
01439C	163831	LINGUIÇA / Tipo: Suína calabresa;	Quilograma							
			200780700063703	R\$ 16,98	200	R\$ 3.396,00	200	R\$ 3.396,00	0	R\$ 0,00
			200780700063140	R\$ 16,98	150	R\$ 2.547,00	150	R\$ 2.547,00	0	R\$ 0,00
			200780700063138	R\$ 16,98	80	R\$ 1.358,40	80	R\$ 1.358,40	0	R\$ 0,00
			200780700063069	R\$ 16,98	150	R\$ 2.547,00	150	R\$ 2.547,00	0	R\$ 0,00
			200780700062662	R\$ 16,98	100	R\$ 1.698,00	100	R\$ 1.698,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					680	11.546,40	680	11.546,40	0	0,00
09090C	190350	LINGUIÇA / Tipo: Suína toscana;	Quilograma							
			200780700063279	R\$ 13,27	200	R\$ 2.654,00	200	R\$ 2.654,00	0	R\$ 0,00
			200780700063702	R\$ 13,27	100	R\$ 1.327,00	60	R\$ 796,20	40	R\$ 530,80
			200780700064922	R\$ 15,50	200	R\$ 3.100,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 3.100,00
TOTAIS DA FICHA:					500	7.081,00	260	3.450,20	240	3.630,80
09096C	0078077352	LOURO FOLHA / louro folha	Quilograma							
			200780700062322	R\$ 3,05	25	R\$ 76,25	25	R\$ 76,25	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					25	76,25	25	76,25	0	0,00
01481C	163898	MAÇÃ / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700063319	R\$ 4,50	40	R\$ 180,00	40	R\$ 180,00	0	R\$ 0,00
			200780700063405	R\$ 4,50	10	R\$ 45,00	10	R\$ 45,00	0	R\$ 0,00
			200780700063436	R\$ 4,50	20	R\$ 90,00	20	R\$ 90,00	0	R\$ 0,00
			200780700063554	R\$ 4,50	30	R\$ 135,00	30	R\$ 135,00	0	R\$ 0,00
			200780700063214	R\$ 4,50	100	R\$ 450,00	100	R\$ 450,00	0	R\$ 0,00
			200780700064637	R\$ 4,50	20	R\$ 90,00	20	R\$ 90,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					220	990,00	220	990,00	0	0,00
00024C	158173	MACARRÃO / Tipo: Massa longa;	Quilograma							
			200780700062950	R\$ 4,20	260	R\$ 1.092,00	145	R\$ 609,00	115	R\$ 483,00
			200780700062516	R\$ 4,30	250	R\$ 1.075,00	250	R\$ 1.075,00	0	R\$ 0,00
			200780700062014	R\$ 4,88	420	R\$ 2.049,60	420	R\$ 2.049,60	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					930	4.216,60	815	3.733,60	115	483,00
04222C	119589	MACARRÃO / -TIPO: PENNE	Quilograma							
			200780700063975	R\$ 5,20	560	R\$ 2.912,00	560	R\$ 2.912,00	0	R\$ 0,00
			200780700062265	R\$ 4,30	130	R\$ 559,00	130	R\$ 559,00	0	R\$ 0,00
			200780700064190	R\$ 5,20	240	R\$ 1.248,00	70	R\$ 364,00	170	R\$ 884,00
TOTAIS DA FICHA:					930	4.719,00	760	3.835,00	170	884,00
09099C	0078077354	MACARRÃO ESPAGUETE / 500gr	Pacote							
			200780700064874	R\$ 4,20	730	R\$ 3.066,00	0	R\$ 0,00	730	R\$ 3.066,00
TOTAIS DA FICHA:					730	3.066,00	0	0,00	730	3.066,00
10341C	0078078436	MACARRÃO TIPO / TALHARIM PCT KG	Unidade							
			200780700064482	R\$ 8,50	600	R\$ 5.100,00	0	R\$ 0,00	600	R\$ 5.100,00
			200780700062686	R\$ 6,66	320	R\$ 2.131,20	320	R\$ 2.131,20	0	R\$ 0,00
			200780700064188	R\$ 8,50	10	R\$ 85,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 85,00
TOTAIS DA FICHA:					930	7.316,20	320	2.131,20	610	5.185,00

Nº Fichas	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
10000C	0078078098	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT / FUSILLI	500GQuilograma							
			200780700063368	R\$ 5,00	590	R\$ 2.950,00	590	R\$ 2.950,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					590	2.950,00	590	2.950,00	0	0,00
09072C	0078077324	MAIONESE / 500G	Unidade							
			200780700064984	R\$ 3,37	400	R\$ 1.348,00	0	R\$ 0,00	400	R\$ 1.348,00
TOTAIS DA FICHA:					400	1.348,00	0	0,00	400	1.348,00
08853C	164199	MAIONESE / Tipo: Tradicional;	Quilograma							
			200780700064955	R\$ 3,37	400	R\$ 1.348,00	0	R\$ 0,00	400	R\$ 1.348,00
			200780700063415	R\$ 4,86	100	R\$ 486,00	100	R\$ 486,00	0	R\$ 0,00
			200780700063104	R\$ 14,96	13	R\$ 194,48	13	R\$ 194,48	0	R\$ 0,00
			200780700062934	R\$ 14,96	12	R\$ 179,52	12	R\$ 179,52	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					525	2.208,00	125	860,00	400	1.348,00
00940C	0078071653	MAMAO / IN-NATURA, ESPECIE HAVAI	Quilograma							
			200780700063394	R\$ 3,56	35	R\$ 124,60	35	R\$ 124,60	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					35	124,60	35	124,60	0	0,00
09883C	158176	MAMÃO / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700064446	R\$ 3,56	20	R\$ 71,20	20	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700064436	R\$ 3,56	20	R\$ 71,20	20	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700064412	R\$ 3,56	20	R\$ 71,20	20	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700064330	R\$ 3,56	35	R\$ 124,60	35	R\$ 124,60	0	R\$ 0,00
			200780700064519	R\$ 3,56	20	R\$ 71,20	20	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700064321	R\$ 3,56	10	R\$ 35,60	10	R\$ 35,60	0	R\$ 0,00
			200780700064317	R\$ 3,56	50	R\$ 178,00	50	R\$ 178,00	0	R\$ 0,00
			200780700064172	R\$ 3,56	40	R\$ 142,40	40	R\$ 142,40	0	R\$ 0,00
			200780700064159	R\$ 3,56	30	R\$ 106,80	30	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700064149	R\$ 3,56	30	R\$ 106,80	30	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700064528	R\$ 3,56	20	R\$ 71,20	20	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700064585	R\$ 3,56	20	R\$ 71,20	20	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700064642	R\$ 3,56	20	R\$ 71,20	20	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700064661	R\$ 3,56	20	R\$ 71,20	20	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700064690	R\$ 3,56	20	R\$ 71,20	20	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700064815	R\$ 3,56	5	R\$ 17,80	5	R\$ 17,80	0	R\$ 0,00
			200780700064823	R\$ 3,56	25	R\$ 89,00	25	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700064841	R\$ 3,56	15	R\$ 53,40	15	R\$ 53,40	0	R\$ 0,00
			200780700064939	R\$ 0,83	20	R\$ 16,60	20	R\$ 16,60	0	R\$ 0,00
			200780700063952	R\$ 3,56	30	R\$ 106,80	30	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700062852	R\$ 3,56	120	R\$ 427,20	120	R\$ 427,20	0	R\$ 0,00
			200780700063175	R\$ 3,56	55	R\$ 195,80	55	R\$ 195,80	0	R\$ 0,00
			200780700063154	R\$ 3,56	35	R\$ 124,60	35	R\$ 124,60	0	R\$ 0,00

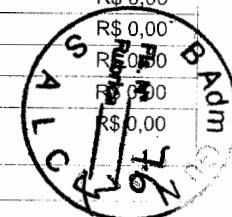
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700063094	R\$ 3,56	35	R\$ 124,60	35	R\$ 124,60	0	R\$ 0,00
			200780700063001	R\$ 3,56	20	R\$ 71,20	20	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700062909	R\$ 0,83	60	R\$ 49,80	60	R\$ 49,80	0	R\$ 0,00
			200780700063231	R\$ 3,56	25	R\$ 89,00	25	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700062821	R\$ 3,56	15	R\$ 53,40	15	R\$ 53,40	0	R\$ 0,00
			200780700062807	R\$ 3,56	20	R\$ 71,20	20	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700062664	R\$ 0,83	20	R\$ 16,60	20	R\$ 16,60	0	R\$ 0,00
			200780700062486	R\$ 0,83	20	R\$ 16,60	20	R\$ 16,60	0	R\$ 0,00
			200780700062462	R\$ 0,83	120	R\$ 99,60	120	R\$ 99,60	0	R\$ 0,00
			200780700064082	R\$ 3,56	25	R\$ 89,00	25	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700063923	R\$ 3,56	30	R\$ 106,80	30	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700064034	R\$ 3,56	40	R\$ 142,40	40	R\$ 142,40	0	R\$ 0,00
			200780700064026	R\$ 3,56	5	R\$ 17,80	5	R\$ 17,80	0	R\$ 0,00
			200780700063993	R\$ 3,56	40	R\$ 142,40	40	R\$ 142,40	0	R\$ 0,00
			200780700063928	R\$ 3,56	30	R\$ 106,80	30	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700063264	R\$ 3,56	25	R\$ 89,00	25	R\$ 89,00	0	R\$ 0,00
			200780700063822	R\$ 3,56	20	R\$ 71,20	20	R\$ 71,20	0	R\$ 0,00
			200780700063787	R\$ 3,56	10	R\$ 35,60	10	R\$ 35,60	0	R\$ 0,00
			200780700063764	R\$ 3,56	15	R\$ 53,40	15	R\$ 53,40	0	R\$ 0,00
			200780700063669	R\$ 3,56	30	R\$ 106,80	30	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700063310	R\$ 3,56	15	R\$ 53,40	15	R\$ 53,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.300	3.972,80	1.300	3.972,80	0	0,00
01427C	163878	MANDIOCA / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700063883	R\$ 4,43	30	R\$ 132,90	30	R\$ 132,90	0	R\$ 0,00
			200780700063887	R\$ 4,43	10	R\$ 44,30	10	R\$ 44,30	0	R\$ 0,00
			200780700063825	R\$ 4,43	20	R\$ 88,60	20	R\$ 88,60	0	R\$ 0,00
			200780700063804	R\$ 4,43	25	R\$ 110,75	25	R\$ 110,75	0	R\$ 0,00
			200780700064074	R\$ 4,43	50	R\$ 221,50	50	R\$ 221,50	0	R\$ 0,00
			200780700064077	R\$ 4,43	50	R\$ 221,50	50	R\$ 221,50	0	R\$ 0,00
			200780700064130	R\$ 4,43	50	R\$ 221,50	50	R\$ 221,50	0	R\$ 0,00
			200780700063801	R\$ 4,43	30	R\$ 132,90	30	R\$ 132,90	0	R\$ 0,00
			200780700063736	R\$ 4,43	50	R\$ 221,50	50	R\$ 221,50	0	R\$ 0,00
			200780700063699	R\$ 4,43	25	R\$ 110,75	25	R\$ 110,75	0	R\$ 0,00
			200780700063697	R\$ 4,43	25	R\$ 110,75	25	R\$ 110,75	0	R\$ 0,00
			200780700063695	R\$ 4,43	40	R\$ 177,20	40	R\$ 177,20	0	R\$ 0,00
			200780700063628	R\$ 4,43	40	R\$ 177,20	40	R\$ 177,20	0	R\$ 0,00
			200780700064979	R\$ 1,19	20	R\$ 23,80	0	R\$ 0,00	20	R\$ 23,80
			200780700064389	R\$ 4,43	20	R\$ 88,60	20	R\$ 88,60	0	R\$ 0,00
			200780700064680	R\$ 4,43	100	R\$ 443,00	100	R\$ 443,00	0	R\$ 0,00
			200780700064655	R\$ 1,19	30	R\$ 35,70	30	R\$ 35,70	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
					entradas	entradas	saídas	saídas		
					Nr Patrimônio					
				R\$ 4,43	30	R\$ 132,90	30	R\$ 132,90	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	50	R\$ 221,50	50	R\$ 221,50	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	20	R\$ 88,60	20	R\$ 88,60	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	50	R\$ 221,50	50	R\$ 221,50	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	30	R\$ 132,90	30	R\$ 132,90	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	50	R\$ 221,50	50	R\$ 221,50	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	50	R\$ 221,50	50	R\$ 221,50	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	50	R\$ 221,50	50	R\$ 221,50	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	50	R\$ 221,50	50	R\$ 221,50	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	45	R\$ 199,35	45	R\$ 199,35	0	R\$ 0,00
				R\$ 2,70	40	R\$ 108,00	40	R\$ 108,00	0	R\$ 0,00
				R\$ 1,19	30	R\$ 35,70	30	R\$ 35,70	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	30	R\$ 132,90	30	R\$ 132,90	0	R\$ 0,00
				R\$ 1,19	30	R\$ 35,70	30	R\$ 35,70	0	R\$ 0,00
				R\$ 1,19	30	R\$ 35,70	30	R\$ 35,70	0	R\$ 0,00
				R\$ 2,70	25	R\$ 67,50	25	R\$ 67,50	0	R\$ 0,00
				R\$ 2,70	40	R\$ 108,00	40	R\$ 108,00	0	R\$ 0,00
				R\$ 2,70	40	R\$ 108,00	40	R\$ 108,00	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	20	R\$ 88,60	20	R\$ 88,60	0	R\$ 0,00
				R\$ 2,70	40	R\$ 108,00	40	R\$ 108,00	0	R\$ 0,00
				R\$ 2,70	30	R\$ 81,00	30	R\$ 81,00	0	R\$ 0,00
				R\$ 2,70	30	R\$ 81,00	30	R\$ 81,00	0	R\$ 0,00
				R\$ 2,70	30	R\$ 81,00	30	R\$ 81,00	0	R\$ 0,00
				R\$ 2,70	50	R\$ 135,00	50	R\$ 135,00	0	R\$ 0,00
				R\$ 2,70	15	R\$ 40,50	15	R\$ 40,50	0	R\$ 0,00
				R\$ 2,70	30	R\$ 81,00	30	R\$ 81,00	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	25	R\$ 110,75	25	R\$ 110,75	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	35	R\$ 155,05	35	R\$ 155,05	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	20	R\$ 88,60	20	R\$ 88,60	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	25	R\$ 110,75	25	R\$ 110,75	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	30	R\$ 132,90	30	R\$ 132,90	0	R\$ 0,00
				R\$ 1,19	30	R\$ 35,70	30	R\$ 35,70	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	20	R\$ 88,60	20	R\$ 88,60	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	30	R\$ 132,90	30	R\$ 132,90	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	25	R\$ 110,75	25	R\$ 110,75	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	100	R\$ 443,00	100	R\$ 443,00	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	70	R\$ 310,10	70	R\$ 310,10	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	70	R\$ 310,10	70	R\$ 310,10	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	30	R\$ 132,90	30	R\$ 132,90	0	R\$ 0,00
				R\$ 4,43	25	R\$ 110,75	25	R\$ 110,75	0	R\$ 0,00

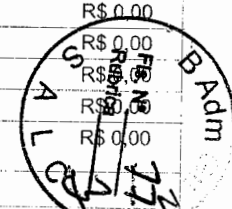
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700063235	R\$ 4,43	40	R\$ 177,20	40	R\$ 177,20	0	R\$ 0,00
			200780700063059	R\$ 4,43	80	R\$ 354,40	80	R\$ 354,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					2.205	8.577,25	2.185	8.553,45	20	23,80
09058C	0078077310	MANGA / MANGA	Quilograma							
			200780700064940	R\$ 1,89	20	R\$ 37,80	20	R\$ 37,80	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					20	37,80	20	37,80	0	0,00
10001C	159883	MANJERICÃO / Tipo: In Natura;	Quilograma							
			200780700062636	R\$ 15,50	2	R\$ 31,00	2	R\$ 31,00	0	R\$ 0,00
			200780700063221	R\$ 15,50	8	R\$ 124,00	8	R\$ 124,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					10	155,00	10	155,00	0	0,00
09736C	0078077778	MANJERONA DESIDRATADA / tipo: Planta	Unidade							
			200780700063220	R\$ 19,95	7	R\$ 139,65	7	R\$ 139,65	0	R\$ 0,00
			200780700062324	R\$ 19,95	3	R\$ 59,85	3	R\$ 59,85	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					10	199,50	10	199,50	0	0,00
09671C	0078077666	MANTEIGA CABUGI DA TERRA / 500G	Unidade							
			200780700064807	R\$ 8,12	50	R\$ 406,00	13	R\$ 105,56	37	R\$ 300,44
			200780700063348	R\$ 8,12	100	R\$ 812,00	100	R\$ 812,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					150	1.218,00	113	917,56	37	300,44
00978C	163903	MARACUJÁ / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700062884	R\$ 2,48	70	R\$ 173,60	70	R\$ 173,60	0	R\$ 0,00
			200780700063287	R\$ 2,48	50	R\$ 124,00	50	R\$ 124,00	0	R\$ 0,00
			200780700062463	R\$ 2,48	50	R\$ 124,00	50	R\$ 124,00	0	R\$ 0,00
			200780700062910	R\$ 2,48	100	R\$ 248,00	100	R\$ 248,00	0	R\$ 0,00
			200780700063159	R\$ 2,48	100	R\$ 248,00	100	R\$ 248,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					370	917,60	370	917,60	0	0,00
08813C	158248	MARGARINA / Tipo: Com Sal;	Quilograma							
			200780700064203	R\$ 7,74	210	R\$ 1.625,40	105	R\$ 812,70	105	R\$ 812,70
			200780700063619	R\$ 7,74	300	R\$ 2.322,00	300	R\$ 2.322,00	0	R\$ 0,00
			200780700063986	R\$ 7,74	285	R\$ 2.205,90	285	R\$ 2.205,90	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					795	6.153,30	690	5.340,60	105	812,70
00028C	23838	MARGARINA / -TIPO: CREME VEGETAL	Quilograma							
			200780700064881	R\$ 7,74	75	R\$ 580,50	0	R\$ 0,00	75	R\$ 580,50
			200780700064487	R\$ 7,74	210	R\$ 1.625,40	0	R\$ 0,00	210	R\$ 1.625,40
TOTAIS DA FICHA:					285	2.205,90	0	0,00	285	2.205,90
01414C	163900	MELANCIA / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700063892	R\$ 2,67	40	R\$ 106,80	40	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700063908	R\$ 2,67	60	R\$ 160,20	60	R\$ 160,20	0	R\$ 0,00
			200780700063916	R\$ 2,67	30	R\$ 80,10	30	R\$ 80,10	0	R\$ 0,00
			200780700063816	R\$ 2,67	40	R\$ 106,80	40	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700063929	R\$ 2,67	40	R\$ 106,80	40	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vir Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio							
			200780700063953	R\$ 2,67	30	R\$ 80,10	30	R\$ 80,10	0	R\$ 0,00
			200780700063996	R\$ 2,67	40	R\$ 106,80	40	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700064035	R\$ 2,67	40	R\$ 106,80	40	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700063781	R\$ 2,67	30	R\$ 80,10	30	R\$ 80,10	0	R\$ 0,00
			200780700063773	R\$ 2,67	50	R\$ 133,50	50	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00
			200780700063755	R\$ 2,67	50	R\$ 133,50	50	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00
			200780700063672	R\$ 2,67	50	R\$ 133,50	50	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00
			200780700063666	R\$ 2,67	50	R\$ 133,50	50	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00
			200780700063650	R\$ 2,67	50	R\$ 133,50	50	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00
			200780700063481	R\$ 2,67	50	R\$ 133,50	50	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00
			200780700063467	R\$ 2,67	50	R\$ 133,50	50	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00
			200780700064521	R\$ 2,67	80	R\$ 213,60	80	R\$ 213,60	0	R\$ 0,00
			200780700064976	R\$ 0,69	40	R\$ 27,60	0	R\$ 0,00	40	R\$ 27,60
			200780700064824	R\$ 2,67	60	R\$ 160,20	60	R\$ 160,20	0	R\$ 0,00
			200780700064810	R\$ 0,69	40	R\$ 27,60	40	R\$ 27,60	0	R\$ 0,00
			200780700064576	R\$ 2,67	40	R\$ 106,80	40	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700064556	R\$ 2,67	120	R\$ 320,40	120	R\$ 320,40	0	R\$ 0,00
			200780700064530	R\$ 2,67	40	R\$ 106,80	40	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700064150	R\$ 2,67	80	R\$ 213,60	80	R\$ 213,60	0	R\$ 0,00
			200780700064400	R\$ 2,67	80	R\$ 213,60	80	R\$ 213,60	0	R\$ 0,00
			200780700064393	R\$ 2,67	80	R\$ 213,60	80	R\$ 213,60	0	R\$ 0,00
			200780700064340	R\$ 2,67	60	R\$ 160,20	60	R\$ 160,20	0	R\$ 0,00
			200780700064318	R\$ 2,67	80	R\$ 213,60	80	R\$ 213,60	0	R\$ 0,00
			200780700064295	R\$ 2,67	60	R\$ 160,20	60	R\$ 160,20	0	R\$ 0,00
			200780700064173	R\$ 2,67	40	R\$ 106,80	40	R\$ 106,80	0	R\$ 0,00
			200780700064160	R\$ 2,67	100	R\$ 267,00	100	R\$ 267,00	0	R\$ 0,00
			200780700064663	R\$ 2,67	80	R\$ 213,60	80	R\$ 213,60	0	R\$ 0,00
			200780700062159	R\$ 1,91	80	R\$ 152,80	80	R\$ 152,80	0	R\$ 0,00
			200780700062464	R\$ 0,69	320	R\$ 220,80	320	R\$ 220,80	0	R\$ 0,00
			200780700062303	R\$ 1,91	10	R\$ 19,10	10	R\$ 19,10	0	R\$ 0,00
			200780700062250	R\$ 1,91	80	R\$ 152,80	80	R\$ 152,80	0	R\$ 0,00
			200780700062243	R\$ 1,91	30	R\$ 57,30	30	R\$ 57,30	0	R\$ 0,00
			200780700062188	R\$ 1,91	40	R\$ 76,40	40	R\$ 76,40	0	R\$ 0,00
			200780700062183	R\$ 1,91	40	R\$ 76,40	40	R\$ 76,40	0	R\$ 0,00
			200780700062170	R\$ 1,91	60	R\$ 114,60	60	R\$ 114,60	0	R\$ 0,00
			200780700062487	R\$ 0,69	60	R\$ 41,40	60	R\$ 41,40	0	R\$ 0,00
			200780700062143	R\$ 1,91	40	R\$ 76,40	40	R\$ 76,40	0	R\$ 0,00
			200780700062128	R\$ 1,91	50	R\$ 95,50	50	R\$ 95,50	0	R\$ 0,00
			200780700062094	R\$ 1,91	70	R\$ 133,70	70	R\$ 133,70	0	R\$ 0,00
			200780700062043	R\$ 1,91	20	R\$ 38,20	20	R\$ 38,20	0	R\$ 0,00

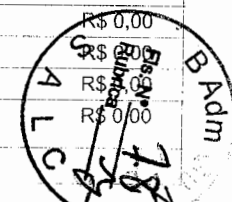
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700062032	R\$ 1,91	50	R\$ 95,50	50	R\$ 95,50	0	R\$ 0,00
			200780700062000	R\$ 1,91	100	R\$ 191,00	100	R\$ 191,00	0	R\$ 0,00
			200780700061983	R\$ 1,91	30	R\$ 57,30	30	R\$ 57,30	0	R\$ 0,00
			200780700063458	R\$ 2,67	50	R\$ 133,50	50	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00
			200780700062911	R\$ 0,69	160	R\$ 110,40	160	R\$ 110,40	0	R\$ 0,00
			200780700063176	R\$ 2,67	10	R\$ 26,70	10	R\$ 26,70	0	R\$ 0,00
			200780700063155	R\$ 2,67	60	R\$ 160,20	60	R\$ 160,20	0	R\$ 0,00
			200780700063095	R\$ 2,67	60	R\$ 160,20	60	R\$ 160,20	0	R\$ 0,00
			200780700063014	R\$ 2,67	50	R\$ 133,50	50	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00
			200780700062997	R\$ 2,67	50	R\$ 133,50	50	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00
			200780700062985	R\$ 2,67	50	R\$ 133,50	50	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00
			200780700062592	R\$ 0,69	40	R\$ 27,60	40	R\$ 27,60	0	R\$ 0,00
			200780700062901	R\$ 2,67	60	R\$ 160,20	60	R\$ 160,20	0	R\$ 0,00
			200780700062853	R\$ 2,67	290	R\$ 774,30	290	R\$ 774,30	0	R\$ 0,00
			200780700062839	R\$ 2,67	50	R\$ 133,50	50	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00
			200780700062827	R\$ 2,67	80	R\$ 213,60	80	R\$ 213,60	0	R\$ 0,00
			200780700062811	R\$ 2,67	80	R\$ 213,60	80	R\$ 213,60	0	R\$ 0,00
			200780700062796	R\$ 2,67	60	R\$ 160,20	60	R\$ 160,20	0	R\$ 0,00
			200780700062665	R\$ 0,69	40	R\$ 27,60	40	R\$ 27,60	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					4.050	8.895,50	4.010	8.867,90	40	27,60
01428C	119207	MELÃO / -TIPO: AMARELO IN NATURA	Quilograma							
			200780700063909	R\$ 3,36	25	R\$ 84,00	25	R\$ 84,00	0	R\$ 0,00
			200780700062465	R\$ 1,29	80	R\$ 103,20	80	R\$ 103,20	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					105	187,20	105	187,20	0	0,00
08826C	163901	MELÃO / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700064027	R\$ 3,36	35	R\$ 117,60	35	R\$ 117,60	0	R\$ 0,00
			200780700064174	R\$ 3,36	40	R\$ 134,40	40	R\$ 134,40	0	R\$ 0,00
			200780700064161	R\$ 3,36	30	R\$ 100,80	30	R\$ 100,80	0	R\$ 0,00
			200780700064151	R\$ 3,36	30	R\$ 100,80	30	R\$ 100,80	0	R\$ 0,00
			200780700064100	R\$ 3,36	30	R\$ 100,80	30	R\$ 100,80	0	R\$ 0,00
			200780700064036	R\$ 3,36	40	R\$ 134,40	40	R\$ 134,40	0	R\$ 0,00
			200780700063817	R\$ 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
			200780700063995	R\$ 3,36	30	R\$ 100,80	30	R\$ 100,80	0	R\$ 0,00
			200780700063954	R\$ 3,36	30	R\$ 100,80	30	R\$ 100,80	0	R\$ 0,00
			200780700063930	R\$ 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
			200780700063774	R\$ 3,36	25	R\$ 84,00	25	R\$ 84,00	0	R\$ 0,00
			200780700063782	R\$ 3,36	25	R\$ 84,00	25	R\$ 84,00	0	R\$ 0,00
			200780700063893	R\$ 3,36	30	R\$ 100,80	30	R\$ 100,80	0	R\$ 0,00
			200780700063756	R\$ 3,36	25	R\$ 84,00	25	R\$ 84,00	0	R\$ 0,00
			200780700064586	R\$ 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00



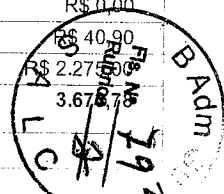
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Variação Física	Variação Contábil
200780700064941				RS 1,29	20	R\$ 25,80	20	R\$ 25,80	0	R\$ 0,00
200780700064842				RS 3,36	10	R\$ 33,60	10	R\$ 33,60	0	R\$ 0,00
200780700064691				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700064662				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700064653				RS 1,29	30	R\$ 38,70	30	R\$ 38,70	0	R\$ 0,00
200780700064643				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700064322				RS 3,36	10	R\$ 33,60	10	R\$ 33,60	0	R\$ 0,00
200780700064577				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700064529				RS 3,36	50	R\$ 168,00	50	R\$ 168,00	0	R\$ 0,00
200780700064520				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700064447				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700064437				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700064413				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700064331				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700063917				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700062160				RS 3,28	20	R\$ 65,60	20	R\$ 65,60	0	R\$ 0,00
200780700062302				RS 3,28	40	R\$ 131,20	40	R\$ 131,20	0	R\$ 0,00
200780700062251				RS 3,28	40	R\$ 131,20	40	R\$ 131,20	0	R\$ 0,00
200780700062244				RS 3,28	20	R\$ 65,60	20	R\$ 65,60	0	R\$ 0,00
200780700062189				RS 3,28	15	R\$ 49,20	15	R\$ 49,20	0	R\$ 0,00
200780700062184				RS 3,28	20	R\$ 65,60	20	R\$ 65,60	0	R\$ 0,00
200780700062172				RS 3,28	20	R\$ 65,60	20	R\$ 65,60	0	R\$ 0,00
200780700062495				RS 1,29	30	R\$ 38,70	30	R\$ 38,70	0	R\$ 0,00
200780700062145				RS 3,28	15	R\$ 49,20	15	R\$ 49,20	0	R\$ 0,00
200780700062131				RS 3,28	20	R\$ 65,60	20	R\$ 65,60	0	R\$ 0,00
200780700062097				RS 3,28	15	R\$ 49,20	15	R\$ 49,20	0	R\$ 0,00
200780700062033				RS 3,28	10	R\$ 32,80	10	R\$ 32,80	0	R\$ 0,00
200780700062001				RS 3,28	20	R\$ 65,60	20	R\$ 65,60	0	R\$ 0,00
200780700061984				RS 3,28	15	R\$ 49,20	15	R\$ 49,20	0	R\$ 0,00
200780700061970				RS 3,28	30	R\$ 98,40	30	R\$ 98,40	0	R\$ 0,00
200780700063673				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700062987				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700063663				RS 3,36	30	R\$ 100,80	30	R\$ 100,80	0	R\$ 0,00
200780700063642				RS 3,36	25	R\$ 84,00	25	R\$ 84,00	0	R\$ 0,00
200780700063156				RS 3,36	35	R\$ 117,60	35	R\$ 117,60	0	R\$ 0,00
200780700063096				RS 3,36	40	R\$ 134,40	40	R\$ 134,40	0	R\$ 0,00
200780700063013				RS 3,36	30	R\$ 100,80	30	R\$ 100,80	0	R\$ 0,00
200780700062996				RS 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
200780700062593				RS 1,29	20	R\$ 25,80	20	R\$ 25,80	0	R\$ 0,00
200780700062912				RS 1,29	50	R\$ 64,50	50	R\$ 64,50	0	R\$ 0,00



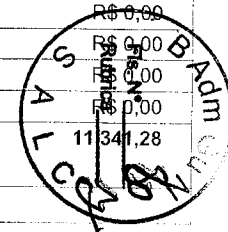
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700062903	R\$ 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
			200780700062854	R\$ 3,36	165	R\$ 554,40	165	R\$ 554,40	0	R\$ 0,00
			200780700062838	R\$ 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
			200780700062822	R\$ 3,36	30	R\$ 100,80	30	R\$ 100,80	0	R\$ 0,00
			200780700062808	R\$ 3,36	50	R\$ 168,00	50	R\$ 168,00	0	R\$ 0,00
			200780700062797	R\$ 3,36	20	R\$ 67,20	20	R\$ 67,20	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.675	5.293,50	1.675	5.293,50	0	0,00
00990C	120670	MILHO VERDE / -TIPO: EM CONSERVA	Unidade							
			200780700064302	R\$ 2,44	150	R\$ 366,00	66	R\$ 161,04	84	R\$ 204,96
TOTAIS DA FICHA:					150	366,00	66	161,04	84	204,96
10099C	163860	MILHO VERDE / Tipo: Em conserva;	Quilograma							
			200780700063115	R\$ 16,74	120	R\$ 2.008,80	120	R\$ 2.008,80	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					120	2.008,80	120	2.008,80	0	0,00
08343C	158321	MOLHO BARBECUE / Tipo: Tradicional;	Quilograma							
			200780700062641	R\$ 3,35	5	R\$ 16,75	5	R\$ 16,75	0	R\$ 0,00
			200780700062639	R\$ 2,50	176	R\$ 440,00	176	R\$ 440,00	0	R\$ 0,00
			200780700062870	R\$ 2,50	104	R\$ 260,00	104	R\$ 260,00	0	R\$ 0,00
			200780700062362	R\$ 2,50	240	R\$ 600,00	240	R\$ 600,00	0	R\$ 0,00
			200780700062535	R\$ 3,35	195	R\$ 653,25	195	R\$ 653,25	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					720	1.970,00	720	1.970,00	0	0,00
11055C	0078079213	MOLHO MADEIRA / 500gr	Unidade							
			200780700062534	R\$ 2,85	160	R\$ 456,00	160	R\$ 456,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					160	456,00	160	456,00	0	0,00
09082C	0078077334	MOLHO MADEIRA / predilecta 340g	Unidade							
			200780700062363	R\$ 2,40	200	R\$ 480,00	200	R\$ 480,00	0	R\$ 0,00
			200780700063116	R\$ 2,20	200	R\$ 440,00	200	R\$ 440,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					400	920,00	400	920,00	0	0,00
08342C	164202	MOLHO MADEIRA / Tipo: Tradicional;	Litro							
			200780700062616	R\$ 2,85	40	R\$ 114,00	40	R\$ 114,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					40	114,00	40	114,00	0	0,00
01156C	007807857	MOLHO SHOYO / SHOYO, 900 ML.	Frasco							
			200780700062506	R\$ 3,55	120	R\$ 426,00	120	R\$ 426,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					120	426,00	120	426,00	0	0,00
01417C	188361	MORANGA / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700062777	R\$ 3,16	50	R\$ 158,00	50	R\$ 158,00	0	R\$ 0,00
			200780700062913	R\$ 1,09	33	R\$ 35,97	33	R\$ 35,97	0	R\$ 0,00
			200780700062885	R\$ 1,09	7	R\$ 7,63	7	R\$ 7,63	0	R\$ 0,00
			200780700062666	R\$ 1,09	50	R\$ 54,50	50	R\$ 54,50	0	R\$ 0,00
			200780700062764	R\$ 3,16	40	R\$ 126,40	40	R\$ 126,40	0	R\$ 0,00
			200780700062628	R\$ 1,09	50	R\$ 54,50	50	R\$ 54,50	0	R\$ 0,00
			200780700062617	R\$ 1,09	67	R\$ 73,03	67	R\$ 73,03	0	R\$ 0,00



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saidas	saidas		
			200780700062617	RS 1,09	67	R\$ 73,03	67	R\$ 73,03	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					297	510,03	297	510,03	0	0,00
09059C	0078077311	MORANGO / morango	Quilograma							
			200780700064977	R\$ 23,98	5	R\$ 119,90	0	R\$ 0,00	5	R\$ 119,90
			200780700064980	R\$ 23,98	15	R\$ 359,70	0	R\$ 0,00	15	R\$ 359,70
TOTAIS DA FICHA:					20	479,60	0	0,00	20	479,60
08341C	158167	MORTADELA / Tipo: Tradicional;	Quilograma							
			200780700063281	R\$ 19,97	30	R\$ 599,10	30	R\$ 599,10	0	R\$ 0,00
			200780700063206	R\$ 19,97	73	R\$ 1.457,81	73	R\$ 1.457,81	0	R\$ 0,00
			200780700063074	R\$ 19,97	95	R\$ 1.897,15	95	R\$ 1.897,15	0	R\$ 0,00
			200780700062410	R\$ 97,86	22	R\$ 2.152,92	22	R\$ 2.152,92	0	R\$ 0,00
			200780700062292	R\$ 16,97	27	R\$ 458,19	27	R\$ 458,19	0	R\$ 0,00
			200780700062154	R\$ 16,97	100	R\$ 1.697,00	100	R\$ 1.697,00	0	R\$ 0,00
			200780700061976	R\$ 16,97	10	R\$ 169,70	10	R\$ 169,70	0	R\$ 0,00
			200780700062238	R\$ 16,97	63	R\$ 1.069,11	63	R\$ 1.069,11	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					420	9.500,98	420	9.500,98	0	0,00
01469C	14764	MORTADELA / -TIPO: TUBULAR	Quilograma							
			200780700063452	R\$ 19,97	2	R\$ 39,94	2	R\$ 39,94	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					2	39,94	2	39,94	0	0,00
08466C	159704	MOSTARDA / Tipo: Creme (Tradicional);	Quilograma							
			200780700063701	R\$ 1,55	40	R\$ 62,00	40	R\$ 62,00	0	R\$ 0,00
			200780700064403	R\$ 1,57	100	R\$ 157,00	20	R\$ 31,40	80	R\$ 125,60
			200780700064923	R\$ 1,90	100	R\$ 190,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 190,00
			200780700063414	R\$ 1,57	90	R\$ 141,30	90	R\$ 141,30	0	R\$ 0,00
			200780700062756	R\$ 1,57	10	R\$ 15,70	10	R\$ 15,70	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					340	566,00	160	250,40	180	315,60
09916C	0078077987	ÓLEO EMULSIFICANTE PARA PANIFICAÇÃO / GF 5L	Unidade							
			200780700063201	R\$ 59,00	20	R\$ 1.180,00	2	R\$ 118,00	18	R\$ 1.062,00
TOTAIS DA FICHA:					20	1.180,00	2	118,00	18	1.062,00
00030C	163862	ÓLEO REFINADO / Tipo: Soja;	Litro							
			200780700063978	R\$ 8,18	80	R\$ 654,40	0	R\$ 0,00	80	R\$ 654,40
			200780700063626	R\$ 8,18	80	R\$ 654,40	74	R\$ 605,32	6	R\$ 49,08
			200780700064194	R\$ 8,18	80	R\$ 654,40	0	R\$ 0,00	80	R\$ 654,40
			200780700062953	R\$ 8,18	320	R\$ 2.617,60	320	R\$ 2.617,60	0	R\$ 0,00
			200780700062688	R\$ 8,18	240	R\$ 1.963,20	240	R\$ 1.963,20	0	R\$ 0,00
			200780700062518	R\$ 8,18	220	R\$ 1.799,60	220	R\$ 1.799,60	0	R\$ 0,00
			200780700062268	R\$ 8,18	200	R\$ 1.636,00	200	R\$ 1.636,00	0	R\$ 0,00
			200780700063370	R\$ 8,18	260	R\$ 2.126,80	255	R\$ 2.085,90	5	R\$ 40,90
			200780700064875	R\$ 8,75	260	R\$ 2.275,00	0	R\$ 0,00	260	R\$ 2.275,00
TOTAIS DA FICHA:					1.740	14.381,40	1.309	10.707,62	431	3.673,78



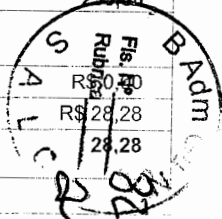
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vir Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
09098C	0078077353	ORÉGANO / orégano	Pacote							
			200780700063959	R\$ 2,99	10	R\$ 29,90	10	R\$ 29,90	0	R\$ 0,00
			200780700064040	R\$ 2,99	40	R\$ 119,60	40	R\$ 119,60	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					50	149,50	50	149,50	0	0,00
09019C	0078077268	ORELHA SUÍNA / SALGADA	Quilograma							
			200780700062656	R\$ 5,98	100	R\$ 598,00	100	R\$ 598,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					100	598,00	100	598,00	0	0,00
08314C	0078076170	OVO / ovo codorna cx c/ 30 un	Unidade							
			200780700063222	R\$ 2,50	20	R\$ 50,00	20	R\$ 50,00	0	R\$ 0,00
			200780700064949	R\$ 4,79	10	R\$ 47,90	0	R\$ 0,00	10	R\$ 47,90
TOTAIS DA FICHA:					30	97,90	20	50,00	10	47,90
01449C	22798	OVO / -TIPO: BRANCO	Caixa							
			200780700062776	R\$ 9,78	20	R\$ 195,60	20	R\$ 195,60	0	R\$ 0,00
			200780700063103	R\$ 9,78	30	R\$ 293,40	30	R\$ 293,40	0	R\$ 0,00
			200780700063068	R\$ 9,78	50	R\$ 489,00	50	R\$ 489,00	0	R\$ 0,00
			200780700062882	R\$ 9,78	40	R\$ 391,20	40	R\$ 391,20	0	R\$ 0,00
			200780700062789	R\$ 9,78	20	R\$ 195,60	20	R\$ 195,60	0	R\$ 0,00
			200780700063271	R\$ 9,78	40	R\$ 391,20	40	R\$ 391,20	0	R\$ 0,00
			200780700062769	R\$ 9,78	20	R\$ 195,60	20	R\$ 195,60	0	R\$ 0,00
			200780700064950	R\$ 10,19	10	R\$ 101,90	0	R\$ 0,00	10	R\$ 101,90
			200780700063960	R\$ 9,78	40	R\$ 391,20	40	R\$ 391,20	0	R\$ 0,00
			200780700063829	R\$ 9,78	10	R\$ 97,80	10	R\$ 97,80	0	R\$ 0,00
			200780700063345	R\$ 9,78	10	R\$ 97,80	10	R\$ 97,80	0	R\$ 0,00
			200780700063285	R\$ 9,78	20	R\$ 195,60	20	R\$ 195,60	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					310	3.035,90	300	2.934,00	10	101,90
00974C	19481	PÃO / -TIPO: FRANCÊS	Quilograma							
			200780700064914	R\$ 11,68	44	R\$ 513,92	0	R\$ 0,00	44	R\$ 513,92
			200780700064945	R\$ 11,68	150	R\$ 1.752,00	0	R\$ 0,00	150	R\$ 1.752,00
			200780700064913	R\$ 11,68	51	R\$ 595,68	0	R\$ 0,00	51	R\$ 595,68
			200780700064946	R\$ 11,68	205	R\$ 2.394,40	0	R\$ 0,00	205	R\$ 2.394,40
			200780700065015	R\$ 11,68	396	R\$ 4.625,28	0	R\$ 0,00	396	R\$ 4.625,28
			200780700064422	R\$ 11,68	85	R\$ 992,80	85	R\$ 992,80	0	R\$ 0,00
			200780700064796	R\$ 11,68	275	R\$ 3.212,00	150	R\$ 1.752,00	125	R\$ 1.460,00
			200780700064539	R\$ 11,68	299	R\$ 3.492,32	299	R\$ 3.492,32	0	R\$ 0,00
			200780700064536	R\$ 11,68	26	R\$ 303,68	26	R\$ 303,68	0	R\$ 0,00
			200780700064421	R\$ 11,68	20	R\$ 233,60	20	R\$ 233,60	0	R\$ 0,00
			200780700064292	R\$ 11,68	649	R\$ 7.580,32	649	R\$ 7.580,32	0	R\$ 0,00
			200780700064291	R\$ 11,68	55	R\$ 642,40	55	R\$ 642,40	0	R\$ 0,00
			200780700064072	R\$ 11,68	145	R\$ 1.693,60	145	R\$ 1.693,60	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					2.400	28.032,00	1.429	16.690,72	971	11.341,28



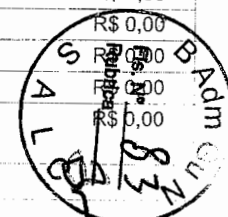
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
09862C	0078077921	PÃO SEDA / PÃO SEDA	Quilograma							
			200780700062155	R\$ 9,20	113	R\$ 1.039,60	113	R\$ 1.039,60	0	R\$ 0,00
			200780700062179	R\$ 9,20	92	R\$ 846,40	92	R\$ 846,40	0	R\$ 0,00
			200780700062285	R\$ 11,65	1	R\$ 11,65	1	R\$ 11,65	0	R\$ 0,00
			200780700062284	R\$ 9,20	13	R\$ 119,60	13	R\$ 119,60	0	R\$ 0,00
			200780700062236	R\$ 13,80	1	R\$ 13,80	1	R\$ 13,80	0	R\$ 0,00
			200780700062235	R\$ 9,20	115	R\$ 1.058,00	115	R\$ 1.058,00	0	R\$ 0,00
			200780700061952	R\$ 9,20	95	R\$ 874,00	95	R\$ 874,00	0	R\$ 0,00
			200780700062135	R\$ 13,80	1	R\$ 13,80	1	R\$ 13,80	0	R\$ 0,00
			200780700062134	R\$ 9,20	118	R\$ 1.085,60	118	R\$ 1.085,60	0	R\$ 0,00
			200780700062037	R\$ 5,45	35	R\$ 190,75	35	R\$ 190,75	0	R\$ 0,00
			200780700062023	R\$ 9,20	19	R\$ 174,80	19	R\$ 174,80	0	R\$ 0,00
			200780700062022	R\$ 9,20	88	R\$ 809,60	88	R\$ 809,60	0	R\$ 0,00
			200780700061945	R\$ 9,20	70	R\$ 644,00	70	R\$ 644,00	0	R\$ 0,00
			200780700061951	R\$ 9,20	189	R\$ 1.738,80	189	R\$ 1.738,80	0	R\$ 0,00
			200780700061964	R\$ 9,20	110	R\$ 1.012,00	110	R\$ 1.012,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.060	9.632,40	1.060	9.632,40	0	0,00
11103C	0078079262	PAPRICA / PAPRICA	Quilograma							
			200780700062320	R\$ 16,12	30	R\$ 483,60	30	R\$ 483,60	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					30	483,60	30	483,60	0	0,00
09160C	0078077422	PEITO PERU DEFUMADO / PEITO PERU DEFUMADO	Quilograma							
			200780700064379	R\$ 32,87	94	R\$ 3.089,78	94	R\$ 3.089,78	0	R\$ 0,00
			200780700064391	R\$ 32,87	96	R\$ 3.155,52	96	R\$ 3.155,52	0	R\$ 0,00
			200780700064534	R\$ 32,87	73	R\$ 2.399,51	60	R\$ 1.972,20	13	R\$ 427,31
			200780700064538	R\$ 32,87	33	R\$ 1.084,71	0	R\$ 0,00	33	R\$ 1.084,71
			200780700064545	R\$ 32,87	145	R\$ 4.766,15	0	R\$ 0,00	145	R\$ 4.766,15
			200780700064801	R\$ 32,87	55	R\$ 1.807,85	0	R\$ 0,00	55	R\$ 1.807,85
TOTAIS DA FICHA:					496	16.303,52	250	8.217,50	246	8.086,02
00032C	158343	PEIXE CONGELADO / Espécie: Pescada amarela em filé;	Quilograma							
			200780700062524	R\$ 37,25	180	R\$ 6.705,00	180	R\$ 6.705,00	0	R\$ 0,00
			200780700063374	R\$ 30,05	180	R\$ 5.409,00	140	R\$ 4.207,00	40	R\$ 1.202,00
			200780700062272	R\$ 37,25	160	R\$ 5.960,00	160	R\$ 5.960,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					520	18.074,00	480	16.872,00	40	1.202,00
08504C	158347	PEIXE CONGELADO / Espécie: Tilápia em filé;	Quilograma							
			200780700063373	R\$ 36,33	180	R\$ 6.539,40	180	R\$ 6.539,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					180	6.539,40	180	6.539,40	0	0,00
11660C	0078079859	PELE SUÍNA / salgada c/ 500gr excelência	Unidade							



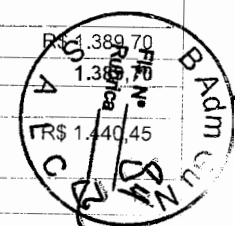
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
TOTAIS DA FICHA:					100	1.073,00	100	1.073,00	0	R\$ 0,00
01429C	163881	PEPINO / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700063102	RS 1,29	50	R\$ 64,50	50	RS 64,50	0	R\$ 0,00
			200780700063065	RS 1,29	10	R\$ 12,90	10	RS 12,90	0	R\$ 0,00
			200780700063831	RS 1,29	10	R\$ 12,90	10	RS 12,90	0	R\$ 0,00
			200780700062974	RS 1,29	10	R\$ 12,90	10	RS 12,90	0	R\$ 0,00
			200780700062786	RS 1,29	15	R\$ 19,35	15	RS 19,35	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					95	122,55	95	122,55	0	0,00
01031C	164004	PERA / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700063437	RS 6,99	20	R\$ 139,80	20	R\$ 139,80	0	R\$ 0,00
			200780700063320	RS 6,99	20	R\$ 139,80	20	R\$ 139,80	0	R\$ 0,00
			200780700063555	RS 6,99	10	R\$ 69,90	10	RS 69,90	0	R\$ 0,00
			200780700063215	RS 6,99	100	R\$ 699,00	100	R\$ 699,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					150	1.048,50	150	1.048,50	0	0,00
09181C	188299	PIMENTA / Tipo: In natura/De cheiro (Murupi doce);	Quilograma							
			200780700064039	RS 27,17	7	R\$ 190,19	7	R\$ 190,19	0	R\$ 0,00
			200780700063834	RS 27,17	3	R\$ 81,51	3	RS 81,51	0	R\$ 0,00
			200780700064086	RS 27,17	10	R\$ 271,70	10	RS 271,70	0	R\$ 0,00
			200780700063500	RS 27,17	5	R\$ 135,85	5	RS 135,85	0	R\$ 0,00
			200780700063441	RS 27,17	5	R\$ 135,85	5	RS 135,85	0	R\$ 0,00
			200780700064550	RS 23,30	10	R\$ 233,00	10	RS 233,00	0	R\$ 0,00
			200780700064553	RS 23,30	10	R\$ 233,00	10	RS 233,00	0	R\$ 0,00
			200780700064566	RS 23,30	20	R\$ 466,00	20	RS 466,00	0	R\$ 0,00
			200780700064571	RS 23,30	20	R\$ 466,00	20	RS 466,00	0	R\$ 0,00
			200780700063401	RS 27,17	5	R\$ 135,85	5	RS 135,85	0	R\$ 0,00
			200780700063357	RS 27,17	10	R\$ 271,70	10	RS 271,70	0	R\$ 0,00
			200780700063162	RS 27,17	10	R\$ 271,70	10	RS 271,70	0	R\$ 0,00
			200780700062922	RS 23,30	10	R\$ 233,00	10	RS 233,00	0	R\$ 0,00
			200780700062673	RS 23,30	10	R\$ 233,00	10	RS 233,00	0	R\$ 0,00
			200780700062491	RS 23,30	10	R\$ 233,00	10	RS 233,00	0	R\$ 0,00
			200780700062475	RS 23,30	20	R\$ 466,00	20	RS 466,00	0	R\$ 0,00
			200780700064805	RS 23,30	10	R\$ 233,00	10	RS 233,00	0	R\$ 0,00
			200780700064973	RS 23,30	10	R\$ 233,00	0	RS 0,00	10	RS 233,00
TOTAIS DA FICHA:					185	4.523,35	175	4.290,35	10	233,00
10059C	188315	PIMENTA / Tipo: In natura/Dedo de moça;	Quilograma							
			200780700063161	RS 28,28	5	R\$ 141,40	5	RS 141,40	0	R\$ 0,00
			200780700064972	RS 28,28	1	R\$ 28,28	0	RS 0,00	1	R\$ 28,28
TOTAIS DA FICHA:					6	169,68	5	141,40	1	28,28



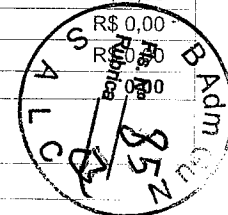
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
10673C	0078078815	PIMENTA DO REINO / BRANCA EM PÓ	Quilograma							
			200780700062317	R\$ 19,99	50	R\$ 999,50	50	R\$ 999,50	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					50	999,50	50	999,50	0	0,00
08522C	0078076699	PIMENTA MALAGUETA KG / kg	Unidade							
			200780700064569	R\$ 29,95	40	R\$ 1.198,00	40	R\$ 1.198,00	0	R\$ 0,00
			200780700064565	R\$ 29,95	40	R\$ 1.198,00	40	R\$ 1.198,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					80	2.396,00	80	2.396,00	0	0,00
02565C	163883	PIMENTÃO / Tipo: In natura;	Quilograma							
			200780700062787	R\$ 12,95	10	R\$ 129,50	10	R\$ 129,50	0	R\$ 0,00
			200780700063269	R\$ 12,95	5	R\$ 64,75	5	R\$ 64,75	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					15	194,25	15	194,25	0	0,00
01430C	188271	PIMENTÃO / Tipo: Verde;	Quilograma							
			200780700062923	R\$ 2,20	120	R\$ 264,00	120	R\$ 264,00	0	R\$ 0,00
			200780700062896	R\$ 6,20	30	R\$ 186,00	30	R\$ 186,00	0	R\$ 0,00
			200780700062980	R\$ 6,20	30	R\$ 186,00	30	R\$ 186,00	0	R\$ 0,00
			200780700062887	R\$ 2,20	70	R\$ 154,00	70	R\$ 154,00	0	R\$ 0,00
			200780700062855	R\$ 6,20	70	R\$ 434,00	70	R\$ 434,00	0	R\$ 0,00
			200780700062841	R\$ 6,20	30	R\$ 186,00	30	R\$ 186,00	0	R\$ 0,00
			200780700062999	R\$ 6,20	30	R\$ 186,00	30	R\$ 186,00	0	R\$ 0,00
			200780700063016	R\$ 6,20	30	R\$ 186,00	30	R\$ 186,00	0	R\$ 0,00
			200780700063232	R\$ 6,20	25	R\$ 155,00	25	R\$ 155,00	0	R\$ 0,00
			200780700063265	R\$ 6,20	25	R\$ 155,00	25	R\$ 155,00	0	R\$ 0,00
			200780700063309	R\$ 6,20	15	R\$ 93,00	15	R\$ 93,00	0	R\$ 0,00
			200780700063353	R\$ 6,20	10	R\$ 62,00	10	R\$ 62,00	0	R\$ 0,00
			200780700063382	R\$ 6,20	20	R\$ 124,00	20	R\$ 124,00	0	R\$ 0,00
			200780700062162	R\$ 4,66	15	R\$ 69,90	15	R\$ 69,90	0	R\$ 0,00
			200780700062252	R\$ 4,66	20	R\$ 93,20	20	R\$ 93,20	0	R\$ 0,00
			200780700062147	R\$ 4,66	10	R\$ 46,60	10	R\$ 46,60	0	R\$ 0,00
			200780700062133	R\$ 4,66	25	R\$ 116,50	25	R\$ 116,50	0	R\$ 0,00
			200780700062002	R\$ 4,66	10	R\$ 46,60	10	R\$ 46,60	0	R\$ 0,00
			200780700061971	R\$ 4,66	10	R\$ 46,60	10	R\$ 46,60	0	R\$ 0,00
			200780700062174	R\$ 4,66	10	R\$ 46,60	10	R\$ 46,60	0	R\$ 0,00
			200780700062245	R\$ 4,66	20	R\$ 93,20	20	R\$ 93,20	0	R\$ 0,00
			200780700062819	R\$ 6,20	30	R\$ 186,00	30	R\$ 186,00	0	R\$ 0,00
			200780700062314	R\$ 4,66	10	R\$ 46,60	10	R\$ 46,60	0	R\$ 0,00
			200780700062476	R\$ 2,20	170	R\$ 374,00	170	R\$ 374,00	0	R\$ 0,00
			200780700062622	R\$ 2,20	50	R\$ 110,00	50	R\$ 110,00	0	R\$ 0,00
			200780700062770	R\$ 6,20	20	R\$ 124,00	20	R\$ 124,00	0	R\$ 0,00
			200780700062782	R\$ 2,20	30	R\$ 66,00	30	R\$ 66,00	0	R\$ 0,00
			200780700062798	R\$ 6,20	25	R\$ 155,00	25	R\$ 155,00	0	R\$ 0,00



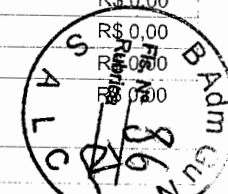
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil	
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas			
			200780700063395	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063778	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063667	RS 6,20	20	R\$ 124,00	20	RS 124,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064392	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064341	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063765	RS 6,20	25	R\$ 155,00	25	RS 155,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064323	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064175	RS 6,20	20	R\$ 124,00	20	RS 124,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063769	RS 6,20	20	R\$ 124,00	20	RS 124,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064544	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064163	RS 6,20	15	R\$ 93,00	15	RS 93,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064101	RS 6,20	15	R\$ 93,00	15	RS 93,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063813	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063890	RS 6,20	20	R\$ 124,00	20	RS 124,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064092	RS 6,20	30	R\$ 186,00	30	RS 186,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063998	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063921	RS 6,20	20	R\$ 124,00	20	RS 124,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063955	RS 6,20	5	R\$ 31,00	5	RS 31,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064816	RS 6,20	5	R\$ 31,00	5	RS 31,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063459	RS 6,20	30	R\$ 186,00	30	RS 186,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063468	RS 6,20	30	R\$ 186,00	30	RS 186,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063482	RS 6,20	20	R\$ 124,00	20	RS 124,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064967	RS 6,20	20	R\$ 124,00	0	RS 0,00	20	RS 124,00	
			200780700064929	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064557	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063487	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064682	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063491	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700063651	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
			200780700064625	RS 6,20	10	R\$ 62,00	10	RS 62,00	0	R\$ 0,00	
TOTAIS DA FICHA:						1.405	6.750,80	1.385	6.626,80	20	124,00
02823C	188316	PIMENTÃO / Tipo: Vermelho;	Quilograma								
			200780700062788	R\$ 11,95	10	R\$ 119,50	10	RS 119,50	0	R\$ 0,00	
			200780700063270	R\$ 11,95	5	R\$ 59,75	5	RS 59,75	0	R\$ 0,00	
TOTAIS DA FICHA:					15	179,25	15	179,25	0	0,00	
11822C	00780710077	PO PARA PUDIM / sabor baunilha	Unidade								
			300780700064078	R\$ 10,69	150	R\$ 1.603,50	20	RS 213,80	130	RS 1.389,70	
TOTAIS DA FICHA:					150	1.603,50	20	213,80	130	1.389,70	
11823C	00780710078	PO PARA PUDIM / sabor chocolate	Unidade								
			300780700064079	R\$ 10,67	150	R\$ 1.600,50	15	RS 160,05	135	RS 1.440,45	



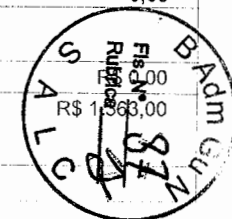
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vir Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			300780700064079	R\$ 10,67	150	R\$ 1.600,50	15	R\$ 160,05	135	R\$ 1.440,45
TOTAIS DA FICHA:					150	1.600,50	15	160,05	135	1.440,45
08291C	0078076136	POLPA / GRAVIOLA	Unidade							
			200780700062007	R\$ 12,56	50	R\$ 628,00	50	R\$ 628,00	0	R\$ 0,00
			200780700062299	R\$ 12,56	250	R\$ 3.140,00	250	R\$ 3.140,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					300	3.768,00	300	3.768,00	0	0,00
08363C	164191	POLPA DE FRUTA / Sabor: Abacaxi;	Quilograma							
			200780700064811	R\$ 2,49	100	R\$ 249,00	100	R\$ 249,00	0	R\$ 0,00
			200780700064426	R\$ 7,63	100	R\$ 763,00	100	R\$ 763,00	0	R\$ 0,00
			200780700063646	R\$ 7,63	400	R\$ 3.052,00	400	R\$ 3.052,00	0	R\$ 0,00
			200780700062600	R\$ 2,49	100	R\$ 249,00	100	R\$ 249,00	0	R\$ 0,00
			200780700062633	R\$ 2,49	100	R\$ 249,00	100	R\$ 249,00	0	R\$ 0,00
			200780700062857	R\$ 7,63	300	R\$ 2.289,00	300	R\$ 2.289,00	0	R\$ 0,00
			200780700062287	R\$ 8,46	450	R\$ 3.807,00	450	R\$ 3.807,00	0	R\$ 0,00
			200780700062481	R\$ 2,49	200	R\$ 498,00	200	R\$ 498,00	0	R\$ 0,00
			200780700063807	R\$ 7,63	50	R\$ 381,50	50	R\$ 381,50	0	R\$ 0,00
			200780700063737	R\$ 7,63	50	R\$ 381,50	50	R\$ 381,50	0	R\$ 0,00
			200780700064374	R\$ 7,63	50	R\$ 381,50	50	R\$ 381,50	0	R\$ 0,00
			200780700063292	R\$ 7,63	100	R\$ 763,00	100	R\$ 763,00	0	R\$ 0,00
			200780700064375	R\$ 7,63	30	R\$ 228,90	30	R\$ 228,90	0	R\$ 0,00
			200780700064428	R\$ 7,63	50	R\$ 381,50	50	R\$ 381,50	0	R\$ 0,00
			200780700064394	R\$ 7,63	168	R\$ 1.281,84	168	R\$ 1.281,84	0	R\$ 0,00
			200780700062003	R\$ 8,46	50	R\$ 423,00	50	R\$ 423,00	0	R\$ 0,00
			200780700063082	R\$ 7,63	100	R\$ 763,00	100	R\$ 763,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					2.398	16.141,74	2.398	16.141,74	0	0,00
01918C	188383	POLPA DE FRUTA / Sabor: Acerola;	Quilograma							
			200780700063943	R\$ 7,63	200	R\$ 1.526,00	200	R\$ 1.526,00	0	R\$ 0,00
			200780700064429	R\$ 7,63	81	R\$ 618,03	81	R\$ 618,03	0	R\$ 0,00
			200780700064427	R\$ 7,63	100	R\$ 763,00	100	R\$ 763,00	0	R\$ 0,00
			200780700064123	R\$ 7,63	100	R\$ 763,00	100	R\$ 763,00	0	R\$ 0,00
			200780700064395	R\$ 7,63	168	R\$ 1.281,84	168	R\$ 1.281,84	0	R\$ 0,00
			200780700062493	R\$ 2,59	200	R\$ 518,00	200	R\$ 518,00	0	R\$ 0,00
			200780700063290	R\$ 7,63	200	R\$ 1.526,00	200	R\$ 1.526,00	0	R\$ 0,00
			200780700063809	R\$ 7,63	200	R\$ 1.526,00	200	R\$ 1.526,00	0	R\$ 0,00
			200780700062482	R\$ 2,59	200	R\$ 518,00	200	R\$ 518,00	0	R\$ 0,00
			200780700062858	R\$ 7,63	300	R\$ 2.289,00	300	R\$ 2.289,00	0	R\$ 0,00
			200780700062139	R\$ 8,13	470	R\$ 3.821,10	470	R\$ 3.821,10	0	R\$ 0,00
			200780700064812	R\$ 2,59	100	R\$ 259,00	100	R\$ 259,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					2.319	15.408,97	2.319	15.408,97	0	0,00
01122C	188553	POLPA DE FRUTA / Sabor: Cajá;	Quilograma							



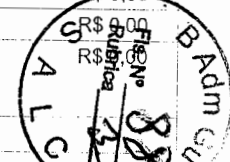
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700061961	RS 9,56	350	R\$ 3.346,00	350	R\$ 3.346,00	0	R\$ 0,00
			200780700062137	RS 9,56	100	R\$ 956,00	100	R\$ 956,00	0	R\$ 0,00
			200780700064628	RS 8,38	45	R\$ 377,10	45	R\$ 377,10	0	R\$ 0,00
			200780700064813	RS 2,78	300	R\$ 834,00	0	R\$ 0,00	300	RS 834,00
			200780700064773	RS 8,38	183	R\$ 1.533,54	155	R\$ 1.298,90	28	RS 234,64
			200780700064623	RS 8,38	50	R\$ 419,00	50	R\$ 419,00	0	R\$ 0,00
			200780700064627	RS 8,38	168	R\$ 1.407,84	168	R\$ 1.407,84	0	R\$ 0,00
			200780700063080	RS 8,38	200	R\$ 1.676,00	200	R\$ 1.676,00	0	R\$ 0,00
			200780700062970	RS 8,38	100	R\$ 838,00	100	R\$ 838,00	0	R\$ 0,00
			200780700062004	RS 9,56	50	R\$ 478,00	50	R\$ 478,00	0	R\$ 0,00
			200780700063192	RS 8,38	100	R\$ 838,00	100	R\$ 838,00	0	R\$ 0,00
			200780700063061	RS 8,38	100	R\$ 838,00	100	R\$ 838,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.746	13.541,48	1.418	12.472,84	328	1.068,64
01123C	188146	POLPA DE FRUTA / Sabor: Caju;	Quilograma							
			200780700063418	RS 7,63	200	R\$ 1.526,00	200	R\$ 1.526,00	0	R\$ 0,00
			200780700062223	RS 8,13	177	R\$ 1.439,01	177	R\$ 1.439,01	0	R\$ 0,00
			200780700062928	RS 2,49	200	R\$ 498,00	200	R\$ 498,00	0	R\$ 0,00
			200780700063060	RS 7,63	100	R\$ 763,00	100	R\$ 763,00	0	R\$ 0,00
			200780700062219	RS 8,13	400	R\$ 3.252,00	400	R\$ 3.252,00	0	R\$ 0,00
			200780700063193	RS 7,63	200	R\$ 1.526,00	200	R\$ 1.526,00	0	R\$ 0,00
			200780700064430	RS 7,63	50	R\$ 381,50	50	R\$ 381,50	0	R\$ 0,00
			200780700062892	RS 2,49	100	R\$ 249,00	100	R\$ 249,00	0	R\$ 0,00
			200780700064817	RS 7,63	79	R\$ 602,77	0	R\$ 0,00	79	RS 602,77
			200780700064630	RS 7,63	2	R\$ 15,26	2	R\$ 15,26	0	R\$ 0,00
			200780700063944	RS 7,63	200	R\$ 1.526,00	200	R\$ 1.526,00	0	R\$ 0,00
			200780700064024	RS 7,63	300	R\$ 2.289,00	300	R\$ 2.289,00	0	R\$ 0,00
			200780700062483	RS 2,49	100	R\$ 249,00	100	R\$ 249,00	0	R\$ 0,00
			200780700064131	RS 7,63	168	R\$ 1.281,84	168	R\$ 1.281,84	0	R\$ 0,00
			200780700062298	RS 8,13	73	R\$ 593,49	73	R\$ 593,49	0	R\$ 0,00
			200780700064425	RS 7,63	19	R\$ 144,97	19	R\$ 144,97	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					2.368	16.336,84	2.289	15.734,07	79	602,77
01124C	119576	POLPA DE FRUTA / -SABOR: GOIABA	Unidade							
		IN NATURA CONGELADA								
			200780700064631	RS 7,63	32	R\$ 244,16	32	R\$ 244,16	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					32	244,16	32	244,16	0	0,00
09111C	188362	POLPA DE FRUTA / Sabor: Goiaba;	Quilograma							
			200780700063670	RS 7,63	200	R\$ 1.526,00	200	R\$ 1.526,00	0	R\$ 0,00
			200780700063081	RS 7,63	100	R\$ 763,00	100	R\$ 763,00	0	R\$ 0,00
			200780700063738	RS 7,63	150	R\$ 1.144,50	150	R\$ 1.144,50	0	R\$ 0,00
			200780700063658	RS 7,63	200	R\$ 1.526,00	200	R\$ 1.526,00	0	R\$ 0,00



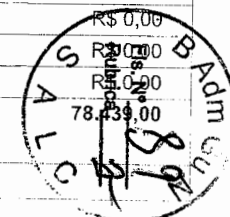
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vir Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saidas	saidas		
			200780700063808	R\$ 7,63	150	R\$ 1.144,50	150	R\$ 1.144,50	0	R\$ 0,00
			200780700063495	R\$ 7,63	100	R\$ 763,00	100	R\$ 763,00	0	R\$ 0,00
			200780700064132	R\$ 7,63	168	R\$ 1.281,84	168	R\$ 1.281,84	0	R\$ 0,00
			200780700063419	R\$ 7,63	5	R\$ 38,15	5	R\$ 38,15	0	R\$ 0,00
			200780700063362	R\$ 7,63	195	R\$ 1.487,85	195	R\$ 1.487,85	0	R\$ 0,00
			200780700063194	R\$ 7,63	200	R\$ 1.526,00	200	R\$ 1.526,00	0	R\$ 0,00
			200780700061962	R\$ 8,13	300	R\$ 2.439,00	300	R\$ 2.439,00	0	R\$ 0,00
			200780700062494	R\$ 2,59	200	R\$ 518,00	200	R\$ 518,00	0	R\$ 0,00
			200780700062484	R\$ 2,59	200	R\$ 518,00	200	R\$ 518,00	0	R\$ 0,00
			200780700062138	R\$ 8,13	80	R\$ 650,40	80	R\$ 650,40	0	R\$ 0,00
			200780700062005	R\$ 8,13	50	R\$ 406,50	50	R\$ 406,50	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					2.298	15.732,74	2.298	15.732,74	0	0,00
08430C	188392	POLPA DE FRUTA / Sabor: Manga;	Quilograma							
			200780700063079	R\$ 7,63	100	R\$ 763,00	100	R\$ 763,00	0	R\$ 0,00
			200780700063291	R\$ 7,63	200	R\$ 1.526,00	200	R\$ 1.526,00	0	R\$ 0,00
			200780700063062	R\$ 7,63	100	R\$ 763,00	100	R\$ 763,00	0	R\$ 0,00
			200780700062971	R\$ 7,63	100	R\$ 763,00	100	R\$ 763,00	0	R\$ 0,00
			200780700063494	R\$ 7,63	100	R\$ 763,00	100	R\$ 763,00	0	R\$ 0,00
			200780700062859	R\$ 7,63	200	R\$ 1.526,00	200	R\$ 1.526,00	0	R\$ 0,00
			200780700064396	R\$ 7,63	168	R\$ 1.281,84	168	R\$ 1.281,84	0	R\$ 0,00
			200780700064819	R\$ 7,63	300	R\$ 2.289,00	0	R\$ 0,00	300	R\$ 2.289,00
			200780700061963	R\$ 8,13	200	R\$ 1.626,00	200	R\$ 1.626,00	0	R\$ 0,00
			200780700063810	R\$ 7,63	200	R\$ 1.526,00	200	R\$ 1.526,00	0	R\$ 0,00
			200780700064023	R\$ 7,63	300	R\$ 2.289,00	300	R\$ 2.289,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.968	15.115,84	1.668	12.826,84	300	2.289,00
01126C	188350	POLPA DE FRUTA / Sabor: Maracujá;	Quilograma							
			200780700062969	R\$ 16,13	100	R\$ 1.613,00	100	R\$ 1.613,00	0	R\$ 0,00
			200780700062006	R\$ 14,40	50	R\$ 720,00	50	R\$ 720,00	0	R\$ 0,00
			200780700062297	R\$ 14,40	300	R\$ 4.320,00	300	R\$ 4.320,00	0	R\$ 0,00
			200780700062860	R\$ 16,13	100	R\$ 1.613,00	100	R\$ 1.613,00	0	R\$ 0,00
			200780700064133	R\$ 16,13	168	R\$ 2.709,84	168	R\$ 2.709,84	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					718	10.975,84	718	10.975,84	0	0,00
06473C	188274	POLPA DE FRUTA / Sabor: Uva;	Quilograma							
			200780700062601	R\$ 4,99	100	R\$ 499,00	100	R\$ 499,00	0	R\$ 0,00
			200780700062893	R\$ 4,99	100	R\$ 499,00	100	R\$ 499,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					200	998,00	200	998,00	0	0,00
09157C	0078077419	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA / sabor graviola	Quilograma							
			200780700064626	R\$ 13,63	168	R\$ 2.289,84	168	R\$ 2.289,84	0	R\$ 0,00
			200780700064818	R\$ 13,63	100	R\$ 1.363,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 1.363,00



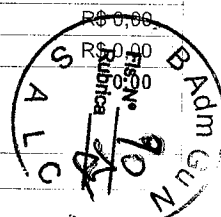
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
TOTAIS DA FICHA:			200780700063195	R\$ 13,63	200	R\$ 2.726,00	200	R\$ 2.726,00	0	R\$ 0,00
09112C	0078077368	POLPA SABOR MARACUJA / IN NATURA	Quilograma		468	6.378,84	368	5.015,84	100	1.363,00
TOTAIS DA FICHA:			200780700065014	R\$ 16,13	9	R\$ 145,17	0	R\$ 0,00	9	R\$ 145,17
01458C	15529	PRESUNTO / -TIPO: COZIDO FAMILIAR	Quilograma		9	145,17	0	0,00	9	145,17
			200780700063075	R\$ 16,76	147	R\$ 2.463,72	147	R\$ 2.463,72	0	R\$ 0,00
			200780700063317	R\$ 16,76	243	R\$ 4.072,68	243	R\$ 4.072,68	0	R\$ 0,00
			200780700063453	R\$ 16,76	152	R\$ 2.547,52	152	R\$ 2.547,52	0	R\$ 0,00
			200780700062409	R\$ 92,80	1	R\$ 92,80	1	R\$ 92,80	0	R\$ 0,00
			200780700063496	R\$ 16,76	148	R\$ 2.480,48	148	R\$ 2.480,48	0	R\$ 0,00
			200780700064907	R\$ 19,36	125	R\$ 2.420,00	0	R\$ 0,00	125	R\$ 2.420,00
			200780700064921	R\$ 19,36	177	R\$ 3.426,72	0	R\$ 0,00	177	R\$ 3.426,72
			200780700062408	R\$ 92,68	28	R\$ 2.595,04	28	R\$ 2.595,04	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.021	20.098,96	719	14.252,24	302	5.846,72
00936C	22283	QUEIJO / -TIPO: MINAS FRESCAL	Quilograma		49	R\$ 1.243,13	49	R\$ 1.243,13	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:			200780700063389	R\$ 25,37	49	R\$ 1.243,13	49	R\$ 1.243,13	0	R\$ 0,00
01450C	158171	QUEIJO / Tipo: Mussarela;	Quilograma		49	1.243,13	49	1.243,13	0	0,00
			200780700064951	R\$ 28,78	200	R\$ 5.756,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 5.756,00
			200780700064920	R\$ 29,33	111	R\$ 3.255,63	6	R\$ 175,98	105	R\$ 3.079,65
			200780700064004	R\$ 28,80	300	R\$ 8.640,00	300	R\$ 8.640,00	0	R\$ 0,00
			200780700063497	R\$ 25,37	129	R\$ 3.272,73	129	R\$ 3.272,73	0	R\$ 0,00
			200780700063413	R\$ 25,37	61	R\$ 1.547,57	61	R\$ 1.547,57	0	R\$ 0,00
			200780700063131	R\$ 25,37	59	R\$ 1.496,83	59	R\$ 1.496,83	0	R\$ 0,00
			200780700062760	R\$ 25,37	300	R\$ 7.611,00	300	R\$ 7.611,00	0	R\$ 0,00
			200780700061944	R\$ 25,37	3	R\$ 76,11	3	R\$ 76,11	0	R\$ 0,00
			200780700062537	R\$ 25,37	299	R\$ 7.585,63	299	R\$ 7.585,63	0	R\$ 0,00
			200780700061990	R\$ 25,37	200	R\$ 5.074,00	200	R\$ 5.074,00	0	R\$ 0,00
			200780700062585	R\$ 25,37	101	R\$ 2.562,37	101	R\$ 2.562,37	0	R\$ 0,00
			200780700063132	R\$ 25,37	2	R\$ 50,74	2	R\$ 50,74	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.765	46.928,61	1.460	38.092,96	305	8.835,65
01524C	123088	QUEIJO / -TIPO: PRATO	Quilograma		10	R\$ 274,90	10	R\$ 274,90	0	R\$ 0,00
			200780700062152	R\$ 27,78	1	R\$ 27,78	1	R\$ 27,78	0	R\$ 0,00
			200780700062151	R\$ 25,97	75	R\$ 1.947,75	75	R\$ 1.947,75	0	R\$ 0,00
			200780700061988	R\$ 33,24	1	R\$ 33,24	1	R\$ 33,24	0	R\$ 0,00
			200780700063137	R\$ 27,49	20	R\$ 549,80	20	R\$ 549,80	0	R\$ 0,00
			200780700061987	R\$ 25,97	71	R\$ 1.843,87	71	R\$ 1.843,87	0	R\$ 0,00



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700062229	R\$ 16,88	1	R\$ 16,88	1	R\$ 16,88	0	R\$ 0,00
			200780700062228	R\$ 25,97	1	R\$ 25,97	1	R\$ 25,97	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					180	4.720,19	180	4.720,19	0	0,00
10354C	163983	QUEIJO / Tipo: Prato;	Quilograma							
			200780700063280	R\$ 27,49	3	R\$ 82,47	3	R\$ 82,47	0	R\$ 0,00
			200780700063277	R\$ 27,49	10	R\$ 274,90	10	R\$ 274,90	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					13	357,37	13	357,37	0	0,00
08672C	0078076917	QUEIJO COALHO / JUCURUTU kg	Quilograma							
			200780700064806	R\$ 22,00	200	R\$ 4.400,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 4.400,00
			200780700064537	R\$ 21,63	150	R\$ 3.244,50	130	R\$ 2.811,90	20	R\$ 432,60
			200780700064535	R\$ 21,63	100	R\$ 2.163,00	100	R\$ 2.163,00	0	R\$ 0,00
			200780700064297	R\$ 21,63	50	R\$ 1.081,50	50	R\$ 1.081,50	0	R\$ 0,00
			200780700064944	R\$ 21,63	50	R\$ 1.081,50	0	R\$ 0,00	50	R\$ 1.081,50
TOTAIS DA FICHA:					550	11.970,50	280	6.056,40	270	5.914,10
08673C	0078076918	QUEIJO COALHO LIGHT / JUCURUTU kg	Quilograma							
			200780700064378	R\$ 21,63	100	R\$ 2.163,00	20	R\$ 432,60	80	R\$ 1.730,40
TOTAIS DA FICHA:					100	2.163,00	20	432,60	80	1.730,40
09018C	0078077267	RABO SUÍNO / SALGADO	Quilograma							
			200780700061993	R\$ 18,35	1	R\$ 18,35	1	R\$ 18,35	0	R\$ 0,00
			200780700062036	R\$ 14,12	65	R\$ 917,80	65	R\$ 917,80	0	R\$ 0,00
			200780700062233	R\$ 14,12	84	R\$ 1.186,08	84	R\$ 1.186,08	0	R\$ 0,00
			200780700062234	R\$ 24,00	1	R\$ 24,00	1	R\$ 24,00	0	R\$ 0,00
			200780700062653	R\$ 8,36	100	R\$ 836,00	100	R\$ 836,00	0	R\$ 0,00
			200780700061992	R\$ 14,12	48	R\$ 677,76	48	R\$ 677,76	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					299	3.659,99	299	3.659,99	0	0,00
08377C	153757	RAÇÃO OPERACIONAL DE COMBATE / Unidade -TIPO: R2 -COMPOSIÇÃO: CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR, CEIA E ACESSÓRIOS -EMP	Unidade							
			200780700064257	R\$ 93,00	744	R\$ 69.192,00	321	R\$ 29.853,00	423	R\$ 39.339,00
			200780700064906	R\$ 97,75	400	R\$ 39.100,00	0	R\$ 0,00	400	R\$ 39.100,00
			200780700064266	R\$ 97,75	1	R\$ 97,75	1	R\$ 97,75	0	R\$ 0,00
			200780700064260	R\$ 97,75	6	R\$ 586,50	6	R\$ 586,50	0	R\$ 0,00
			200780700064264	R\$ 97,75	224	R\$ 21.896,00	224	R\$ 21.896,00	0	R\$ 0,00
			200780700063246	R\$ 97,75	352	R\$ 34.408,00	352	R\$ 34.408,00	0	R\$ 0,00
			200780700063248	R\$ 97,75	4	R\$ 391,00	4	R\$ 391,00	0	R\$ 0,00
			200780700063245	R\$ 97,75	240	R\$ 23.460,00	240	R\$ 23.460,00	0	R\$ 0,00
			200780700063249	R\$ 97,75	3	R\$ 293,25	3	R\$ 293,25	0	R\$ 0,00
			200780700063247	R\$ 97,75	96	R\$ 9.384,00	96	R\$ 9.384,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					2.070	198.808,50	1.247	120.369,50	823	78.439,00



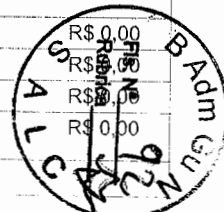
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vir Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
06363C	153758	RAÇÃO OPERACIONAL DE COMBATE / Unidade -TIPO: R3 -COMPOSIÇÃO: CAFÉ/ALMOÇO OU JANTAR/CEIA E ACESSÓRIOS -EMP								
			200780700064259	R\$ 66,00	330	R\$ 21.780,00	0	R\$ 0,00	330	R\$ 21.780,00
			200780700064265	R\$ 66,00	50	R\$ 3.300,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 3.300,00
			200780700064258	R\$ 66,00	10	R\$ 660,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 660,00
			200780700063252	R\$ 66,00	500	R\$ 33.000,00	279	R\$ 18.414,00	221	R\$ 14.586,00
			200780700064261	R\$ 66,00	5	R\$ 330,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 330,00
TOTAIS DA FICHA:					895	59.070,00	279	18.414,00	616	40.656,00
06150C	153756	RAÇÃO OPERACIONAL DE COMBATE / Unidade -TIPO: RA -COMPOSIÇÃO: ALMOÇO OU JANTAR E ACESSÓRIOS EMPREGO: ALIM								
			200780700063244	R\$ 49,07	3	R\$ 147,21	0	R\$ 0,00	3	R\$ 147,21
			200780700063240	R\$ 49,07	208	R\$ 10.206,56	0	R\$ 0,00	208	R\$ 10.206,56
			200780700063243	R\$ 49,07	5	R\$ 245,35	0	R\$ 0,00	5	R\$ 245,35
			200780700063241	R\$ 49,07	32	R\$ 1.570,24	0	R\$ 0,00	32	R\$ 1.570,24
			200780700063242	R\$ 49,07	224	R\$ 10.991,68	0	R\$ 0,00	224	R\$ 10.991,68
			200780700064263	R\$ 49,07	12	R\$ 588,84	0	R\$ 0,00	12	R\$ 588,84
			200780700064262	R\$ 49,07	128	R\$ 6.280,96	0	R\$ 0,00	128	R\$ 6.280,96
TOTAIS DA FICHA:					612	30.030,84	0	0,00	612	30.030,84
08669C	0078076914	RAPADURA TABLETE / kg	Quilograma							
			200780700063200	R\$ 10,99	150	R\$ 1.648,50	150	R\$ 1.648,50	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					150	1.648,50	150	1.648,50	0	0,00
08462C	0078076562	REFRIGERANTE / 2 l	Unidade							
			200780700064502	R\$ 3,09	50	R\$ 154,50	15	R\$ 46,35	35	R\$ 108,15
			200780700063127	R\$ 3,09	180	R\$ 556,20	180	R\$ 556,20	0	R\$ 0,00
			200780700062456	R\$ 3,09	120	R\$ 370,80	120	R\$ 370,80	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					350	1.081,50	315	973,35	35	108,15
02797C	0078071703	REFRIGERANTE / PET 2,5 LITROS	Unidade							
			200780700064622	R\$ 6,69	170	R\$ 1.137,30	0	R\$ 0,00	170	R\$ 1.137,30
			200780700063208	R\$ 6,69	30	R\$ 200,70	30	R\$ 200,70	0	R\$ 0,00
			200780700063121	R\$ 6,69	200	R\$ 1.338,00	200	R\$ 1.338,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					400	2.676,00	230	1.538,70	170	1.137,30
03727C	0078073413	REFRIGERANTE LATA 350ML / refrigerante lata 350ml	Unidade							
			200780700063212	R\$ 2,49	400	R\$ 996,00	400	R\$ 996,00	0	R\$ 0,00
			200780700063882	R\$ 2,49	350	R\$ 871,50	350	R\$ 871,50	0	R\$ 0,00
			200780700064401	R\$ 2,52	400	R\$ 1.008,00	400	R\$ 1.008,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.150	2.875,50	1.150	2.875,50	0	0,00



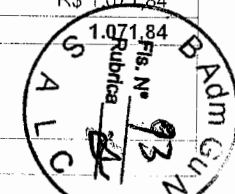
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
10098C	0078078223	REFRIGERANTE SABOR COLA / LARA	Unidade							
		350ML								
			200780700063253	R\$ 2,49	50	R\$ 124,50	50	R\$ 124,50	0	R\$ 0,00
			200780700063255	R\$ 2,49	350	R\$ 871,50	350	R\$ 871,50	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					400	996,00	400	996,00	0	0,00
10119C	0078078247	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ / GF	Unidade							
		2,5L								
			200780700063122	R\$ 6,58	100	R\$ 658,00	100	R\$ 658,00	0	R\$ 0,00
			200780700064501	R\$ 6,58	160	R\$ 1.052,80	60	R\$ 394,80	100	R\$ 658,00
			200780700063210	R\$ 3,09	50	R\$ 154,50	50	R\$ 154,50	0	R\$ 0,00
			200780700063209	R\$ 6,58	40	R\$ 263,20	40	R\$ 263,20	0	R\$ 0,00
			200780700063199	R\$ 6,58	100	R\$ 658,00	100	R\$ 658,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					450	2.786,50	350	2.128,50	100	658,00
09918C	0078077989	REFRIGERANTE SABOR LARANJA /	Unidade							
		PET 2,5L								
			200780700064503	R\$ 7,29	60	R\$ 437,40	10	R\$ 72,90	50	R\$ 364,50
			200780700063211	R\$ 7,29	40	R\$ 291,60	40	R\$ 291,60	0	R\$ 0,00
			200780700062457	R\$ 7,29	52	R\$ 379,08	52	R\$ 379,08	0	R\$ 0,00
			200780700064943	R\$ 7,29	130	R\$ 947,70	0	R\$ 0,00	130	R\$ 947,70
			200780700064671	R\$ 7,29	60	R\$ 437,40	0	R\$ 0,00	60	R\$ 437,40
			200780700063125	R\$ 7,29	48	R\$ 349,92	48	R\$ 349,92	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					390	2.843,10	150	1.093,50	240	1.749,60
00959C	22857	REPOLHO / -IDENTIFICAÇÃO: VEGETAL	Quilograma							
			200780700062781	R\$ 2,18	40	R\$ 87,20	40	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
			200780700062498	R\$ 2,18	20	R\$ 43,60	20	R\$ 43,60	0	R\$ 0,00
			200780700062588	R\$ 2,18	50	R\$ 109,00	50	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
			200780700062890	R\$ 2,18	30	R\$ 65,40	30	R\$ 65,40	0	R\$ 0,00
			200780700062925	R\$ 2,18	100	R\$ 218,00	100	R\$ 218,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					240	523,20	240	523,20	0	0,00
10364C	0078078464	REPOLHO BRANCO IN NATURA / KG	Unidade							
			200780700062587	R\$ 2,18	50	R\$ 109,00	50	R\$ 109,00	0	R\$ 0,00
			200780700063289	R\$ 2,18	25	R\$ 54,50	25	R\$ 54,50	0	R\$ 0,00
			200780700062924	R\$ 2,18	160	R\$ 348,80	160	R\$ 348,80	0	R\$ 0,00
			200780700062889	R\$ 2,18	40	R\$ 87,20	40	R\$ 87,20	0	R\$ 0,00
			200780700063402	R\$ 2,18	15	R\$ 32,70	15	R\$ 32,70	0	R\$ 0,00
			200780700062497	R\$ 2,18	110	R\$ 239,80	110	R\$ 239,80	0	R\$ 0,00
			200780700063358	R\$ 2,18	20	R\$ 43,60	20	R\$ 43,60	0	R\$ 0,00
			200780700063833	R\$ 2,18	25	R\$ 54,50	25	R\$ 54,50	0	R\$ 0,00
			200780700063443	R\$ 2,18	15	R\$ 32,70	15	R\$ 32,70	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					460	1.002,80	460	1.002,80	0	0,00
10351C	0078078449	REPOLHO IN NATURA / TIPO ROXO KG	Unidade							



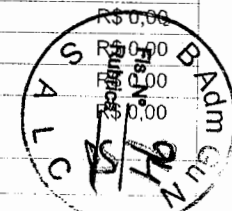
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil	
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas			
TOTAIS DA FICHA:			200780700064638	R\$ 2,60	15	R\$ 39,00	15	R\$ 39,00	0	R\$ 0,00	
					15	39,00	15	39,00	0	0,00	
01220C	22291	REQUEIJÃO / -TIPO: CREMOSO	Unidade								
				200780700064290	R\$ 4,65	252	R\$ 1.171,80	170	R\$ 790,50	82	R\$ 381,30
				200780700064376	R\$ 4,65	248	R\$ 1.153,20	248	R\$ 1.153,20	0	R\$ 0,00
				200780700064985	R\$ 4,48	500	R\$ 2.240,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 2.240,00
TOTAIS DA FICHA:					1.000	4.565,00	418	1.943,70	582	2.621,30	
08358C	163906	REQUEIJÃO / Tipo: Cremoso;	Quilograma								
				200780700063053	R\$ 4,65	200	R\$ 930,00	200	R\$ 930,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					200	930,00	200	930,00	0	0,00	
03277C	0078072197	RUCULA / especie comum	Unidade								
				200780700063312	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					5	62,65	5	62,65	0	0,00	
01526C	159677	SAL / Tipo: Grosso;	Quilograma								
				200780700064933	R\$ 0,68	50	R\$ 34,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 34,00
				200780700063565	R\$ 0,74	46	R\$ 34,04	46	R\$ 34,04	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					96	68,04	46	34,04	50	34,00	
00033C	159678	SAL / Tipo: Refinado;	Quilograma								
				200780700064934	R\$ 0,68	100	R\$ 68,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 68,00
				200780700064018	R\$ 0,60	360	R\$ 216,00	154	R\$ 92,40	206	R\$ 123,60
				200780700063566	R\$ 0,60	30	R\$ 18,00	30	R\$ 18,00	0	R\$ 0,00
				200780700063126	R\$ 0,60	110	R\$ 66,00	110	R\$ 66,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					600	368,00	294	176,40	306	191,60	
06083C	15978	SALAME / -TIPO: ITALIANO A VÁCUO	Quilograma								
				200780700062635	R\$ 89,52	1	R\$ 89,52	1	R\$ 89,52	0	R\$ 0,00
				200780700064911	R\$ 53,87	15	R\$ 808,05	15	R\$ 808,05	0	R\$ 0,00
				200780700064910	R\$ 53,87	6	R\$ 323,22	6	R\$ 323,22	0	R\$ 0,00
				200780700063278	R\$ 52,66	10	R\$ 526,60	10	R\$ 526,60	0	R\$ 0,00
				200780700063077	R\$ 15,79	1	R\$ 15,79	1	R\$ 15,79	0	R\$ 0,00
				200780700062652	R\$ 52,66	2	R\$ 105,32	2	R\$ 105,32	0	R\$ 0,00
				200780700062634	R\$ 52,66	11	R\$ 579,26	11	R\$ 579,26	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					46	2.447,76	46	2.447,76	0	0,00	
08501C	0078076613	SALGADO / sabor camarão	Quilograma								
				200780700062025	R\$ 42,30	50	R\$ 2.115,00	50	R\$ 2.115,00	0	R\$ 0,00
				200780700062026	R\$ 41,14	50	R\$ 2.057,00	50	R\$ 2.057,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					100	4.172,00	100	4.172,00	0	0,00	
08383C	0078076415	SALSA / KG	Quilograma								
				200780700062358	R\$ 18,80	1	R\$ 18,80	1	R\$ 18,80	0	R\$ 0,00
				200780700062315	R\$ 12,70	20	R\$ 254,00	20	R\$ 254,00	0	R\$ 0,00
				200780700062384	R\$ 16,75	1	R\$ 16,75	1	R\$ 16,75	0	R\$ 0,00
				200780700062383	R\$ 12,70	17	R\$ 215,90	17	R\$ 215,90	0	R\$ 0,00



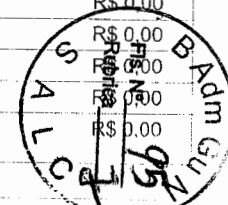
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700062357	R\$ 12,70	6	R\$ 76,20	6	R\$ 76,20	0	R\$ 0,00
			200780700062348	R\$ 15,25	1	R\$ 15,25	1	R\$ 15,25	0	R\$ 0,00
			200780700061986	R\$ 12,70	5	R\$ 63,50	5	R\$ 63,50	0	R\$ 0,00
			200780700062347	R\$ 12,70	5	R\$ 63,50	5	R\$ 63,50	0	R\$ 0,00
			200780700062165	R\$ 12,70	3	R\$ 38,10	3	R\$ 38,10	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					59	762,00	59	762,00	0	0,00
07548C	0078075696	SALSA / VERDURA IN NATUR	Unidade							
			200780700063267	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
			200780700063311	R\$ 12,53	5	R\$ 62,65	5	R\$ 62,65	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					10	125,30	10	125,30	0	0,00
08779C	0078077085	SALSICHA / HOT DOG	Quilograma							
			200780700062937	R\$ 14,20	120	R\$ 1.704,00	120	R\$ 1.704,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					120	1.704,00	120	1.704,00	0	0,00
08696C	0078076942	SALSICHA / pct 5kg	Quilograma							
			200780700062230	R\$ 7,13	110	R\$ 784,30	110	R\$ 784,30	0	R\$ 0,00
			200780700062227	R\$ 7,13	100	R\$ 713,00	100	R\$ 713,00	0	R\$ 0,00
			200780700061991	R\$ 7,13	200	R\$ 1.426,00	200	R\$ 1.426,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					410	2.923,30	410	2.923,30	0	0,00
09229C	0078077503	SARDINHA DE ÓLEO COMESTIVEL 125G / Emlatado	Unidade							
			200780700064672	R\$ 3,69	150	R\$ 553,50	0	R\$ 0,00	150	R\$ 553,50
TOTAIS DA FICHA:					150	553,50	0	0,00	150	553,50
09104C	0078077360	SORVETE SABORES / 200ml	Unidade							
			200780700064301	R\$ 3,36	934	R\$ 3.138,24	934	R\$ 3.138,24	0	R\$ 0,00
			200780700063691	R\$ 3,36	179	R\$ 601,44	179	R\$ 601,44	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.113	3.739,68	1.113	3.739,68	0	0,00
08799C	0078077106	SUCO / SABOR: UVA - TIPO: CONCENTRADO	Litro							
			200780700064483	R\$ 6,11	336	R\$ 2.052,96	100	R\$ 611,00	236	R\$ 1.441,96
			200780700063977	R\$ 6,11	168	R\$ 1.026,48	168	R\$ 1.026,48	0	R\$ 0,00
			200780700062687	R\$ 5,50	340	R\$ 1.870,00	340	R\$ 1.870,00	0	R\$ 0,00
			200780700062517	R\$ 5,50	340	R\$ 1.870,00	340	R\$ 1.870,00	0	R\$ 0,00
			200780700062267	R\$ 5,50	26	R\$ 143,00	26	R\$ 143,00	0	R\$ 0,00
			200780700062266	R\$ 5,50	314	R\$ 1.727,00	314	R\$ 1.727,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.524	8.689,44	1.288	7.247,48	236	1.441,96
01455C	190065	SUCO / Tipo: Concentrado de goiaba;	Litro							
			200780700063625	R\$ 3,19	168	R\$ 535,92	168	R\$ 535,92	0	R\$ 0,00
			200780700064192	R\$ 3,19	336	R\$ 1.071,84	0	R\$ 0,00	336	R\$ 1.071,84
TOTAIS DA FICHA:					504	1.607,76	168	535,92	336	
04790C	158268	SUCO / Tipo: Concentrado liquido para refresco de fruta;	Litro							



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vir Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700062952	R\$ 4,95	280	R\$ 1.386,00	280	R\$ 1.386,00	0	R\$ 0,00
			200780700063369	R\$ 4,95	100	R\$ 495,00	100	R\$ 495,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					380	1.881,00	380	1.881,00	0	0,00
06814C	0078075282	SUCO DIVERSOS SABORES / DIVERSOS SABORES 500 ML	Unidade							
			200780700062958	R\$ 0,92	300	R\$ 276,00	150	R\$ 138,00	150	R\$ 138,00
TOTAIS DA FICHA:					300	276,00	150	138,00	150	138,00
08312C	0078076168	SUCO EM PO / SUCO EM PO, DIVERSOS SABORES, PACOTE 1 KG	Unidade							
			200780700062532	R\$ 6,98	150	R\$ 1.047,00	150	R\$ 1.047,00	0	R\$ 0,00
			200780700062614	R\$ 6,98	150	R\$ 1.047,00	150	R\$ 1.047,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					300	2.094,00	300	2.094,00	0	0,00
09100C	0078077355	SUCO LIQUIDO SABORES DIVERSOS / 200ml	Unidade							
			200780700062637	R\$ 1,79	300	R\$ 537,00	300	R\$ 537,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					300	537,00	300	537,00	0	0,00
09741C	0078077788	SUCO SABOR UVA: TIPO LÍQUIDO COM AÇÚCAR / .	Unidade							
			200780700062016	R\$ 5,50	260	R\$ 1.430,00	260	R\$ 1.430,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					260	1.430,00	260	1.430,00	0	0,00
01454C	19267	TEMPERO / -TIPO: COMPLETO COM PIMENTA	Quilograma							
			200780700062533	R\$ 1,95	30	R\$ 58,50	30	R\$ 58,50	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					30	58,50	30	58,50	0	0,00
01527C	007807853	TEMPERO COMPLETO / Com pimenta pote 300g	Unidade							
			200780700062640	R\$ 1,95	112	R\$ 218,40	112	R\$ 218,40	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					112	218,40	112	218,40	0	0,00
08670C	0078076915	TEMPERO COMPLETO / Gfa 500ml	Mililitro							
			200780700064080	R\$ 9,89	25	R\$ 247,25	23	R\$ 227,47	2	R\$ 19,78
			200780700064030	R\$ 1,80	300	R\$ 540,00	208	R\$ 374,40	92	R\$ 165,60
TOTAIS DA FICHA:					325	787,25	231	601,87	94	185,38
08362C	158182	TOMATE / Tipo: In Natura;	Quilograma							
			200780700064332	R\$ 6,80	20	R\$ 136,00	20	R\$ 136,00	0	R\$ 0,00
			200780700064310	R\$ 6,80	50	R\$ 340,00	50	R\$ 340,00	0	R\$ 0,00
			200780700064162	R\$ 6,80	35	R\$ 238,00	35	R\$ 238,00	0	R\$ 0,00
			200780700064343	R\$ 6,80	20	R\$ 136,00	20	R\$ 136,00	0	R\$ 0,00
			200780700064414	R\$ 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
			200780700064152	R\$ 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
			200780700064102	R\$ 6,80	35	R\$ 238,00	35	R\$ 238,00	0	R\$ 0,00
			200780700064093	R\$ 6,80	50	R\$ 340,00	50	R\$ 340,00	0	R\$ 0,00
			200780700063956	R\$ 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00

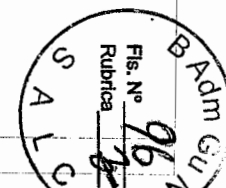


Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
200780700063933				RS 6,80	20	R\$ 136,00	20	R\$ 136,00	0	R\$ 0,00
200780700064947				RS 6,45	20	R\$ 129,00	0	RS 0,00	20	R\$ 129,00
200780700064644				RS 6,80	20	R\$ 136,00	20	R\$ 136,00	0	R\$ 0,00
200780700063661				RS 6,80	20	R\$ 136,00	20	R\$ 136,00	0	R\$ 0,00
200780700064844				RS 6,80	20	R\$ 136,00	20	R\$ 136,00	0	R\$ 0,00
200780700064692				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700064664				RS 6,80	20	R\$ 136,00	20	R\$ 136,00	0	R\$ 0,00
200780700064438				RS 6,80	20	R\$ 136,00	20	R\$ 136,00	0	R\$ 0,00
200780700064587				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700064578				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700064531				RS 6,80	20	R\$ 136,00	20	R\$ 136,00	0	R\$ 0,00
200780700064522				RS 6,80	20	R\$ 136,00	20	R\$ 136,00	0	R\$ 0,00
200780700064448				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700063910				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700063000				RS 6,80	35	R\$ 238,00	35	R\$ 238,00	0	R\$ 0,00
200780700063314				RS 6,80	15	R\$ 102,00	15	R\$ 102,00	0	R\$ 0,00
200780700063268				RS 6,80	25	R\$ 170,00	25	R\$ 170,00	0	R\$ 0,00
200780700063177				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700063157				RS 6,80	40	R\$ 272,00	40	R\$ 272,00	0	R\$ 0,00
200780700063097				RS 6,80	40	R\$ 272,00	40	R\$ 272,00	0	R\$ 0,00
200780700063017				RS 6,80	35	R\$ 238,00	35	R\$ 238,00	0	R\$ 0,00
200780700063396				RS 6,80	15	R\$ 102,00	15	R\$ 102,00	0	R\$ 0,00
200780700062981				RS 6,80	40	R\$ 272,00	40	R\$ 272,00	0	R\$ 0,00
200780700062897				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700062856				RS 6,80	110	R\$ 748,00	110	R\$ 748,00	0	R\$ 0,00
200780700062832				RS 6,80	40	R\$ 272,00	40	R\$ 272,00	0	R\$ 0,00
200780700062825				RS 6,80	40	R\$ 272,00	40	R\$ 272,00	0	R\$ 0,00
200780700062809				RS 6,80	60	R\$ 408,00	60	R\$ 408,00	0	R\$ 0,00
200780700062799				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700063914				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700063768				RS 6,80	20	R\$ 136,00	20	R\$ 136,00	0	R\$ 0,00
200780700063640				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700063889				RS 6,80	40	R\$ 272,00	40	R\$ 272,00	0	R\$ 0,00
200780700063647				RS 6,80	50	R\$ 340,00	50	R\$ 340,00	0	R\$ 0,00
200780700063750				RS 6,80	10	R\$ 68,00	10	R\$ 68,00	0	R\$ 0,00
200780700063757				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700063766				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700063564				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700063777				RS 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
200780700063812				RS 6,80	40	R\$ 272,00	40	R\$ 272,00	0	R\$ 0,00



Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Varição Física	Varição Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
			200780700063488	R\$ 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
			200780700063478	R\$ 6,80	30	R\$ 204,00	30	R\$ 204,00	0	R\$ 0,00
			200780700063464	R\$ 6,80	50	R\$ 340,00	50	R\$ 340,00	0	R\$ 0,00
			200780700063455	R\$ 6,80	50	R\$ 340,00	50	R\$ 340,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					1.715	11.655,00	1.695	11.526,00	20	129,00
01415C	23694	TOMATE / -TIPO: ITALIANO IN NATURA	Caixa							
			200780700063383	R\$ 6,80	15	R\$ 102,00	15	R\$ 102,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					15	102,00	15	102,00	0	0,00
08490C	0078076591	TOMATE CEREJA / Legume	Kg							
			200780700064299	R\$ 6,45	80	R\$ 516,00	80	R\$ 516,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					80	516,00	80	516,00	0	0,00
09770C	0078077819	TOMILHO DESIDRATADA / Tempero	Unidade							
		para alimentos								
			200780700063223	R\$ 21,01	15	R\$ 315,15	15	R\$ 315,15	0	R\$ 0,00
			200780700062323	R\$ 21,01	5	R\$ 105,05	5	R\$ 105,05	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					20	420,20	20	420,20	0	0,00
11620C	0078079805	URUCUM / em pó	Unidade							
			200780700062326	R\$ 5,93	10	R\$ 59,30	10	R\$ 59,30	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					10	59,30	10	59,30	0	0,00
08433C	0078076516	JVA ITÁLIA / Kg	Quilograma							
			200780700063438	R\$ 6,00	10	R\$ 60,00	10	R\$ 60,00	0	R\$ 0,00
			200780700063406	R\$ 6,99	20	R\$ 139,80	20	R\$ 139,80	0	R\$ 0,00
			200780700063216	R\$ 6,00	16	R\$ 96,00	16	R\$ 96,00	0	R\$ 0,00
			200780700063556	R\$ 6,00	12	R\$ 72,00	12	R\$ 72,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					58	367,80	58	367,80	0	0,00
08411C	0078076493	JVA RUBI / -	Quilograma							
			200780700063217	R\$ 6,00	17	R\$ 102,00	17	R\$ 102,00	0	R\$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					17	102,00	17	102,00	0	0,00
16884C	00780710154	XEREM CANJIQUINHA / 500g	Unidade							
			200780700064919	R\$ 2,25	300	R\$ 675,00	0	R\$ 0,00	300	R\$ 675,00
TOTAIS DA FICHA:					300	675,00	0	0,00	300	675,00
TOTAIS GERAIS (R\$):						1.979.981,06		1.496.015,16		483.965,90

RHOBSON MAGALHÃES BERNARDINO - Maj
Fiscal Administrativo





Estudo Técnico Preliminar 4/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64093.0000/4/2022-17

2. Descrição da necessidade

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para atendimento ao Aproveitamento das Organizações Militares da Guarnição de Natal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
APROVISIONAMENTO	EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste procedimento:

Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP física.

Agricultores familiares organizados em **grupos informais** detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física de cada agricultor.

Grupos formais: Agricultores familiares organizados em **grupos formais** (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica.

5. Levantamento de Mercado

O objeto da presente Chamada Pública é **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento as Organizações Militares da Guarnição de Natal.**

Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo definido neste edital, todos constantes da tabela do anexo I deste edital. Os preços ofertados **NÃO** serão considerados para fins de classificação das propostas.

O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País. O grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem para a seleção:

Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.813, de 23 de dezembro de 2003;



Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias dos produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º do art. 25 da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013, (alterado pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015)

Para efeito no subitem retro, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informal de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I do art. 26 da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013, (alterado pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015), terão prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com mais porcentagem de fornecedores assentados de reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III do art. 26 da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013, (alterado pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015) terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados conforme DAP jurídica.

Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão do fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. Descrição da solução como um todo

Os alimentos devem ser entregues pela CONTRATADA somente após solicitação expedida pela Organizações Militares participantes e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no aprovisionamento, nos horários combinados.

Todo fornecimento deverá vir acompanhado de 02 (dois) recibos de entrega contendo peso/quantitativo de cada produto, conforme a unidade de fornecimento e o nome do solicitante.

Os recibos são assinados e carimbados pelo militar responsável pelo recebimento.

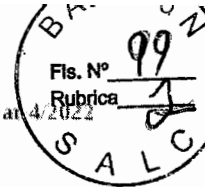
A quantidade e a data de cada entrega serão determinadas mediante cronograma de entrega feito pela responsável do aprovisionamento visando a manutenção da qualidade, da regularidade e da segurança alimentar dos produtos.

Na entrega, os alimentos devem estar em conformidade com as técnicas feita pelo pelo militar responsável pelo recebimento. Todos os alimentos perecíveis deverão constar a pesagem, fixada no produto, para conferência do aprovisionamento.

Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABACAXI	KG	1880



2	ABOBORA (CABLOCO)	KG	1600
3	ACEROLA	KG	400
4	ALFACE AMERICANA	KG	1000
5	ALFACE ROXA	KG	1000
6	ALFACE LISO	KG	400
7	BATATA DOCE	KG	2000
8	BANANA PACOVÃN	KG	4200
9	BOLO DE BANANA	KG	2800
10	BOLO DE MACAXEIRA	KG	2800
11	CEBOLA BRANCA	KG	4400
12	CEBOLINHA	KG	1400
13	COENTRO	KG	1400
14	CENOURA	KG	2960
15	COUVE MANTEIGA	KG	800
16	COUVE FOLHA IN NATURA	KG	800
17	GOIABA	KG	200
18	MACAXEIRA DESCASCADA E CONGELADA	KG	1200
19	MACAXEIRA IN NATURA	KG	1200
20	MAMÃO FORMOSA	KG	2500



41	ESPINAFRE	KG	100
42	RÚCULA	KG	150
43	OVOS DE GALINHA BRANCO	BD 30	3200
44	ABACATE (SAZONAL)	KG	300
45	CEBOLA ROXA	KG	1200
46	COUVE FLOR IN NATURA (COM FOLHAGEM)	KG	400
47	REPOLHO VERDE	KG	1600
48	REPOLHO ROXO	KG	1000
49	QUEIJO COALHO DE GADO	KG	1000
50	QUEIJO MINAS FRESCAL	KG	600

8. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preço, conforme formulário em anexo, foi feita em conformidade INSTRUÇÃO NORMATIVA No 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020. A memória de cálculo da estimativa de preços segue em anexo no mapa comparativo de preços

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Nas compras de bens parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Demanda por estes materiais consta no Plano Anual de Aquisições e Contratações da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta aquisição serão oriundos de diversas fontes de recursos, como COLOG, DMat, DAbst e etc, para o ano de 2022, mediante emissão de Nota de Empenho, no Elemento de Despesa:339030 –material de consumo.

12. Resultados Pretendidos

Desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais com serviços que atendam a demanda institucional, alinhado aos objetivos estratégicos dessas OMs, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

O recebimento e aceitação dos materiais obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 4.320/64, demais legislações pertinentes.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme inciso XII, art. 7º, IN 40/2020, relativo a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes, informo que a aquisição em questão, por se tratar da aquisição de gêneros alimentícios para preparo, não acarretará impactos ambientais significativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

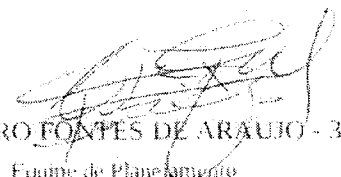
15.1. Justificativa da Viabilidade


Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.



16. Responsáveis


EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS - 1º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento


ALEX SANDRO FONTES DE ARAUJO - 3º SGT
Equipe de Planejamento


EDSON MANASSÉS OLIVEIRA BARROS
EDSON MANASSÉS OLIVEIRA BARROS - CB
Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
NUP: 64093.000034/2022-17**

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Natal, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a juntada aos autos do presente processo, dos documentos a seguir especificados, recebidos do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Os documentos iniciais que deram início ao processo foram realizados pelo 16º BI Mtz, e o 17º GAC complementou com suas quantidades e demandas. Além disso, neste ano, o 17º GAC perdeu a autonomia administrativa, o que justifica a realização do processo por meio da B Adm Gu N.

1. Requisição nº 02-Aprov/17º GAC, de 02 FEV 22;
2. Estudos Técnicos Preliminares;
3. Notas de Crédito recebidas no ano de 2021;
4. Justificativa da necessidade da contratação;
5. Relatório de consumo;
6. Pesquisa de preços de itens adicionados;
7. Mapa comparativo e relatório de pesquisa de preços.

HENRIQUE MESQUITA BATISTELA RODRIGUES – 1º Ten
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

BALCÃO
Fls. Nº 105
Rubrica 8
SALC

Requisição nº 2-Aprov/17º GAC
EB:64552.008421/2022-39

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2022.

Do: Chefe do Aprovisionamento

Ao: Fiscal Administrativo

Assunto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o 17º GAC e B Adm Gu N.

Anexo: Justificativa da necessidade de contratação, Relatório de histórico de consumo, Consolidação das Notas de crédito, Diex de Formalização da Demanda (DFD).

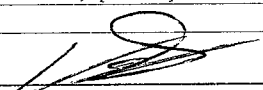
Ref.: Art 13 das IG 12-02

Nos termos contidos na Lei 8.666/1993; no Art.17 da Lei 12.512/2011; e nas Resoluções nº 50/2012, nº 56/2013 e nº 64/2013 do GGPA, solicito gestões desse Fiscal Administrativo junto a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos-SALC, no sentido de realizar processo de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o Setor de Aprovisionamento do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, para o ano de 2022, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Estimado	Valor Total Estimado
1	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Kg	19	190	R\$ 25,13	R\$ 4.774,70
2	Fruta, Tipo: acerola, apresentação: natural	464340	Kg	21	208	R\$ 3,09	R\$ 642,72
3	Legume in natura, tipo: batata inglesa	463754	Kg	180	1800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
4	Legume in natura, tipo: batata doce	463753	Kg	185	1850	R\$ 3,50	R\$ 6.475,00
5	Legume in natura, tipo: beterraba	463767	Kg	103	1025	R\$ 4,12	R\$ 4.223,00
6	Legume in natura, tipo: cebola branca	463781	Kg	185	1850	R\$ 3,09	R\$ 5.716,50
7	Legume in natura, tipo: cebola roxa	463780	Kg	36	359	R\$ 4,59	R\$ 1.647,81
8	Legume in natura, tipo: cenoura	463770	Kg	170	1700	R\$ 4,86	R\$ 8.262,00
9	Legume in natura, tipo: mandioca, aipim	463795	Kg	170	1700	R\$ 4,80	R\$ 8.160,00
10	Macaxeira descascada e Congelada	463795	Kg	140	1400	R\$ 5,36	R\$ 7.504,00
11	Verdura in natura, tipo: alface lisa	463833	Kg	35	350	R\$ 12,75	R\$ 4.462,50
12	Verdura in natura, tipo: alface americana	463830	Kg	35	350	R\$ 13,91	R\$ 4.868,50
13	Verdura in natura, tipo: alface roxa	463836	Kg	38	380	R\$ 12,99	R\$ 4.936,20
14	Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural	463878	Kg	35	350	R\$ 13,60	R\$ 4.760,00
15	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	463876	Kg	30	300	R\$ 12,88	R\$ 3.864,00
16	Verdura in natura, tipo: couve	463822	Kg	50	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
17	Verdura in natura, tipo: couve-flor	463831	Kg	45	450	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
18	Verdura in natura, tipo: espinafre	463824	Kg	53	528	R\$ 11,89	R\$ 6.277,92
19	Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde	463839	Kg	143	1425	R\$ 4,99	R\$ 7.110,75
20	Verdura in natura, tipo: repolho roxo	463829	Kg	56	557	R\$ 5,29	R\$ 2.946,53
21	Verdura in natura, tipo: rúcula	463826	Kg	62	615	R\$ 12,29	R\$ 7.558,35
22	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	463930	Kg	25	250	R\$ 13,37	R\$ 3.342,50
23	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa	463748	Kg	133	1328	R\$ 4,50	R\$ 5.976,00
24	Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	463749	Kg	44	437	R\$ 4,30	R\$ 1.879,10
25	Legume in natura, tipo: berinjela	463764	Kg	80	800	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00
26	Legume in natura, tipo: maxixe	463791	Kg	7	66	R\$ 5,21	R\$ 343,86
27	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	463746	Kg	94	937	R\$ 4,90	R\$ 4.591,30
28	Legume in natura, tipo: pepino	463796	Kg	44	444	R\$ 3,80	R\$ 1.687,20
29	Legume in natura, tipo: pimentão verde	463809	Kg	63	628	R\$ 5,15	R\$ 3.234,20
30	Legume in natura, tipo: tomate cereja	463803	Kg	13	127	R\$ 19,47	R\$ 2.472,69
31	Legume in natura, tipo: tomate italiano	463805	Kg	160	1600	R\$ 6,70	R\$ 10.720,00
32	Legume in natura, tipo: vagem macarrão	463807	Kg	39	393	R\$ 8,14	R\$ 3.199,02
33	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	464371	Kg	49	486	R\$ 9,96	R\$ 4.840,56
34	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	464374	Kg	133	1327	R\$ 4,22	R\$ 5.599,94
35	Fruta, tipo: banana nanica, banana d'água, apresentação: natural	464380	Kg	210	2100	R\$ 5,27	R\$ 11.067,00
36	Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	464381	Kg	210	2100	R\$ 4,12	R\$ 8.652,00
37	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	464392	Kg	23	226	R\$ 5,15	R\$ 1.163,90



Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Estimado	Valor Total Estimado
38	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	464398	Kg	60	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
39	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	107	1068	R\$ 3,40	R\$ 3.631,20
40	Fruta, tipo: manga tommy, apresentação: natural	464406	Kg	55	549	R\$ 4,81	R\$ 2.640,69
41	Fruta, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural	464415	Kg	16	164	R\$ 6,39	R\$ 1.047,96
42	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	464418	Kg	500	5000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
43	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	464422	Kg	94	943	R\$ 3,69	R\$ 3.479,67
44	Fruta, tipo 1: melão espanhol, apresentação: natural	471959	Kg	84	837	R\$ 3,49	R\$ 2.921,13
45	Manteiga, Tipo: De Garrafa Composição: Com Sal	453599	Grf 500,00 G	12	118	R\$ 17,60	R\$ 2.076,80
46	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada	464468	Kg	124	1236	R\$ 8,50	R\$ 10.506,00
47	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	464484	Kg	135	1352	R\$ 8,50	R\$ 11.492,00
48	Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada	464485	Kg	126	1262	R\$ 8,70	R\$ 10.979,40
49	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada	464511	Kg	76	760	R\$ 8,50	R\$ 6.460,00
50	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada	464488	Kg	50	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
51	Polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada	464491	Kg	55	550	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
52	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	464474	Kg	111	1106	R\$ 9,60	R\$ 10.617,60
53	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada	464475	Kg	122	1224	R\$ 9,50	R\$ 11.628,00
54	Polpa de fruta, tipo: uva, apresentação: congelada	464465	Kg	78	780	R\$ 9,80	R\$ 7.644,00
55	Goma de tapioca, Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma	459085	Kg	50	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
56	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: tipo 1	464556	Kg	46	455	R\$ 14,98	R\$ 6.815,90
57	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio	446619	Bdj 30,00 UN	165	1650	R\$ 14,64	R\$ 24.156,00
58	Bebida láctea, sabor: leite fermentado	469775	Litro	185	1850	R\$ 6,92	R\$ 12.802,00
59	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	447072	Kg	90	900	R\$ 33,45	R\$ 30.105,00
60	Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	446660	Kg	35	350	R\$ 30,72	R\$ 10.752,00
61	Condimento, tipo: hortelã, apresentação: natural	463898	Kg	6	59	R\$ 12,29	R\$ 725,11
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA							R\$ 397.109,21


VINÍCIUS FERREIRA DARDENGO – Maj
 Fiscal Administrativo


LÁZARO MAGESTE FRANÇA – S Ten
 Aproveitador


ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA – Ten Cel
 Comandante do 17º GAC

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos e determino a abertura do processo correspondente.
2. O Chefe da SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – CEL
 Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



Estudo Técnico Preliminar 5/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64552.008421/2022-39

2. Descrição da necessidade

O Setor de Aprovisionamento do 17º Grupo de Artilharia de Campanha é responsável pela alimentação diária de até 506 militares, sendo um efetivo de ■ militares pertencentes ao próprio 17º GAC e um efetivo de ■ militares da Base Administrativa da Guarnição de Natal, sendo confeccionado um cardápio atendendo as orientações nutricionais, distribuída nas refeições do café da manhã, almoço, jantar e ceia. Também, o Setor de Aprovisionamento é responsável pelas atividades de cerimoniais militares que ocorrem no 17º GAC, tais como: passagem de comando, comemoração do dia referente a Arma/Quadro /Serviço, simpósios e aniversário da Organização Militar. Ainda, é empregado apoiando com alimentação nas diversas operações ao longo do ano corrente conforme cronograma de instrução 2022.

Objetivo da Chamada Pública é promover uma alimentação saudável, o desenvolvimento sustentável regional dos agricultores familiares e utilizar no mínimo 30% dos recursos do 17º GAC e B Adm Gu N neste processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Quantitativo de Rancho - QR) através de processo licitatório ou sua dispensa.

Devido à rotina intensa acima delineada e às diversas atividades desenvolvidas dentro dos limites do 17º GAC e B Adm GU N e fora dela, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios oriundos de agricultores familiares.

A não aquisição destes produtos prejudicará a qualidade da alimentação dos integrantes destas Organizações Militares do 17º GAC e B Adm Gu N, como já afirmada, além de poder prejudicar o desenvolvimento regional da agricultura familiar, principalmente de nossa região que carece destes incentivos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 17º GAC	LÁZARO MAGESTE FRANÇA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações abaixo de cada item, na cidade da CONTRATANTE.

Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Máxima	Preço Estimado	Valor Total Estimado
Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	Kg	190	R\$ 25,13	R\$ 4.774,70
Fruta, Tipo: acerola, apresentação: natural	Kg	208	R\$ 3,09	R\$ 642,72
Legume in natura, tipo: batata inglesa	Kg	1800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
Legume in natura, tipo: batata doce	Kg	1850	R\$ 3,50	R\$ 6.475,00
Legume in natura, tipo: beterraba	Kg	1025	R\$ 4,12	R\$ 4.223,00
Legume in natura, tipo: cebola branca	Kg	1850	R\$ 3,09	R\$ 5.716,50
Legume in natura, tipo: cebola roxa	Kg	359	R\$ 4,59	R\$ 1.647,81

Legume in natura, tipo: cenoura	Kg	1700	R\$ 4,86	R\$ 8.262,00
Legume in natura, tipo: mandioca , aipim	Kg	1700	R\$ 4,80	R\$ 8.160,00
Macaxeira descascada e Congelada	Kg	1400	R\$ 5,36	R\$ 7.504,00
Verdura in natura, tipo: alface lisa	Kg	350	R\$ 12,75	R\$ 4.462,50
Verdura in natura, tipo: alface americana	Kg	350	R\$ 13,91	R\$ 4.868,50
Verdura in natura, tipo: alface roxa	Kg	380	R\$ 12,99	R\$ 4.936,20
Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural	Kg	350	R\$ 13,60	R\$ 4.760,00
Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	Kg	300	R\$ 12,88	R\$ 3.864,00
Verdura in natura, tipo: couve	Kg	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
Verdura in natura, tipo: couve-flor	Kg	450	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
Verdura in natura, tipo: espinafre	Kg	528	R\$ 11,89	R\$ 6.277,92
Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	Kg	1425	R\$ 4,99	R\$ 7.110,75
Verdura in natura, tipo: repolho roxo	Kg	557	R\$ 5,29	R\$ 2.946,53
Verdura in natura, tipo: rúcula	Kg	615	R\$ 12,29	R\$ 7.558,35
Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	Kg	250	R\$ 13,37	R\$ 3.342,50
Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá , japonesa	Kg	1328	R\$ 4,50	R\$ 5.976,00
Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	Kg	437	R\$ 4,30	R\$ 1.879,10
Legume in natura, tipo: berinjela	Kg	800	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00
Legume in natura, tipo: maxixe	Kg	66	R\$ 5,21	R\$ 343,86
Legume in natura, tipo: abóbora moranga	Kg	937	R\$ 4,90	R\$ 4.591,30
Legume in natura, tipo: pepino	Kg	444	R\$ 3,80	R\$ 1.687,20
Legume in natura, tipo: pimentão verde	Kg	628	R\$ 5,15	R\$ 3.234,20
Legume in natura, tipo: tomate cereja	Kg	127	R\$ 19,47	R\$ 2.472,69
Legume in natura, tipo: tomate italiano	Kg	1600	R\$ 6,70	R\$ 10.720,00
Legume in natura, tipo: vagem macarrão	Kg	393	R\$ 8,14	R\$ 3.199,02
Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	Kg	486	R\$ 9,96	R\$ 4.840,56
Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	Kg	1327	R\$ 4,22	R\$ 5.599,94
Fruta, tipo: banana nanica , banana d'água, apresentação: natural	Kg	2100	R\$ 5,27	R\$ 11.067,00
Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural	Kg	2100	R\$ 4,12	R\$ 8.652,00
Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	Kg	226	R\$ 5,15	R\$ 1.163,90
Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	Kg	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	Kg	1068	R\$ 3,40	R\$ 3.631,20
Fruta, tipo: manga tommy, apresentação: natural	Kg	549	R\$ 4,81	R\$ 2.640,69
Fruta, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural	Kg	164	R\$ 6,39	R\$ 1.047,96
Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	Kg	5000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00

Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	Kg	943	R\$ 3,69	R\$ 3.479,67
Fruta, tipo 1: melão espanhol, apresentação: natural	Kg	837	R\$ 3,49	R\$ 2.921,13
Manteiga, Tipo: De Garrafa Composição: Com Sal	Grf 500,00 G	118	R\$ 17,60	R\$ 2.076,80
Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada	Kg	1236	R\$ 8,50	R\$ 10.506,00
Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	Kg	1352	R\$ 8,50	R\$ 11.492,00
Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada	Kg	1262	R\$ 8,70	R\$ 10.979,40
Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada	Kg	760	R\$ 8,50	R\$ 6.460,00
Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada	Kg	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
Polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada	Kg	550	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	Kg	1106	R\$ 9,60	R\$ 10.617,60
Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada	Kg	1224	R\$ 9,50	R\$ 11.628,00
Polpa de fruta, tipo: uva, apresentação: congelada	Kg	780	R\$ 9,80	R\$ 7.644,00
Goma de tapioca, Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma	Kg	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: tipo 1	Kg	455	R\$ 14,98	R\$ 6.815,90
Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio	Bdj 30,00 UN	1650	R\$ 14,64	R\$ 24.156,00
Bebida láctea, sabor: leite fermentado	Litro	1850	R\$ 6,92	R\$ 12.802,00
Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	Kg	900	R\$ 33,45	R\$ 30.105,00
Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	Kg	350	R\$ 30,72	R\$ 10.752,00
Condimento, tipo: hortelã, apresentação: natural	Kg	59	R\$ 12,29	R\$ 725,11
				R\$ 397.109,21

O contratado deverá entregar os produtos no I17º Grupo de Artilharia de Campanha situado na Rua Cel Flaminio S/N - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010500. Fone: (84) 3204-7883 – E-mail: aprovisionamento17gac@gmail.com. Em hipótese alguma será aceito produtos com qualidade inferior as especificações técnicas descritas em cada item.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, em especial as licenças de comercialização dos produtos (SIM/SIE/SIF).

O contratado deverá produzir o produto, não sendo permitido em hipótese alguma a compra de produtos de terceiros para a entrega, como fosse ele o produtor.

O contratado deverá fornecer produtos fresco, lacrados adequadamente, produzido de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.



Os itens deverão possuir validade no que couber, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo 17º GAC, sendo esta validade de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE;

Caso seja necessária averiguação das qualidades dos produtos, a contratada deverá apresentar documentos que comprovem as mesmas ou trocar o produto imediatamente.

5. Levantamento de Mercado

Nesse sentido, a recente Resolução CD/FNDE no 06/2020 definiu a metodologia para definição do preço de aquisição dos gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar:

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias).

6. Descrição da solução como um todo

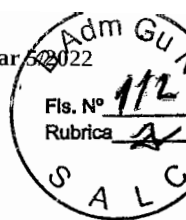
Iniciou-se o processo tendo como base a disponibilidade orçamentária proveniente, sendo que a descrição dos produtos foi definida consultando a Portaria – D Abst/COLOG/C Ex nº 079, de 30 de abril de 2021, que aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (EB40-C-30.405), considerando as especificações iniciais constantes dos documentos elaborados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Máxima	Preço Estimado	Valor Total Estimado
Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	Kg	190	R\$ 25,13	R\$ 4.774,70
Fruta, Tipo: acerola, apresentação: natural	Kg	208	R\$ 3,09	R\$ 642,72
Legume in natura, tipo: batata inglesa	Kg	1800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
Legume in natura, tipo: batata doce	Kg	1850	R\$ 3,50	R\$ 6.475,00
Legume in natura, tipo: beterraba	Kg	1025	R\$ 4,12	R\$ 4.223,00
Legume in natura, tipo: cebola branca	Kg	1850	R\$ 3,09	R\$ 5.716,50
Legume in natura, tipo: cebola roxa	Kg	359	R\$ 4,59	R\$ 1.647,81
Legume in natura, tipo: cenoura	Kg	1700	R\$ 4,86	R\$ 8.262,00
Legume in natura, tipo: mandioca, aipim	Kg	1700	R\$ 4,80	R\$ 8.160,00
Macaxeira descascada e Congelada	Kg	1400	R\$ 5,36	R\$ 7.504,00
Verdura in natura, tipo: alface lisa	Kg	350	R\$ 12,75	R\$ 4.462,50
Verdura in natura, tipo: alface americana	Kg	350	R\$ 13,91	R\$ 4.868,50
Verdura in natura, tipo: alface roxa	Kg	380	R\$ 12,99	R\$ 4.936,20

Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural	Kg	350	R\$ 13,60	R\$ 4.760,00
Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	Kg	300	R\$ 12,88	R\$ 3.864,00
Verdura in natura, tipo: couve	Kg	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
Verdura in natura, tipo: couve-flor	Kg	450	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
Verdura in natura, tipo: espinafre	Kg	528	R\$ 11,89	R\$ 6.277,92
Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	Kg	1425	R\$ 4,99	R\$ 7.110,75
Verdura in natura, tipo: repolho roxo	Kg	557	R\$ 5,29	R\$ 2.946,53
Verdura in natura, tipo: rúcula	Kg	615	R\$ 12,29	R\$ 7.558,35
Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	Kg	250	R\$ 13,37	R\$ 3.342,50
Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá , japonesa	Kg	1328	R\$ 4,50	R\$ 5.976,00
Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	Kg	437	R\$ 4,30	R\$ 1.879,10
Legume in natura, tipo: berinjela	Kg	800	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00
Legume in natura, tipo: maxixe	Kg	66	R\$ 5,21	R\$ 343,86
Legume in natura, tipo: abóbora moranga	Kg	937	R\$ 4,90	R\$ 4.591,30
Legume in natura, tipo: pepino	Kg	444	R\$ 3,80	R\$ 1.687,20
Legume in natura, tipo: pimentão verde	Kg	628	R\$ 5,15	R\$ 3.234,20
Legume in natura, tipo: tomate cereja	Kg	127	R\$ 19,47	R\$ 2.472,69
Legume in natura, tipo: tomate italiano	Kg	1600	R\$ 6,70	R\$ 10.720,00
Legume in natura, tipo: vagem macarrão	Kg	393	R\$ 8,14	R\$ 3.199,02
Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	Kg	486	R\$ 9,96	R\$ 4.840,56
Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	Kg	1327	R\$ 4,22	R\$ 5.599,94
Fruta, tipo: banana nanica , banana d'água, apresentação: natural	Kg	2100	R\$ 5,27	R\$ 11.067,00
Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural	Kg	2100	R\$ 4,12	R\$ 8.652,00
Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	Kg	226	R\$ 5,15	R\$ 1.163,90
Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	Kg	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	Kg	1068	R\$ 3,40	R\$ 3.631,20
Fruta, tipo: manga tommy, apresentação: natural	Kg	549	R\$ 4,81	R\$ 2.640,69
Fruta, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural	Kg	164	R\$ 6,39	R\$ 1.047,96
Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	Kg	5000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	Kg	943	R\$ 3,69	R\$ 3.479,67
Fruta, tipo I: melão espanhol, apresentação: natural	Kg	837	R\$ 3,49	R\$ 2.921,13
Manteiga, Tipo: De Garrafa				





Composição: Com Sal	Grf 500,00 G	118	R\$ 17,60	R\$ 2.076,80
Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada	Kg	1236	R\$ 8,50	R\$ 10.506,00
Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	Kg	1352	R\$ 8,50	R\$ 11.492,00
Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada	Kg	1262	R\$ 8,70	R\$ 10.979,40
Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada	Kg	760	R\$ 8,50	R\$ 6.460,00
Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada	Kg	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
Polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada	Kg	550	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	Kg	1106	R\$ 9,60	R\$ 10.617,60
Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada	Kg	1224	R\$ 9,50	R\$ 11.628,00
Polpa de fruta, tipo: uva, apresentação: congelada	Kg	780	R\$ 9,80	R\$ 7.644,00
Goma de tapioca, Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma	Kg	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: tipo 1	Kg	455	R\$ 14,98	R\$ 6.815,90
Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio	Bdj 30,00 UN	1650	R\$ 14,64	R\$ 24.156,00
Bebida láctea, sabor: leite fermentado	Litro	1850	R\$ 6,92	R\$ 12.802,00
Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	Kg	900	R\$ 33,45	R\$ 30.105,00
Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	Kg	350	R\$ 30,72	R\$ 10.752,00
Condimento, tipo: hortelã, apresentação: natural	Kg	59	R\$ 12,29	R\$ 725,11
				R\$ 397.109,21

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 397.109,210,00

A estimativa de preços para esta oportunidade foi de R\$ 397.109,21.

Atualmente o público interno que comparece as refeições diárias são de militares do 17º Grupo de Artilharia de Campanha e militares da Base Administrativa da Guarnição de Natal, totalizando assim refeições completas diariamente. O 17º Grupo de Artilharia de Campanha confecciona o cardápio semanalmente conforme disponibilidade de recursos financeiros. Os gêneros requeridos serão adquiridos dentro das possibilidades financeiras desta OM.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega necessita ser parcelada e recorrente em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades dos produtos e para evitar prejuízo com gêneros, atingindo suas datas de validade, principalmente no que tange aos alimentos perecíveis, os devidos materiais devem ser entregues em um prazo de até 30 dias a partir da data que o fornecedor recebe a nota de empenho. Os empenhos serão globais, sendo realizada sua entrega parcelada e recebida por comissão de Recebimento publicada em Boletim Interno da OM.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Base Administrativa da Guarnição de Natal realiza suas próprias licitações para aquisição de gêneros alimentícios entre elas uma ou mais Chamadas Públicas por ano dependendo das necessidades do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) e do 17º Grupo de Artilharia de Campanha.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação expressa as necessidades possíveis para que o planejamento seja executado conforme plano de gestão do Setor de Aproveitamento:

Aprimorar Governança, Gestão e Aquisições; Aprimorar a Administração e Logística; Melhorar a Qualidade de Vida; Aumentar a Satisfação dos Militares destas OMs.

O planejamento de aquisição e emprego dos itens descritos neste estudo encontra alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego dos gêneros no decurso do período de vigência da contratação (12 meses), ocorrerá para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado imediato pretendido com a contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar para confecção das refeições diárias, atividades de adestramento no terreno e eventuais festividades do 17º Grupo de Artilharia de Campanha e Base Administrativa da Guarnição de Natal. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

Com a contratação os setores de aproveitamento do 17º Grupo de Artilharia de Campanha e Base Administrativa da Guarnição de Natal, objetivam alcançar um padrão de confecção e fornecimento de alimentação de forma a atender a Portaria no 753/MD, que trata sobre o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA), com um custo benefício para atender os militares que diariamente fazem refeições nos Setores de Aproveitamento já citados.

13. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o pregão centralizado. Após a conclusão da licitação, a Seção da Fiscalização Administrativa da Base Administrativa da Guarnição de Natal expedirá comunicação para onde todas as partes interessadas planejem e realizem as requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para a empresa adjudicatárias e signatárias das Atas de Registro de Preços. Na ocasião da entrega do bem, o Setor de Aproveitamento deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os gêneros fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber, a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise esta equipe verificou viável

16. Responsáveis

DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA
Auxiliar do Aproveisionador do 17º GAC

LÁZARO MAGESTE FRANÇA
Aproveisionador do 17º GAC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64552.008421/2022-39


NOTAS DE CRÉDITO RECEBIDAS NO ANO DE 2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (QR)

2020NC421018	19/10/20	R\$ 129.197,70	3º Prov QR Dez20-Mar21 (17º Gac)
2020NC421020	19/10/20	R\$ 43.523,70	3º Prov QR Dez20-Mar21 (Base Adm)
2021NC402832	12/03/21	R\$ 172.226,88	1º Prov QR Abr-Jul21 (17º Gac)
2021NC403007	15/03/21	R\$ 56.762,21	1º Prov QR Abr-Jul21 (Base Adm)
2021NC009271	23/06/21	R\$ 5.523,57	Operação Carro Pipa 2021 QR
2021NC408672	06/07/21	R\$ 85.238,00	2º Prov QR Ago-Set21 (17º Gac)
2021NC000558	26/08/21	R\$ 1.590,00	Programa Conheça seu EB QR
2021NC414043	15/09/21	R\$ 43.643,60	3º Prov QR Out21 (17º Gac)
2021NC414042	15/09/21	R\$ 17.145,70	3º Prov QR Out21 (Base Adm)
2021NC002841	16/09/21	R\$ 4.000,00	Complemento HT QR
2021NC414836	29/09/21	R\$ 9.000,00	Recurso Extraord. QR
2021NC416332	15/10/21	R\$ 129.720,90	4º Prov QR Nov21-Fev22 (17º Gac)
2021NC416331	15/10/21	R\$ 50.979,30	4º Prov QR Nov21-Fev22 (Base Adm)
2021NC000047	26/10/21	R\$ 1.500,00	Visita SUBMOB QR
2021NC417430	26/10/21	R\$ 2.289,00	Op Potiguaçu 2021 QR

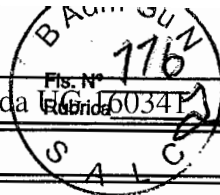
Total (12 meses)	R\$ 752.340,56	Recebido no Ano de 2021
Total aprox mínimo (30%)- Agricultura Familiar 2022	R\$ 225.702,17	Previsão de no mínimo a ser empenhado com a Agricultura Familiar para o ano de 2022.

2. As cópias das Notas de Créditos encontram-se anexa a este documento.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2022.


ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA – Ten Cel
Comandante do 17º GAC

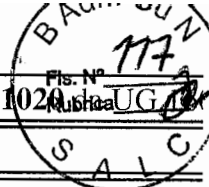
Nota de Crédito Nº 2020NC421018 da UG 160341



NÚMERO	2020NC421018
USUARIO	659.380.971-34
TERMINAL USUARIO	AWV36134
DATA DA TRANSACAO	19/10/20
HORA DA TRANSACAO	14:59
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	19/10/20
UG FAVORECIDA	160341
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(056507-17? GAC)DABST-SGLS-PLJ-AQS QR.DEZ20-MAR21(SEGUIR REGR/PRV 2020.REF:PDRLOG2020.EMP:31OUT20.LIQ:75%28FEV21/100%31MAR21.DES 2452,50;ADNT,00.
MES LANÇAMENTO	OUTUBRO
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2020NC42

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR
1	300063	1	187745	0144000000	339030	160504



NÚMERO	2020NC421020
USUARIO	659.380.971-34
TERMINAL USUARIO	AWV36134
DATA DA TRANSACAO	19/10/20
HORA DA TRANSACAO	14:59
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	19/10/20
UG FAVORECIDA	160341
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(001420-BA ADM GU N)DABST-SGLS-PLJ-AQS QR.DEZ20-MAR21(SEGUIR 2020.REF:PDRLOG2020.EMP:31OUT20.LIQ:75%28FEV21/100%31MAR21.DES
MES LANCAMENTO	OUTUBRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 202

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR
1	300063	1	187745	0144000000	339030	160504

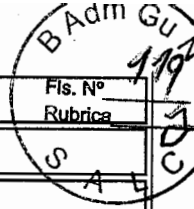


Nota de Crédito Nº 2021NC402832 da UG 160341

NÚMERO	2021NC402832
USUARIO	893.724.096-34
TERMINAL USUARIO	AWVW4265
DATA DA TRANSACAO	12/03/21
HORA DA TRANSACAO	11:48
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	12/03/21
UG FAVORECIDA	160341
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(056507-17? GAC)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS 1? PRV QR ABR21-JUL21(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.04M.366H.REF:PDRLOG2021.EMPH IMEDIATO.DESC:RP46536,12,NEALIQ,00,DSPN,00,TRNF-654,00,ADNT,00.
MES LANCAMENTO	MARÇO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC402832

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR	172.226,88



Nota de Crédito Nº 2021NC403007 da UG 160341

NÚMERO	2021NC403007
USUARIO	893.724.096-34
TERMINAL USUARIO	AWVW4265
DATA DA TRANSACAO	15/03/21
HORA DA TRANSACAO	09:20
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	15/03/21
UG FAVORECIDA	160341
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(001420-BA ADM / GU N)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS 1? PRV QR ABR21-JUL21(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.04M.121H.REF:PDRLOG2021.EMPH IMEDIATO.DESC:RP15384,89,NEALIQ,00,DSPN,00,TRNF-392,40,ADNT,00.
MES LANCAMENTO	MARÇO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC403007

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR	56.762,21

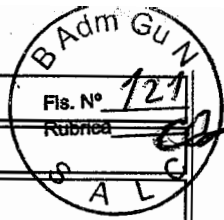
Nota de Crédito Nº 2021NC009271 da UG 160341



NÚMERO	2021NC009271
USUARIO	890.953.597-00
TERMINAL USUARIO	AWV40781
DATA DA TRANSACAO	23/06/21
HORA DA TRANSACAO	16:29
UG DO OPERADOR	160539
EMISSAO	23/06/21
UG FAVORECIDA	160341
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	DESCENTRALIZACAO ORCAMENTARIA DO TED 1/2021 OPERACAO CARRO-PIPA PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR ATENDE DIEX N? 5628 - DIV COOR/CH EMP F TER/COTER DE JUN 21.
MES LANCAMENTO	JUNHO
QT LANCAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	1AADXP

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC009271

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSOP2	5.523,57



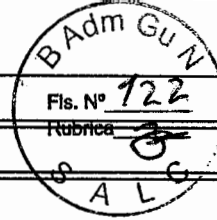
Nota de Crédito N° 2021NC408672 da UG 160342

NÚMERO	2021NC408672
USUARIO	659.380.971-34
TERMINAL USUARIO	AWV36134
DATA DA TRANSACAO	06/07/21
HORA DA TRANSACAO	10:22
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	06/07/21
UG FAVORECIDA	160342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(056507-17? GAC)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2? PRV AGO-SET 2021(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5;45.22D.02M.364H.REF:PDRLOG2021.EMPH IMEDIATO.DESC:RP,00,NEALIQ,00,DSPN,00,TRNF-2049,20,ADNT,00.
MES LANÇAMENTO	JULHO
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC408672

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR	85.238,00

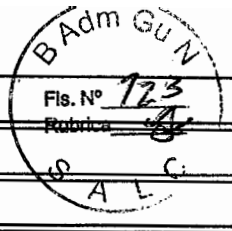
Nota de Crédito Nº 2021NC000558 da UG 160341



NÚMERO	2021NC000558
USUARIO	094.544.067-79
TERMINAL USUARIO	AWVAKEZ4
DATA DA TRANSACAO	26/08/21
HORA DA TRANSACAO	16:33
UG DO OPERADOR	160508
EMISSAO	26/08/21
UG FAVORECIDA	160341
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDE AO PROGRAMA CONHECA SEU EXERCITO. DIEX N? 128-DIV RP/CCOMSEX, 24 AGO 2021. EMPENHO IMEDIATO.
MES LANÇAMENTO	AGOSTO
QT LANÇAMENTO	12
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC000558

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	0100000000	339030	160073	I3FPPREDEGE	1.590,00
2	300063	1	171460	0100000000	339039	160073	I3FPPREDEGE	300,00



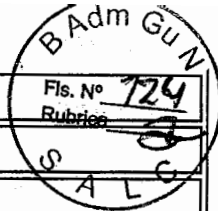
Nota de Crédito N° 2021NC414043 da UG 160342

NÚMERO	2021NC414043
USUARIO	893.724.096-34
TERMINAL USUARIO	AWVW4265
DATA DA TRANSACAO	15/09/21
HORA DA TRANSACAO	15:22
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	15/09/21
UG FAVORECIDA	160342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(056507-17? GAC)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 3? PRV OUT 2021(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.01M.364H.REF:PDRLOG2021.EMPH IMEDIATO.DESC:RP,00,NEALIQ16713,57,DSPN,00,TRNF,00,ADNT,00.
MES LANCAMENTO	SETEMBRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC414043

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	01000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR	43.643,60

Nota de Crédito Nº 2021NC414042 da UG 160342



NÚMERO	2021NC414042
USUARIO	893.724.096-34
TERMINAL USUARIO	AWVW4265
DATA DA TRANSACAO	15/09/21
HORA DA TRANSACAO	15:22
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	15/09/21
UG FAVORECIDA	160342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(001420-BA ADM / GU N)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 3? PRV OUT 2021(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.01M.143H.REF:PDRLOG2021.EMPH IMEDIATO.DESC:RP,00,NEALIQ6566,05,DSPN,00,TRNF,00,ADNT,00.
MES LANÇAMENTO	SETEMBRO
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC414042

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR	17.145,70

Nota de Crédito N° 2021NC002841 da UG 167342

B Adm Gu N
Fls. N° 125

Rubrica

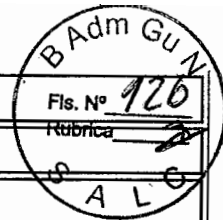
A L G

NÚMERO	2021NC002841
USUARIO	909.387.711-91
TERMINAL USUARIO	AWVAIZMQ
DATA DA TRANSACAO	16/09/21
HORA DA TRANSACAO	08:51
UG DO OPERADOR	167086
EMISSAO	16/09/21
UG FAVORECIDA	167342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDER AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA HT DO 17? GAC. CONF. DIEX N? 55-SALC/17? GAC_DE 15SET2021. PRAZO DE EMPENHO: 30 DIAS
MES LANCAMENTO	SETEMBRO
QT LANCAMENTO	3
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC002841

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171502	0150270006	339030	0	IXAPFUNHOTO	4.000,00

Nota de Crédito Nº 2021NC414836 da UG 160342



NÚMERO	2021NC414836
USUARIO	893.724.096-34
TERMINAL USUARIO	AWVW4265
DATA DA TRANSACAO	29/09/21
HORA DA TRANSACAO	09:19
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	29/09/21
UG FAVORECIDA	160342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(001420 - BA ADM / GU N)DABST-SGLSUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINARIA. OBSERVAR REGRAS PDRLOG-A3(RECURSO EXTRAORDINARIO DE QR).REF.:DIEX N? 2065-SEC CL I/CCOL/CH EM, 20/09/2021.EMPH IMTO.
MES LANCAMENTO	SETEMBRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC414836

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA3RR	9.000,00

Nota de Crédito Nº 2021NC416332 da UG 160342

Fis. Nº 727
Rubrica 4

NÚMERO	2021NC416332							
USUARIO	893.724.096-34							
TERMINAL USUARIO	AWVW4265							
DATA DA TRANSACAO	15/10/21							
HORA DA TRANSACAO	13:50							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	15/10/21							
UG FAVORECIDA	160342							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	(056507-17? GAC)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 4? PRV NOV21-FEV22(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.03M.364H.REF:PDRLOG2021.EMPH IMEDIATO.DESC:RP,00,NEALIQ,00,DSPN,00,TRNF-1209,90,ADNT,00.							
MES LANCAMENTO	OUTUBRO							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC416332								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0188000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR	129.720,90



Nota de Crédito Nº 2021NC416331 da UG 160342

NÚMERO	2021NC416331
USUARIO	893.724.096-34
TERMINAL USUARIO	AWVW4265
DATA DA TRANSACAO	15/10/21
HORA DA TRANSACAO	13:50
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	15/10/21
UG FAVORECIDA	160342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(001420-BA ADM / GU N)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 4? PRV NOV21-FEV22(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.03M.143H.REF:PDRLOG2021.EMPH IMEDIATO.DESC:RP,00,NEALIQ,00,DSPN,00,TRNF-457,80,ADNT,00.
MES LANCAMENTO	OUTUBRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC416331

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0188000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR	50.979,30

Nota de Crédito N° 2021NC000047 da UG 160342

Fls. N°
Rubrica

729

S A L C

NÚMERO	2021NC000047
USUARIO	032.570.811-89
TERMINAL USUARIO	AWVAKOAH
DATA DA TRANSACAO	26/10/21
HORA DA TRANSACAO	10:39
UG DO OPERADOR	113413
EMISSAO	26/10/21
UG FAVORECIDA	160342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	DESTINO:17? GAC - ATENDER CMDO DO EXERCITO, PARA FINS DE APOIAR VISITA DA COMITIVA DA SUBMOB. RESP.: SC PRISCILA - GESTORA DO FSM.
MES LANÇAMENTO	OUTUBRO
QT LANÇAMENTO	5
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC000047

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300303	1	168772	0174110071	339030	113413		1.500,00



Nota de Crédito N° 2021NC417430 da UG 160342

NÚMERO	2021NC417430
USUARIO	659.380.971-34
TERMINAL USUARIO	AWV36134
DATA DA TRANSACAO	26/10/21
HORA DA TRANSACAO	14:24
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	26/10/21
UG FAVORECIDA	160342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(001420 BA ADM / GU N)DABST-SGLSUBS-PLJ-DSP EXC COTER. OBSERVAR PDRLOG2021-A4 (REF QR EXC TAT PAA - POTIGUACU 2021 - 7? BDA INF MTZ (OP OFS)).REF:DIEX N? 60-SALC/17? GAC, DE 01 OUT 21. EMPH IMEDIATO.
MES LANCAMENTO	OUTUBRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC417430

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA4QR	2.289,00

Fls. Nº 131
Rubrica
SALVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Aprovisionamento do 17º Grupo de Artilharia de Campanha é responsável pela alimentação diária de até [REDACTED], sendo um efetivo de [REDACTED] pertencentes ao próprio 17º GAC e um efetivo de [REDACTED] da Base Administrativa da Guarnição de Natal, sendo confeccionado um cardápio atendente as orientações nutricionais, distribuída nas refeições do café da manhã, almoço, jantar e ceia.

Também, o Setor de Aprovisionamento é responsável pelas atividades de cerimoniais militares que ocorrem no 17º GAC, tais como: passagem de comando, comemoração do dia referente a Arma/Quadro/Serviço, simpósios e aniversário da Organização Militar. Ainda, é empregado apoiando com alimentação nas diversas operações ao longo do ano corrente conforme cronograma de instrução 2022.

As quantidades estipuladas para aquisição de gêneros foram calculadas tomando como base o mapa de consumo do exercício anterior (2021), o qual foi confeccionado a partir do relatório emitido pelo **SISCOFIS** (Sistema de Controle Físico), somando-se a essas quantidades, as necessidades de gêneros necessárias para constituir reserva, em caso de um eventualidade (ou necessidade) de emprego imediato da tropa. Tendo em vista as Operações que já ocorreram no 17º GAC, onde houve emprego de número considerável de militares, sendo demandado planejamento antecipado da logística, pois expressiva parte do efetivo realiza todas as refeições quando estão sendo empregados nestes tipos de Operações. Portanto, as quantidades de material solicitadas, foram dimensionadas para emprego normal e possível reserva que atenda a possíveis eventualidades.

Outro fator que influenciou na estimativa das quantidades a serem adquiridas é o fato da publicação da Portaria – D Abst/COLOG/C Ex nº 079, de 30 de abril de 2021, que aprova o Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (EB40-C-30.405). Conforme item 5.4, das Disposições Gerais, da Portaria acima citada, dispõe que “Todas as OM do Exército Brasileiro, obrigatoriamente, devem adquirir somente os artigos constantes do presente catálogo.” Essa disposição fez com que fosse eliminada aquisições de muitos gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho que o 17º GAC vinha adquirindo. Também, houve a necessidade de ser incluídos vários outros itens, aprovado pela mesma Portaria, tendo em vista que não vinham sendo adquiridos pelo 17º GAC, os itens incluídos foram os de número: 10, 18, 26 e 50, o que justifica não haver histórico de consumo desses gêneros. Foi levantado também junto a equipe técnica da cozinha (cozinheiros) e de acordo com o cardápio, as quantidades necessárias de cada um desses itens, para melhor atender à demanda, sendo descrito na tabela abaixo. As quantidades dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 25, 35, 36, 38, 42, 50, 51, 55, 57 e 58 foram ajustadas as quantidades a menor tendo em vista o valor a ser adquirido ser acumulativo com o pregão de Aquisições de Gêneros QR. E os itens de número: 10 e 31 foram ajustadas a maior tendo em vista a quantidade ter se mostrado insuficiente em A-1. O Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015 estabelece, no âmbito da Administração Pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. O parágrafo 1º, do Art. 1º do Decreto supracitado estabelece o seguinte:

§1º Do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades de que se trata o **caput**, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinadas à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrarem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP.

Nesse sentido, vale salientar que, a modalidade descrita no inciso V do Art.17 do Decreto nº 7.775/2012, é a Compra Institucional-compra da agricultura familiar realizada por meio de chamada pública, procedimento de dispensa de licitação para credenciamento de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e, ou, de organizações de agricultores familiares para a aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, que consiste na publicação de edital para credenciamento, em que os interessados que apresentarem documentação regular serão classificados conforme os critérios elencados neste Decreto, bem como observando o disposto na Lei nº 12.512/2011 e demais legislação que regula Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

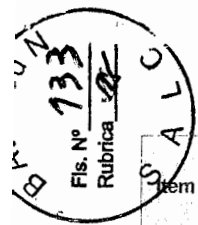
Todos os itens são gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho, sendo classificados como material de consumo em razão de serem utilizados apenas uma vez e perderem suas características, constituindo atividades de consumo.



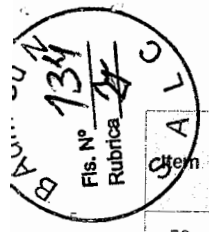
ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- I. Estimativas das quantidade para contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:
- a) Relatório ou histórico de consumo de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR);
 - b) Consolidação de Notas de Crédito recebidas no ano de 2021.

Item	Discriminação dos Itens – ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Fornecimento	Última Aquisição	Estoque	Consumo Médio Mensal	Consumo 12 meses Estimado	Nível de Segurança	Demanda Estimada
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
1	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	Kg	251	10	20	241	24	190
2	Fruta, Tipo:acerola, apresentação:natural	Kg	189	0	16	189	19	208
3	Legume in natura, tipo: batata inglesa	Kg	2735	100	220	2.635	264	1.800
4	Legume in natura, tipo: batata doce	Kg	2858	20	237	2.838	284	1.850
5	Legume in natura, tipo: beterraba	Kg	952	20	78	932	93	1.025
6	Legume in natura, tipo: cebola branca	Kg	2378	14	197	2.364	236	1.850
7	Legume in natura, tipo: cebola roxa	Kg	336	10	27	326	33	359
8	Legume in natura, tipo: cenoura	Kg	1802	12	149	1.790	179	1.700
9	Legume in natura, tipo: mandioca , aipim	Kg	2498	40	205	2.458	246	1.700
10	Macaxeira descascada e Congelada	Kg	0	0	45	540	54	1.400
11	Verdura in natura, tipo: alface lisa	Kg	359	10	29	349	35	350
12	Verdura in natura, tipo: alface americana	Kg	534	9	44	525	53	350
13	Verdura in natura, tipo: alface roxa	Kg	587	8	48	579	58	380
14	Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural	Kg	506	2	42	504	50	350
15	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	Kg	319	3	26	316	32	300
16	Verdura in natura, tipo: couve	Kg	601	7	50	594	59	500
17	Verdura in natura, tipo: couve-flor	Kg	809	11	67	798	80	450
18	Verdura in natura, tipo: espinafre	Kg	0	0	40	480	48	528
19	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	Kg	1316	21	108	1.295	130	1.425
20	Verdura in natura, tipo: repolho roxo	Kg	513	7	42	506	51	557
21	Verdura in natura, tipo: rúcula	Kg	563	4	47	559	56	615
22	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	Kg	299	3	25	296	30	250
23	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá , japonesa	Kg	1218	11	101	1.207	121	1.328
24	Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	Kg	404	7	33	397	40	437
25	Legume in natura, tipo: berinjela	Kg	960	6	80	954	95	800
26	Legume in natura, tipo: maxixe	Kg	0	0	5	60	6	66
27	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	Kg	866	14	71	852	85	937
28	Legume in natura, tipo: pepino	Kg	407	3	34	404	40	444
29	Legume in natura, tipo: pimentão verde	Kg	575	4	48	571	57	628



Item	Discriminação dos Itens - ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Fornecimento	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo 12 meses Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
30	Legume in natura, tipo: tomate cereja	Kg	115	0	10	115	12	127
31	Legume in natura, tipo: tomate italiano	Kg	1302	0	109	1.302	130	1.600
32	Legume in natura, tipo: vagem macarrão	Kg	360	3	30	357	36	393
33	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	Kg	446	4	37	442	44	486
34	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	Kg	1216	10	101	1.206	121	1.327
35	Fruta, tipo: banana nanica , banana d'água, apresentação: natural	Kg	2492	10	207	2.482	248	2.100
36	Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural	Kg	2092	11	173	2.081	208	2.100
37	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	Kg	205	0	17	205	21	226
38	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	Kg	713	7	59	706	71	600
39	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	Kg	979	8	81	971	97	1.068
40	Fruta, tipo: manga tommy, apresentação: natural	Kg	508	9	42	499	50	549
41	Fruta, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural	Kg	155	6	12	149	15	164
42	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	Kg	5048	40	417	5.008	501	5.000
43	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	Kg	866	9	71	857	86	943
44	Fruta, tipo 1: melão espanhol, apresentação: natural	Kg	771	10	63	761	76	837
45	Manteiga, Tipo: De Garrafa Composição: Com Sal	Grf 500,00 G	108	1	9	107	11	118
46	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada	Kg	1139	15	94	1.124	112	1.236
47	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	Kg	1241	12	102	1.229	123	1.352
48	Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada	Kg	1147	0	96	1.147	115	1.262
49	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada	Kg	704	13	58	691	69	760
50	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada	Kg	0	0	60	720	72	500
51	Polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada	Kg	555	0	46	555	56	550
52	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	Kg	1025	20	84	1.005	101	1.106
53	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada	Kg	1125	12	93	1.113	111	1.224
54	Polpa de fruta, tipo: uva, apresentação: congelada	Kg	709	0	59	709	71	780
55	Goma de tapioca, Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma	Kg	811	14	66	797	80	500
56	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: tipo 1	Kg	414	0	35	414	41	455
57	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio	Bdj 30,00 UN	1759	15	145	1.744	174	1.650
58	Bebida láctea, sabor: leite fermentado	Litro	2123	14	176	2.109	211	1.850




Item	Discriminação dos Itens - ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Fornecimento	Última Aquisição	Estoque	Consumo Médio Mensal	Consumo 12 meses Estimado	Nível de Segurança	Demanda Estimada
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
59	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	Kg	1044	15	86	1.029	103	900
60	Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	Kg	402	4	33	398	40	350
61	Condimento, tipo: hortelã, apresentação: natural	Kg	56	2	5	54	5	59

Legenda:

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro, período de 2021;
- (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no período anterior (12 meses) menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo Estimado dos 12(doze) meses: consumo médio mensal vezes (12) doze;
- (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 10% sobre do consumo do período estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, somatório do Consumo Anual mais (+) Nível de Segurança – Demonstrativo de Necessidades

Natal-RN, 2 de fevereiro de 2022


LAZARO MAGESTE FRANÇA – S Ten
Aprovisionador do 17º GAC



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 6,46

MEDIANA
R\$ 6,00

MENOR
R\$ 4,98

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

KG 463754 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00085/2021	00004	Dispensa de Licitação	463754	LEGUME IN NATURA		KG	50	R\$4,98	SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160436 - 22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANIA/RS	03/11/2021
00055/2021	00007	Dispensa de Licitação	463754	LEGUME IN NATURA		KG	3.000	R\$6	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO DO CAPARAO CAPIXABA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE	19/11/2021
00147/2021	00005	Dispensa de Licitação	463754	LEGUME IN NATURA		KG	200	R\$8,40	ASSOCIACAO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE ENVIRA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	28/10/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 13,38

MEDIANA
R\$ 13,37

MENOR
R\$ 13,16

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra
QUILOGRAMA 463930 2021, 2022 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00038/2021	00043	Pregão	463930	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	300	R\$13,16	FRANKE & ZIMMER LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. FST. DO OFSTF. DO PARANA - HOSP. UNIVERS	31/08/2021
00010/2021	00068	Pregão	463930	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	268	R\$13,37	AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	26/10/2021
00006/2021	00048	Pregão	463930	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	500	R\$13,60	ELCIO TETSUO MIYASHIRO	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	05/03/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 4,53** MEDIANA **R\$ 4,30** MENOR **R\$ 4,29**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra
QUILOGRAMA 463749 2021, 2022 Pregão Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2021	00005	Pregão	463749	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	3.100	R\$4,29	M. I. P. DA COSTA & CIA. LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	12/08/2021
00061/2021	00002	Pregão	463749	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	15	R\$4,30	NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI	ESTADO DO CEARA	451116 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	10/08/2021
00021/2021	00052	Pregão	463749	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	820	R\$5	CASOLE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEX/AR. GULRRA/SP	23/08/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 5,31

MEDIANA

R\$ 5,43

MENOR

R\$ 4,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Código Material/Serviço: Ano da Compra: Modalidade da Compra: Período da Compra:
QUILOGRAMA 463764 2021, 2022 Pregão Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASC	Data da Compra
00002/2021	00022	Pregão	463764	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	300	R\$4,99	MARCELO ZIMOVSKI EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANIA	16/08/2021
00002/2021	00028	Pregão	463764	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	322	R\$5,43	EMPORIO FAHL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	19/08/2021
00001/2021	00165	Pregão	463764	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	4.500	R\$5,50	JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANIA/RS	04/08/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 5,22

MEDIANA
R\$ 5,21

MENOR
R\$ 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra
QUILOGRAMA 463791 2021, 2022 Pregão Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2021	00031	Pregão	463791	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	100	R\$5	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	18/08/2021
00012/2021	00187	Pregão	463791	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	120	R\$5,21	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	25/08/2021
00024/2021	00321	Pregão	463791	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	101	R\$5,46	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	18/08/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 5,89

MEDIANA
R\$ 4,90

MENOR
R\$ 4,16

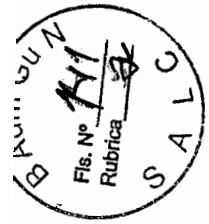
FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra
QUILOGRAMA 463746 2021, 2022 Pregão Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00025	Pregão	463746	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	137	R\$4,16	EMPORIO FAHL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	19/08/2021
00004/2021	00057	Pregão	463746	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	960	R\$4,90	JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/S	04/08/2021
00025/2020	00114	Pregao	463746	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R\$8,60	PIVA JAPAN INBOX TEMAKERIA & SUSIII LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE ALRLA DL FLORIANOPOLIS - SC	03/08/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 5,68** MEDIANA **R\$ 3,80** MENOR **R\$ 3,24**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra
QUILOGRAMA 463796 2021, 2022 Pregão Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2021	00032	Pregão	463796	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	900	R\$3,24	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO JUDAS TADEU LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	18/08/2021
00021/2021	00072	Pregão	463796	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	520	R\$3,80	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	23/08/2021
00001/2021	00048	Pregão	463796	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	520	R\$10	LION BUSINESS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	02/08/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 19,89

MEDIANA
R\$ 19,47

MENOR
R\$ 19,20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

QUILOGRAMA 463803 2021, 2022 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2020	00291	Pregão	463803	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	100	R\$19,20	ALESSANDRA PEREIRA LOPES	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	31/03/2021
00002/2021	00076	Pregão	463803	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	400	R\$19,47	DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AEREA DE PORTOVELHO	26/03/2021
00100/2021	00027	Pregão	463803	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	461	R\$21	V P BARBGA	ESTADO DO CEARA	451023 - SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR.CE.	21/10/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 8,15

MEDIANA
R\$ 8,14

MENOR
R\$ 8

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

QUILOGRAMA 463807 2021, 2022 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2021	00050	Pregão	463807	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	4	R\$8	JVR COMERCIAL LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988881 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	17/06/2021
00031/2021	00054	Pregão	463807	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	2.000	R\$8,14	EDVALDO DONIZETI CALLEGARI	ESTADO DE SAO PAULO	987231 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	17/05/2021
00118/2021	00056	Pregão	463807	LEGUME IN NATURA		QUILOGRAMA	1.015	R\$8,30	D&S COMERCIO DL PRODUTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - HU PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	15/07/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 4,80

MEDIANA
R\$ 5,27

MENOR
R\$ 3,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra
QUILOGRAMA 464380 2021, 2022 Pregão Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00095/2021	00004	Pregão	464380	FRUTA		QUILOGRAMA	1.200	R\$3,50	IRMAOS ESSER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR	09/08/2021
00002/2021	00051	Pregão	464380	FRUTA		QUILOGRAMA	1.294	R\$5,27	EMPORIO FAIIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	19/08/2021
00078/2021	00023	Pregão	464380	FRUTA		QUILOGRAMA	2.081	R\$5,63	L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	25/08/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 5,30** MEDIANA **R\$ 4,81** MENOR **R\$ 4,60**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: **QUILOGRAMA** Código Material/Serviço: **464406** Ano da Compra: **2021, 2022** Modalidade da Compra: **Pregão** Período da Compra: **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00017	Pregão	464406	FRUTA		QUILOGRAMA	320	R\$4,60	LUAN RAFAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	ESTADO DE GOIAS	928582 - FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO DO PROFESSOR JAMIL/GO	03/08/2021
00099/2021	00134	Pregão	464406	FRUTA		QUILOGRAMA	300	R\$4,8100000000000005	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	06/08/2021
00021/2021	00068	Pregão	464406	FRUTA		QUILOGRAMA	1.040	R\$6,50	MARCELLO DOS SANTOS BARBOSA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	23/08/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 17,57

MEDIANA
R\$ 17,60

MENOR
R\$ 17,40

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

GARRAFA 500,00 G 453599 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2021	00100	Pregao	453599	MANTEIGA		GARRAFA 500,00 G	190	R\$17,40	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM	22/10/2021
00039/2020	00020	Pregao	453599	MANTEIGA		GARRAFA 500,00 G	356	R\$17,60	MARCELO SILVA BITTENCOURT	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UF/BA	19/01/2021
00009/2021	00118	Pregao	453599	MANTEIGA		GARRAFA 500,00 G	200	R\$17,70	F. O. DANTAS	COMANDO DO EXERCITO	160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	22/09/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 14,24** MEDIANA **R\$ 14,00** MENOR **R\$ 13,7325**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

QUILOGRAMA 464488 2021, 2022 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2020	00011	Pregão	464488	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	1.250	R\$13,7325	SUPER VITORIA F DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928120 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC AD REG TO	12/02/2021
00023/2021	00102	Pregão	464488	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	100	R\$14	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALIAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	19/10/2021
00003/2021	00591	Pregão	464488	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	100	R\$14,99	MAQUEA & MAQUEA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1ª BATALIAO FERROVIARIO	13/05/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 9,54

MEDIANA
R\$ 9,60

MENOR
R\$ 7,03

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra
QUILOGRAMA 464474 2021, 2022 Pregão Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2021	00089	Pregão	464474	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	1.500	R\$7,03	M. T. P. DA COSTA & CIA. LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160160 - 51 BATALHA DE INFANTARIA DE SELVA	29/07/2021
00007/2021	00097	Pregão	464474	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	8.096	R\$9,60	FRANK DE ALMEIDA COSTA EIRELI	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	30/07/2021
00007/2021	00187	Pregão	464474	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	2.024	R\$11,99	MEZAQUE OLIVEIRA PEDROZA 90500610282	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	30/07/2021



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 7,38

MEDIANA
R\$ 6,92

MENOR
R\$ 6,84

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra
EMBALAGEM 900,00 G 469775 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2021	00127	Pregão	469775	BEBIDA LÁCTEA		EMBALAGEM 900,00 G	900	R\$6,84	BUFFET FAMIGLIA MORETTI EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	01/11/2021
00015/2021	00129	Pregão	469775	BEBIDA LÁCTEA		EMBALAGEM 900,00 G	2.000	R\$6,92	JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	25/03/2021
00028/2021	00077	Pregão	469775	BEBIDA LÁCTEA		EMBALAGEM 900,00 G	651	R\$8,39	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	02/08/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHIA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

MAPA COMPARATIVO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO DE ITENS DO QUANTITATIVO DE RANCHO (QR)

NR	CATMAT	PRODUTO	UNID	QUANT.	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	PREÇO DE ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	463754	Legume in natura, tipo: batata inglesa	Kg	1800	R\$ 4,98	R\$ 6,00	R\$ 8,40	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
22	463930	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	Kg	250	R\$ 13,16	R\$ 13,37	R\$ 13,60	R\$ 13,37	R\$ 3.342,50
24	463749	Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	Kg	437	R\$ 4,29	R\$ 4,30	R\$ 5,00	R\$ 4,30	R\$ 1.879,10
25	463764	Legume in natura, tipo: berinjela	Kg	800	R\$ 4,99	R\$ 5,43	R\$ 5,50	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00
26	463791	Legume in natura, tipo: maxixe	Kg	66	R\$ 5,00	R\$ 5,21	R\$ 5,46	R\$ 5,21	R\$ 343,86
27	463746	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	Kg	937	R\$ 4,16	R\$ 4,90	R\$ 8,60	R\$ 4,90	R\$ 4.591,30
28	463796	Legume in natura, tipo: pepino	Kg	444	R\$ 3,24	R\$ 3,80	R\$ 10,00	R\$ 3,80	R\$ 1.687,20
30	463803	Legume in natura, tipo: tomate cereja	Kg	127	R\$ 19,20	R\$ 19,47	R\$ 21,00	R\$ 19,47	R\$ 2.472,69
32	463807	Legume in natura, tipo: vagem macarrão	Kg	393	R\$ 8,450	R\$ 8,14	R\$ 8,30	R\$ 8,14	R\$ 3.199,02
35	464380	Fruta, tipo: banana nanica , banana d'água, apresentação: natural	Kg	2100	R\$ 3,50	R\$ 5,27	R\$ 5,63	R\$ 5,27	R\$ 11.067,00
40	464406	Fruta, tipo: manga tommy, apresentação: natural	Kg	549	R\$ 4,60	R\$ 4,81	R\$ 6,50	R\$ 4,81	R\$ 2.640,69
45	453599	Manteiga, Tipo: De Garrafa Composição: Com Sal	Grf 500,00 G	118	R\$ 17,40	R\$ 17,60	R\$ 17,70	R\$ 17,60	R\$ 2.076,80
50	464488	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada	Kg	500	R\$ 13,73	R\$ 14,00	R\$ 14,99	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
52	464474	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	Kg	1106	R\$ 7,03	R\$ 9,60	R\$ 11,99	R\$ 9,60	R\$ 10.617,60
58	469775	Bebida láctea, sabor: leite fermentado	Emb 900,00 G	1850	R\$ 6,84	R\$ 6,92	R\$ 8,39	R\$ 6,92	R\$ 12.802,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:									R\$ 78.863,76

1. Pesquisa de Preços realizada no Pannel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>)
2. Pesquisa de Preços realizada no Pannel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>)
3. Pesquisa de Preços realizada no Pannel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>)



Continuação do Mapa de Comparativo de Formação de Preço de Referência.....Fl. 02/02.

1. Metodologia aplicada:

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência dos itens do Quantitativo de Rancho (QR) a ser contratado, foi executado por meio da aferição da mediana dos preços apresentados em no mínimo 3 (três) pesquisas realizadas por meio de consulta ao Painel de Preços desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>.

Conforme Art. 5º – A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2. Fontes das pesquisa:

V. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

Para todos os itens do presente mapa comparativo foram realizadas as pesquisas de preços, utilizando como base os filtros: Ano da Compra, Código Material, Unidade de Fornecimento, Descrição do material, Órgão, UASG, Modalidade de Compra. Foi realizada a comparação entre as disponibilidades de especificações, sendo optado pela descrição do produto que melhor atendeu demanda da contratação.

NATAL-RN, 02 de fevereiro de 2022.


LÁZARO MAGESTE FRANÇA – S Ten
APROVISIONADOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros pela Chamada Pública Agricultura familiar (QR) para o Setor de Aprovisionamento do 17 GAC;

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: A presente pesquisa de preço foi realizada pelo 2º Sgt Delmo Alberto de Oliveira, do 17º Grupo de Artilharia de Campanha.

III. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1 a 31 de janeiro de 2022;

IV. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência dos gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) a ser contratado, foi executado por meio da aferição da mediana dos preços apresentados em no mínimo 3 (três) pesquisas realizadas por meio de consulta ao Painei de Preços desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico, <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>

Conforme Art. 5º IN/SEGES/ME nº 65- A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painei de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

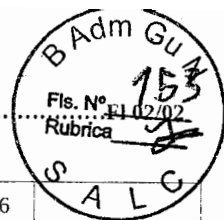
V. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

() I - Painei de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Contratante (UASG)	Licitação	Preço Unit.	Preço Estimado
3	Legume in natura, tipo: batata inglesa	Quilograma	1800	160436	85/2021	R\$ 4,98	R\$ 10.800,00
				158425	55/2021	R\$ 6,00	
				160537	14/2021	R\$ 8,40	
22	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	Quilograma	250	926277	38/2021	R\$ 13,16	R\$ 3.342,50
				785600	10/2021	R\$ 13,37	
				926486	6/2021	R\$ 13,60	
24	Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	Quilograma	437	160170	17/2021	R\$ 4,29	R\$ 1.879,10
				451116	61/2021	R\$ 4,30	
				160529	21/2021	R\$ 5,00	
25	Legume in natura, tipo: berinjela	Quilograma	800	160228	2/2021	R\$ 4,99	R\$ 4.344,00
				160478	2/2021	R\$ 5,43	
				160366	1/2021	R\$ 5,50	
26	Legume in natura, tipo: maxixe	Quilograma	66	160202	24/2021	R\$ 5,00	R\$ 343,86
				786800	12/2021	R\$ 5,21	
				160202	24/2021	R\$ 5,46	

Continuação do Relatório de Pesquisa de Preços.....



27	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	Quilograma	937	160478	2/2021	R\$ 4,16	R\$ 4.591,30
				160384	4/2021	R\$ 4,90	
				120073	25/2020	R\$ 8,60	
28	Legume in natura, tipo: pepino	Quilograma	444	160202	24/2021	R\$ 3,24	R\$ 1.687,20
				160529	21/2021	R\$ 3,80	
				752000	1/2021	R\$ 10,00	
30	Legume in natura, tipo: tomate cereja	Quilograma	127	160137	2/2020	R\$ 19,20	R\$ 2.472,69
				120641	2/2021	R\$ 19,47	
				451023	100/2021	R\$ 21,00	
32	Legume in natura, tipo: vagem macarrão	Quilograma	393	988881	10/2021	R\$ 8,45	R\$ 3.199,02
				987231	31/2021	R\$ 8,14	
				155913	118/2021	R\$ 8,30	
35	Fruta, tipo: banana nanica , banana d'água, apresentação: natural	Quilograma	2100	985531	95/2021	R\$ 3,50	R\$ 11.067,00
				160478	2/2021	R\$ 5,27	
				450522	78/2021	R\$ 5,63	
40	Fruta, tipo: manga tommy, apresentação: natural	Quilograma	549	928582	11/2021	R\$ 4,60	R\$ 2.640,69
				987565	99/2021	R\$ 4,81	
				160529	21/2021	R\$ 6,50	
45	Manteiga, Tipo: De Garrafa Composição: Com Sal	Grf 500,00 G	118	160024	17/2021	R\$ 17,40	R\$ 2.076,80
				153038	39/2020	R\$ 17,60	
				160041	9/2021	R\$ 17,70	
50	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada	Quilograma	500	928120	1/2020	R\$ 13,73	R\$ 7.000,00
				160348	23/2021	R\$ 14,00	
				160447	3/2021	R\$ 14,99	
52	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	Quilograma	1106	160160	10/2021	R\$ 7,03	R\$ 10.617,60
				788820	7/2021	R\$ 9,60	
				788820	7/2021	R\$ 11,99	
58	Bebida láctea, sabor: leite fermentado	Emb 900,00 G	1850	160477	4/2021	R\$ 6,84	R\$ 12.802,00
				981975	15/2021	R\$ 6,92	
				160413	28/2021	R\$ 8,39	

Valor estimado: **R\$ 78.863,76** (setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

VI. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 15 (quinze) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2022.

DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA – 2º SGT
Responsável pela pesquisa de preço



- da 5ª ICFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS;
- da 7ª ICFEx (Recife-PE), o Cel SV INT FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SÁ;
- da 8ª ICFEx (Belém-PA), o Cel SV INT MARCELO CORREIA GIUVENUTO;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT FÁBIO JOSÉ DE ARAUJO;
- do B DÔMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT GERSON BASTOS DE OLIVEIRA;
- do CECMA (Manaus-AM), o Cel SV INT EDUARDO BORDEAUX MATTOS;
- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel INF PEDRO CASTELO BRANCO NETTO;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV MARCO ANTONIO DE LIMA;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Cel CAV DIEGO DE ALMEIDA PAIM;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV ROGERIO MARTINS MOURA;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB MÁRCIO DE LIMA RIBEIRO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Cel QMB THALES MOTA DE ALENCAR;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Cel INF ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA;
- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel ENG ANDREAS SOUZA;
- do 25º B Log (Esj) (Rio de Janeiro RJ), o Cel INF ÉRICK VAZ DE CASTRO;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel INF EDMAR LOIRI CORDEIRO;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB MOACIR FABIANO SCHMITT;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB MARCELO CÂNDIDO FARIAS FERNANDES;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Cel QMB SERGIO MURTA DE ANDRADE;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel INF EWERTON SANTANA PEREIRA;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel ENG MAURICIO ROMED MARTINS;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART JOÃO RICARDO DA CUNHA CROCE LOPES;
- da B Adm/CComGex (Brasília-DF), o Cel INF ADRIANO DE ANDRADE PONTES;
- da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF FLÁVIO SCHMITZ JÚNIOR;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel SV INT CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel SV INT RENATO CALDEIRA IGRÉJA;
- da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel ENG MAX SCHELER COELHO COSTA;
- da PM7S (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT EDUARDO DEFILIPPO;
- da EsIe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF GLAUBER CORRÊA NETIS TELES;
- da EsEFeX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV ANDRÉ BOU KHATEF PIRES;
- do CPOR/R (Recife-PE), o Cel CAV ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV MARCIO GUEDES TAVEIRA;
- da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF FRANZ ROMMEL FRANCA DO NASCIMENTO;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel CAV PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO;
- da BIBUEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel INF MARCUS VINICIUS PINHEIRO DUTRA PIFFER;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF MARCO AURÉLIO DE CASTRO;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Cel SV INT LUCIANO BADARÓ BAPTISTA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Cel QMB GLÍCIO IDNEY ALVES FONSECA;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Cel QEM EI LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Mec Armt LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA;
- da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC RENATO ARAUJO DOS SANTOS;
- da CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM EL CRISTINA FLEIG MAYER;
- da CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC CELSO ANDRÉ MOREIRA DA ROCHA;
- da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Cel QEM FC ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart WAGNER BARRETO DA SILVA;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL;
- do H Ge BELFEM (Belém-PA), o Cel MED ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA;
- do H Ge MARABA (Marabá-PA), o Cel MED GERVÁSIO CHUMAN;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES;
- da Pelin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED REGINA LUCIA BARROSO RANGEL;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel MED RUY TERRA FILHO;
- do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel MED RICIERI LEANDRO BAZZAN;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Cel MED JORGE LUIZ BOÊMIO;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel MED EDSON FEITOSA GALVÃO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Cel DENT SÉRGIO LOPES CROSSETTI;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED SANDRA REGINA BATISTA CUNHA;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG HAROLDO PAIVA GALVÃO;
- da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF MARCELO YAMADA DOMINGUES;
- do CIJF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART DANIEL MUNIZ GONÇALVES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel INF MARCELO RYU;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO SILVA; e
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ANTOINE DE SOUZA CRUZ.
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF MÁRCIO WEBER DE MENEZES;
- do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF GUILHERME NAYAS PINHEIRO;
- do Cmdo Fron R NEGRO/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF CARLOS ANDRÉS SCHMITT;
- do Cmdo Fron RONDONIA/6º BIS (Gujará-Mirim-RO), o Ten Cel INF LERICHE ALBUQUERQUE BARROS;
- do Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF EDUARDO DA SILVA RUY;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF FÁBIO RODRIGO DE ASSIS;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF ISRAEL DEMOGALSKI;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF SYLVIO DE SOUZA FERREIRA;
- do 2º B Ri Mtz (Esj) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF GUSTAVO MARTINS PEIXOTO;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF JOÃO PAULO AZAMBUJA JUNIOR;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPTÃO;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF ADENIR FERNANDES NOGUEIRA;
- do 30º BI Mec (Apuacarana-PR), o Ten Cel INF FÁBIO MEIRELES MACHADO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF FELIPE GOMES NUNES;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF REGIS RIBEIRO ANDRADE;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA;
- do 40º BI (Cratuz-CE), o Ten Cel INF ANDRÉ COSTA CAMPLO;
- do 41º BI Mtz (Jatá-GO), o Ten Cel INF KLAITON ALEXANDRE SANT'ANNA COTA;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF FABIO GOMES BARBOSA;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF WANDERLINO MORENO JÚNIOR;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF HIDELGARD BORBA DE VASCONCELOS;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF RÔMULO NASCIMENTO PINHO;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF ROGERIO GOMES MARQUES;
- do 59º BI Mtz (Naceló-AL), o Ten Cel INF RODRIGO DE ALMEIDA PAIM;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF PAULO JORGE FERNANDES DA HORA;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF LEONARDO SANCHES SANTOS;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF MARCOS LUIZ DA SILVA DEL DUCA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaira-PR), o Ten Cel INF AIRTON JOSE DE OLIVEIRA SOARES;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV ALFREDO JEFFE;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV LEONARDO FAULHABER MARTINS;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES;
- do 1º RC Mec (Itaquí-RS), o Ten Cel CAV CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV DANIEL SIMÕES DA SILVA;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV JOSÉ FELIPE BIASI FILHO;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV RODRIGO KLUGE VILLANI;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV ALEXANDRE SANTOS BEZERRA;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV MÁRCIO SILVA DE MELO;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ALISSON MAIA BILA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART RODRIGO BRANDÃO DA MOTA;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RODRIGO COUTINHO FERREIRA;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART JOÃO FELIPPE ALVES RIBEIRO GALVÃO;
- do 12º GAC (Jundiá-SP), o Ten Cel ART WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART CRISTIANO TEIXEIRA DA ROSA;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART ADERSON IWAMOTO DA SILVA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART CESAR MENEZES MAIA;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART LUIZ AUGUSTO FONTES REBELO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART RAFAEL XAVIER GANES;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART CHARLES SILVA DE SOUZA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS;
- da F5ACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART MAURICIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA;
- do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Ten Cel ART ALEXANDRE FLOI GALFGO;
- do 4º GAAAE (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
- do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Ten Cel ART RICARDO BOZZI FEIJÓ;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG ENZO KATO;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG BERTONY MATIAS SOARES;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG SÉRGIO RÓGER ARRAYS TORRES;
- do 1º BE Cmb (Esj) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG EDSON TIBURCIO DOS SANTOS JUNIOR;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG HENRIQUE VIDAL LOPEZ PEDROSA;

Gen Ex EDSON LEAL PUIOL

PORTARIA Nº 549, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Amv) (Manaus-AM), o Ten Cel INF NILTON FABIANO VELOZO LINS;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF HIARLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM;





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64093.000034/2022-17

CHAMADA PÚBLICA– 001/2022

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e com o previsto nos art. 14, caput e 38, caput da Lei nº 8.666/93, que a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa à contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios, objetivando atender às necessidades desta Organização Militar, tem adequação orçamentária e financeira suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Organização Militar.

Gestão Emitente: 0001 Tesouro Nacional
UG/Gestão Favorecida 160341.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
PTRES: 187745.
UGR:160504.
PI: E6SUPLJA1QR.

Natal-RN, 17 de fevereiro de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS– Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64093.000034/2022-17

CHAMADA PÚBLICA– 001/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades desta Organização Militar, que será iniciada no presente exercício, com recursos atuais, na Gestão Tesouro Nacional (0001), natureza de Despesa (3.3.90.30), PTRES (187745), não causa impacto orçamentário, uma vez que os recursos estão previstos no Orçamento do atual Exercício (Plano Orçamentário nº 0006 – Alimentação de militares em Rancho previsto no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos – PDR Log 2021), para o 17º Grupo de Artilharia de Campanha.

Natal-RN, 17 de fevereiro de 2022.

IVALDO FORTUNATO-CAMPOS– Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo o início do procedimento administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, e determino a abertura do processo de licitação (dispensa), em conformidade com o Art. 17. da Lei 12.512, de 2011, com o Art. 17. do Decreto nº 7.775, de 2012 e Resolução GGPAA nº 84, publicada no DOU de 10 de agosto de 2020 e suas alterações, cujo objeto caracteriza-se na Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, visando atender às necessidades do 17º Grupo de Artilharia de Campanha.

A Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal-RN, 17 de fevereiro de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

(NUP nº 64093.000034/2022-17)

Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) nº 84, de 10 de agosto de 2020.

O **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, representado neste ato pelo Sr. **IVALDO FORTUNATO CAMPOS** – Coronel, Ordenador de Despesas do BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, nomeado pela Portaria Nr 608, de 21 de julho de 2021 do Comandante do Exército, publicado no DOU Nr 109, de 09 de junho de 2020, e inscrito no CPF/MF Nr [REDACTED], no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 12.512/2011, e na Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), vem realizar Chamada Pública para a aquisição de **alimentos de agricultores familiares** e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 30 de março de 2022, às 09:30 horas, na Seção de Licitações e Contratos do Base Administrativa da guarnição de Natal.**

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: 30 de março de 2022

Horário: 09:30 horas (horário de Brasília-DF)

Local: Base Administrativa da Guarnição de Natal



1 OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, conforme **APÊNDICE A ESTE EDITAL**.

2 FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do Comando Logístico – COLOG (160504) PTRES: 088961, PI: E6SUCOLA1QR e FONTE: 0100000000, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 PREÇO

3.1 A definição dos preços, conforme o art. 5º, da Resolução GGPA n° 84, de 10 de agosto de 2020, tendo sido realizada através de Pesquisa com Fornecedores Locais e Painel de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>.

3.2 O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 1.036.291,96 (Um milhão, trinta e seis mil, duzentos e noventa e um e noventa e seis centavos).

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Chamada Pública Agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n° 11.326/2006.

4.2 Por convenção, será denominado:

Beneficiários fornecedores - agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006.

Organizações fornecedoras - cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPA.

5 HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

5.1 Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Os beneficiários fornecedores:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (Anexo III-B); e
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

II – as Organizações Fornecedoras:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



- associados/cooperados (Anexo III-A);
- f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo IV); e
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

5.2 Itens de Polpa de Frutas, o estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme Decreto N° 6.871/2009.

5.3 Juntamente com os documentos acima relacionados, deve ser apresentada a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar devidamente preenchida, identificada e assinada pelo representante legal, conforme ANEXO II, desta Chamada Pública.

6 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Dentre os participantes habilitados, o critério de julgamento para as propostas será o de **MENOR VALOR** por item;

6.2 Em caso de empate, as propostas de venda serão classificadas de acordo com o Art. 9º, da Resolução nº 84/2020 do GGPA, seguindo os seguintes critérios:

I- agricultores familiares do município ou estado nesta ordem de prioridade;

II- comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;

III - assentamentos da reforma agrária;

IV- grupos de mulheres;

V- produção agroecológica ou orgânica.

6.3 Existindo duas ou mais propostas que atendam todos os critérios acima, o desempate será realizado por sorteio, nos termos da lei 8.666/93.

6.4 Caso a proposta vencedora de determinado item apresente quantitativo inferior à quantidade da demanda da Unidade, será(ão) classificadas(s) as propostas subsequentes, até completar o quantitativo estimado no Projeto Básico.

7 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1 Imediatamente após a fase de habilitação, **caso seja solicitado**, deverão ser entregues amostras dos produtos no Setor de Aproveitamento do 16º Batalhão de Infantaria Motorizada, na Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Petrópolis, Natal - RN, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

8 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues, mediante pedido, no Serviço de Aproveitamento do 16º Batalhão de Infantaria Motorizada, Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Petrópolis, Natal - RN, e no 17º Grupo de Artilharia de Campanha, R. Cel. Flaminio, S/N - Santos Reis, Natal - RN, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30h às 11:30hs, pelo período de abril de 2022 a março de 2023, na qual será atestado o seu recebimento.

9 PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail



salcbadmgunatal@gmail.com

10.3 Caberá à Administração decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

10.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5 Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo deverão ser enviados à Administração, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mail salcbadmgunatal@gmail.com .

10.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Administração serão entranhados nos autos do processo de chamamento público para compra e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da Base Administrativa da Guarnição de Natal, no horário das 09h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do site www.badmgunatal.eb.mil.br e do Portal de Compras da Agricultura Familiar – www.comprasagriculturafamiliar.gov.br.

11.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

11.3 Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedoras, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

11.4 Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congêneres que deverão ser apresentados junto com a proposta de venda.

11.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedoras correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

11.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), por ano civil, por órgão comprador.

11.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador.

11.8 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.8.1 ANEXO I – Projeto Básico

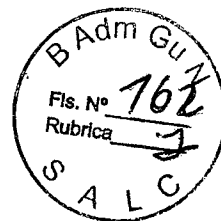
11.8.2 ANEXO II-A – Modelo de Proposta de Venda para Grupos Formais;

11.8.3 ANEXO II-B – Modelo de Proposta de Venda para Fornecedores Individuais;

11.8.4 ANEXO III-A – Modelo de Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para Organizações Fornecedoras;

11.8.5 ANEXO III-B – Modelo de Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para Beneficiários Fornecedores (Fornecedor Individual);

11.8.6 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo controle do



atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados;

11.8.7 ANEXO V – Minuta do Termo de Contrato

Natal-RN, 22 de fevereiro de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS - CEL
Cmt da Base Adm Gu Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1838)
BATALHÃO ITAPIRÚ

Anexo I
PROJETO BASICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
(Processo Administrativo Diex nº03 Nup 64093.000034/2022-17)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, conforme especificações a seguir:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem como objetivo atender o § 1º do art. 1º do Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015, que visa a promoção da agricultura familiar, pulverizando as aquisições de gêneros alimentícios da Administração Pública e beneficiando um maior número de famílias, dando maior efetividade social ao Decreto, do qual segue trecho transcrito abaixo:

“Do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades de que trata o caput, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP”.

2.2. A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente frutas e leguminosas, livres de agrotóxicos, oriundos de áreas de cultivo sustentáveis, que contribuam para o preparo das refeições servidas aos militares do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado e do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, garantindo melhor rendimento no trabalho e qualidade de vida aos integrantes desta tradicional Organização Militar do Exército Brasileiro. O quantitativo solicitado aos agricultores foi levantado com base no consumo de produtos semelhantes e que são fornecidos pela cadeia de comando.

2.3. As especificações e quantitativos dos itens constantes deste objeto, estão relacionados no APÊNDICE AO EDITAL.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os itens constantes deste Termo são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias corridos, contados a partir da solicitação formal feita pelo Setor de Aprovisionamento do 16 Batalhão de Infantaria Motorizado e do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, através de pedido por escrito ou mensagem eletrônica para o e-mail do fornecedor, em remessa de, no mínimo, 10 (dez) unidades de medidas do item, semanalmente, nas segundas-feiras e quintas-feiras das 08:00 às 11:00 no endereço Av. Hermes da Fonseca, 1355, bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-145 e no R. Cel. Flaminio, S/ N - Santos Reis, Natal - RN ;
- 4.2. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor;
- 4.3. Os materiais que irão acondicionar os gêneros alimentícios deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme normas da ABNT;
- 4.4. Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas;
- 4.5. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/04 – ANVISA), atendendo ainda ao previsto no Decreto 7.775/2012;
- 4.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; e
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição do item, quantidade, valor unitário e valor total.
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de Natal-RN, 17 de Janeiro de 2022.

Roberto Fioravante Menuzzi –1º TEN
Chefe do Setor de Aproveitamento

1. Nos termos do art. 9º, §1º do Decreto n. 5.450/2005, aprovo o presente Projeto Básico da Chamada Pública nº 01/2022 elaborado pelo Aproveitador do 16º BI Mtz com a finalidade da aquisição de alimentos de agricultores familiares e suas organizações, visando atender o que determina o art. 1º do Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015.

2. A aquisição deverá ser procedida na modalidade Compra Institucional, dispensando o processo licitatório, conforme art.17º da Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011, utilizando recursos previstos no orçamento da União para o exercício financeiro de 2019, previstos para esta finalidade.

Natal-RN, 17 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

APÊNDICE AO EDITAL – RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima 17º GAC	Quantidade Máxima 17º GAC	Quantidade Mínima 16º BIMtz	Quantidade Máxima 16º BIMtz	Quantidade Total	Preço Estimado	Valor Total Estimado
1	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Kg	19	190	50	500	690	R\$ 18,88	R\$ 13.027,20
2	Legume in natura, tipo: batata inglesa	463754	Kg	180	1800	360	3600	5400	R\$ 5,56	R\$ 30.024,00
3	Legume in natura, tipo: batata doce	463753	Kg	185	1850	200	2000	3850	R\$ 3,05	R\$ 11.742,50
4	Legume in natura, tipo: beterraba	463767	Kg	103	1025	160	1600	2625	R\$ 4,44	R\$ 11.655,00
5	Legume in natura, tipo: cebola branca	463781	Kg	185	1850	440	4400	6250	R\$ 3,22	R\$ 20.125,00
6	Legume in natura, tipo: cebola roxa	463780	Kg	36	359	120	1200	1559	R\$ 4,94	R\$ 7.701,46
7	Legume in natura, tipo: cenoura	463770	Kg	170	1700	296	2960	4660	R\$ 4,58	R\$ 21.342,80
8	Legume in natura, tipo: mandioca, aipim	463795	Kg	170	1700	120	1200	2900	R\$ 3,94	R\$ 11.426,00
9	Verdura in natura, tipo: alface lisa	463833	Kg	35	350	80	800	1150	R\$ 10,32	R\$ 11.868,00
10	Verdura in natura, tipo: alface roxa	463836	Kg	38	380	60	600	980	R\$ 12,61	R\$ 12.357,80
11	Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural	463878	Kg	35	350	140	1400	1750	R\$ 10,27	R\$ 17.972,50
12	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	463876	Kg	30	300	140	1400	1700	R\$ 9,94	R\$ 16.898,00
13	Verdura in natura, tipo: couve	463822	Kg	50	500	80	800	1300	R\$ 12,20	R\$ 15.860,00
14	Verdura in natura, tipo: couve-flor	463831	Kg	45	450	40	400	850	R\$ 13,63	R\$ 11.585,50
15	Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde	463839	Kg	143	1425	133	1327	2752	R\$ 5,06	R\$ 13.925,12
16	Verdura in natura, tipo: repolho roxo	463829	Kg	56	557	100	1000	1557	R\$ 5,06	R\$ 7.878,42
17	Verdura in natura, tipo: rúcula	463826	Kg	62	615	7	70	685	R\$ 15,30	R\$ 10.480,50
18	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	463930	Kg	25	250	0	0	250	R\$ 13,37	R\$ 3.342,50



Planilha2

19	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiã , japonesa	463748	Kg	133	1328	160	1600	2928	R\$ 3.73	R\$ 10.921,44
20	Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	463749	Kg	44	437	0	0	437	R\$ 4.30	R\$ 1.879,10
21	Legume in natura, tipo: berinjela	463764	Kg	80	800	0	0	800	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00
22	Legume in natura, tipo: maxixe	463791	Kg	7	66	0	0	66	R\$ 5,21	R\$ 343,86
23	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	463746	Kg	94	937	0	0	937	R\$ 4,90	R\$ 4.591,30
24	Legume in natura, tipo: pepino	463796	Kg	44	444	0	0	444	R\$ 3,80	R\$ 1.687,20
25	Legume in natura, tipo: pimentão verde	463809	Kg	63	628	180	1800	2428	R\$ 4,70	R\$ 11.411,60
26	Legume in natura, tipo: tomate cereja	463803	Kg	13	127	0	0	127	R\$ 19,47	R\$ 2.472,69
27	Legume in natura, tipo: tomate italiano	463805	Kg	160	1600	400	4000	5600	R\$ 5,75	R\$ 32.200,00
28	Legume in natura, tipo: vagem macarrão	463807	Kg	39	393	0	0	393	R\$ 8,14	R\$ 3.199,02
29	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	464374	Kg	133	1327	180	1880	3207	R\$ 3,40	R\$ 10.903,80
30	Fruta, tipo: banana nanica . banana d'água, apresentação: natural	464380	Kg	210	2100	210	2100	4200	R\$ 5,27	R\$ 22.134,00
31	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	464398	Kg	60	600	80	800	1400	R\$ 3,14	R\$ 4.396,00
32	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	107	1068	250	2500	3568	R\$ 3,63	R\$ 12.951,84
33	Fruta, tipo: manga tommy, apresentação: natural	464406	Kg	55	549	55	549	1098	R\$ 4,81	R\$ 5.281,38
34	Fruta, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural	464415	Kg	16	164	100	1000	1164	R\$ 5,94	R\$ 6.914,16
35	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	464418	Kg	500	5000	600	6000	11000	R\$ 2,58	R\$ 28.380,00
36	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	464422	Kg	94	943	120	1200	2143	R\$ 3,45	R\$ 7.393,35
37	Fruta, tipo I: melão espanhol, apresentação: natural	471959	Kg	84	837	240	2400	3237	R\$ 2,95	R\$ 9.549,15
38	Manteiga, Tipo: De Garrafa Composição: Com Sal	453599	Grf 500,00 G	12	118	12	118	236	R\$ 17,60	R\$ 4.153,60
39	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada	464468	Kg	124	1236	352	3520	4756	R\$ 14,32	R\$ 68.105,92



Planilha2

40	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	464484	Kg	135	1352	352	3520	4872	R\$ 14,18	R\$ 69.084,96
41	Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada	464485	Kg	126	1262	352	3520	4782	R\$ 8,46	R\$ 40.455,72
42	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada	464511	Kg	76	760	352	3520	4280	R\$ 14,26	R\$ 61.032,80
43	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada	464488	Kg	50	500	0	0	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
44	Polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada	464491	Kg	55	550	240	2400	2950	R\$ 18,98	R\$ 55.991,00
45	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	464474	Kg	111	1106	0	0	1106	R\$ 9,60	R\$ 10.617,60
46	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada	464475	Kg	122	1224	352	3520	4744	R\$ 15,15	R\$ 71.871,60
47	Polpa de fruta, tipo: uva, apresentação: congelada	464465	Kg	78	780	66	1600	2380	R\$ 16,53	R\$ 39.341,40
48	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: tipo 1	464556	Kg	46	455	40	400	855	R\$ 10,33	R\$ 8.832,15
49	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio	446619	Bdj 30.00 UN	165	1650	320	3200	4850	R\$ 15,06	R\$ 73.041,00
50	Bebida láctea, sabor: leite fermentado	469775	Litro	185	1850	0	0	1850	R\$ 6,92	R\$ 12.802,00
51	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	447072	Kg	90	900	100	1000	1900	R\$ 25,96	R\$ 49.324,00
52	Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	446660	Kg	35	350	60	600	950	R\$ 33,62	R\$ 31.939,00
53	Condimento, tipo: hortelã, apresentação: natural	463898	Kg	6	59	20	200	259	R\$ 9,78	R\$ 2.533,02

TOTAL: R\$ 1.036.291,96





**ANEXO II-A AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – Base
Adm Gu Natal**

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

(A) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência	11. Conta Corrente		
12. Nº de Associados com DAP Física					
13. Nome do Representante Legal		14. CPF		15. DDD/Fone	
16. Endereço			17. Município/UF		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. * Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Valor não superior ao publicado no Edital/Chamada Pública nº 01/2022					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local/Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail	

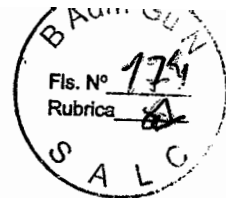


**ANEXO II-B AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – Base
Adm Gu Natal**

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

(B) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail(quando houver)		
9. Banco	10. Agência		11. Conta Corrente		
12. Nº de Associados com DAP Física					
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. * Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Valor não superior ao publicado no Edital/Chamada Pública nº 01/2022					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local/Data		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



ANEXO III-A AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – Base Adm Gu Natal

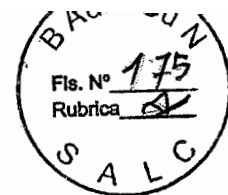
**(A) MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO
AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES
FORNECEDORAS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022)

Eu, _____ representante da _____ (Cooperativa/Associação), com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura do Representante



ANEXO III-B AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – Base Adm Gu Natal

(B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP Física nº _____ declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



ANEXO IV AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – Base Adm Gu Natal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS /ASSOCIADOS

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP Jurídica nº _____,
com sede na _____,
neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social,

DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores(as) e Empreendedores(as) de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e suas alterações, do Decreto nº 7.775, de 4/7/2012, e suas alterações, e Resolução GGPAA nº 84, de 10/8/2020, e suas alterações, e demais documentos normativos, no que couber.

Local. ___ / ___ / _____

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – Base Adm Gu Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

CONTRATO N.º /2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Base Administrativa da guarnição de Natal, pessoa jurídica de direito público, com sede à R. Almino Afonso, 12 - Ribeira, Natal - RN , representada neste ato pelo Sr. Coronel **IVALDO FORTUNATO CAMPOS**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (*nome do grupo formal*) com sede à _____, n.º _____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) n.º 84, de 10 de agosto de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda da Base Administrativa da Guarnição Natal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 1/2022, que integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

3 CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 20.000,00



(vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

4 CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- a) Gestão/Unidade: 160203
- b) Fonte: 0100000000
- c) Programa de Trabalho: 053310032212B001
- d) Natureza/Elemento de Despesa: 339030-07
- e) PI: E6SUPLJA1QR

5 CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Setor de Aproveitamento do 2º BEC, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade empenhada ou até o dia ____ de _____ de 20__.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2022.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

6 CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____ Mil Reais).

7 CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

9 CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.1 São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);

Substituir, às suas expensas, em prazo de ____ dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

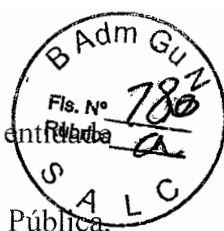
12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,33 % (tinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

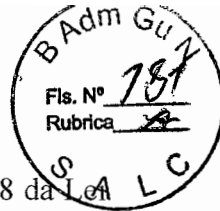
14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2022, pela Resolução GGPA n.º 84, de 2020, pela Lei n.º 12.512, de 2011 e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ___ de ___ de 20___.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Natal-Rn, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

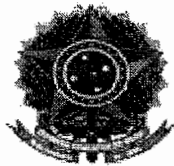
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Natal-Rn, _____ de _____ de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
Ordenador de Despesas Da Base Administrativa da Guarnição de Natal

CONTRATADA
NOME COMPLETO
CPF nº: identidade nº:

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

OFÍCIO Nº2-SALC/Div Adm/B Adm Gu Natal
EB: 64241.021056/2022-61

Natal, RN, 24 de fevereiro de 2022.

A Vossa Senhoria
Dr ANTÔNIO LOPES MUNIZ
Consultor Jurídico da União no RN
Av Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402, Tirol
59015-350 Natal-RN

Assunto: Apreciação Jurídica.

Senhor Consultor Jurídico, Consultor Jurídico da União no RN,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Art. 38, da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA: (x) NÃO () SIM	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: N.A. DATA LIMITE: - FLS: 181 Fls
Email: salcbadmgunatal@gmail.com	Telefone: 84 3344-7368
NUP: 64093.000034/2022-17	Nº de volumes: 01 (um)
Valor: R\$ 1.036.291,96 (um milhão, trinta e seis mil, duzentos e noventa e um e noventa e seis centavos)	Modalidade: Dispensa de licitação - Chamada Pública Agricultura Familiar
Prazo: -	Sigla do Órgão: B Adm Gu N
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Os modelos do Edital e seus anexos que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico do Ministério da Cidadania.	



Houve alteração: () SIM (X) NÃO

Relação dos itens modificados:

1. INCLUSÃO

Os modelos utilizado para o edital e anexos foram do site oficial do ministério da cidadania, <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-rural/paa/paa-ci/paa-compra-institucional-1/modelos-de-contrato-e-chamada-publica>.

2. SUPRESSÃO

Os modelos utilizado para o edital e anexos foram do site oficial do ministério da cidadania, <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-rural/paa/paa-ci/paa-compra-institucional-1/modelos-de-contrato-e-chamada-publica>.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto/Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades do 17º GAC e do 16º BI Mtz, através de chamada pública, modalidade dispensa de licitação.*

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: Chamada Pública - Dispensa de licitação

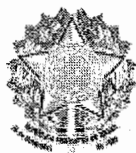
<p>AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>	X	<p>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>
<p>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver</p>		<p>PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>



fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.		
OBSERVAÇÃO: Não há.		

Respeitosamente,

IVALDO FORTUNATO CAMPOS - Coronel
 Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES

PARECER N. 750/2022/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

PROCESSO N. 64093.000034/2022-17

ORIGEM: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL - B ADM GU N

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA. PROGRAMA DE AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS.

Compra institucional no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos. Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015. Dispensa de licitação. Chamada Pública. Requisitos e exigências. Habilitação. Preço. Confeção do estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo do BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, que tem por Objetivo da Chamada Pública é promover uma alimentação saudável, o desenvolvimento sustentável regional dos agricultores familiares do 17º GAC e B Adm Gu N neste processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Quantitativo de Rancho - QR) através de processo licitatório ou sua dispensa..

2. É o sucinto relato.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade avaliada no controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados ou já efetivados.

4. Nossa função é apenas apontar possíveis riscos ponto de vista jurídico e recomendar providências, para resguardar a autoridade avaliada, e quem competir avaliar uma dimensão real do risco e a necessidade de adotar ou não uma precaução recomendada.

5. Importante ressaltar, que o exame dos atos processuais se restringe aos seus aspectos legais, excluídos aqueles da natureza técnica. Em relação a estes, a partir da premissa de que à autoridade competente se aplica os requisitos imprescindíveis para sua adequação às exigências da administração, observando os requisitos legais impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os



técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”).

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, incluindo o detalhamento do objeto de contratação, suas características, os requisitos de avaliação e preços estimados, tenham sido usados regularmente pelo setor competente do órgão, com base nos testes técnicos, para uma melhor consecução do interesse público.

7. Por outro lado, vale esclarecer que, via regra, não é um papel do órgão de avaliação jurídica que exerce auditorias quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, neste caso, a cada um deles observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Por fim, ressaltamos que nossas orientações jurídicas não possuem caráter vinculativo, podendo a autoridade assessorada, dentro da margem de discrepância que é conferida pela lei, adotar ou não como ponderações feitas pela Consultoria Jurídica.

2.2 Disposições acerca do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): da compra institucional mediante chamada pública

9. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02/07/2003, tendo como propósito a promoção do "acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessária às fontes em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, comercialização e ao consumo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar" (Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa> / [programa-de-aquisicao-de-alimentos](http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa/programa-de-aquisicao-de-alimentos/compra-institucional) / [compra-institucional](http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa/programa-de-aquisicao-de-alimentos/compra-institucional)).

10. Uma vez instituído o PAA, criou-se a possibilidade de agricultores familiares fornecerem produtos ao Programa mediante dispensa de licitação, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 12.512, de 14/19/2011:

Arte. 16. Podem fornecer produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de que trata o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, os agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 1º As aquisições dos produtos para o PAA podem ser efetuadas diretamente dos beneficiários de que trata o caput ou, indiretamente, por meio de suas cooperativas e demais associações formais.

§ 2º Nas aquisições realizadas por meio de cooperativas dos agricultores familiares e dos demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a transferência dos produtos associados para uma cooperativa constitui ato cooperativo, previsto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º O Poder Executivo federal pode definir os critérios e condições de prioridade de atendimento pelo PAA, de forma a contemplar as especificidades de seus segmentos diferentes e atendimento dos beneficiários de menor renda.

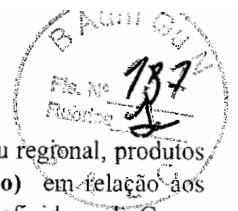
§ 4º A aquisição de produtos na forma do caput somente poderá ser feita nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Arte. 17. Fica o Poder Executivo federal, estadual, municipal e do Distrito Federal autorizado a adquirir alimentos obtidos pelos benefícios no art. 16, dispensando-se o procedimento licitatório, obedecidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída Grupo Gestor do PAA; (Redação dada pela Lei nº 13.465, de 2017)

II - o valor máximo anual ou semestral para aquisições de alimentos, por unidade familiar, por cooperativa ou por demais associações formais da agricultura familiar seja respeitado, conforme definido em regulamento; e (Redação dada pela Lei nº 13.465, de 2017)

III - os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários autorizados no caput e no § 1º do art. 16 desta Lei e cumprindo os requisitos de controle de qualidade dispostos nas



normas vigentes. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)

§ 1º Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou podem ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços atualizados para produtos convencionais, observadas como condições definidas pelo Grupo Gestor do PAA. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)

§ 2º São considerados produção própria os produtos in natura, os processados, os beneficiados ou os industrializados, incluídos das atividades dos beneficiários estabelecidos no caput e no § 1º do art. 16 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)

§ 3º São admitidas a aquisição de insumos e a contratação de prestação de serviços exigidos ao processamento, ao beneficiamento ou à industrialização dos produtos da cerimônia de entrega ao PAA, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias do Programa, desde que observadas como diretrizes e conforme condições definidas pelo Grupo Gestor do PAA. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)

§ 4º O limite de aquisição da modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA-Leite), a ser estabelecido em regulamento, deve garantir a compra de pelo menos 35 (trinta e cinco) litros de leite por dia de cada agricultor familiar, pelo período a que se refere esse limite, que será o limitador exclusivo a ser especificado. (Incluído pela Lei nº 13.789, de 2019) (grifos nossos) PAA-Leite), a ser estabelecido em regulamento, deverá garantir a compra de pelo menos 35 (trinta e cinco) litros de leite por dia de cada agricultor familiar, pelo período a que se referir esse limite, que será o limitador exclusivo a ser aplicado.

11. O Decreto nº 7.775, de 04/07/2012, regulamentou o tema, estabelecendo algumas exigências para a contratação através do procedimento de dispensa e definindo que essas aquisições serão realizadas preferencialmente por meio de organizações fornecedoras que tenham em seu quadro social beneficiários fornecedores prioritários definidos pelo GGPA:

Arte. 5º As aquisições de alimentos no âmbito do PAA devem ser realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída GGPA;

II - os beneficiários e fornecedores comprovem sua qualificação, na forma designada nos incisos II e III do caput do art. 4º, conforme o caso;

III - seja respeitado o valor máximo anual para aquisições de alimentos, por unidade familiar, ou por organização da agricultura familiar, conforme o disposto no art. 19: e (Redação dada pelo Decreto nº 9.214, de 2017)

IV - os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários e cumprem os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

§ 1º O GGPA estabelecerá metodologia de definição de preço diferenciada para a compra de alimentos agroecológicos ou orgânicos e o procedimento para a compra, observado o disposto no § 1º do art. 17 da Lei nº 12.512, de 2011. (Redação dada pelo Decreto nº 9.214, de 2017)

§ 2º O GGPA estabelecerá as condições para a aquisição de produtos **in natura**, processados, beneficiados ou industrializados. (Incluído pelo Decreto nº 9.214, de 2017)

§ 3º São admitidas a aquisição de insumos e a contratação de prestação de serviços, de forma complementar à produção própria do beneficiário fornecedor ou da organização fornecedora, para fins de processamento, beneficiamento ou industrialização dos produtos a serem fornecidos ao PAA, conforme disposto pelo GGPA. (Incluído pelo Decreto nº 9.214, de 2017)

(...)

Art. 7º As aquisições de alimentos serão realizadas preferencialmente por meio de organizações fornecedoras que tenham em seu quadro social beneficiários fornecedores prioritários definidos pelo GGPA.

Parágrafo único. A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB priorizará, no âmbito do PAA, a aquisição de alimentos de organizações fornecedoras.

12. Convém registrar que, para fins de aplicação do referido Decreto, organizações fornecedoras são cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPA.



2.3 Da compra institucional

13. O Decreto nº 7.775, de 04/07/2012, regulamentou as modalidades de execução do programa de aquisição de alimentos, da seguinte forma:

Arte. 17. O PAA será conduzido nas seguintes modalidades:

I - Compra com Doação Simultânea - compra de alimentos diversos e doação simultânea às unidades receptoras e, nas hipóteses definidas pelo GGPA, diretamente aos usuários, com o objetivo de atender a demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; (Redação dada pelo Decreto nº 9.214, de 2017)

II - Compra Direta - compra de produtos definidos pelo GGPA, com o objetivo de sustentar preços; (Redação dada pelo Decreto nº 8.293, de 2014)

III - Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite - compra de leite que, após ser beneficiado, é doado às unidades receptoras e, nas hipóteses definidas pelo GGPA, diretamente aos usuários consumidores, com o objetivo de atender a demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; (Redação dada pelo Decreto nº 9.214, de 2017) GGPA, diretamente aos beneficiários consumidores, com o objetivo de atender a demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

IV - Apoio à Formação de Estoques - apoio financeiro para a constituição de estoques de alimentos por meio de fornecimento, para posterior comercialização e devolução de recursos ao Poder Público; (Redação dada pelo Decreto nº 8.293, de 2014)

V - Compra Institucional - compra da agricultura familiar, por meio de chamada pública a, para o atendimento de demandas de gêneros alimentícios ou de materiais propagativos, por parte do comprador e, nas hipóteses definidas pelo GGPA, para doação aos usuários consumidores; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.214, de 2017)

VI - Aquisição de Sementes - compra de sementes, mudas e materiais propagativos para alimentação humana ou animal de clientes fornecedores para doação a consumidores ou fornecedores. (Redação dada pelo Decreto nº 8.293, de 2014) (Grifos nossos)

14. O próprio Decreto federal nº 7.775/2012, com as mudanças preconizadas pelo Decreto federal nº 9.214/2017, define "compra institucional" como sendo a "compra da agricultura familiar, por meio de chamada pública, para o atendimento de demandas de gêneros alimentícios ou de materiais propagativos, por parte de órgão comprador e, nas hipóteses definidas pelo GGPA, para doação aos beneficiários consumidores".

15. A respeito dos benefícios aferidos na realização de chamada pública da modalidade Compra Institucional, conforme publicação da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, tem-se que "como Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos garantida pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequado ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região "(Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa/programa-de-aquisicao-de-alimentos/compra-institucional>).

16. É importante perceber que a normatização dada pelo Decreto federal nº 7.775/2012 e pela Resolução nº 84/2020 já definiram que as compras institucionais, realizadas através de dispensa de licitação, adotarão o formato de chamada pública. Houve uma definição preconizada pelos normativos que, *a priori*, restringe opção discricionária por parte do gestor público competente para o planejamento da licitação.

No presente processo, foi claramente definido que as aquisições serão realizadas adotando a modalidades compra institucional, nos termos da normatização acima indicada.

2.4 Da chamada pública

17. Conforme aventado no PARECER n. 00024/2020/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, as aquisições de produtos da agricultura familiar, para fins de atendimento do Programa de Aquisições de Alimentos (PAA),



devem ser feitas através do procedimento "chamada pública", nos termos do Decreto federal nº 7.775/2012, inclusive para fins de atendimento ao percentual mínimo de 30% do total de recursos destinados no exercício financeiro para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do Decreto federal nº 8.473/2015

18. Outrossim, na modalidade compra institucional, a participação dos beneficiários e fornecedores deve respeitar alguns limites, expressos no artigo 19 do supracitado Decreto:

Art. 19. A participação dos beneficiários e fornecedores, conforme previsto nos incisos II e III do caput do art. 4º, seguirá os seguintes limites:

I - por unidade familiar, até: (Redação dada pelo Decreto nº 9.214, de 2017)

(...)

e) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por ano, por órgão comprador, na modalidade Compra Institucional; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.293, de 2014)

(...)

II - por organização fornecedora, por ano, respeitados os limites por unidade familiar, até: (Redação dada pelo Decreto nº 9.214, de 2017)

(...)

d) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por órgão comprador, na modalidade Compra Institucional; e (Incluída pelo Decreto nº 8.293, de 2014) "

19. Nos termos do parágrafo único do artigo 17 do referido Decreto nº 7.775/2012, a chamada pública deve conter, no mínimo:

I - objeto a ser contratado; (Incluído dada pelo Decreto nº 8.293, de 2014)

II - quantidade e especificação dos produtos; (Incluído dada pelo Decreto nº 8.293, de 2014)

III - local da entrega; (Incluído dada pelo Decreto nº 8.293, de 2014)

IV - critérios de seleção dos beneficiários ou organizações fornecedoras; (Incluído dada pelo Decreto nº 8.293, de 2014)

V - condições contratuais; e (Incluído dada pelo Decreto nº 8.293, de 2014)

VI - relação de documentos necessários para habilitação. (Incluído dada pelo Decreto nº 8.293, de 2014)

20. Em sentido semelhante, a Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPAA, definiu, de acordo com o art. 6º, que a chamada pública deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - objeto a ser contratado;

II - quantidade e especificações dos produtos;

III - local e periodicidade da entrega;

IV - critérios de seleção dos beneficiários ou associações fornecedoras;

V - condições contratuais;

VI - relação de documentos limpos para habilitação; e

VII - preço de aquisição, como condições de pagamento e critérios para reajustamento de preços;

VIII - vigência.

21. Conforme artigo 7º, da referida Resolução, para a habilitação das propostas, exigir-se-á dos Beneficiários Fornecedores:

a) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) extrato da DAP Física do agricultor familiar, emitido nos últimos 60 dias;

c) proposta de venda de produtos da agricultura familiar com assinatura do participante;

d) prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso; e

e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda.



22. Já das associações fornecedoras, exigir-se-á:

- a) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Proposta de Venda de Produtos da Agricultura Familiar assinado pelo seu representante legal;
- f) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são comprados pelos associados / cooperados (Anexo V);
- g) uma declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda de seus cooperados / associados; e
- h) uma prova de atendimento de requisitos determinados em lei específica, quando for o caso.

23. O edital de chamada pública deve classificar as propostas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- I - agricultores familiares do município ou estado, nesta ordem de prioridade;
- II - comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- III - assentamentos da reforma agrária;
- IV - grupos de mulheres;
- V - produção agroecológica ou orgânica.

24. Conforme §1º do artigo 9º da referida Resolução, em caso da persistência de empate, será feito sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os beneficiários ou organizações finalistas.

25. O edital de chamada pública deve ser publicado em jornal de circulação local, na forma de mural em local público de ampla circulação e, caso haja, em seu endereço na internet e divulgar para associações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Esses editais devem permanecer disponíveis para recebimento das propostas de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias.

26. Em relação à publicação relacionada ao próprio ato de dispensa e ulterior contratação, vale lembrar as seguintes Orientações Normativas da AGU:

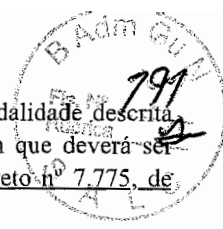
No presente processo, o edital da chamada pública atende os requisitos mínimos acima indicados e constam expressamente os limites e exigências para participação no procedimento.

2.5 Percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares

27. Uma vez definida a possibilidade de fornecer ao PAA com dispensa de licitação, atendidos os requisitos e limites de valores trazidos acima, o Decreto nº 8.473/2015 estipulou percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas associações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, na seguinte forma:

Art. 1º Este Decreto estabelece o percentual mínimo a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 1º Do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades de que trata o **caput**, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP.



§ 2º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada por meio da modalidade descrita no inciso V do art. 17 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, caso em que deverá ser observado o disposto na Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e no Decreto nº 7.775, de 2012.

28. Importante registrar que essa obrigatoriedade de observar o percentual de pelo menos 30% (trinta por cento) do recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios, pode deixar de ser observada em algumas situações definidas pelo artigo 2º do normativo:

Art. 2º Os órgãos e entidades compradores poderão deixar de observar o percentual previsto no § 1º do art. 1º nos seguintes casos:

I - não recebimento do objeto, em virtude de desconformidade do produto ou de sua qualidade com as especificações demandadas;

II - insuficiência de oferta na região, por parte agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, para fornecimento dos gêneros alimentícios demandados; ou

III - aquisições especiais, esporádicas ou de pequena quantidade, na forma definida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

29. Convém também fazer referência à Lei nº 14.016, de 23 de junho de 2020, que dispôs sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano, prevendo em seu artigo 5º, que durante a vigência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, o Governo Federal procederá preferencialmente à aquisição de alimentos, pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), da parcela da produção de agricultores familiares e pescadores artesanais comercializada de forma direta e frustrada em consequência da suspensão espontânea ou compulsória do funcionamento de feiras e de outros equipamentos de comercialização direta por conta das medidas de combate à pandemia da COVID-19.

No presente processo, o órgão atesta que a contratação está adequada aos normativos acima, atendendo o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas associações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

2.6 Preço de aquisição

A modalidade "compra institucional" foi regulamentada pela Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPA, que assim define:

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - GGPA, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de junho de 2003, e pelo art. 21 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, em consonância com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, deliberar:

Art. 1º Dispor sobre a execução da modalidade "Compra Institucional" do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, que consiste na compra de alimentos de agricultores familiares realizada por meio do procedimento administrativo denominado "Chamada Pública" para atendimento de demandas de Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Fazer o total de recursos no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta, pelo menos 30% (trinta por cento) deve ser feita à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rural e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf- DAP.

30. Este normativo definiu alguns limites para os preços das aquisições, que devem ser respeitados pela Administração Pública:

DA AQUISIÇÃO, DOS LIMITES E DO PREÇO



Art. 4º As aquisições de produtos da agricultura familiar, no âmbito da modalidade Compromisso Institucional, será realizada com dispensa do procedimento licitatório, desde que, atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo instituída nesta Resolução;

II - os beneficiários e as associações fornecedoras de sua qualificação, na forma designada nos incisos I e II do art. 2º, conforme o caso;

III - sejam respeitados os valores máximos para aquisições de alimentos, por órgão comprador:

a) R \$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade familiar; e

b) R \$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) pela Organização Fornecedor, respeitados os limites por unidade familiar; e

IV - os produtos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários e cumprem os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

§ 1º São considerados produção própria os produtos in natura, os processados, os beneficiados ou os industrializados, incluídos das atividades dos beneficiários estabelecidos nos incisos I e II do art. 2º desta Resolução.

§ 2º São admitidas a aquisição de insumos e a contratação de prestação de serviços exigidos ao processamento, ao beneficiamento ou à industrialização dos produtos da entrega ao PAA, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias do Programa, desde que observadas como diretrizes e conforme condições definidas pela Resolução do Grupo Gestor do PAA nº 78, 8 de setembro de 2017.

31. A Resolução também define algumas regras que precisarão ser disciplinada na chamada pública.

32. Nessa linha, segundo o artigo 5º, o preço de aquisição a ser pago ao agricultor familiar ou a suas associações pelos alimentos devem constar na Chamada Pública e será determinado pelo órgão comprador mediante a utilização de qualquer dos seguintes métodos ou da combinação deles:

- o Preço médio pesquisado em, no mínimo, três mercados varejistas em âmbito local, regional ou nacional, incluído todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega em local definido na Chamada Pública;
- o Preço atualizado de mercado que pode ser verificado por meio de consulta ao Pannel de preços, desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> ;
- o Pesquisa de preços publicados em meio de domínio amplo ou em eletrônicos especializados, que contém a data e hora de acesso, um exemplo dos dados disponibilizados nos sítios Centrais de Abastecimento - CEASA e Companhia Nacional de Abastecimento - Conab no âmbito do PAA. Conab no âmbito do PAA.

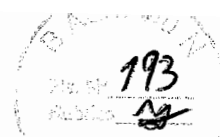
33. O normativo definiu que a ordem de prioridade para a definição do preço de aquisição será, preferencialmente, o preço do produto local, territorial, estadual ou nacional.

34. Para a definição de preços dos produtos agroecológicos ou orgânicos fica permitida a pesquisa de preço no mercado, varejista desde que o fornecedor esteja com registro atualizado no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento -MAPA. Na impossibilidade de pesquisa de preço para a compra de produtos orgânicos ou agroecológicos, os preços poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços derivados para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

As regras relativas à limitação de preços constam descritas no edital e anexos.

2.7 Das minutas

35. Em relação às minutas, a RESOLUÇÃO Nº 84/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 prevê anexos com modelos de edital de chamada pública e de contrato.



36. O artigo 4º da referida Instrução Normativa, inclusive, define que "devem ser utilizados os modelos padronizados de edital e de contrato, apresentados, respectivamente, nos Anexos I e II desta Instrução Normativa, bem como disponibilizados no Portal de Compras da Agricultura Familiar, do sítio do Ministério do Desenvolvimento Social": www.comprasagriculturafamiliar.gov.br.

37. Nessa feita, o órgão deve adotar as minutas constantes nos Anexos I e II da referida Instrução Normativa, disponibilizados no Portal de Compras da Agricultura Familiar, do sítio do Ministério do Desenvolvimento Social.

O órgão não adotou os modelos de minutas previstos nos Anexos da RESOLUÇÃO Nº 84/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020, merecendo que sejam feita adequação.

2.8 Do uso do ETP para as contratações de compra institucional

38. Nem a Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020, nem a Instrução Normativa SEGES-MPDG 02/2018, fazem referência esmiuçada acerca do planejamento da Administração, para fins de atendimento da demanda administrativa a ser satisfeita através da Compra Institucional.

39. De qualquer forma, quando um órgão ou entidade pública opta pela contratação de gêneros alimentícios, para atendimento de suas demandas administrativas, submete-se ao regime jurídico pertinente, o qual exige planejamento e definição clara do objeto da contratação.

40. Na praxe, os órgãos têm adotado projeto básico como documento de planejamento para essas pretensões administrativas (como exemplo, podem ser indicados os seguintes processos 00469.000022/2021-13; 64309.000019/2021-15; 08659.010835/2021-88 e 64118.000153/2021-55).

41. Tratando-se de uma aquisição, contudo, é oportuno avaliar a aplicação da IN 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

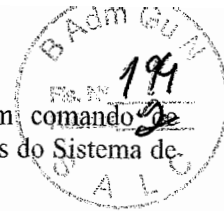
42. O estudo técnico preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência ou o projeto básico.

43. A função do ETP é agregar elementos de planejamento antes da confecção do documento responsável pela definição do objeto pretendido para a contratação, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual, entre outros.

44. Em nossa opinião, a definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar deveria envolver matéria eminentemente técnica e de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Contudo, importa registrar que foi aprovada a Instrução Normativa nº 40/2020, que dispôs sobre a elaboração de Estudos Técnico Preliminares e a utilização do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.



45. Ao analisar o normativo, concordemos ou não, é evidente que ele estabeleceu uma obrigatoriedade no uso do ETP, ao menos para os órgãos e entidades da Administração Pública integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg

46. Há precedentes desta E-CJU Aquisições, inclusive, pugnando pela necessidade de formalização do ETP nas contratações relacionadas à compra institucional. Nessa linha, o PARECER n. 00697/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU:

30. Enfatize-se que a dispensa de licitação para a realização da Chamada Pública ora em exame é respaldada no art. 17, da Lei nº 12.512/2012, e, portanto, não são aplicáveis à espécie as exceções previstas nos incisos I e II do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, razão pela qual, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar faz-se obrigatória para a hipótese vertente.

31. Conclui-se que o estudo preliminar da contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

47. Realmente, o artigo 8º da referida Instrução normativa, ao definir as exceções à adoção do ETP, assim prescreve:

Exceções à elaboração dos ETP

Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

48. Nessa feita, ao menos para os órgãos e entidades da Administração Pública integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, fora das exceções admitidas pelo dispositivo acima, será necessária a confecção do referido artefato, que deve atender às regras da Instrução Normativa 40/2020, acima indicada.

49. Por fim, necessário registrar que a utilização do ETP Digital é facultativa aos órgãos não integrantes do SISG.

O órgão adotou Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo.

3. CONCLUSÃO

50. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos.

Conclui-se pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, nos termos delineados pelo presente parecer e nos limites da competência de análise deste órgão de assessoramento jurídico.

51. Uma vez observadas todas as recomendações deste parecer, considera-se aprovada juridicamente a presente contratação direta, com dispensa de licitação e mediante chamada, para aquisição de alimentos de agricultores familiares, na modalidade de compra institucional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

João Pessoa, 08 de março de 2022.

MARCOS AUGUSTO DE CARVALHO LOPES
ADVOGADO DA UNIÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Procedemos ao encerramento deste volume nº I, do processo NUP 64093.000034/2022-17, contendo 195 (cento e noventa e cinco) folhas, abrindo-se em seguida o volume nº II.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Henrique Mesquita Batistela Rodrigues', written over a horizontal line.

HENRIQUE MESQUITA BATISTELA RODRIGUES – 1º Ten
Membro da SALC da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
NUP: 64093.000034/2022-17

INTERESSADO: ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

VOLUME II

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER, ÀS NECESSIDADES DO 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA E DO 16º BI Mtz, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, MODALIDADE COMPRAS INSTITUCIONAIS DISPENSA DE LICITAÇÃO.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – CJU/RN		16 –	
2 – B ADM GU NATAL ..		17 –	
3 –		18 –	
4 –		19 –	
5 –		20 –	
6 –		21 –	
7 –		22 –	
8 –		23 –	
9 –		24 –	
10 –		25 –	
11 –		26 –	
12 –		27 –	
13 –		28 –	
14 –		29 –	
15 –		30 –	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Procedo a abertura deste volume nº II, do processo NUP **64093.000034/2022-17**, que se inicia com a folha nº 196.

HENRIQUE MESQUITA BATISTELA RODRIGUES– 1º Tenente
Membro da SALC da B Adm Gu N



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

(NUP nº 64093.000034/2022-17)

Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, com fulcro no Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e na Resolução Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) nº 84, de 10 de agosto de 2020.

A **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, representado neste ato pelo Sr. **IVALDO FORTUNATO CAMPOS** – Coronel, Ordenador de Despesas do BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, nomeado pela Portaria Nr 608, de 21 de julho de 2021 do Comandante do Exército, publicado no DOU Nr 109, de 09 de junho de 2020, e inscrito no CPF/MF Nr [REDACTED], no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 12.512/2011, e na Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), vem realizar Chamada Pública para a aquisição de **alimentos de agricultores familiares** e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 28 de abril de 2022, às 09:30 horas, na Seção de Licitações e Contratos do Base Administrativa da guarnição de Natal.**

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: 28 de abril de 2022

Horário: 09:30 horas (horário de Brasília-DF)

Local: Base Administrativa da Guarnição de Natal



1 OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, conforme **APÊNDICE A ESTE EDITAL**.

2 FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do Comando Logístico – COLOG (160504) PTRES: 088961, PI: E6SUCOLA1QR e FONTE: 0100000000, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 PREÇO

3.1 A definição dos preços, conforme o art. 5º, da Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, tendo sido realizada através de Pesquisa com Fornecedores Locais e Painel de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>.

3.2 O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 1.036.291,96 (Um milhão, trinta e seis mil, duzentos e noventa e um e noventa e seis centavos).

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 12.512, de 2011 e do Decreto 7.775, de 2012, são elegíveis para fornecimento de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (beneficiários fornecedores); e, ainda, cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privados que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF – DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPAA (organizações fornecedoras).

4.2 Por convenção, será denominado:

Beneficiários fornecedores - agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Organizações fornecedoras - cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPAA.

5 HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

5.1 Os proponentes deverão apresentar, em envelopes distintos, ambos fechados, lacrados e rubricados, os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE VENDA.

5.1.1 Os envelopes deverão estar endereçados à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Base Administrativa da Guarnição de Natal, R. Almino Afonso, 12 - Ribeira, Natal - RN, 59012-010 ; especificar a Chamada Pública nº 1/2022; especificar de qual envelope se trata – se HABILITAÇÃO ou PROPOSTA; e identificar o nome do proponente.

5.2 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

I – Os beneficiários fornecedores:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda; e
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

II – as Organizações Fornecedoras:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados ;
- f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

5.3 Nos termos do artigo 7º da Resolução GGPA n° 84, de 2020, serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital de Chamada Pública e, ainda, cujas Propostas de Venda apresentem preços compatíveis com os de mercado, conforme artigo 5º da mesma Resolução.

5.4 **Conjuntamente aos documentos acima, os proponentes deverão apresentar no Envelope n° 02, separado do primeiro envelope, a Proposta de Venda.**

6 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão classificadas segundo os critérios de priorização estabelecidos no Art. 9º da Resolução N° 84 GGPA, de 2020, conforme o que se segue:

- I- Agricultores familiares do município ou estado nesta ordem de prioridade;
- II- Comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- III- Assentamentos de reforma agrária;
- IV- Grupos de mulheres;
- V- Produção agroecológica ou orgânica;

6.2 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.3 Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos dos projetos de vendas de fornecedores municipais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais territoriais, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no item 6.1.

6.4 Na ausência ou irregularidade de qualquer documento inerente à habilitação das propostas



(Projeto de Venda e documentação), será concedido o prazo de 01(um) dia útil para o participante regularizar a documentação.

6.5 Serão desclassificadas:

6.5.1 as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da Chamada Pública e que não são sanáveis, nos termos do item anterior;

6.5.2 as que conflitarem com a legislação em vigor.

6.6 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

7 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1 Imediatamente após a fase de habilitação, **caso seja solicitado**, deverão ser entregues amostras dos produtos no Setor de Aproveitamento do 16º Batalhão de Infantaria Motorizada, na Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Tirol, Natal - RN, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

8 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues, mediante pedido, no Serviço de Aproveitamento do 16º Batalhão de Infantaria Motorizada, Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Tirol, Natal - RN, e no 17º Grupo de Artilharia de Campanha, R. Cel. Flaminio, S/N - Santos Reis, Natal - RN, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30h às 11:30hs, pelo período de abril de 2022 a março de 2023, na qual será atestado o seu recebimento.

9 PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

10 CRONOGRAMA

10.1 O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado no DOU.

10.1.1 Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

10.1.2 Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

10.1.3 Prazo de validade: o presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2022

10.1.4 Prazo de execução do contrato: O contrato de Compra e Venda resultante deste Edital deverá ser cumprido até o fim dos recursos orçamentários disponíveis para cada contrato.

10.1.5 A entrega dos gêneros alimentícios poderá ser diferida em entregas parciais mensais até o adimplemento total da obrigação ou até o encerramento do contrato.



11 CONTRATAÇÃO

11.1 Uma vez declarado, o fornecedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com os valores apresentado no item 7 deste Edital e conforme minuta de contrato.

11.2 O valor máximo de venda por unidade familiar será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), independente de os beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do PAA, observado o disposto no art. 19, § 1º, do Decreto nº 7.775 de 2012. Para organizações fornecedoras o limite anual será de R\$ 6.000.000,00; nos termo do Art. 19, Inciso II, alínea “d”, do Decreto nº 7.775, de 2012.

12 RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1 Os proponentes declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2 O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas.

12.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública até a data de encerramento do contrato, conforme cronograma de entrega dos gêneros alimentícios.

12.4 O fornecedor deverá comprovar que os produtos fornecidos são de fabricação própria, o que poderá ser fiscalizado através do fiscal de contrato nomeado pelo Ordenador de Despesas da Unidade.

(Handwritten signature)

13 FATOS SUPERVENIENTES

13.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, poderá haver:

A) Adiamento do processo;

B) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

14 IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

14.1 Observado o disposto no item 11 acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

15 SANÇÕES

15.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o



valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da lei federal nº 8.666/93.

15.2 A multa pode ser descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes endereços: endereço eletrônico www.badmgunatal.eb.mil.br, no link “Licitações e Contratos”, solicitada no e-mail salcbadmgunatal@gmail.com ou na Seção de Aquisições Licitações e Contratos da Base Administrativa Da Guarnição de Natal, localizada na R. Almino Afonso, 12 - Ribeira, Natal - RN, 59012-010, na cidade de, no horário das 09h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h30minh, de segunda a quinta-feira e das 08h30min às 11h45min às sextas-feiras.

16.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

16.3 Informações e esclarecimentos a respeito desta Chamada Pública poderão ser obtidos por contato no e-mail salcbadmgunatal@gmail.com.

Natal-RN, 10 de março de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS - CEL
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
(NUP nº 64093.000034/2022-17)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO

I – Os beneficiários fornecedores:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias
- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso

II – as Organizações Fornecedoras:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados
- f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 13853796

Emitido em: 28/04/2022 às 09:10:40

DAP: SDW1977691200012112211012 Versão DAP: 3.3 Emissão: 21/12/2021 Validade(*): 21/12/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 19.776.912/0001-88
Razão Social: FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Central da AF
Município/UF: Natal/RN **Data Constituição:** 05/07/2013
Representante Legal: FÁTIMA DE LIMA TORRES **CPF:** [REDACTED]

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.281.073/0001-00
Agente Emissor: ALBERTO HUDSON SOUZA COSTA **CPF:** [REDACTED]
Local de Emissão: Natal/RN

Composição Societária

CNPJ	Razão Social	Socios	C/DAP	S/DAP	%
04.652.213/0001-59	COOAFAP - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI.	178	93	85	52,25
06.881.068/0001-03	COOPAPI - COOPERATIVA POTIGUAR DE APICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.	114	81	33	71,05
07.874.982/0001-90	COODERG - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ.	29	13	16	44,83
11.807.951/0001-93	COOPAB - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AFONSO BEZERRA.	23	17	6	73,91
12.430.331/0001-40	COOPINGOS - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE NOVO PINGOS.	41	28	13	68,29
13.668.531/0001-07	COOPERCACHO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO.	81	55	26	67,90
17.002.520/0001-36	COOPERXIQUE - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE XIQUE.	67	58	9	86,57
21.747.616/0001-09	COOPAU - COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL.	52	47	5	90,38
25.390.171/0001-03	COOAP-RN - COOPERATIVA DA REFORMA AGRÁRIA DO MATO GRANDE.	30	17	13	56,67
36.060.988/0001-21	COOPPOTENGI - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO	85	65	20	76,47

Percentual de agricultores familiares : 67,71

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.776.912/0001-88 DUNS®: 902148770
Razão Social: FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO
Nome Fantasia: FEDERACAO UNICAFES RN
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2022
Natureza Jurídica: **COOPERATIVA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2022
FGTS	Validade:	04/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/03/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/03/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2022 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2022 09:15:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CNPJ: **19.776.912/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



PROCURAÇÃO

Outorgante: Fatima de Lima Torres, Brasileira, Divorciada, pedagoga, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], e no RG nº [REDACTED], residente e domiciliado

Outorgado: Raniele Alcantara da Silva, Brasileira, solteira, autônomo, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], e no RG nº [REDACTED], residente e

Poderes: Amplos, plenos, gerais e ilimitados para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse do(a) outorgante, representando-o(a) ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, juntar e retirar documentos, prestar declarações, fazer declarações complementares, se necessário, fazer e assinar contratos, estipular cláusulas e condições, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Forças armadas, Detran e INSS, podendo assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, e defender os interesses do(a) outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e que necessite de sua presença, outorga ou assinatura.

Natal, 27 de Abril 2022.

FATIMA DE LIMA
TORRES:96846640444

Assinado de forma digital por
FATIMA DE LIMA
Dados: 2022.04.28 08:17:26 -03'00'


Fatima de Lima Torres

Outorgante


B Adm Gu N
Fls. Nº 27
Rubrica
S A L G

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



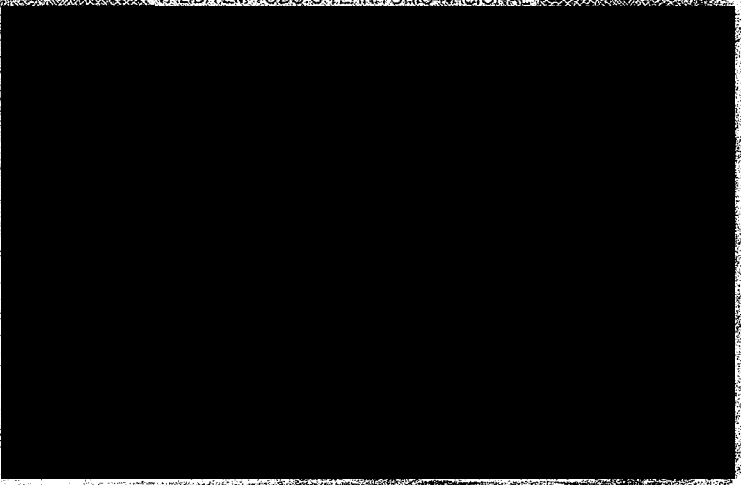
POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

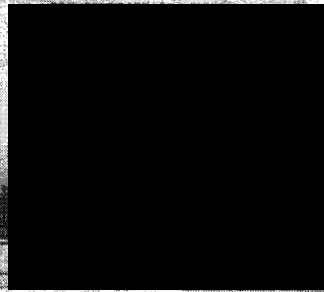
RIO GRANDE DO NORTE
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



B Adm Gu N
Fis. Nº 208
Rubrica
S A L C

FATIMA DE LIMA TORRES



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

Fatima de Lima Torres

SIGNATURA DO SOLICITANTE

LOCAL: APODI, RN

DATA EMISSÃO: 11/03/2019

Octávio Santiago Filho
Diretor Geral - Detran/RN

68216834467
RN705330105

PROIBIDO PLASTIFICAR
1759078119

RIO GRANDE DO NORTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.776.912/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2014
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEDERACAO UNICAFES RN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.33-4-03 - Cultivo de caju 01.59-8-01 - Apicultura 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 03.12-4-01 - Pesca de peixes em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R JAGUARARI	NÚMERO 2454	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 59.062-500	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO COOAFARN@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (84) 3605-1749/ (84) 9638-4544		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **16:02:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

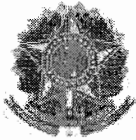
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.776.912/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2014
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R JAGUARARI	NÚMERO 2454	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 59.062-500	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO COOAFARN@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (84) 3605-1749/ (84) 9638-4544		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **16:02:37** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 13840998
Emitido em: 27/04/2022 às 16:41:30

DAP: SDW1977691200012112211012 Versão DAP: 3.3 Emissão: 21/12/2021 Validade(*): 21/12/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 19.776.912/0001-88
Razão Social: FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Central da AF
Município/UF: Natal/RN **Data Constituição:** 05/07/2013
Representante Legal: FÁTIMA DE LIMA TORRES **CPF:** [REDACTED]

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.281.073/0001-00
Agente Emissor: ALBERTO HUDSON SOUZA COSTA **CPF:** [REDACTED]
Local de Emissão: Natal/RN

Composição Societária

CNPJ	Razão Social	Socios	C/DAP	S/DAP	%
04.652.213/0001-59	COOAFAP - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI.	178	93	85	52,25
06.881.068/0001-03	COOPAPI - COOPERATIVA POTIGUAR DE APICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.	114	81	33	71,05
07.874.982/0001-90	COODERG - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ.	29	13	16	44,83
11.807.951/0001-93	COOPAB - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AFONSO BEZERRA.	23	17	6	73,91
12.430.331/0001-40	COOPINGOS - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE NOVO PINGOS.	41	28	13	68,29
13.668.531/0001-07	COOPERCACHO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO.	81	55	26	67,90
17.002.520/0001-36	COOPERXIQUE - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE XIQUE.	67	58	9	86,57
21.747.616/0001-09	COOPAU - COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL.	52	47	5	90,38
25.390.171/0001-03	COOP-RN - COOPERATIVA DA REFORMA AGRÁRIA DO MATO GRANDE.	30	17	13	56,67
36.060.988/0001-21	COOPPOTENGI - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO	85	65	20	76,47

Percentual de agricultores familiares : 67,71

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA
SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 19.776.912/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:40 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **5F7A.0444.B8EB.090A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.776.912/0001-88
Certidão nº: 57706437/2021
Expedição: 23/12/2021, às 12:21:16
Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.776.912/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

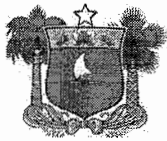
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7320564
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CNPJ: **19.776.912/0001-88** Inscrição Estadual: **20.404.722-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **12/04/2022** às **12:24:35** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.198.7**.

Validade até **09/08/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.776.912/0001-88

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO RN

Endereço: AC L FAZENDA SANTANA SN CONJ / ZONA RURAL / APODI / RN / 59700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

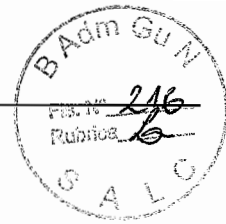
Certificação Número: 2022040501523324853368

Informação obtida em 19/04/2022 09:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2313511	Código de Validação: 835594634483	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 19.776.912/0001-88	Nome/Razão Social: FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTAC
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

218.487-4 - 19.776.912/0001-88

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 19 de abril de 2022

Emitida pela sessão: 401019009 através do IP: 189.124.198.7

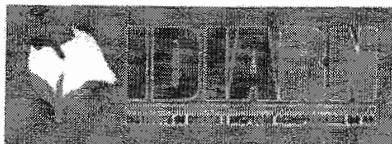
Natal (RN), 19 de abril de 2022 às 09:11:58

Página 1 de 1



18/03/2021

SEI/SEARH - 8882905 - Declaração



INSTITUTO DEFESA E INSP AGROPECUARIA RN
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59000-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.idiarn.rn.gov.br/

DECLARAÇÃO

Processo nº 12110006.000543/2021-13

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

GOVERNO DO ESTADO DO RN

INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RN - IDIARN

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO SERTÃO DE ANGICOS – APASA - nome fantasia CABUGI – Usina de Beneficiamento de Leite, localizada na Rua Luiz Antonio da Costa nº 328 – Cidade Nova- Angicos/RN com CNPJ 00.387.520/0001-07 e inscrição Estadual nº 20.070.852-0, registrada no SEIPOA – Serviços Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal no RN, sob o nº 0013.

Informamos que a empresa cumpriu com as obrigações para com este Instituto, estando quites e nada consta.

O pagamento desta anuidade tem validade até 18/03/2022.

Natal/RN, 18 de Março de 2021.

Nathalia Grilo de Almeida
Coordenadora Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por NATHALIA GRILLO DE ALMEIDA, Coordenador Administrativo, em 18/03/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL



APROVAÇÃO DE LAY OUT E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE ROTULAGEM

RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO SERTÃO DE ANGICOS**

MARCA COMERCIAL: **CABUGI**

ENDEREÇO:
RUA LUIZ ANTÔNIO DA COSTA, 328, CIDADE NOVA, ANGICOS/RN. CEP: 59.515-000

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: **USINA DE BENEFICIAMENTO**

A empresa acima identificada está AUTORIZADA a confeccionar a rotulagem do produto:

NOME: **MANTEIGA DO SERTÃO**

PESO LÍQUIDO: **500g**

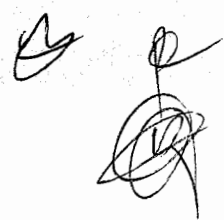
Nº. DE REGISTRO DO RÓTULO/PRODUTO: **0021/0013**

Parecer Técnico: **POSITIVO**

Natal, 26 de Agosto de 2019.


.....
Renato Dias Maia

Diretor de Defesa e Inspeção Sanitária Animal - DISA





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL



**APROVAÇÃO DE LAY OUT E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE
ROTULAGEM**

RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO
SERTÃO DE ANGICOS**

MARCA COMERCIAL: **SÃO JOSÉ**

ENDEREÇO:
RUA LUIZ ANTÔNIO DA COSTA, 328, CIDADE NOVA, ANGICOS/RN. CEP: 59.515-000

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: **USINA DE BENEFICIAMENTO**

A empresa acima identificada está AUTORIZADA a confeccionar a rotulagem do produto:

NOME: **QUEIJO MINAS FRESCAL**

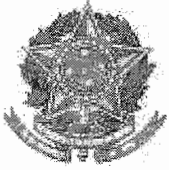
PESO LÍQUIDO: **350g (Deve ser pesado na presença do consumidor)**

Nº. DE REGISTRO DO RÓTULO/PRODUTO: **0043/0013**

Parecer Técnico: **POSITIVO**

Natal, 26 de Agosto de 2019.

Renato Dias Maia
Diretor de Defesa e Inspeção Sanitária Animal - DISA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RN



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.:		RN 000086-8.000003			
O Produto:	POLPA DE MANGA				
De Marca Comercial:	TERRA FIRME				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00014437/2016				
De propriedade do Estabelecimento:	COOAFARN				
CPF/CNPJ Nº.	19.776.912/0001-88				
Localizado a:	Agência de Correio Apodi S/N AC L FAZENDA SANTANA - CONJUNTO				
Bairro:	Centro	Município:	Apodi	UF:	RN
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	05/05/2016	Válido até:	05/05/2026	Renovado em:	

Data de emissão: 08 de junho de 2018 16:01:27.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RN

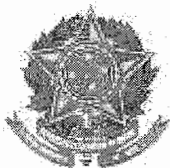


REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o N°:		RN 000086-8.000001			
O Produto:	POLPA DE ABACAXI				
De Marca Comercial:	TERRA FIRME				
De Solicitação Eletrônica N°:	00014561/2016				
De propriedade do Estabelecimento:	COOAFARN				
CPF/CNPJ N°:	19.776.912/0001-88				
Localizado a:	Agência de Correio Apodi S/N AC L FAZENDA SANTANA - CONJUNTO				
Bairro:	Centro	Município:	Apodi	UF:	RN
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	05/05/2016	Válido até:	05/05/2026	Renovado em:	

[Assinaturas manuscritas]

Data de emissão: 08 de junho de 2018 16:01:14.



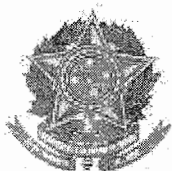
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RN



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o N°.: _____		RN 000086-8.000005			
O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	TERRA FIRME				
De Solicitação Eletrônica N°.	00014433/2016				
De propriedade do Estabelecimento:	COOAFARN				
CPF/CNPJ N°.	19.776.912/0001-88				
Localizado a:	Agência de Correio Apodi S/N AC L FAZENDA SANTANA - CONJUNTO				
Bairro:	Centro	Município:	Apodi	UF:	RN
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	05/05/2016	Válido até:	05/05/2026	Renovado em:	

Data de emissão: 08 de junho de 2018 16:01:39.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RN



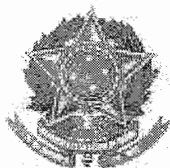
REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o N°:		RN 000086-8.000006			
O Produto:	POLPA DE CAJÚ				
De Marca Comercial:	TERRA FIRME				
De Solicitação Eletrônica N°:	00014432/2016				
De propriedade do Estabelecimento:	COOAFARN				
CPF/CNPJ N°:	19.776.912/0001-88				
Localizado a:	Agência de Correio Apodi S/N AC L FAZENDA SANTANA - CONJUNTO				
Bairro:	Centro	Município:	Apodi	UF:	RN
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	05/05/2016	Válido até:	05/05/2026	Renovado em:	

Data de emissão: 08 de junho de 2018 16:01:44.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: VYU6-YHDQ-8CV6-B96Z

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



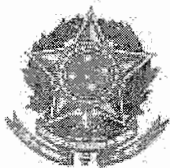
REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o N°:		RN 000086-8.000008			
O Produto:	POLPA DE CAJÁ				
De Marca Comercial:	TERRA FIRME				
De Solicitação Eletrônica N°:	00014412/2016				
De propriedade do Estabelecimento:	COOAFARN				
CPF/CNPJ N°:	19.776.912/0001-88				
Localizado a:	Agência de Correio Apodi S/N AC L FAZENDA SANTANA - CONJUNTO				
Bairro:	Centro	Município:	Apodi	UF:	RN
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	05/05/2016	Válido até:	05/05/2026	Renovado em:	

Data de emissão: 08 de junho de 2018 16:01:54.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WTNI-NPRI-11PA-8SGA

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.:		RN 000086-8.000007			
O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	TERRA FIRME				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00014425/2016				
De propriedade do Estabelecimento:	COOAFARN				
CPF/CNPJ Nº.	19.776.912/0001-88				
Localizado a:	Agência de Correio Apodi S/N AC L FAZENDA SANTANA - CONJUNTO				
Bairro:	Centro	Município:	Apodi	UF:	RN
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	05/05/2016	Válido até:	05/05/2026	Renovado em:	

Data de emissão: 08 de junho de 2018 16:01:49.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: QEEX-R1H3-FA3H-Y5RU

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº RN 000086-8 o estabelecimento:
COOAFARN

CNPJ/CPF Nº: 19.776.912/0001-88

Inscrição Estadual: 20.404.722-6

Localizado a: Apodi, Nº Nº S/N, AC L FAZENDA SANTANA - CONJUNTO.

Bairro: Centro

Município: Apodi

UF: RN

CEP: 59700-970


Processo Nº:

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Concedido em	Renovado em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	15/03/2016	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	15/03/2016	

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 15/03/2026

Natal-RN, 15 de Março de 2016


Roberto Carlos Rezera Papa
Fiscal Federal Agropecuario
Chefe do SIFISV/DDA/SFA-RN





Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Rio Grande do Norte - **FEDERAÇÃO UNICAFES**
CNPJ: 19.776.912/0001-88 I.E.: 20.404.722-6

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Fatima de Lima Torres representante da Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Rio Grande do Norte – Federação UnicafeS, com CNPJ nº 19.776.912/0001-88 e DAP Jurídica nº SDW1977691200012910191237, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Natal – RN, 01 de abril de 2022

FATIMA DE LIMA

TORRES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por FATIMA DE LIMA TORRES [REDACTED]
Dados: 2022.04.27 16:51:15 -03'00'

Fatima de Lima Torres

CPF: [REDACTED]

Presidente

Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.062-500
Fone: 084 99638-4544/99921-6388 E-mail: unicafeSRN@yahoo.com.br
coofarn@hotmail.com

Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Rio Grande do Norte - **FEDERAÇÃO UNICAFES**
CNPJ: 19.776.912/0001-88 I.E.: 20.404.722-6

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Rio Grande do Norte – Federação Unicafes-RN, com CNPJ nº 19.776.912/0001-88 e DAP Jurídica nº SDW1977691200012910191237, neste ato representado(a) por Fatima de Lima Torres, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.644.255, CPF nº [REDACTED], nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais normativos, no que couber.

Natal – RN, 01 de abril de 2022

**FATIMA DE LIMA
TORRES:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por FATIMA
DE LIMA TORRES: [REDACTED]
Dados: 2022.04.27 16:53:09 -03'00'

Fatima de Lima Torres
CPF: [REDACTED]
Presidente



Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Rio Grande do Norte - **FEDERAÇÃO UNICAFES**
CNPJ: 19.776.912/0001-88 I.E.: 20.404.722-6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Eu, Fatima de Lima Torres, representante da Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Rio Grande do Norte - **FEDERAÇÃO UNICAFES**, com CNPJ nº 19.776.912/0001-88 e DAP Jurídica nº SDW1977691200012910191237, sediada na Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal – RN CEP: 59.062-500, por intermédio do seu representante legal a Sra. Fatima de Lima Torres, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Chamada Pública nº 01/2021 que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Natal – RN, 01 de abril de 2022

FATIMA DE LIMA
TORRES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
FATIMA DE LIMA
TORRES [REDACTED]
Dados: 2022.04.27 16:54:26 -03'00'

Fatima de Lima Torres
CPF: [REDACTED]
Presidente

B Adm Gu
Fls. Nº 232
Rubrica
S A L G

ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

ESTATUTO SOCIAL.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º A FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo como nome fantasia **FEDERAÇÃO UNICAFES – RN**, é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 05 de julho de 2013. Rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, por este estatuto e pelas disposições legais vigentes aplicáveis ao tipo, tendo:

- I – Sede e administração no foro e comarca do município de Natal no estado do Rio Grande do Norte.
- II - A área de ação para efeito de admissão e atendimento das cooperadas compreende o território do Estado de Rio Grande do Norte, ressalvando para todos os casos de admissão a necessidade de atendimento aos interesses do quadro social, bem como ao atendimento dos requisitos estatutários.
- III - Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º A **FEDERAÇÃO UNICAFES/ RN** constitui uma federação de cooperativas da agricultura familiar e economia solidária vinculadas à União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Rio Grande do Norte – Unicafes-RN, com características próprias, de natureza civil sem escopo lucrativo e com fins econômicos, tendo como finalidades e objetivos a representação, promoção, integração, coordenação e orientação de suas filiadas, no intuito de organizar e estimular a cooperação e interesse de suas associadas.

§ 1º – Para a consecução de suas finalidades e objetivos, poderá a **FEDERAÇÃO UNICAFES/ RN**:

- I - Reunir Cooperativas Singulares de produtores membros da agricultura familiar e economia solidária, sejam, cooperativas de consumo, de comercialização, agropecuárias, de trabalho e serviço, e/ou de produção, visando a defesa econômico-social e de organização dessas cooperativas, proporcionando-lhes condições para o exercício e desenvolvimento de suas atividades.
- II - Promover e coordenar a compra, logística de operação e a venda de insumos, produtos, mercadorias e serviços.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB N° 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

- III - Fornecer assistência às cooperativas filiadas, visando o melhor para desenvolvimento de suas atividades, de acordo com as possibilidades técnicas.
- IV - Organizar o trabalho e a operação das cooperativistas filiadas, observando os princípios de livre oportunidade para todos, bem como, observar princípios e valores morais considerados fundamentais.
- V - Promover e atuar para o desenvolvimento sustentável da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelas cooperadas observando a área de atuação e finalidades da cooperativa.
- VI - Instalar e manter estrutura diretiva e administrativa na sede da Federação Unicafe - RN, com fins de organizar e gerenciar as atividades relacionadas com clientes, fornecedores e cooperativas filiadas.
- VII - Contratar, quando oportuno e necessário, serviços diretos ou de assessoramento ou consultoria nas áreas relacionadas às atividade/finalidade das cooperativas filiadas e/ou da gestão destas.
- VIII - Instalar, quando oportuno e necessário, postos ou escritórios em locais diferentes da sede da Federação Unicafe - RN, com finalidade de apoio e aproximação às cooperativas filiadas, ou atuar de forma isolada com a mesma finalidade.
- IX - Promover e organizar a implantação de unidades de produção, comercialização e de prestação de serviços dedicadas ao atendimento das finalidades da Federação Unicafe - RN e de suas cooperativas filiadas, inclusive com o desenvolvimento e implantação de marcas, patentes, produtos e serviços.
- X - Representar os interesses das cooperativas filiadas perante órgãos e instituições públicas ou privadas.
- XI - Atuar e promover o enfoque agro-ecológico a ser aplicado nos processos produtivos industriais e rurais das atividades das cooperadas.
- XII - Atuar na defesa das questões relacionadas à preservação do ambiente e da ecologia.
- XIII - Promover às cooperativas filiadas, orientação e serviços de gestão, administração, de contabilidade e jurídico.
- XIV - Prestar serviços de assistência técnica em produção industrial e rural às cooperativas filiadas.
- XV - Promover a educação continuada para a capacitação de ordem técnica, geral, e /ou especificamente em assuntos do cooperativismo, do quadro social e funcional das cooperativas filiadas e próprio.
- XVI - Atuar na promoção e desenvolvimento de novas cooperativas singulares, sejam originais ou por processo de migração de organizações e/ou associações à condição de cooperativas.
- XVII - Promover e realizar o beneficiamento de frutas, castanha de caju, mel de abelha, leite e carnes em geral, o processo será realizado nas unidades de beneficiamento próprias e de suas filiadas com a matéria prima produzida pelo seus cooperados ou adquirida de terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB N° 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

VI - Dirimir ou propor solução para problemas relacionados com a Federação Unicafes - RN, através dos órgãos competentes e na obediência do Estatuto e Regimento da Federação Unicafes - RN.

VII - Solicitar informações sobre as atividades da federação e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição das cooperadas na sede da Federação Unicafes - RN.

Parágrafo primeiro - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas das cooperadas, referidas no inciso "III" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias do início do período destinado para a realização da assembléia geral, e constar do respectivo edital de convocação.

Parágrafo segundo - Havendo conflitos entre cooperadas ou entre estas e a Administração da Federação Unicafes - RN, devidamente analisado e apresentado em parecer de comissão independente instituída pelo Conselho Fiscal da federação, cabendo à Assembleia Geral decidir por deliberar em solução do caso ou encaminhar para decisão em órgão de arbitragem na conformidade do que disciplina a Lei nº 9.307/96.

Parágrafo terceiro - os direitos das cooperadas são pessoais e intransferíveis;

Art. 8º - São deveres das cooperadas:

I - Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem devidamente estabelecidos pelos órgãos diretivos.

II - Cumprir com as disposições da lei, do estatuto, do regimento geral, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais.

III - Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Federação Unicafes - RN, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida social, cultural, organizacional e operacional.

IV - Realizar com a Federação Unicafes - RN as operações econômicas que constituam sua finalidade.

V - Prestar à Federação Unicafes - RN informações relacionadas com as atividades, que lhe facultaram se cooperar.

VI - Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Federação Unicafes - RN, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

VII - Prestar à Federação Unicafes - RN, esclarecimentos sobre as suas atividades vinculadas e relacionadas à cooperativa.


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Membros Conselho de Administração
COOPERATIVA UNICAFES - RN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

VIII - Levar ao conhecimento do conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, ou ao Ministério Público, a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, contra o estatuto e ou regimento geral.

IX - Zelar pelo patrimônio material, cultural e ético-moral da Federação Unicafes - RN.

X - Comunicar à Federação Unicafes - RN toda e qualquer modificação em seu ordenamento social (estatuto e regimento), bem como toda e qualquer modificação no quadro de qualquer organismo de administração/gestão e fiscal.

Parágrafo único - É defeso as cooperativas associadas a prática de atividade ilícitas e contrárias à ética e a moral, bem como, contrárias, e colidentes com as atividades da Federação Unicafes - RN.

Art. 9º - A cooperativa associada responde subsidiariamente pelos compromissos da Federação Unicafes - RN até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10 - As obrigações das cooperadas declaradas ilíquidas, contraídas com a Federação Unicafes - RN, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperadas em face de terceiros, serão atendidas primeiramente por seus créditos junto à Federação Unicafes - RN e posteriormente pelo saldo de patrimônio da ilíquida, prescrevendo, porém, após um ano do dia da declaração de ilíquida ou da nomeação do liquidante se não houver comunicação a ilíquida no mesmo prazo.

SEÇÃO II - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 - A demissão de cooperada dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Federação Unicafes - RN, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação de cooperada, que será realizada em virtude de infração de lei, ao estatuto ou regimento geral, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito, as quais podem ter origem no Conselho Fiscal e/ou no próprio Conselho de Administração, ou ainda em órgão público com competência para tanto. Tais advertências devem mencionar os fatos que lhes deram origem bem como, solicitar à cooperada ajustar seus atos e condutas aos compromissos assumidos com a Sociedade Federação Unicafes - RN.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração poderá eliminar a cooperada que:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

I - Mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Federação Unicafes - RN.

II - Deixar de cumprir as obrigações por ela contratadas na federação.

III - Deixar de realizar por completo, com a Federação Unicafes - RN, as operações que constituem seu objetivo social.

Parágrafo segundo - A decisão do Conselho de Administração se dará através de resolução decorrente de processo administrativo instalado no próprio Conselho de Administração, que garantirá o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo terceiro - Via original ou cópia autêntica da decisão será remetida à cooperada, através de meios que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Parágrafo quarto - A cooperada poderá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembléia geral.

Parágrafo quinto - A cooperada que tiver sua eliminação ou exclusão confirmada em assembléia geral, não poderá reingressar na Federação Unicafes - RN, antes que finde o prazo de 6 (seis) anos contados da data de sua eliminação.

Art. 13 - A exclusão de cooperada será feita:

I - Por extinção da pessoa jurídica ou declaração de sua despersonificação.

II - Por cassação de registro ou autorização de funcionar.

III - Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.


Art. 14 - O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "III" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram a remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de meios que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão a filiada terá direito só à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhes tiverem sido registrados, devidamente deduzidos dos seus compromissos, perdas e débitos para com a Federação Unicafes - RN.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB N° 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

Parágrafo primeiro - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que a cooperada tenha sido desligada da Federação Unicafe - RN.

Parágrafo segundo - O conselho de Administração da Federação Unicafe - RN poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento, observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperadas em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Federação Unicafe - RN, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Parágrafo quarto - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra e será remunerado a juros constitucionais a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas da cooperada na Federação Unicafe - RN, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir, dando prioridade à condição de ajuste de contas, ou seja, confronto entre haveres da Federação Unicafe - RN e direitos da retirante.

Art. 17 - Os deveres de cooperadas que pediram demissão, ou que foram eliminadas ou excluídas perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 - O Conselho de Administração da Federação Unicafe - RN definirá, mediante um Regimento interno, aprovado em Assembléia Geral, meios e formas apropriadas às finalidades da Federação Unicafe - RN, a fim da organização do seu quadro social.

Art. 19 - A forma de organização do quadro social da Federação Unicafe - RN deve priorizar e promover as relações entre a administração e próprio quadro social, as quais devem facilitar e explicar às cooperadas o funcionamento da Federação Unicafe - RN, bem como, entre outros, esclareça às cooperadas sobre seus deveres e direitos junto à Federação Unicafe - RN.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

Art. 20 - O capital da Federação Unicafes - RN, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas de valor unitário não maior que um salário mínimo nacional, mas não poderá ser inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 3.000 (três mil quotas-partes), aqui definidas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo primeiro - o capital é subdividido para subscrição e integralização em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real); cada; o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pela cooperativa filiada será de 600 (seiscentas) quotas-parte.

Parágrafo segundo - A quota parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro/ficha de matrícula.

Parágrafo terceiro - A transferência de quotas-partes entre associadas será escriturada no livro/ficha de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da Federação Unicafes - RN.

Parágrafo quarto - A cooperada deverá integralizar as quotas-partes subscritas à vista e de uma só vez se o montante de quotas subscritas for igual ao mínimo exigido para a associação; e poderá fazer a prazo, em até 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas a partir do seu ingresso na Federação Unicafes - RN, do montante da subscrição quando este for superior ao mínimo exigido. Não podendo ser o valor das parcelas, menor do que o valor de 200 quotas-parte.

Parágrafo quinto - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a Federação Unicafes - RN receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

Parágrafo sexto - Nos ajustes periódicos de contas com as cooperadas, a Federação Unicafes - RN pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

Art. 21 - O número de quotas-partes do capital social, a ser subscrito na Federação Unicafes - RN pela cooperada por ocasião de sua admissão ou no curso de sua permanência na Federação Unicafes - RN, não poderá ultrapassar a um terço do total do capital subscrito da Federação Unicafes - RN.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB N° 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br


B Adm Gu N
Fls. Nº 239
Rubrica [Signature]
S A L G

ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22 - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Federação Unicafe - RN, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da mesma; suas deliberações vinculam todas cooperadas, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

Parágrafo primeiro - poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) das cooperadas em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo segundo - Não poderá votar na Assembleia Geral a cooperada que tenha sido admitido após a convocação, ou que esteja declarada impedida com base em processo formal que comprove a infringência ou descumprimento ao disposto no artigo 8º deste estatuto.

Parágrafo terceiro - Executam-se ou da regra de ter que ser declarado impedido de votar, as cooperadas que estiverem inadimplentes com a integralização de capital, fato que as torna automaticamente impedidas de votar em assembleias gerais.


Art. 24 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 - O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de cooperadas em condições de votar, em primeira convocação. 

II - Metade mais uma das cooperadas, em segunda convocação.


III - 1/3 (um terço) do número de cooperadas em condições de votar, em terceira e última convocação.

Parágrafo primeiro - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperadas presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, acompanhada do respectivo número de matrícula, apostas do Livro de Presença, tudo, confrontado com a real presença do representante da cooperada. 

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 201906550034
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

Parágrafo segundo - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o numero de cooperadas presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

Art. 26 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Federação Unicafe - RN, fato que deverá ser assunto de reunião especifica do conselho de administração, lavrando em ata, levada a registro público no órgão competente.

Art. 27 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

I - A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, seguida da expressão: Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.

II - O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social.

III - A Seqüência ordinal das convocações.

IV - A ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações

V - O número de cooperadas existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação.

VI - Data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo primeiro - No caso de a convocação ser feita por associadas, o edital será assinado, no mínimo, por 1/5 das associadas em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo segundo - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências da Federação Unicafe - RN geralmente frequentadas pelos representantes das associadas, publicadas em jornal (is) de circulação na base territorial e abrangência da cooperativa, ou através de outros meios de comunicação, tais como Sites, blogs e/ou comunicação aos cooperados mediante circulares devidamente protocoladas.

Art. 28 - É da competência das Assembléias Gerais Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário "ad hoc".

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB N° 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

Parágrafo Único - Quando a Assembléia Geral não tiver convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um representante de cooperada, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos mais dois representantes de cooperadas, estes, entre aqueles subscritores da convocação, interessados na realização da assembléia.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos efetivos, como quaisquer outros representantes de cooperadas, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles ou suas representadas, particularmente, se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31 - Nas assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o Balanço Social, o Presidente da federação, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um representante de cooperada para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo segundo - O coordenador indicado escolherá, entre os representantes das cooperadas, um secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata da Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

Parágrafo primeiro - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Parágrafo segundo - Para a votação de qualquer assunto na assembléia, devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50 % (cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB N° 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

submetê-lo a nova votação ou ser retirado da pauta, se não for do interesse do quadro social.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e se for o caso pelos fiscais/delegados presentes, pelos demais presentes, ou por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros representantes das cooperadas designados pela própria Assembléia Geral, a tudo presentes.

Parágrafo único - Não haverá impedimento a qualquer representante das cooperadas membros das assembleias, para assinar as atas das respectivas assembleias de que participar, mesmo que não esteja dentre aqueles elencados no *caput* deste artigo.

Art. 34 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos das cooperadas presentes com direito de votar, ressalvado os casos que exija quorum qualificado, tendo cada cooperada direito a 01 (um) só voto conforme o número de representantes, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo primeiro - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, medida que será deliberada pela maioria dos presentes, antes da abertura do tempo de votação da matéria em questão.

Parágrafo segundo - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Seção I – das Reuniões Preparatórias/Pré-Assembleias

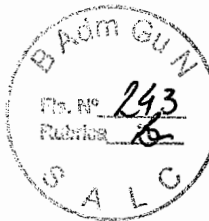
Art. 36 – Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Federação Unicafe - RN poderá fazer reuniões preparatórias de esclarecimentos, individualmente em cada cooperada ou nos núcleos de cooperadas ou outra forma de junção, tratando de todos os assuntos a serem deliberados/votados na assembleia geral.

Parágrafo único – As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

Art. 37 – As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração da Federação Unicafe - RN, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38 – devera constar na ordem do Dia do Edital de Convocação da assembléia geral, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias, se for o caso de terem ocorrido, ou no caso de se preferir, as indicações e conclusões das reuniões preparatórias/para a assembleias poderão ser tratados particularmente e separadamente em cada um dos itens da reunião assembléia geral.

Seção II – Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 39 – A assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o termino do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:



I – prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão
- b) Balanço Geral
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal
- d) Plano de atividade da Federação Unicafe - RN para o exercício/ano

II – Deliberação sobre:

- a) destinação sobre as sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
- b) eleição e posses dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso.
- c) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- d) solução de conflitos entre associadas ou entre estes e a Administração da Federação Unicafe - RN.
- e) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo primeiro – os membros dos órgãos de Administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso "I" deste artigo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

Parágrafo segundo – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus responsáveis, signatários ou administradores da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

Seção III – Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 40 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Federação Unicafes - RN, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 41 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do estatuto;
- II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - Mudança de objetivo da sociedade;
- IV - Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- V - Contas do liquidante.



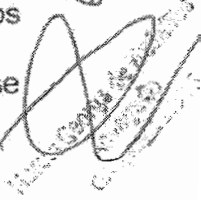
Parágrafo único – A assembléia que tratar dos assuntos deste artigo, instala-se e funciona com no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) das cooperadas que estiverem em pleno gozo de seus direitos, sendo necessários votos de 2/3 (dois terços) dos representantes das cooperadas presentes para tomarem validas quaisquer das deliberações de que tratarem.

Seção IV – Do processo Eleitoral

Art. 42 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho de Administração, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Federação Unicafes - RN.

Art. 43 - No exercício de suas funções, compete a Comissão Eleitoral:

- I - Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- II Divulgar entre as cooperadas, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- III - Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

IV - Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos as incompatibilidades previstas no artigo 45 e no parágrafo 1º do artigo 48, ambos deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

V - Organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de matricula nas cooperativas associadas, e outros elementos que os distingam se necessário;

VI - Divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está vinculado à cooperativa associada, para conhecimento dos cooperados;

VII - Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperadas interessadas para tanto e no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Assembléia Geral, para que ela tome as providências legais cabíveis.

Parágrafo primeiro - A Comissão Eleitoral estabelecerá prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo segundo - Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá a Comissão Eleitoral proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 44 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que a Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e faça a proclamação dos eleitos.

Parágrafo primeiro - O transcurso das eleições e os nomes e cargos dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

Parágrafo segundo - Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considera-se eleito o candidato representante da cooperativa filiada que tiver o numero de matricula mais antiga na Federação Unicafe's - RN, permanecendo o empate, considerar-se-á eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro - Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo quarto - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

Art. 45 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os representantes das cooperativas filiadas a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime contra o credor (falimentar), peita, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 46 - A Federação Unicafe - RN terá "Regulamento das Eleições" aprovado pela Assembléia Geral, que regulamentará os procedimentos de eleição, para todos os casos previstos neste estatuto, o qual deverá contemplar o disposto nesta seção.

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 47 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Federação Unicafe - RN Unicafe - RN ou de suas cooperadas, nos termos da lei, deste estatuto e de determinação e recomendações da Assembleia Geral.

Art. 48 - O Conselho de Administração será composto por 06 (seis) membros, todos representantes de cooperativas filiadas e no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3(três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 3 (três) dos seus membros e possibilitando a recondução de qualquer dos membros remanescentes, em mandato consecutivo, por uma única vez.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no artigo 45 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, os membros do Conselho Fiscal.

Art. 49 - Os membros candidatos ao Conselho de Administração escolherão entre si, e indicarão no ato de registro da chapa no pleito em questão, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, observando o disposto no artigo precedente.

Parágrafo primeiro - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

Parágrafo segundo - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a ponto de não se pode suprir vacância nos cargos da diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 50 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

III - as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho a tudo presentes.

Parágrafo primeiro - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Parágrafo segundo - Nas reuniões do Conselho de Administração poderão participar, em querendo, os presidentes das cooperativas associadas, com direito a fala e sem direito a voto. A intenção de participação deve ser comunicada ao presidente do Conselho de Administração com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

Art. 51 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

I - Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Federação Unicafes - RN, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

II - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

III - Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

IV - Estabelecer as normas para funcionamento administrativo e operacional da cooperativa;

V - Elaborar, Regimento Interno para a organização do quadro social e apresentá-lo para aprovação em reunião da assembleia geral da cooperativa;

VI - Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a Federação Unicafe - RN Unicafe - RN que venham a ser estabelecidas observando a competência para fazer;

VII - Deliberar em primeira instancia sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações;

VIII - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia;

IX - Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

X - Fixar as normas disciplinares.

XI - Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;

XII - Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;

XIII - Definir as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

XIV - Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria independente, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;

XV - Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Federação Unicafe - RN Unicafe - RN;

XVI - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Federação Unicafe - RN Unicafe - RN e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

XVII - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Federação Unicafe - RN Unicafe - RN, com expressa autorização previa da Assembleia Geral;

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

XVIII - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

XIX - Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da Federação Unicafes - RN;

XX - Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, legislação tributária e societária, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal/tributaria perante seus colaboradores (empregados).

Parágrafo primeiro - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Parágrafo segundo - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores (empregados) graduados/qualificados, ou profissionais externos, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Parágrafo terceiro - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão e/ou complementarão o Regimento Interno da Federação Unicafes - RN.

Art. 52 - Para desempenho de suas funções, compete ao diretor presidente da Federação Unicafes - RN, eleito na forma estabelecida no processo eleitoral, as seguintes atribuições, entre outras usuais do cargo:

- I - representar a federação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes para delegar representação e outorgar mandato;**
- II - Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;**
- III - orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas e operacionais da sociedade, zelando pelo cumprimento do estatuto e demais ordenamentos emanados dos órgãos competentes da administração;**

[Handwritten signature]
[Stamp: Conselho de Administração - 20/11/2020]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

B Adm GUN
Fis. Nº 250
Rubrica
410

ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

IV – assinar os documentos que importem em direitos ou obrigações da federação, inclusive cheques, em conjunto, no que couber, com o vice-presidente ou tesoureiro;

V – convocar e presidir reuniões da diretoria, do Conselho de Administração e de assembleia geral, assim como convocar nas hipóteses previstas, reuniões do Conselho Fiscal;

VI - Apresentar à assembleia Geral Ordinária:

a) Relatório da Gestão;

b) Balanço Geral

c) Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

d) Plano de ação e orçamento do próximo exercício

VII – promover a elaboração e o encaminhamento à apreciação do Conselho de Administração dos planos, programas e projetos de atividades administrativas e operacionais relevantes da federação, bem como do balanço patrimonial, demonstrativo de resultado do exercício e relatório de gestão no encerramento do exercício social;

VIII – submeter à apreciação do Conselho de Administração, para encaminhamento posterior à assembleia geral, para efeitos da tomada de contas, o balanço acompanhado das demais peças contábeis e do relatório de gestão, no encerramento do exercício social, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal.

IX - Verificar periodicamente o saldo de caixa;

X - Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Federação Unicafe - RN.

Art. 53 – Ao Diretor Vice-Presidente incumbe:

a) auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições;

b) desempenhar os encargos que lhe forem atribuído pelo presidente ou por órgão competentes;

c) substituir o presidente em caso de vacância e nos seus impedimentos.

Art. 54 - Ao Diretor Financeiro incumbe:

a) auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições;

b) exercer as funções executivas no âmbito das atividades operacionais da Federação Unicafe - RN;

c) secretariar a reuniões da diretoria, Conselho de Administração e assembleias gerais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

B Adm
Fls. Nº 2
Rubrica 30
S A L C

ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

- d) zelar pela guarda e conservação dos bens patrimoniais e documentação de contribuições e funcionamento da Federação Unicafes - RN;
- e) substituir o presidente em caso de vacância ou impedimentos concomitantes do mesmo e do vice-presidente.
- f) auxiliar os demais diretores no desempenho de suas atribuições;
- g) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários
- h) gerir as atividades internas da administração;
- i) elaborar os orçamentos anuais para manutenção da Federação Unicafes - RN;
- j) assinar junto com o presidente os documentos referentes a movimentação financeira como também suas demonstrações;
- m) Representar ativa e passivamente a Federação Unicafes - RN, em juízo e fora dele;
- l) substituir o presidente em caso de vacância ou impedimentos concomitantes do mesmo, do vice-presidente e do secretário.

Parágrafo primeiro - A Federação Unicafes - RN responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Parágrafo segundo - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo terceiro - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Federação Unicafes - RN, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

Parágrafo quarto - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo quinto - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperada, a Federação Unicafes - RN, por seus dirigentes, ou representada por cooperadas escolhidas em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

Art. 56 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Federação Unicafes - RN

Seção II – DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS

Art. 57 – Funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, os quais se submetem as regras de administrador estabelecidas pelo código civil brasileiro.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 58 – A administração, os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos representantes de cooperadas, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 1(um) ano, sendo permitido ao termino de cada mandato, a renovação de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 45 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si naquelas mesmas condições de parentesco.

Parágrafo segundo - Os representantes de cooperadas não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 59 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

Parágrafo primeiro - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Parágrafo segundo - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB N° 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

Parágrafo terceiro - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Parágrafo quarto - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião.

Art. 60 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 61 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Federação Unicafe - RN, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I - Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa.

III - Examinar se o montante das despesas e investimentos realizados estão em conformidade com o plano de ação e as decisões do Conselho de Administração.

IV - Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Federação Unicafe - RN.

V - Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.

VI - Averiguar se existem reclamações das cooperadas quanto aos serviços prestados.

VII - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.

VIII - Averiguar se há problemas com colaboradores (empregados).

IX - Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo.

X - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.

XI - Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral.

XII - Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral, quando for o caso, as

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes e na negativa de pedido para convocar dirigido ao presidente.

XIII - Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las.

XIV - Acompanhar a Comissão Eleitoral no processo eletivo, bem como na proclamação e posse dos eleitos.

Parágrafo primeiro - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperadas e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Federação Unicafes - RN.

CAPITULO IX – DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 62- A Federação Unicafes - RN deverá, além de outros, ter os seguintes livros

I - Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- a) Matrícula;
- b) Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
- c) Atas das Assembleias;
- d) Atas do Conselho de Administração;
- e) Atas do Conselho Fiscal.

II Autenticados pela autoridade competente:

- a) Livros fiscais;
- b) Livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e prevenidas contra falsificações e manipulações.

Art. 63- No Livro de Matrícula as cooperadas serão inscritas por ordem cronológica de admissão dele constando no mínimo:

- I - O nome, data de fundação, tipo, dados cadastrais em órgãos públicos endereço;
- II - A data de sua admissão/matricula, e quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão;
- III - A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB N° 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

IV - Assinatura do representante legal da associada e do presidente da Federação Unicafes - RN.

CAPITULO X – DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRES, PERDAS E FUNDOS

Art. 64- A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 65- Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Parágrafo primeiro - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações realizadas, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

Parágrafo segundo - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma, no mínimo:

I - 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

II 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

III - As sobras líquidas retornarão aos associados proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados à Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

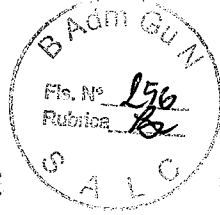
Parágrafo quarto - Os resultados negativos serão rateados entre as associadas, na proporção das operações de cada uma, realizadas com a Federação Unicafes - RN, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Parágrafo quinto – A Federação Unicafes - RN, salvo as disposições deste estatuto ou por imposição de lei, não distribui entre as suas associadas, conselheiros, diretores, empregados, colaboradores ou doadores eventuais, seus excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades ou recebidos por meio de doações ou qualquer outra forma de

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

ingresso, e os aplica integralmente na consecução do seu propósito social por orientação dos planos de gestão e regras aprovados em assembleia competente.

Art. 66 O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras.

- I - Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;
- II Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 67 Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços as cooperadas, assim como aos empregados da Federação Unicafes - RN, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

Parágrafo único - Revertem também em favor do FATES, as rendas eventuais de natureza aleatória como prêmios resultantes de sorteios e congêneres.

CAPITULO XI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 68 A Federação Unicafes - RN se dissolverá de pleno direito:

- I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela lei cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da Federação Unicafes - RN;
- II - Devido à alteração de sua forma jurídica;
- III - Pela redução do número de associados a menos de 03 (três) cooperativas ou do capital social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, se no prazo não inferior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- IV - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 69 Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB N° 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

Parágrafo segundo - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor, bem como da lei civil;

Parágrafo terceiro - O remanescente da Federação Unicafes - RN, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, terá destino definido em Assembleia Geral das cooperadas.

Art. 70- Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 72, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associada.

Art. 71 A Federação Unicafes - RN poderá aderir, por deliberação do conselho de administração, ao programa de Autogestão do Cooperativismo da Organização da União das Cooperativas da agricultura Familiar e Economia Solidária - UNICAFES.

Art. 72 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido a Assembleia Geral quando necessário ou cabível, bem como organizações representativas e consultivas em assuntos das cooperativas.

CAPÍTULO XII - DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

Art. 73- O patrimônio da federação é constituída pelas contribuições das associadas, pelas doações que vier a receber, bem como pelos recursos advindos de Convênios, Parcerias ou outras formas de cooperação que impliquem em recebimentos financeiros.

Art. 74 - Todos os recursos sob administração da Federação Unicafes - RN deverão ser aplicados inteiramente na realização de suas finalidades, sendo vedada qualquer distribuição de lucros ou dividendos às associadas, conselheiros ou diretores.

Art. 75 - A Federação Unicafes - RN poderá reter, do montante dos adiantamentos de sobras líquidas apuradas, o valor necessário à integralização de quotas-partes em atraso.

Art. 76 - A título de provisão para manutenção das despesas de funcionamento da Federação Unicafes - RN, as cooperativas singulares e/ou centrais de cooperativas filiadas contribuirão mensalmente levando em consideração o número de cooperados nas cooperativas segundo tabela a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

§ 1º - O teto mínimo de contribuição é de 23% do salário mínimo nacional e o teto máximo de 70% do salário mínimo nacional, corrigidas automaticamente conforme reajuste do salário mínimo;

§ 2º - Situações diversas dos critérios anteriores, somente serão permitidas em circunstâncias especiais de investimento superior, acesso a convênios e projetos ou em situações de desequilíbrio econômico/financeiro analisado pelo Conselho de Administração.

Art. 77 – Em caso de dissolução da Federação Unicafes - RN seu patrimônio, cumprida as obrigações, será destinado a outra entidade vinculada ao cooperativismo.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 78 – O presente estatuto poderá ser reformado ou emendado mediante proposta encaminhada pela diretoria, por iniciativa própria ou a requerimento fundamentado subscrito no mínimo por 1/3 (um terço) das cooperativas federadas, a decisão da assembleia geral extraordinária.

Art. 79 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração Ad Referendum de assembleia geral, na forma da lei, do estatuto e em conformidade com os princípios do cooperativismo.

Art. 80 – Os honorários e cédulas de presença dos membros da diretoria ficarão temporariamente restrita ao presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, em função dos seus exercícos de atividades específicas em prol do desenvolvimento da Federação Unicafes - RN, podendo estender-se aos demais, subseqüentemente, na medida das possibilidades financeiras propiciadas pelo aumento do número de cooperativas federadas e pelo crescimento da receita.

Art. 87 – Este estatuto entra imediatamente em vigor na data de sua aprovação.

Esta altera-ção do estatuto social, foi aprovado em Assembleia Geral Extra Ordinária, realizada em 20 de novembro de 2019.

Natal/RN, 20 de novembro de 2019.

Francisco Ruberlânio da Silva Franco
Francisco Ruberlânio da Silva Franco
Secretário "ad hoc" - AGE.

Francisco Ruberlânio da Silva Franco
Assessoria Jurídica
Natal, 20/11/2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544973. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

Denys de Miranda Barreto
Denys de Miranda Barreto



ESTATUTO SOCIAL.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

APROVADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 24400005913.

Fatima de Lima Torres

Fatima de Lima Torres
Conselheira Presidenta

[Handwritten signature]
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

[Handwritten initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190655003 	NIRE 24400005913	Cód. Natureza Jurídica 214-3	Protocolo Redesim RNE1900131879
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
NOME: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOAFARN requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO	CÓDIGO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO EVENTO
019	019	1	ESTATUTO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: Fabiana de Lima Tómes

Nome: XXXXXXXXXX Telefone de contato: (84) 99611-5559 | Email: ismaelapodi@hotmail.com
 Data: 26/11/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:51 SOB Nº 20190655003.
 PROTOCOLO: 190655003 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000544973. NIRE: 24400005913.
 COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
 GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 05/02/2020
 www.redesim.rn.gov.br

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA DA COOPERATIVA
CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE – COOAFARN.**

**.CNPJ: 19.776.912/0001-88, inscrição do NIRE: 24400005913.
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019.**



Aos 27 (vigésimo sétimo) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09h00 (nove horas), em segunda convocação, com a presença de 06 (seis) cooperativas filiadas a COOAFARN representadas pelos seus diretores (as) ou cooperados (as), aconteceu a Assembleia Geral Extraordinária - AGE da COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOAFARN, na sua sede que fica localizada na Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.062-500. Ao dar início aos trabalhos o senhor Manoel Cristiano da Cunha presidente da COOAFARN agradeceu a todos os representantes das cooperativas filiadas e aos parceiros, em seguida convidou a senhora Elaine Patrícia de Oliveira Sousa para secretariar os trabalhos, para a formação da mesa convidou o senhor Adriano Cavalcante representante da REDE XIQUE XIQUE e a senhora Fatima Torres presidente da Unicafe Estadual. Ao concluir a formação da mesa passou a palavra ao senhor Adriano Cavalcante, o mesmo agradeceu o espaço e a sua fala foi no sentido de apoiar a COOAFARN em suas ações a serem realizadas em prol da agricultura familiar do estado, em seguida passou a palavra para a senhora Fatima Torres presidente da Unicafe Estadual que também agradeceu o espaço e colocou a sua entidade a disposição da cooperativa, como também, parabenizou a participação das cooperativas nas discussões feitas nos espaços da economia solidária, ao concluir a sua fala passou a palavra para o senhor presidente da COOAFARN. O senhor Manoel Cristiano agradeceu as falas e em seguida solicitou que a mesa fosse desfeita para que a AGE pudesse deliberar a ordem do edital, em seguida solicitou a mim, Elaine Patrícia de Oliveira Sousa Secretária desta AGE que procedesse à leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares, enviado a todas as cooperativas filiadas, fixado no mural que fica exposto na sede da COOAFARN e publicado no Jornal Tribuna do Norte na edição do dia 17 de maio de 2019. Segue o edital na íntegra: Cooperativa Central da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte - COOAFARN. Endereço: Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Apodi-RN Cep: 59.062-500. CNPJ: 19.776.912/0001-88, Inscrição estadual: 20.404.722-6, Contatos: (84) 9638-4544/9117-4084/9948-0187. E-mail: cooafarn@hotmail.com. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente da Cooperativa Central da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte - COOAFARN, CNPJ: 19.776.912/0001-88, no uso de suas atribuições estatutária conferida no art. 38 da Lei: 5.764-71, convoca os representantes das 10 (dez) cooperativas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, dia 27 de maio de 2019, a assembleia aconteceria em sua sede localizada na Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.062-500. Em primeira convocação as 08:00 (oito horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos representantes das cooperativas filiadas, em segunda convocação as 09:00 (nove horas) no

JR 15/5/19
[Handwritten signature]



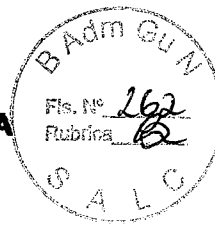
JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 13:23 SOB N° 20190345926.
PROTOCOLO: 190345926 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903106314. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 09/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signatures]

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA DA COOPERATIVA
CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE – COOAFARN.
.CNPJ: 19.776.912/0001-88, inscrição do NIRE: 24400005913.
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019.**



mesmo dia e local com a presença da metade mais um dos representantes das cooperativas filiadas e na terceira e última convocação as 10:00 (dez horas) com a presença de qualquer número de representante das cooperativas filiadas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Eleição para os membros do conselho administrativo para o período de 30 de março de 2019 a 31 de março de 2020; 2 - Outros assuntos de interesses sociais. Natal-RN, 17 de maio de 2019. Manoel Cristiano da Cunha. Presidente. Ao concluir a leitura do edital o senhor Manoel Cristiano agradeceu e em seguida convidou o senhor Antonio Ismael, presidente da comissão eleitoral que agradeceu o espaço e em seguida explicou o processo eleitoral para o conselho de Administração para o mandato de 03 (três) anos iniciando no dia 07 de julho de 2019 a 06 de julho de 2022. O coordenador da comissão eleitoral informou que a mesma foi constituída para organizar todo o processo eleitoral, que dentro do prazo estabelecido foi registrada apenas uma chapa. O Presidente da comissão eleitoral, apontou que os candidatos (as) representantes das cooperativas filiadas a COOAFARN estão adimplentes com as suas respectivas cooperativas, bem como as cooperativas que apresentaram os seus representantes para a composição da chapa estão adimplente com a COOAFARN e com os órgãos de fiscalização. Segue a qualificação dos candidatos para o Conselho de Administração: **Presidente:** Fátima de Lima Torres, brasileira, divorciada, agricultora, nível superior completo, nascida em 12 de novembro de 1975 na cidade de Apodi/RN, carteira de identidade sob o nº 1.644.255 SSP/RN e CPF: [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio de Souza, Nº 417, São Sebastião, Apodi/RN, CEP: 59.700-000, representante da Cooperativa Potiguar de Apicultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – COOPAPI, inscrição do CNPJ sob nº 06.881.068/0001-03 e inscrição do NIRE: 24400004429; **Vice Presidente:** Edigar Pereira da Silva, brasileiro, divorciado, agricultor, ensino médio completo, nascido em 08 de julho de 1968 na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrição da carteira de identificação sob o nº 35.385.132-2, SSP/SP CPF: 601.441.144-53. Residente e domiciliado a Rua Manoel Fortunato, 118, centro, Jaçanã/RN, Cep: 59225-000, representante da Cooperativa Agropecuária de Ouro – COOPERCACHO, inscrição do CNPJ sob o nº 13.668.531/0001-07 e inscrição do NIRE 24400005581; **Tesoureira:** Francisca Eliane de Lima, brasileira, divorciada, agricultora, ensino médio completo, nascida em 24 de julho de 1973 na cidade de Mossoró/RN, carteira de identificação sob o nº [REDACTED] e CPF: [REDACTED] residente e domiciliado no P.A. Mulunguzinho, nº 59, zona rural, Mossoró/RN, cep: 59649-899, representante da Cooperativa de Comercialização Solidária Xique Xique – COOPERXIQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.520/0001-36 e inscrição do NIRE: 24400005778; **Diretor conselheiro:** Manoel Cristiano da Cunha, brasileiro, agricultor, casado, ensino médio completo, nascido no dia 20 de abril de 1973 na cidade de Assú/RN,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 13:23 SOB Nº 20190345926.
PROTOCOLO: 190345926 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903106314. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 09/07/2019
www.redesim.rn.gov.br

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA DA COOPERATIVA
CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE – COOAFARN.**

.CNPJ: 19.776.912/0001-88, inscrição do NIRE: 24400005913.

REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019.

portador da cédula de identificação sob o nº 1.209.842 ITEP – RN e CPF: [REDACTED] residente e domiciliado no P.A. Novo Pingos, nº 3, Zona rural, Assú/RN, cep: 59650-000, representante da Cooperativa dos Produtores de Novo Pingos - COOPINGOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.430.331/000140 e inscrição do NIRE: 24400005506; **Diretor conselheiro:** Janio Costa Amorim, brasileiro, casado, agricultor, superior incompleto, nascido em 09 de abril de 1985 na cidade de Umarizal/RN, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e carteira de identidade sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Fazenda Camponesa, s/n, zona rural de Umarizal/RN. Cep: 59.865.000, representante da COOPAU - Cooperativa de Produtores Agropecuários de Umarizal, inscrito no CNPJ sob o nº 21.747.616/0001-09 e inscrição do NIRE: 24400005999; **Diretor conselheiro:** Francisco Rubertanio da Silva Franco, brasileiro, solteiro, solteiro, Autônomo, ensino médio completo, nascido no município de Apodi/RN no dia 22 de julho de 1986, inscrito na carteira de identidade sob o nº [REDACTED] e CPF: [REDACTED] residente e domiciliado na rua coronel Joaquim Correia, 2115, Candelária, Natal-RN, cep: 59.064-410, representantes da Cooperativa da Agricultura Familiar de Apodi – COOAFAP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.652.213/0001-59 e inscrição do NIRE: 24400003872. Após feita a qualificação dos candidatos foi apresentado as formas a ser seguida durante a votação. 1º opção: Voto secreto, cada representante das cooperativas filiadas à COOAFARN que esteja presente na AGE apto a votar marca a sua opção de chapa na cédula e deposita o seu voto em uma urna, 2º opção o voto por aclamação, cada representante das cooperativas filiadas à COOAFARN que esteja presente na AGE apto a votar declara o voto de sua cooperativa levantando um de seus braços. Ao explicar as opções colocou para AGE decidir, a mesma aprovou a segunda opção a ser utilizada na votação do conselho de administração. Após a AGE decidir a forma de votação foi aberta a votação para o conselho de administração, onde todos os representantes das cooperativas presentes aprovaram por unanimidade. Sem haver votos contra nesta data todos os representantes das cooperativas filiadas a COOAFARN eleitos para o Conselho de Administração, respectivamente, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, e que não existe parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral entre os membros dos Conselhos de Administração. Os representantes das cooperativas filiadas à COOAFARN que foram eleitos serão empossados nos seus respectivos cargos no dia 07 de julho de 2019. Ao



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 13:23 SOB N° 20190345926.
PROTOCOLO: 190345926 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903106314. NIRE: 24400005913.
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 09/07/2019
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190345926 	NIRE 24400005913	Cód. Natureza Jurídica 214-3	Protocolo Redesim RNN1980881318
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
NOME: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOAFARN requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ETC	CÓDIGO EVENTO	QUANT.	DESCRIÇÃO E VALOR
007	021	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Fátima de Lima Torres*
 Nome: FATIMA DE LIMA TORRES | Telefone de contato: (84) 96384544 | Email: FATMALIMA@HOTMAIL.COM
 Local: Natal - RN | Data: 05/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 13:23 SOB Nº 20190345926.
 PROTOCOLO: 190345926 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903106314. NIRE: 24400005913.
 COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
 GRANDE DO NORTE - COOAFARN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 09/07/2019
 www.redesim.rn.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN,
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 244.00005913.**



Aos 20 (vigésimo) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2019), às 10:00hs (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença de 07 (sete) cooperativas filiadas a COOAFARN, aconteceu a **Assembleia Geral Extra Ordinária - AGE** na sua sede que fica localizada a Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.062-500, reuniram-se em Assembleia Geral Extra Ordinária - AGE, os representantes das cooperativas filiadas à COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOAFARN. A senhora Presidenta, Fatima de Lima Torres, assumiu a direção dos trabalhos e para a composição da mesa diretora, convidou a mim, Francisco Ruberlânio da Silva Franco, Conselheiro da COOAFARN e representante da COOAFAP para funcionar como secretário "ad hoc, também convidou a senhora Francisca Eliane de Lima, Conselheira Financeira da COOAFARN e representante da COOPERXIQUE e o senhor Antonio Ismael de Sousa Costa Oliveira, Assessor da Unicafe Nacional. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidenta Fatima Torres, solicitou a mim, Secretário desta AGE, que procedesse à leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares enviado a todas as cooperativas filiadas, fixado na sede da COOAFARN, e publicado no Jornal Tribuna do Norte, ano 69, numero 188, edição do dia 05 de novembro de 2019. Conforme segue: " **Cooperativa Central da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte - COOAFARN. Endereço:** Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Apodi-RN Cep: 59.062-500. **CNPJ:** 19.776.912/0001-88, **Inscrição estadual:** 20.404.722-6. **Contatos:** (84) 9638-4544/9117-4084/9948-0187. **E-mail:** cooafarn@hotmail.com. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** A Presidenta da Cooperativa Central da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte - COOAFARN, CNPJ: 19.776.912/0001-88, no uso de suas atribuições estatutária conferida no art. 38 da Lei: 5.764-71, convoca os representantes (as) das 10 (dez) cooperativas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, dia 20 de novembro de 2019, a assembleia acontecera em sua sede localizada na Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.062-500. Em primeira convocação as 08:00 (oito horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos representantes (as) das cooperativas filiadas, em segunda convocação as 09:00 (nove horas) no mesmo dia e local com a presença da metade mais um dos representantes (as) das cooperativas filiadas e na terceira e última convocação as 10:00 (dez horas) com a presença de qualquer número de representantes (as) das cooperativas filiadas, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1 - Alteração da razão social da COOAFARN; 2 - Alteração do estatuto social da COOAFARN; 3 - Outros assuntos de interesses sociais. **Natal-RN, 04 de novembro de 2019.** Fátima de Lima Tôrres. Presidenta. Concluída a leitura do edital, a Presidenta Fatima Torres, passou para a **ORDEM DO DIA da AGE, 1- Alteração da razão social**

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:42 SOB N° 20190664029.
PROTOCOLO: 190664029 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544230. NIRE: 24400005913.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA
SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signatures]

B Adm Gu N
Fls. Nº 267
Rubrica
U A L C

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN,
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 244.00005913.**

da COOAFERN; para o debate deste ponto a senhora Fatima Torres convidou o senhor Antonio Ismael para contribuir com a discussão, o assessor Antonio Ismael agradeceu o espaço e em seguida passou a detalhar sobre a necessidade da alteração da razão social da COOAFARN. Para facilitar o entendimento o assessor solicitou para a senhora presidenta Fatima Torres que fizesse um resgate da COOAFARN desde sua constituição até os dias atuais, a presidenta início falando como foi a constituição da COOAFARN, surgiu através de uma necessidade de representar as cooperativas singulares bem como a elevação da comercialização, foi também detalhado como está a representatividade da cooperativa nas instancias municipal, estadual e federal. Essa representação é realizada pela própria cooperativa como também pela UNICAFES NACIONAL – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidaria, a qual a COOAFARN é filiada desde a sua constituição, no decorrer dos anos a Unicafe Nacional realizou um estudo sobre o fortalecimento da representatividade de suas filiadas, diante dos estudos realizados surgiu a necessidade de constituição de uma FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS para fortalecer a representatividade junto aos parceiros e aos governos. Para constituição da FEDERAÇÃO NACIONAL será necessário que os estados constituíssem uma FEDERAÇÃO ESTADUAL para se filiassem a FEDERAÇÃO NACIONAL. Diante de todas essas articulações o conselho de administração da COOAFARN está apresentando para esta AGE não as condições de constituir uma FEDERAÇÃO e sim de fazer uma alteração na razão social e no seu estatuto social da COOAFARN possibilitando o fortalecimento da representatividade bem como a redução de custos administrativos e comercial. Hoje a razão social da COOAFARN é: Cooperativa Central da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte, com a proposta de alteração a razão social passara a ser: **FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**. E tendo como nome fantasia FEDERAÇÃO UNICAFES – RN. Ao detalhar esse ponto da pauta foi aberta para a AGE fazer as suas considerações, o representante da COOPAU fez a sua fala no intuito de buscar mais esclarecimento e mencionou a preocupação da amplitude que iria alcançar em termos de representatividade e encerrou a sua fala detalhando a importância e os cuidados que o conselho de administração bem como as cooperativas filiadas com essa nova razão social, após a sua fala o representante da COOAFAP fez a sua fala de apoio e esclarecimento sobre essa alteração onde o mesmo lembrou que o estatuto social também deve ser alterado e revisado detalhadamente para que as suas filiadas não sejam prejudicadas, o representante da COOPINGOS falou sobre a importância e demonstrou o apoio de sua cooperativa, a COOPERCACHO através de seu representante também fez algumas observações mas demonstrou apoio a esse novo projeto, já a COOPAPI e COOPABEV fez as

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:42 SOB Nº 20190664029.
PROTOCOLO: 190664029 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544230. NIRE: 24400005913.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA
SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN,
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 244.00005913.**



suas falas através de seus representantes de apoio e a representante da COOPERXIQUE fez a sua fala de apoio mas também demonstrou a importância da alteração e como integrante do conselho de administração detalhou as vantagens bem como o aumento das responsabilidades de todos os conselheiros e filiadas. Após todas as cooperativas presentes fazerem as suas considerações foi apresentado este ponto de pauta para aprovação da AGE, onde todos aprovaram por unanimidade a alteração da razão social da Cooperativa Central da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte, com a proposta de alteração a razão social passara a ser: **FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**. E tendo como nome fantasia FEDERAÇÃO UNICAFES – RN. Esgotado este ponto da pauta passamos a discutir sobre 2 - Alteração do estatuto social da COOAFARN; para este ponto a presidenta Fatima Torres fez um fala no sentido de que com a alteração da razão social obrigatoriamente teria que alterar o estatuto social, e aproveitando essa mudança teremos que adequar todos os artigos do nosso estatuto a realidade de uma federação. Ao fazer essa abertura desse ponto convidou o senhor Arimateia representante da COOPABEV para fazer a leitura da estatuto apresentando as alterações e adequação dentro do estatuto. Após fazer toda a leitura e os representantes das cooperativas filiadas fazerem as suas considerações foi colocado em votação. A AGE acolheu todas as alterações propondo também alguns pontos a serem acrescentados o estatuto foi aprovado por unanimidade sem haver votos contrários e nem abstenções. Dando continuidade passou para o último ponto da pauta, 3 - Outros assuntos de interesses sociais, para este ponto a senhora Fatima Torres repassou alguns informes sobre a CECAFES, projeto Sementes do governo do estado do RN onde a mesma mobilizou as cooperativas presentes para participarem das reuniões que estão sendo realizada nos territórios para tratar sobre o projeto, em seguida passou a palavra para o senhor Ismael Sousa que fez o informe sobre as formações do PECSOL – Programa de Educação do Cooperativismo Solidário que está sendo executado pela UNICAFES NACIONAL aqui no RN, Essa formação tem o objetivo de capacitar diretores, funcionários e cooperados de nossas cooperativas, após apresentar o projeto solicitou apoio das cooperativas para mandar os seus representantes que foram inscrito na turma. Foram realizados dois módulos e tiveram cooperativas que não mandaram os seus representantes, após fazer o informe agradeceu o espaço e em seguida passou a palavra para o Professor Vando da Universidade do Pará que estava participando da AGE, o senhor Vando agradeceu o espaço e parabenizou a todos (as) pelo nível de discussão, também apresentou um projeto de pesquisa que pretende desenvolver na COOAFARN sendo agora denominado de FEDERAÇÃO UNICAFES RN, esse projeto será na área administrativo com o foco na contabilidade e a carga tributária, após apresentar o projeto científico

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:42 SOB Nº 20190664029.
PROTOCOLO: 190664029 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544230. NIRE: 24400005913.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA
SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE - COOAFARN,
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
CNPJ: 19.776.912/0001-88 - NIRE: 244.00005913.**



solicitou que todos apoiassem e que o conselho de administração da cooperativa dessem condições de trabalho na realização das atividades, em seguida agradeceu o espaço que foi permitido a ele. Em seguida a senhora presidenta Fatima Torres, apresentou uma cooperativa que foi constituída recentemente no município de Ceara Mirim através da articulação do MST, essa cooperativa mandou um representante dela para esta AGE com o objetivo de pedir filiação a FEDERAÇÃO UNICAFES RN, ao apresentar passou a palavra ao senhor Armênio da Costa Britto Neto, representante da COOAP – RN, agradeceu o espaço e parabenizou as ações realizadas pela cooperativa e durante a sua fala pediu filiação e se comprometendo a honrar com as suas obrigações em quanto filiado. Após a presidenta colocou o pedido de filiação para AGE aprovar, os representantes das cooperativas singulares já filiadas parabenizaram a constituição da cooperativa e desejaram sorte e sucesso. Em seguida aprovaram a filiação da COOAP – RN por unanimidade. Ao concluir os debates de todos os pontos do edital, a presidenta Fatima Torres agradeceu a todos (as) os presentes em especial os representantes das cooperativas filiadas que deliberaram e aprovaram todos os pontos desta AGE. Em seguida solicitou a mim, Francisco Ruberlânio da Silva Franco que funcionei como secretario “ad hoc” desta Assembleia Geral Extra Ordinária – AGE que lavrasse esta ata, após lida e aprovada por todos os representantes das cooperativas filiadas que estavam presentes, este documento será assinado por mim e pela Presidenta da FEDERAÇÃO UNICAFES – RN. Esta ata é cópia fiel daquela que está devidamente registrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da FEDERAÇÃO UNICAFES – RN, onde estão apostas as devidas assinaturas dos representantes das cooperativas filiadas a FEDERAÇÃO UNICAFES – RN.

Natal/RN, 20 de novembro de 2019.

Francisco Ruberlânio da Silva Franco
Francisco Ruberlânio da Silva Franco
Secretario “ad hoc” - AGE.

Fatima de Lima Torres
Fatima de Lima Torres
Presidente da COOAFARN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:42 SOB N° 20190664029.
PROTOCOLO: 190664029 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544230. NIRE: 24400005913.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA
SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

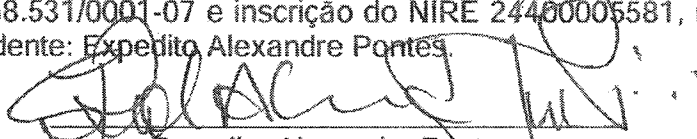


RELAÇÃO DAS COOPERATIVAS FILIADAS À COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOAFARN, INSCRITA NO CNPJ: 19.776.912/0001-88, INSCRIÇÃO DO NIRE: 24400005913.

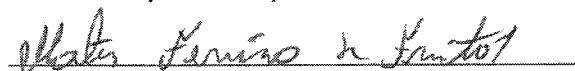
1 - Cooperativa Potiguar de Apicultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – COOPAPI, inscrição do CNPJ sob nº 06.881.068/0001-03 e inscrição do NIRE: 24400004429, representada pelo seu presidente: Reginaldo Camara da Costa.


Reginaldo Camara da Costa.

2 - Cooperativa Agropecuária de Ouro – COOPERCACHO, inscrição do CNPJ sob o nº 13.668.531/0001-07 e inscrição do NIRE 24400005581, representada pelo seu presidente: Expedito Alexandre Pontes.


Expedito Alexandre Pontes.

3 - Cooperativa de Comercialização Solidária Xique Xique – COOPERXIQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.520/0001-36 e inscrição do NIRE: 24400005778, representada pelo seu presidente: Mateus Ferreira de Freitas.


Mateus Ferreira de Freitas

4 - Cooperativa dos Produtores de Novo Pingos - COOPINGOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.430.334/000140 e inscrição do NIRE: 24400005506, representada pelo seu presidente: Francisco Paulo Bezerra.


Francisco Paulo Bezerra.

5 - COOPAU - Cooperativa de Produtores Agropecuários de Umarizal, inscrito no CNPJ sob o nº 21.447.616/0001-09 e inscrição do NIRE: 24400005999, representada pelo seu presidente: Janio Costa Amorim.


Janio Costa Amorim.

6 - Cooperativa da Agricultura Familiar de Apodi – COOAFAP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.652.213/0001-59 e inscrição do NIRE: 24400003872, representada pelo seu presidente: Yasmin Ediglecia Oliveira Freire.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:42 SOB Nº 20190664029.
PROTOCOLO: 190664029 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544230. NIRE: 24400005913.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA
SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



Yasmin Ediglécia Oliveira Freire
Yasmin Ediglécia Oliveira Freire

7 – Cooperativa Mista da Agricultura Familiar e Economia Solidaria de Bebida Velha – COOPABEV, inscrita no CNPJ sob o nº 16.939.429/0001-89 e inscrição do NIRE: 24400005743, representada pelo seu presidente: Jose de Arimatéia Silva.

Jose de Arimatéia Silva
Jose de Arimatéia Silva

Natal/RN, 20 de novembro de 2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:42 SOB Nº 20190664029.
PROTOCOLO: 190664029 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544230. NIRE: 24400005913.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA
SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

Handwritten signatures and initials.



REDESIM - RN

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190664029 	NIRE 24400005913	Cód. Natureza Jurídica 214-3	Protocolo Redesim RNP2005766633
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO A.T.	CÓDIGO EVENTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO EVENTO
007	020	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

REDESIM

CÓDIGO DE ENTREGA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Fátima de Lima Torres*

Nome: FATIMA DE LIMA TORRES | Telefone de contato: (84) 96384544 | Email: FATMALIMA@HOTMAIL.COM

Local: Natal - RN | Data: 03/02/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:42 SOB Nº 20190664029.
PROTOCOLO: 190664029 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000544230. NIRE: 24400005913.
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA
SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signatures]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**CHAMADA PÚBLICA NR 01/2022 – B Adm Gu Natal
MAPA DE ADJUDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA: Federação de Cooperativas da
Agricultura Familiar e Economia Solidária do RN
CNPJ: 19.776.912/0001-88

DESPACHO

1. Homologo a presente adjudicação
2. Publique-se

EVALDO FORTUNATO CAMPOS - Cel
Ordenador de Despesas

Item	Especificação	Und	17º GAC	16º BI Mtz	VALOR	
					Unitário	Total
3	Legume in natura, tipo: batata doce	kg	1850	2000	R\$ 3,05	R\$ 11.742,50
5	Legume in natura, tipo: cebola branca	kg	1850	4400	R\$ 3,22	R\$ 20.125,00
8	Legume in natura, tipo: mandioca , aipim	kg	1700	1200	R\$ 3,94	R\$ 11.426,00
9	Verdura in natura, tipo: alface lisa	kg	350	800	R\$ 10,32	R\$ 11.868,00
11	Condimento, tipo: cebolinha, apresentação:	kg	350	1400	R\$ 10,27	R\$ 17.972,50

	natural					
12	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	kg	300	1400	R\$ 9,94	R\$ 16.898,00
13	Verdura in natura, tipo: couve	kg	500	800	R\$ 12,20	R\$ 15.860,00
17	Verdura in natura, tipo: rúcula	kg	615	70	R\$ 15,30	R\$ 10.480,50
18	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	kg	250	0	R\$ 13,37	R\$ 3.342,50
19	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá , japonesa	kg	1328	1600	R\$ 3,73	R\$ 10.921,44
22	Legume in natura, tipo: maxixe	kg	66	0	R\$ 5,21	R\$ 343,86
23	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	kg	937	0	R\$ 4,90	R\$ 4.591,30
24	Legume in natura, tipo: pepino	kg	444	0	R\$ 3,80	R\$ 1.687,20
25	Legume in natura, tipo: pimentão verde	kg	628	1800	R\$ 4,70	R\$ 11.411,60
26	Legume in natura, tipo: tomate cereja	kg	127	0	R\$ 19,47	R\$ 2.472,69
27	Legume in natura, tipo: tomate italiano	kg	1600	4000	R\$ 5,75	R\$ 32.200,00
29	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	kg	1327	1880	R\$ 3,40	R\$ 10.903,80
30	Fruta, tipo: banana	kg	2100	2100	R\$ 5,27	R\$ 22.134,00

[Handwritten signature]



	Com Sal					
39	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada	kg	1236	3520	R\$ 14,32	R\$ 68.105,92
40	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	kg	1352	3520	R\$ 14,18	R\$ 69.084,96
41	Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada	kg	1262	3520	R\$ 8,46	R\$ 40.455,72
42	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada	kg	760	3520	R\$ 14,26	R\$ 61.032,80
44	Polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada	kg	550	2400	R\$ 18,98	R\$ 55.991,00
46	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada	kg	1224	3520	R\$ 15,15	R\$ 71.871,60
47	Polpa de fruta, tipo: uva, apresentação: congelada	kg	780	1600	R\$ 16,53	R\$ 39.341,40
50	Bebida láctea, sabor: leite fermentado	kg	1850	0	R\$ 6,92	R\$ 12.802,00
52	Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	kg	350	600	R\$ 33,62	R\$ 31.939,00






ADJUDICAMOS, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 12.512, de 2011 e dos incisos II e III, do Art. 4º, do decreto 7.775, de 2012, para a entidade indicada, os itens nos quais apresentaram o projeto de venda habilitado.

Quartel em Natal-RN, 28 de abril de 2022

Henrique M. B. Rodrigues
HENRIQUE MESQUITA BATISTELA RODRIGUES – 1º Ten
Integrante da comissão

Paulo Victor Nascimento Alves
PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES – 1º Ten
Integrante da comissão

Paulo Henrique Nogueira da Silva
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – 1º Sgt
Integrante da comissão

R





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

ATA DA REUNIÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS – CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Reunião iniciada às 09:30 horas do dia 28 de abril do ano de 2022, no interior da Base Administrativa da Guarnição de Natal, com sede na R. Almino Afonso, 12 - Ribeira, Natal - RN, 59012-010, para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de venda referentes à Chamada Pública nº 01/2022 – B Adm Gu Natal.

Presentes os membros da Comissão Julgadora para a Chamada Pública da Agricultura familiar nº 1/2022, conforme publicação no BI Nr 35, de 21 de fevereiro de 2022: 1º Ten **PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES**, 1º Ten **HENRIQUE MESQUITA BATISTELA RODRIGUES** e 1º Sgt **PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA**.

Em ato público foi aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, o qual informou que o seu motivo era a apreciação da documentação de habilitação e proposta de venda apresentada pelas entidades participantes referentes à Chamada Pública nº 1/2022, a qual tem como objeto a seleção de fornecedores de Alimentos da Agricultura Familiar, em conformidade com as disposições descritas no Edital e anexos.

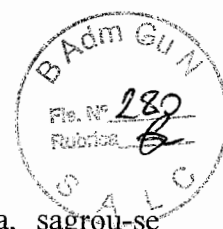
A leitura integral do Edital da Chamada Pública nº 1/2022 – B Adm Gu N foi dispensada já que todos os presentes informaram ter conhecimento pleno do seu conteúdo por meio de leitura prévia. Todavia, foram ressaltados os pontos mais importantes dispostos naquele instrumento.

Foram recebidos 02 (dois) envelopes da seguinte entidade participante do certame:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL – NOME FANTASIA
19.776.912/0001-88	Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidaria do Estado

Iniciou-se a fase de habilitação com abertura dos envelopes, contendo a documentação de habilitação, tendo sido verificado o seguinte resultado:

SITUAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL – NOME FANTASIA
HABILITADO	19.776.912/0001-88	Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidaria do Estado



Com a análise dos Projetos de Vendas apresentadas pela empresa habilitada, sagrou-se arrematante dos itens a seguinte entidade:

1) Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidaria do Estado, CNPJ: 19.776.912/0001-88, foi ganhadora dos itens: 3, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 50 e 52.

Após a elaboração e encerramento do Mapa de Resultados das Propostas de Venda apresentadas, a comissão fará a divulgação do resultado da Chamada Pública, a partir de 29 de abril de 2022, mediante publicação no Diário Oficial da União, além de ser enviado para o e-mail da entidade participante.

Após o encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor dos respectivos itens. Depois de todos os registros necessários, às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2022 foi dada por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata.

Quartel em Natal, RN, 28 de abril de 2022

Henrique M.B. Rodrigues
HENRIQUE MESQUITA BATISTELA RODRIGUES – 1º Ten
Integrante da comissão

Paulo Victor Nascimento Alves
PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES – 1º Ten
Integrante da comissão

Paulo Henrique Nogueira da Silva
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – 1º Sgt
Integrante da comissão

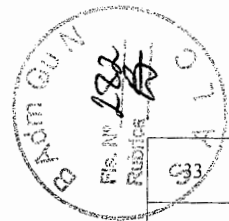
Anderson Andre da Silva Leite
ANDERSON ANDRÉ DA SILVA LEITE – 2º Sgt
Integrante da comissão

Raniele Alcantara da Silva
RANIELE ALCANTARA DA SILVA
RG: 003.314.354 SSPDS/RN
Representante Legal



APÊNDICE AO EDITAL – RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Máxima 17º GAC	Quantidade Máxima 16º BIMtz	Quantidade Total	Preço Estimado	Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado
3	Legume in natura, tipo: batata doce	463753	Kg	1850	2000	3850	R\$ 3,05	R\$ 3,05
5	Legume in natura, tipo: cebola branca	463781	Kg	1850	4400	6250	R\$ 3,22	R\$ 3,22
8	Legume in natura, tipo: mandioca , aipim	463795	Kg	1700	1200	2900	R\$ 3,94	R\$ 3,94
9	Verdura in natura, tipo: alface lisa	463833	Kg	350	800	1150	R\$ 10,32	R\$ 10,32
11	Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural	463878	Kg	350	1400	1750	R\$ 10,27	R\$ 10,27
12	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	463876	Kg	300	1400	1700	R\$ 9,94	R\$ 9,94
13	Verdura in natura, tipo: couve	463822	Kg	500	800	1300	R\$ 12,20	R\$ 12,20
17	Verdura in natura, tipo: rúcula	463826	Kg	615	70	685	R\$ 15,30	R\$ 15,30
18	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	463930	Kg	250	0	250	R\$ 13,37	R\$ 13,37
19	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiã , japonesa	463748	Kg	1328	1600	2928	R\$ 3,73	R\$ 3,73
22	Legume in natura, tipo: maxixe	463791	Kg	66	0	66	R\$ 5,21	R\$ 5,21
23	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	463746	Kg	937	0	937	R\$ 4,90	R\$ 4,90
24	Legume in natura, tipo: pepino	463796	Kg	444	0	444	R\$ 3,80	R\$ 3,80
25	Legume in natura, tipo: pimentão verde	463809	Kg	628	1800	2428	R\$ 4,70	R\$ 4,70
26	Legume in natura, tipo: tomate verde	463803	Kg	127	0	127	R\$ 19,47	R\$ 19,47
27	Legume in natura, tipo: tomate verde	463805	Kg	1600	4000	5600	R\$ 5,75	R\$ 5,75
29	Fruta, tipo: melão xi pérola, apresentação: natural	464374	Kg	1327	1880	3207	R\$ 3,40	R\$ 3,40
30	Fruta, tipo: banana nanica , banana d'água, apresentação: natural	464380	Kg	2100	2100	4200	R\$ 5,27	R\$ 5,27
31	Fruta, tipo: laranja taiti, apresentação: natural	464398	Kg	600	800	1400	R\$ 3,14	R\$ 3,14
32	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	1068	2500	3568	R\$ 3,63	R\$ 3,63



Planilha2

33	Fruta, tipo: manga tommy, apresentação: natural	464406	Kg	549	549	1098	R\$ 4,81	R\$ 4,81	R\$ 4,81
34	Fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural	464415	Kg	164	1000	1164	R\$ 5,94	R\$ 5,94	R\$ 5,94
35	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	464418	Kg	5000	6000	11000	R\$ 2,58	R\$ 2,58	R\$ 2,58
36	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	464422	Kg	943	1200	2143	R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45
37	Fruta, tipo I: melão espanhol,	471959	Kg	837	2400	3237	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,95
38	Manteiga, tipo: De Ovelha	453599	Grf 500.00 G	118	118	236	R\$ 17,60	R\$ 17,60	R\$ 17,60
39	Polpa de fruta tipo: Com Sólidos	464468	Kg	1236	3520	4756	R\$ 14,32	R\$ 14,32	R\$ 14,32
40	Polpa de fruta tipo: congelada, apresentação: tipo: sacada	464484	Kg	1352	3520	4872	R\$ 14,18	R\$ 14,18	R\$ 14,18
41	Polpa de fruta tipo: congelada, apresentação: tipo: sacada	464485	Kg	1262	3520	4782	R\$ 8,46	R\$ 8,46	R\$ 8,46
42	Polpa de fruta tipo: congelada, apresentação: tipo: sacada	464511	Kg	760	3520	4280	R\$ 14,26	R\$ 14,26	R\$ 14,26
44	Polpa de fruta tipo: congelada, apresentação: congelada	464491	Kg	550	2400	2950	R\$ 18,98	R\$ 18,98	R\$ 18,98
46	Polpa de fruta tipo: manga, apresentação: congelada	464475	Kg	1224	3520	4744	R\$ 15,15	R\$ 15,15	R\$ 15,15
47	Polpa de fruta tipo: manga, apresentação: congelada	464465	Kg	780	1600	2380	R\$ 16,53	R\$ 16,53	R\$ 16,53
50	Beerraço, tipo: sem sal e fermentado	469775	Litro	1850	0	1850	R\$ 6,92	R\$ 6,92	R\$ 6,92
52	Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	446660	Kg	350	600	950	R\$ 33,62	R\$ 33,62	R\$ 33,62
							TOTAL:		R\$ 746.024,77

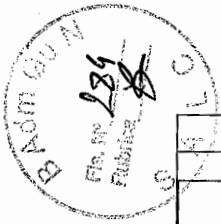


MINISTÉRIO DA DEFESA
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
(NUP nº 64093.000034/2022-17)

Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2022		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente: Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar Economia Solidaria do Rio Grande do Norte – FEDERAÇÃO UNICAFES		2. CNPJ: 19.776.912/0001-88
3. Endereço: RUA JAGUARARI, 2454	4. Município: Natal/RN	5. CEP: 59.062-500
6. Nome do representante legal: Fatima de Lima Torres	7. CPF: [REDACTED]	8. DDD/Fone: 84 9 9638-4544 / 9 9921-6388
9. Banco: Banco do Brasil	10. Nº da Agência: 0892-3	11. Nº da Conta Corrente: 30.191-4
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL		2. CNPJ:
		3. Município: Natal
4. Endereço: Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira - Natal/RN		5. DDD/FONE
6. Nome do representante e e-mail: EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel		7. CPF:

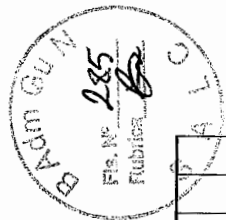
[Handwritten signatures and initials]



III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO
APÊNDICE AO EDITAL - RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Und.	Q. Total	Preço estimado	V. T. Estimad
1	Alho Cabeça	kg	10	R\$ 18,88	R\$
2	Batata Inglesa	kg	10	R\$ 5,56	R\$
3	Batata Doce	kg	3850	R\$ 3,05	R\$ 11.742
4	Beterraba	kg	10	R\$ 4,44	R\$
5	Cebola Branca	kg	6250	R\$ 3,22	R\$ 20.125
6	Cebola Roxa	kg	10	R\$ 4,94	R\$
7	Cenoura	kg	10	R\$ 4,58	R\$
8	Mandioca/macaxeira	kg	2900	R\$ 3,94	R\$ 11.426
9	Alface Lisa	kg	1150	R\$ 10,32	R\$ 11.868
10	Alface Roxa	kg	10	R\$ 12,61	R\$
11	Cebolinha	kg	1750	R\$ 10,27	R\$ 17.972
12	Coentro	kg	1700	R\$ 9,94	R\$ 16.898
13	Couve	kg	1300	R\$ 12,20	R\$ 15.860
14	Couve Flor	kg	10	R\$ 13,63	R\$
15	Repolho Branco	kg	10	R\$ 5,06	R\$
16	Repolho Roxo	kg	10	R\$ 5,06	R\$
17	Rúcula	kg	685	R\$ 15,30	R\$ 10.480
18	Salsa	kg	250	R\$ 13,37	R\$ 3.342
19	Abóbora	kg	2928	R\$ 3,73	R\$ 10.921
20	Abobrinha Italiana	kg	10	R\$ 4,30	R\$
21	Berinjela	kg	10	R\$ 5,43	R\$
22	Maxixe	kg	66	R\$ 5,21	R\$ 343
23	Abobora Moranga	kg	937	R\$ 4,90	R\$ 4.591
24	Pepino	kg	444	R\$ 3,80	R\$ 1.687
25	Pimentão Verde	kg	2428	R\$ 4,70	R\$ 11.411
26	Tomate Cereja	kg	127	R\$ 19,47	R\$ 2.472
27	Tomate Italiano	kg	5600	R\$ 5,75	R\$ 32.200
28	Vagem	kg	10	R\$ 8,14	R\$

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a circled '2' and a signature.



29	Abacaxi Pérola	kg	3207	R\$ 3,40 ✓	R\$ 10.903,80
30	Banana Nanica/D'água	kg	4200	R\$ 5,27 ✓	R\$ 22.134,00
31	Limão Taithi	kg	1400	R\$ 3,14 ✓	R\$ 4.396,00
32	Mamão Formosa	kg	3568	R\$ 3,63 ✓	R\$ 12.951,84
33	Manga Tommy	kg	1098	R\$ 4,81 ✓	R\$ 5.281,38
34	Maracujá Azedo e Amarelo	kg	1164	R\$ 5,94 ✓	R\$ 6.914,16
35	Melancia Vermelha	kg	11000	R\$ 2,58 ✓	R\$ 28.380,00
36	Melão Amarelo	kg	2143	R\$ 3,45 ✓	R\$ 7.393,35
37	Melão Espanhol	kg	3237	R\$ 2,95 ✓	R\$ 9.549,15
38	Manteiga Garrafa	Garrafa	236	R\$ 17,60 ✓	R\$ 4.153,60
39	Polpa de Fruta - Abacaxi	kg	4756	R\$ 14,32 ✓	R\$ 68.105,92
40	Polpa de Fruta - Acerola	kg	4872	R\$ 14,18 ✓	R\$ 69.084,96
41	Polpa de Fruta - Cajá	kg	4782	R\$ 8,46 ✓	R\$ 40.455,72
42	Polpa de Fruta - Cajú	kg	4280	R\$ 14,26 ✓	R\$ 61.032,80
43	Polpa de Fruta -Cupuaçu	kg	✓ 0	R\$ 14,00 ✓	R\$ -
44	Polpa de Fruta -Graviola	kg	2950	R\$ 18,98 ✓	R\$ 55.991,00
45	Polpa de Fruta - Maracujá	kg	✓ 0	R\$ 9,60 ✓	R\$ -
46	Polpa de Fruta - Manga	kg	4744	R\$ 15,15 ✓	R\$ 71.871,60
47	Polpa de Fruta - Uva	kg	2380	R\$ 16,53 ✓	R\$ 39.341,40
48	Feijão Verde	kg	✓ 0	R\$ 10,33 ✓	R\$ -
49	Ovo branco	Cartela	✓ 0	R\$ 15,06 ✓	R\$ -
50	Bebida lactea - Sabor leite fermentado	L	1850	R\$ 6,92 ✓	R\$ 12.802,00
51	Queijo Coalho	kg	✓ 0	R\$ 25,96 ✓	R\$ -
52	Queijo Minas Fresco	kg	950	R\$ 33,62 ✓	R\$ 31.939,00
53	Hortelã	kg	✓ 0	R\$ 9,78 ✓	R\$ -
TOTAL					R\$ 746.024,77

V - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Handwritten signatures and initials, including a circled '3' and a signature.



Os produtos serão solicitado por email, com um antecedência mínima de 2 dias para que seja realizado a entrega no endereço da instituição. Os produtos serão entregue em transporte adequado e dentro do prazo estabelecido.

VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A FEDERAÇÃO UNICAFES-RN é uma cooperativa central constituída a partir da necessidade do fortalecimento das cooperativas singulares de se organizarem em rede para a consolidação da comercialização dos produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de base agroecológica ofertando dessa forma, produtos saudáveis a preço justo. A FEDERAÇÃO UNICAFES-RN tem como área de abrangência o estado do Rio Grande do Norte, fazem parte da COOAFARN as seguintes cooperativas: COOPAPI, COOPINGOS, COOPABEV, COMAF, COOPERCAJU, COOPERCACHO, COOAFAM, COOAFAP e COOPAU. A FEDERAÇÃO UNICAFES-RN é responsável pela gestão da Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Rio Grande do Norte (CECAFES) localizado na capital do Estado, na Avenida Capita Mor Gouveia - Natal/RN.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data: Natal, 01 de abril de 2022	FATIMA DE LIMA TORRES: [REDACTED] <hr/> Fatima de Lima Torres <small>Assinado de forma digital por FATIMA DE LIMA TORRES: [REDACTED] Dados: 2022.04.27 17:03:23 -03'00'</small>	Fone/E-mail: 84 99921-6388 unicafesrn@hotmail.com CPF: [REDACTED]
---	--	--

[Handwritten signatures and initials]

S.A. Itens 01,03,05,14,15,82,110,112,113, 116,120,138; CNPJ 44.679.118/0001-63 MEDCARE SUMARF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Itens 02,04,18,20,32,73,74,85,104,105,106; CNPJ 00.358.519/0001-46 RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. Itens 45. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: TO: 1º TEN CARDOSO, Pregoeiro.

HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 28/04/2022) 160199-00001-2022NE000001

10ª REGIÃO MILITAR
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 10ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 160051

Nº Processo: 64624000852202266. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296/2015), com base no maior percentual de desconto conforme discriminado neste instrumento. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 29/04/2022 das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Eduardo Giro, 1533 - Bairro de Fátima, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160051-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS FERNANDO GOUVEA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/04/2022) 160051-00001-2022NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 - UASG 160342

Nº Processo: 64093.000034/2022-17

Sagrou-se vencedora da Chamada Pública 01/2022 - Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 2006 por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, a seguinte empresa. CNPJ 19.776.912/0001-88 FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO, itens: 3, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 50 e 52. Valor total R\$ R\$ 746.024,77.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS- CEL
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 - UASG 160004

NUP 64106.005749/2021-81

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021. Contratante: 59ª Batalhão de infantaria Motorizado, CNPJ Contratado: 09.392.052/0001-25. Contratado: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: contratação de serviço de outsourcing de impressão - locação de equipamentos multifuncionais. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002-Artigo: 1. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. Valor Total: R\$ 23.926,08. Fonte: 010000000-2022NE000626. Data de Assinatura: 30/09/2021.

71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - UASG 160177

Nº Processo: 64107002992202137. Objeto: Atender ao credenciamento no 2 quadrimestre para operação carro pipa 2022. Pessoa Física e Jurídica. Complemento da Inex 02/2022 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 11/04/2022. RONNY DE BRITO BARROS. Ctm 71 Bimt. Ratificação em 18/04/2022. FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA. Ctm 7 Região Militar. Valor Global: R\$ 88.000,00. CPF CONTRATADA : 074.964.578-41 BENEDITO JOAQUIM DE LIMA.

(SIDEC - 28/04/2022) 160177-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2021 publicado no D.O de 2021-07-27, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 09/04/2021 a 09/04/2022. . Leia-se: Vigência: 28/04/2022 a 09/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2022).

COMANDO MILITAR DO OESTE
9ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TIRO DE GUERRA DE ALTA FLORESTA/MT Nº 22-9ª RM-003-00

Acordo de Cooperação nº 22-9ªRM-003-00, celebrado entre a União, representada pelo Comando da 9ª Região Militar e o Município de Alta Floresta/MT. Objeto: Funcionamento do Tiro de Guerra 09-001, no Município de Alta Floresta-MT e estabelecer as responsabilidades dos participantes em consonância com o respectivo Plano de Trabalho. Vigência: 60 meses a contar da data da assinatura, em 15/03/2022. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participantes.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64577004509202201. , publicada no D.O.U de 19/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sacola plástica para transporte de medicamentos e exames pelos usuários da Farmácia Ambulatorial do Exército - FAFEX e Setor de Imagenologia do Hospital Militar de Área de Campo Grande. Novo Edital: 29/04/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av Duque de Caxias, Nr 474, Amambai Vila Alba - CAMPO GRANDE - MS Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA LIMA GUSMAO CACHO
Ordenadora de Despesas do Hmilacg

(SIDEC - 28/04/2022) 160143-00001-2022NE000001

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160141 - CRO/9

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 65328.003307/2019-19. Concorrência. Nº 1/2020. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª RM. Contratado: 02.257.008/0001-63 - VALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Reequilíbrio financeiro no valor de R\$ 185.878,33 da obra de construção do pavilhão garagem de viaturas do 3º bavex, em campo grande-ms. Vigência: 09/09/2020 a 15/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.179.701,12. Data de Assinatura: 03/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2022).

9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2022

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64037000679202216 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades do 9º Batalhão de Engenharia de Combate, por um período estimado de 12 (doze) meses.

ELBIO LEANDRO BRAULIO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 28/04/2022) 160132-00001-2022NE000001

9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 160157

Nº Processo: 64047000026202218. Objeto: Aquisição de insumos asfálticos.. Total de Itens Licitados: 3. Fdital: 29/04/2022 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, Nr. 2979 - Coxipó da Ponte, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/160157-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet 27/04/2022) 160157-00001-2022NE000479

9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO
18ª BATALHÃO DE TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

Nº Processo: 207255.006336/2018-79.

Convite Nr 04/2019. Contratante: 9 Grupamento Logístico, CNPJ Contratado 11.730.357/0001-41. Contratada: MS Midia Indoor e Outdoor Ltda ME. Objeto: prorrogação do arrendamento de parcela do imóvel MS 09-0047 pelo prazo de 12 meses. Fundamento: Lei 8666/1993, art. 61, paragrafo unico. Vigencia: 11 Abr 22 a 11 Abr 23. Valor total: R\$ 34.715,28. Data de assinatura: 11 de abril de 2022.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 11/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 65345000403202217. , publicada no D.O.U de 14/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza, expediente e informática. Novo Edital: 29/04/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, Nr. 1127 Bairro Amambai - CAMPO GRANDE - MS Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO DE ANDRADE CARDOSO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 28/04/2022) 160136-00001-2022NE800000

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/ 66ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 160155

Nº Processo: 64054015212202181. Objeto: Aquisição de material permanente para gabinete odontológico.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 29/04/2022 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua 15 de Novembro, 737, Centro - Cáceres - MT, Centro - Cáceres/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/160155-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEANDRO BASTO PEREIRA
Ordenador de Despesas do c Fron Jauru/66ª Bi MTZ

(SIASGnet - 28/04/2022) 160155-00001-2022NE000001





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

CONTRATO N.º 04/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Base Administrativa da Guarnição de Natal, pessoa jurídica de direito público, com sede à R. Almino Afonso, 12 – Ribeira, Natal – RN, representada neste ato pelo Sr. Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO com sede à Rua Jaguarari, n.º 2454, em Natal/RN, inscrita no CNPJ sob n.º 19.776.912/0001-88, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) n.º 84, de 10 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 1/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda da Base Administrativa da Guarnição Natal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 1/2022, que integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
3	Legume in natura, tipo: batata-doce	Kg	3850	R\$ 11.742,00 ⁵⁰
5	Legume in natura, tipo: cebola branca	Kg	6250	R\$ 20.125,00
8	Legume in natura, tipo: mandioca, aipim	Kg	2900	R\$ 11.426,00
9	Verdura in natura, tipo: alface lisa	Kg	1150	R\$ 11.868,00
11	Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural	Kg	1750	R\$ 17.972,00 ⁵⁰
12	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	Kg	1700	R\$ 16.898,00
13	Verdura in natura, tipo: couve	Kg	1300	R\$ 15.860,00
17	Verdura in natura, tipo: rúcula	Kg	685	R\$ 10.480,00 ⁵⁰
18	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	Kg	250	R\$ 3.342,00 ⁵⁰



3 CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

4 CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- a) Gestão/Unidade: 160342
- b) Fonte: 0100000000
- c) Programa de Trabalho: 193894
- d) Natureza/Elemento de Despesa: 339030-07
- e) PI: E6SUPLJA1QR

5 CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Setor de Aproveitamento do 17º GAC e 16º BIMtz, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade empenhada.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2022.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

6 CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 746.022,33 (setecentos e quarenta e seis mil, vinte e dois reais e trinta e três centavos).

7 CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

9 CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;



e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2022, pela Resolução GGPAA n.º 84, de 2020, pela Lei n.º 12.512, de 2011 e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas DB 188, 575/0001-00/COMODATOPAZ...

HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de despesas

(SIDEC - 16/05/2022) 160199-00001-2022NE0000001

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 - UASG 160047

Nº Processo: 04305058181202154 - Objeto: Contratação de pipheiros para transporte de água no contexto para Operação Carro-pipa 2022. Total de itens licitados: 00957...

(SIDEC - 16/05/2022) 160047-00001-2022NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 160047

Nº Processo: 64305009014202261 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de reparação da substituição da Companhia de Comando e Casa de Força do Comando da 10ª Região Militar...

ROBERTO LUNES SOARES BESSERA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/05/2022) 160047-00001-2022NE0000001

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE COMODATO

Especie: EXTRATO DE COMODATO Nº 02/2022 UASG-160050 H Ge F. Nº Processo: 64579-012266/202176. Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2022. Ata de Registro de Preços Nº 05/2022...

23ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160044 - 23ª BC

Número do Contrato: 5/2019. Nº Processo: 64022.010355/2018-79. Pregão Nº 8/2018. Contratante: 23ª BATALHÃO DE CAÇADORES...

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2022)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160044 - 23ª BC

Número do Contrato: 5/2019. Nº Processo: 64022.010355/2018-79. Pregão Nº 8/2018. Contratante: 23ª BATALHÃO DE CAÇADORES...

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2022)

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 160342 - B ADM GU N

Nº Processo: 64093.000034/2022-17. Dispensa Nº 1/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL. Contrato: 19.776.912/0001-88 - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RN...

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022)

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2022

O Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 99/2022. Objeto: contratação de serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado...

GILMAR TENORIO DA SILVA
Chefe da SALC

(SIDEC - 16/05/2022) 160004-00001-2022NE0000001

16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64278.011101/2021-71
SORTEIO EXTRAORDINÁRIO

O Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec) torna público, conforme delegação concedida pelo Comandante do 1º Grupamento de Engenharia...

1) sorteio extraordinário de lotes de municípios, referentes ao 2º quadrimestre de 2022, com início de trabalho em 1º de maio de 2022 e término em 31 de agosto de 2022. Conforme tabela abaixo:

Table with 4 columns: Município, Vagas, Valor Médio Mensal (R\$), Local de Captação de Água. Rows include Santa Helena/PB with 1 vaga and 5.600,00 value.

Os valores médios mensais foram atualizados fruto do aumento do Índice Multiplicador (IM), autorizado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC)...

Bayeux-PB, 16 de maio de 2022.
ORLANDO PACHECO NETO - TEN CEL

COMANDO MILITAR DO NORTE
8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Apostilamento do 1º e 2º reajustamento do 3º termo aditivo ao termo de contrato nº 02/2019, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e atualizações para a justa remuneração da obra contratada...

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022)

COMANDO MILITAR DO OESTE
3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 160141 - CRO/9

Número do Contrato: 13/2018. Nº Processo: 65328.002594/2018-83. Concorrência Nº 2/2018. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª RM. Contrato: 40.381.032/0001-35 - GIMENEZ ENGENHARIA LTDA...

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2022)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160141 - CRO/9

Número do Contrato: 5/2020. Nº Processo: 65328.001380/2020-12. Dispensa Nº 7/2020. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª RM. Contrato: 20.249.235/0001-29 - A.G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA...